001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO

RESPONSÁVEL	DATA	DATA RECEB.
	04/01/2022	
	DESPACHO	Nº DO PC

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS (CEMITÉRIOS,ESCOLAS,CAMPOS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E ÁREAS EXTERNAS DOS DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS) DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

2 - MOTIVO: A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER AS NECESSESIDADES DO MUNICIPIO NO QUE TANGE A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, ASSEGURANDO O ACESSO, PROTEÇÃO A SAÚDE DOS USUÁRIOS, SEGURANÇA E ESTÉTICA DOS LOCAIS ABRANGIDOS NO CONTRATO.

3 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

DATA DE INÍCIO: **fevereiro 2022**

PRAZO (DIAS): **12 MESES**

4 - TIPO DE CONTRATAÇÃO:

X Preço Global

_____ Preço Unitário

5 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor : **R$ 3.414.997,25**

Mês Base: **nov/21**

6- SALDO ORÇAMENTÁRIO

R$: _____

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) UNID. ORÇ.: **1401**
b) PROGRAMA: **15.452.0003.2.488**
c) E. DESPESA: **33.90.39**
d) FONTE: **FICHA 595**
e) ITEM:

LIBERAÇÃO:

CONTABILIDADE

DATA:

8 - SECRETARIA (Requisitante) :

NOME SECRETÁRIO: _____

Denise Coelho de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

9 - SECRETARIA (que gerenciará o Contrato) :

TELEFONE: 3558-6901

NOME SECRETÁRIO: _____

Denise Coelho de Almeida

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

10 - AUTORIZAÇÃO:

Juliano Vasconcelos Gonçalves

PREFEITO MUNICIPAL

DATA:

OBSERVAÇÕES:

Recebemos em: 21 / 01 / 22

Secretaria de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA/SERVIÇO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS — DATA: 04/01/2022
LOCAL: MUNICÍPIO DE MARIANA - MG
DATA/REFERÊNCIA: SETOP SEM DESONERAÇÃO (10/2021) SINAPI SEM DESONERAÇÃO (11/2021) SUDECAP SEM DESONERAÇÃO (10/2021) COPASA CENTRO (12/2021) — BDI: 21,80%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CÓDIGO
1	ADMINISTRAÇÃO				R$ 185.126,84	
1.1	Encarregado geral de obras com encargos complementares	MÊS	12,00	R$ 7.942,30	R$ 95.307,57	SINAPI 93572
1.2	Técnico de segurança	H	782,15	R$ 36,99	R$ 28.932,06	COMP 01
1.3	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	H	521,43	R$ 116,77	R$ 60.887,20	SINAPI 90777
2	TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS				R$ 433.551,54	
2.1	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4, inclusive combustível e condutor (Hora produtiva)	CHP	1.376,58	R$ 100,58	R$ 138.459,29	SINAPI 92138
2.2	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - CHI diurno, inclusive combustível e condutor (Hora improdutiva) AF_11/2015	CHI	917,72	R$ 40,39	R$ 37.065,55	SINAPI 92139
2.3	Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustível	CHP	1.376,58	R$ 144,37	R$ 198.741,10	COMPOSIÇÃO 04
2.4	Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustível	CHI	917,72	R$ 64,60	R$ 59.285,60	COMPOSIÇÃO 05
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS, CAMPOS, ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)				R$ 2.232.239,01	
3.1	Capina Manual do Terreno	M²	190.023,60	R$ 3,82	R$ 726.749,06	SUDECAP 03.01.01
3.2	Corte de capoeira fina a foice (roçada manual)	M²	270.000,00	R$ 1,57	R$ 424.568,78	COMP 03*
3.3	Roçamento com roçadeira mecanica	M²	1.700.000,00	R$ 0,46	R$ 786.828,00	SUDECAP 03.01.05
3.4	Pintura de meio fio com cal, duas demãos, inclusive fixador	M	60.000,00	R$ 2,74	R$ 164.430,00	SUDECAP 17.01.09
3.5	Caiação sobre reboco ou concreto	M²	11.660,00	R$ 11,12	R$ 129.663,16	SUDECAP 40.70.01
4	SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E PINTURA EM CAMPOS DE FUTEBOL				R$ 40.215,94	
4.1	Demarcação de campo com cal	M	90.000,00	R$ 0,35	R$ 31.867,77	COMP 02
4.2	Pintura esmalte em estrutura metálica, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão fundo anticorrosivo	M²	230,00	R$ 36,30	R$ 8.348,17	SETOP PIN-ESM-035
5	EQUIPAMENTO DE APOIO E REMOÇÃO DE ENTULHO				R$ 523.863,92	
5.1	Minicarregadeira sobre rodas, potência líquida de 47 HP, capacidade nominal de operação de 646 KG - CHP Diurno. AF_06/2015	CHP	1.376,58	R$ 131,07	R$ 180.426,31	SINAPI 90692
5.2	Minicarregadeira sobre rodas, potência líquida de 47 HP, capacidade nominal de operação de 646 KG - CHI Diurno. AF_06/2015	CHI	917,72	R$ 50,78	R$ 46.600,21	SINAPI 90693
5.3	Caminhão basculante 6 M3 toco, peso bruto total 16.000 KG, carga útli máxima 11.130 KG, distância entre eixos 5,36 M, potência 185 CV, com caçamba metálica, inclusive combustível e condutor- CHP diurno. (Hora produtiva)AF_06/2014	CHP	1.376,58	R$ 180,46	R$ 248.415,22	SINAPI 67826
5.4	Caminhão basculante 6 M3 toco, peso bruto total 16.000 KG, carga útli máxima 11.130 KG, distância entre eixos 5,36 M, potência 185 CV, com caçamba metálica, inclusive combustível e condutor - CHI diurno (Hora produtiva). AF_06/2014	CHI	917,72	R$ 52,76	R$ 48.422,19	SINAPI 5961
	TOTAL				R$ 3.414.997,25	

Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Dan Paiva
Engenheiro

COMPOSIÇÃO 01							
TECNICO DE SEGURANÇA - SINAPI							
	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	H	1,00	R$	32,47	R$ 32,47	40943
	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$	1,72	R$ 1,72	37370
	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$	0,94	R$ 0,94	37371
	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$	0,99	R$ 0,99	37372
	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$	0,07	R$ 0,07	37373
	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	R$	0,80	R$ 0,80	43486 (similar ao do engenheiro civil jr.)
			1,00	R$	36,99	R$ 36,99	

COMPOSIÇÃO 02							
DEMARCAÇÃO DE CAMPO COM CAL - SINAPI							
	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	60,00	R$	1,52	R$ 91,35	00011161
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R$	20,32	R$ 162,53	88316
	DISTÂNCIA DA DEMARCAÇÃO DO CAMPO	M	717,00	R$	0,35	R$ 253,88	

COMPOSIÇÃO 03*							
CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (ROÇADA MANUAL) - SINAPI							
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	R$	20,32	R$ 1,57	88316
	CORTE DE CAPOEIRA FIINA A FOICE (ROÇADA MANUAL)	M²	1,00	R$	1,57	R$ 1,57	

***OBS: Composição de referência da SINAPI (JAN/2020) com atualização dos preços**

COMPOSIÇÃO 04							
Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustivel - CHP - SUDECAP							
	ITEM	UNID.	FATOR	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV (INCLUI, CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA) OU EQUIVALENTE	UNID.	0,00016	345.325,05		R$ 55,25	54.10.10 SUDECAP
	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	H	1	29,61		R$ 29,61	55.05.36 SUDECAP
	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	L	8,63	6,09		R$ 52,56	68.01.30 SUDECAP
	CARROCERIA DE MADEIRA PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1519 OU 1319	UNID.	0,00016	25.200,61		R$ 4,03	83.30.04 SUDECAP
	CABINE PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ALUMÍNIO COM ISOLAMENTO EM ISOPOR, 1000X2000X1600MM	UNID.	0,00016	18.270,00		R$ 2,92	35001189 COPASA 12/2021
						R$ 144,37	

COMPOSIÇÃO 05							
Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustível - CHI - SUDECAP							
	ITEM	UNID.	FATOR	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
5.1	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV (INCLUI, CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA) OU EQUIVALENTE	UNID.	0,00009	345.325,05		R$ 31,08	54.10.10 SUDECAP
5.2	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	H	1	29,61		R$ 29,61	55.05.36 SUDECAP
5.3	CARROCERIA DE MADEIRA PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1519 OU 1319	UNID.	0,00009	25.200,61		R$ 2,27	83.30.04 SUDECAP
5.3	CABINE PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ALUMÍNIO COM ISOLAMENTO EM ISOPOR, 1000X2000X1600MM	UNID.	0,00009	18.270,00		R$ 1,64	35001189 COPASA 12/2021
						R$ 64,60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA/SERVIÇO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS — DATA: 04/01/2022
LOCAL: MUNICÍPIO DE MARIANA - MG
DATA/REFERÊNCIA: SETOP SEM DESONERAÇÃO (10/2021) SINAPI SEM DESONERAÇÃO (11/2021) SUDECAP SEM DESONERAÇÃO (10/2021) COPASA CENTRO (12/2021) — BDI: 21,80%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CÓDIGO
1	ADMINISTRAÇÃO				R$ 0,00	
1.1	Encarregado geral de obras com encargos complementares	MÊS	12,00	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 93572
1.2	Técnico de segurança	H	782,15	R$ 0,00	R$ 0,00	COMP 01
1.3	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	H	521,43	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 90777
2	TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS				R$ 0,00	
2.1	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4, inclusive combustível e condutor (Hora produtiva)	CHP	1.407,86	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 92138
2.2	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - CHI diurno, inclusive combustível e condutor (Hora improdutiva) AF_11/2015	CHI	938,57	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 92139
2.3	Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustível	CHP	1.407,86	R$ 0,00	R$ 0,00	COMPOSIÇÃO 04
2.4	Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustível	CHI	938,57	R$ 0,00	R$ 0,00	COMPOSIÇÃO 05
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS, CAMPOS, ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)				R$ 0,00	
3.1	Capina Manual do Terreno	M²	190.023,60	R$ 0,00	R$ 0,00	SUDECAP 03.01.01
3.2	Corte de capoeira fina a foice (roçada manual)	M²	270.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	COMP 03*
3.3	Roçamento com roçadeira mecanica	M²	1.700.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	SUDECAP 03.01.05
3.4	Pintura de meio fio com cal, duas demãos, inclusive fixador	M	60.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	SUDECAP 17.01.09
3.5	Caiação sobre reboco ou concreto	M²	11.660,00	R$ 0,00	R$ 0,00	SUDECAP 40.70.01
4	SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E PINTURA EM CAMPOS DE FUTEBOL				R$ 0,00	
4.1	Demarcação de campo com cal	M	90.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	COMP 02
4.2	Pintura esmalte em estrutura metálica, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão fundo anticorrosivo	M²	230,00	R$ 0,00	R$ 0,00	SETOP PIN-ESM-035
5	EQUIPAMENTO DE APOIO E REMOÇÃO DE ENTULHO				R$ 0,00	
5.1	Minicarregadeira sobre rodas, potência liquida de 47 HP, capacidade nominal de operação de 646 KG - CHP Diurno. AF_06/2015	CHP	1.407,86	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 90692
5.2	Minicarregadeira sobre rodas, potência liquida de 47 HP, capacidade nominal de operação de 646 KG - CHI Diurno. AF_06/2015	CHI	938,57	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 90693
5.3	Caminhão basculante 6 M3 toco, peso bruto total 16.000 KG, carga útli máxima 11.130 KG, distância entre eixos 5,36 M, potência 185 CV, com caçamba metálica, inclusive combustível e condutor- CHP diurno. (Hora produtiva)AF_06/2014	CHP	1.407,86	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 67826
5.4	Caminhão basculante 6 M3 toco, peso bruto total 16.000 KG, carga útli máxima 11.130 KG, distância entre eixos 5,36 M, potência 185 CV, com caçamba metálica, inclusive combustível e condutor - CHI diurno (Hora produtiva). AF_06/2014	CHI	938,57	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 5961
	TOTAL				R$ -	

Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Dan Paiva
Engenheiro

COMPOSIÇÃO 01							
TECNICO DE SEGURANÇA - SINAPI							
	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	H	1,00	R$	-	R$ -	40943
	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$	-	R$ -	37370
	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$	-	R$ -	37371
	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$	-	R$ -	37372
	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$	-	R$ -	37373
	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	R$	-	R$ -	43486 (similar ao do engenheiro civil jr.)
			1,00	R$	-	R$ -	

COMPOSIÇÃO 02							
DEMARCAÇÃO DE CAMPO COM CAL - SINAPI							
	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	60,00	R$	-	R$ -	00011161
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R$	-	R$ -	88316
	DISTÂNCIA DA DEMARCAÇÃO DO CAMPO	M	717,00	R$	-	R$ -	

COMPOSIÇÃO 03*							
CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (ROÇADA MANUAL) - SINAPI							
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	R$	-	R$ -	88316
	CORTE DE CAPOEIRA FIINA A FOICE (ROÇADA MANUAL)	M²	1,00	R$	-	R$ -	

***OBS: Composição de referência da SINAPI (JAN/2020) com atualização dos preços**

COMPOSIÇÃO 04							
Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustível - CHP - SUDECAP							
	ITEM	UNID.	FATOR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV (INCLUI, CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA) OU EQUIVALENTE	UNID.	0,00016	-	R$	-	54.10.10 SUDECAP
	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	H	1	-	R$	-	55.05.36 SUDECAP
	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	L	8,63	-	R$	-	68.01.30 SUDECAP
	CARROCERIA DE MADEIRA PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1519 OU 1319	UNID.	0,00016	-	R$	-	83.30.04 SUDECAP
	CABINE PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ALUMÍNIO COM ISOLAMENTO EM ISOPOR, 1000X2000X1600MM	UNID.	0,00016	-	R$	-	35001189 COPASA 12/2021
					R$	-	

COMPOSIÇÃO 05							
Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustível - CHI - SUDECAP							
	ITEM	UNID.	FATOR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
5.1	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV (INCLUI, CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA) OU EQUIVALENTE	UNID.	0,00009	-	R$	-	54.10.10 SUDECAP
5.2	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	H	1	-	R$	-	55.05.36 SUDECAP
5.3	CARROCERIA DE MADEIRA PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1519 OU 1319	UNID.	0,00009	-	R$	-	83.30.04 SUDECAP
5.3	CABINE PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ALUMÍNIO COM ISOLAMENTO EM ISOPOR, 1000X2000X1600MM	UNID.	0,00009	-	R$	-	35001189 COPASA 12/2021
					R$	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA/SERVIÇO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS

DATA: 04/01/2022

LOCAL: MUNICÍPIO DE MARIANA - MG

REFERÊNCIA: SETOP SEM DESONERAÇÃO OUT/20201 SINAPI SEM DESONERAÇÃO NOV/2021 SUDECAP SEM DESONERAÇÃO OUT/2021 COPASA CENTRO 12/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	PRAZO - 12 MESES					
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO	R$ 185.126,84	5,42%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS	R$ 433.551,54	12,70%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS, CAMPOS, ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)	R$ 2.232.239,01	65,37%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E PINTURA EM CAMPOS DE FUTEBOL	R$ 40.215,94	1,18%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	EQUIPAMENTO DE APOIO E REMOÇÃO DE ENTULHO	R$ 523.863,92	15,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL	R$ 3.414.997,25	100,00%	R$ 284.583,10	R$ 284.583,10	R$ 284.583,10	R$ 284.583,10	R$ 284.583,10	R$ 284.583,10

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	PRAZO - 12 MESES					
				7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO	R$ 185.126,84	5,42%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS	R$ 433.551,54	12,70%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS, CAMPOS, ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)	R$ 2.232.239,01	65,37%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E PINTURA EM CAMPOS DE FUTEBOL	R$ 40.215,94	1,18%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	EQUIPAMENTO DE APOIO E REMOÇÃO DE ENTULHO	R$ 523.863,92	15,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL	R$ 3.414.997,25	100,00%	R$ 284.583,10	R$ 284.583,10	R$ 284.583,10	R$ 284.583,10	R$ 284.583,10	R$ 284.583,10

Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Dan Paiva
Engenheiro

900

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA/SERVIÇO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS

DATA: 04/01/2022

LOCAL: MUNICÍPIO DE MARIANA - MG

REFERÊNCIA: SETOP SEM DESONERAÇÃO OUT/20201 SINAPI SEM DESONERAÇÃO NOV/2021 SUDECAP SEM DESONERAÇÃO OUT/2021 COPASA CENTRO (12/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	PRAZO - 12 MESES					
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS, CAMPOS, ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E PINTURA EM CAMPOS DE FUTEBOL	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	EQUIPAMENTO DE APOIO E REMOÇÃO DE ENTULHO	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL	R$ 0,00	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	PRAZO - 12 MESES					
				7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS, CAMPOS, ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E PINTURA EM CAMPOS DE FUTEBOL	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	EQUIPAMENTO DE APOIO E REMOÇÃO DE ENTULHO	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL	R$ 0,00	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Dan Paiva
Engenheiro

007

008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OBRA/SERVIÇO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO B.D.I.

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
1	Administração Central		4,00
		Subtotal	**4,00**
2 - IMPOSTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
2.1	ISS		3,00
2.2	COFINS		3,00
2.3	PIS		0,65
		Subtotal	6,65
3 - DESPESAS FINANCEIRAS			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
3.1	Despesas Financeiras		1,23
		Subtotal	**1,23**
4 - SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
4.1	Seguros e Garantias		0,00
4.2	Riscos		0,00
		Subtotal	**0,00**
5 - LUCRO PREVISTO			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
5.1	Lucro da empresa		8,00
		Subtotal	**8,00**
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I.)%		**Total**	**21,80**

De acordo com acórdão TCU 2622-2013

$$BDI = \left[\left[\frac{(1+(AC+S+R+G)) \times (1+DF) \times (1+L)}{1-I} \right] - 1 \right] \times 100, \text{ onde}$$

AC:	Administração Central
S:	Seguros
R:	Riscos
G:	Garantias
DF:	Despesas financeiras
L:	Lucro
I:	Impostos

MEMORIA DE CALCULO DO CONTROLE MENSAL DE PONTO DIARIO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA.

Xª MEDIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 - CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180CV, CABINE DUPLA 4x4.

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	QUANTIDADE
		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
2.1	CAMINHONETE 4X4 - CHP																																0,00
2.2	CAMINHONETE 4X4 - CHI																																0,00
	TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		QUANTIDADE
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D		
2.1	CAMINHONETE 4X4 - CHP																																
2.2	CAMINHONETE 4X4 - CHI																																0,00
	TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	TOTAL DIARIO/TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

2.3 - CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA COM MÓDULO DE TRANSPORTE PARA PASSAGEIROS, INCLUSIVE CONDUTOR E COMBUSTIVEL

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	QUANTIDADE
		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
2.3.1	CAMINHÃO COM MÓDULO -1UND/MÊS																																0,00
	TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		QUANTIDADE
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D		
2.3.1	CAMINHÃO COM MÓDULO -1UND/MÊS																																0,00
	TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	TOTAL DIARIO/TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

5.1 - MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE 47HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO. AF 06/2015

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	QUANTIDADE
		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
3.1	MINICARREGADEIRA - CHP																																0,00
3.2	MINICARREGADEIRA - CHI																																0,00
	TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		QUANTIDADE
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D		
3.1	MINICARREGADEIRA - CHP																																
3.2	MINICARREGADEIRA - CHI																																0,00
	TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	TOTAL DIARIO/TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, , POTENCIA 185 CV, COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE COMBUSTIVEL E CONDUTOR - CHP DIURNO (HORA PRODUTIVA) AF 06/2014

MÊS: XXX

0009

MEMORIA DE CALCULO DO CONTROLE MENSAL DE PONTO DIARIO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA.

Xª MEDIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	QUANTIDADE
		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
3.3	CAMINHÃO BASCULANTE - CHP																																0,00
3.4	CAMINHÃO BASCULANTE - CHI																																0,00
TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		QUANTIDADE
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D		
3.3	CAMINHÃO BASCULANTE - CHP																																0,00
3.4	CAMINHÃO BASCULANTE - CHI																																0,00
TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DIARIO/TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

FISCALIZAÇÃO

CONTRATADA:

070

68
105
28,75
40,32
16,94
5,5
18,32
16,5
1,57

MEMORIA DE CALCULO DO CONTROLE MENSAL DE PONTO DIARIO DE FUNCIONARIOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE XXX.

X° MEDIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	QUANTIDADE
		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	0,00
1	XXX																																

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		QUANTIDADE
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D		0,00
1	XXX																																
TOTAL DIARIO/TOTAL GERAL																																	

1.2 - TÉCNICO DE SEGURANÇA

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	QUANTIDADE
		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	0,00
1	XXX																																

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		QUANTIDADE
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D		0,00
1	XXX																																
TOTAL DIARIO/TOTAL GERAL																																	

1.3 -ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	QUANTIDADE
		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	0,00
1	XXX																																

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		QUANTIDADE
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D		0,00
1	XXX																																
TOTAL DIARIO/TOTAL GERAL																																	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

FISCALIZAÇÃO

CONTRATADA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

DAN RIBEIRO DE ASSIS PAIVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1405505907**
Registro: **MG000010146ID MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARIANA**
CPF/CNPJ: **18.295.303/0001-44**
PRAçA JUSCELINO KUBITSCHEK
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MARIANA**
UF: **MG**
CEP: **35420003**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAçA JUSCELINO KUBITSCHEK
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MARIANA**
UF: **MG**
CEP: **35420003**
Data de Início: **01/03/2022**
Previsão de término: **01/03/2023**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **AMBIENTAL**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE MARIANA**
CPF/CNPJ: **18.295.303/0001-44**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração 6 - Assessoria > MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > DE CONTROLE AMBIENTAL > #7.1.1.1 - CONTROLE SANITÁRIO DO AMBIENTE	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Previsão de orçamento feita em equipe relativa a limpeza e conservação de espaços públicos municipais de Mariana, MG.

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

7. Entidade de Classe

A3EM - Associação dos Antigos Alunos da Escola de Minas de Ouro Preto

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DAN RIBEIRO DE ASSIS PAIVA - CPF: 056.319.946-66

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICÍPIO DE MARIANA - CNPJ: 18.295.303/0001-44

9. Informações

10. Valor

Pagamento não identificado.

RASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

014
4

CD-R
700 MB 12x 80
Limpeza e Manutenção de Espaços Públi
Sec. de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MARIANA

1 - OBJETO

O objeto desta licitação consiste na contratação empresa para a de prestação de serviços em espaços públicos no Município de Mariana, conforme itens a seguir:

- Manutenção no entorno de prédios e em espaços públicos compreendendo: limpeza, (capina, roçada manual e roçada mecanizada); caiação interna ou externa, conforme a necessidade, em cemitérios, escolas, creches e demais espaços públicos municipais; execução de serviço de roçada mecanizada e/ou manual nas margens da rodovia (trecho municipalizado) na Sede do Município;
- Execução de roçada mecanizada do gramado, entorno de campos de futebol e quadras esportivas, demarcação com cal e pintura de traves em campos de futebol.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços supracitados se faz necessária devido à necessidade de se manter as áreas de abrangência dos serviços em condições satisfatórias no que tange a limpeza e manutenção dos espaços e áreas públicas do Município de Mariana, mantendo as condições de acesso e proteção à saúde dos usuários, bem como a estética, saneamento e segurança dos espaços.

3 - PRAZO CONTRATUAL

Os serviços serão contratados pelo prazo de 12 meses a contar da data de expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

4- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1- CONDIÇÕES GERAIS:

I) Todos os serviços serão executados de acordo com cronograma predeterminado pela Prefeitura Municipal de Mariana na ocasião do início da prestação de serviços, podendo haver mudanças às quais deverão ocorrer em comum acordo entre a Prefeitura e a CONTRATADA, visando à otimização dos serviços oferecidos à população. A programação de execução será predeterminada semanalmente por responsável indicado, podendo haver mudanças devido às demandas emergenciais e/ou prioritárias.

II) Todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços, inclusive equipamentos, uniformes e EPI's dos funcionários serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão, portanto, constar na proposta de preços. Os materiais utilizados deverão ser de boa qualidade e apropriados à utilização de acordo com cada tipo de serviço proposto.

III) Os veículos e/ou equipamentos que apresentarem mau funcionamento deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 horas para que não causem prejuízos no cronograma semanal de execução de serviços.

IV) A execução dos serviços será acompanhada pela Prefeitura Municipal de Mariana através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

V) O quantitativo dimensionado de serviços está descrito na planilha orçamentária em anexo ao Termo de Referência.

017

4.2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1- ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A CONTRADA deverá disponibilizar uma Administração Local que será responsável pela coordenação, acompanhamento e responsabilidade técnica pelos serviços prestados e previamente designados pela CONTRATANTE. A Administração local da CONTRATADA deverá ser composta por no mínimo um Encarregado Geral de Obras e/ou Serviços, um Engenheiro Civil e um Técnico em Segurança do Trabalho.

4.2.1.1-Encarregado Geral de Obras

A CONTRATADA deverá disponibilizar um Encarregado Geral Obras e/ou Serviços (*full time*), que exercerá a função de coordenar os trabalhos, bem como a equipe operacional em campo, assegurar a qualidade dos serviços executados, acompanhar e executar o cronograma fornecido pela CONTRATANTE.

4.2.1.2- Engenheiro Civil de Obra Junior

A CONTRATADA deverá disponibilizar um engenheiro Civil de Obra Junior (duas horas – semana, tendo em média, 52,143 semanas no ano), responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução de todos os serviços durante a vigência do contrato, bem como pela emissão da respectiva ART pela obra e/ou serviço.

4.2.1.3- Técnico em Segurança do Trabalho

A CONTRATADA deverá disponibilizar um Técnico em Segurança do Trabalho (três horas – dia, tendo em média, 52,143 semanas no ano), responsável por prevenir os riscos de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, bem como proteger a integridade física e psíquica dos trabalhadores durante a execução dos serviços. O Técnico em Segurança do Trabalho será responsável ainda por assegurar a utilização de EPI's e EPC's, durante a execução dos serviços pela CONTRATADA, bem como ministrar treinamentos e DDS (Diálogo Diário de Segurança) à equipe operacional.

OBSERVAÇÃO: O Item "Administração Local" será pago conforme quantitativo de dias e/ou horas efetivamente trabalhadas/medidas de cada subitem, conforme comprovação em diário de obras/serviços atestados pela equipe responsável pela fiscalização do contrato.

4.2.2- TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS

4.2.2.1- O transporte de pessoal será efetuado em caminhão carroceria equipado com módulo auxiliar de transporte de passageiros.

4.2.2.2- O caminhão carroceria também será utilizado para transporte de ferramentas e/ou equipamentos e resíduos provenientes de capina e/ou roçada manual e mecanizada.

Será medido o quantitativo de 01 (uma) unidade mês deste item, conforme comprovação em diário de obras/serviços, atestados pela equipe responsável pela fiscalização do contrato. O custo mensal deste equipamento e/ou veículo, corresponde em média a 22 dias trabalhados por mês, inclusive condutor e combustível. Caso o veículo e/ou equipamento não preste serviço todos os dias, os dias faltosos serão deduzidos do valor mensal previsto.

4.2.2.3- A caminhonete 4x4 será utilizada para mobilidade da equipe de administração, fiscalização e segurança do trabalho e também para suprir a necessidade de deslocamento de parte da equipe, ferramentas e/ou equipamentos para a execução de serviços onde a demanda seja suprida com apenas uma pequena parte da equipe. A caminhonete será paga por custo da hora produtiva (CHP), estimada em cerca de 60% da jornada diária de trabalho (de 2ª a 6ª feiras, totalizando uma jornada semanal de 44 horas), e custo da hora improdutiva (CHI), estimada em 40% da jornada diária de trabalho (de 2ª a 6ª feiras, totalizando uma jornada de trabalho semanal de 44 horas), ou seja, nas horas produtivas (CHP) serão pagas as horas efetivamente trabalhadas pelo veículo e, nas horas improdutivas (CHI) serão computadas as horas em standby, sendo que, a parte diária deverá ser aberta no início do expediente de serviço, fechada na saída

para o horário de almoço, reaberta no retorno do horário de almoço e fechada no final do expediente de trabalho.

4.2.2.4- No custo dos veículos estão inclusos os custos referentes ao condutor e/ou operador e os custos com combustível.

4.2.3 – SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS, CAMPOS, ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)

Entende-se por prédios e/ou espaços públicos quaisquer edificações e/ou áreas em seu entorno, utilizadas pelo Município de Mariana, de propriedade ou locada para exercer quaisquer atividades ligadas aos serviços diretamente prestados pelo Município de Mariana.

O serviço de manutenção e limpeza em prédios e espaços públicos consiste na execução de capina e roçada manual e/ou mecanizada nos pátios externos dos prédios, remoção de entulho de qualquer natureza, com remoção de material, bem como a caiação de meio fio e muretas destes locais conforme a necessidade.

4.2.3.1- Serviço de limpeza, capina e roçada manual e/ou mecanizada

4.2.3.1.1 - O serviço de capina e roçada manual e/ou mecanizada consiste no corte e remoção da vegetação invasora no entorno dos prédios ou espaços públicos e na apara ou conformação de áreas com gramado e/ou vegetação invasora.

4.2.3.1.2 - O serviço será executado com o auxílio de roçadeiras, enxadas, foices, moto podas, ancinhos, vassoura para grama, carrinho de mão e demais ferramentas e/ou equipamentos necessários para execução dos serviços.

4.2.3.1.3 - Caso haja a necessidade de remoção de entulho de construção civil e/ou materiais volumosos que demandem esforços além da capacidade manual, deverá ser utilizada a minicarregadeira e o caminhão basculante tipo toco para auxiliar na remoção dos mesmos.

020

4.2.3.2- Serviço de roçada mecanizada e/ou manual nas margens da rodovia, com remoção de material.

4.2.3.2.1- O serviço de roçada mecanizada e/ou manual nas margens da rodovia consiste no corte, apara ou desbaste da vegetação com o objetivo de restaurar as condições de saneamento, visibilidade, segurança e/ou estética com a utilização de ferramentas manuais (foice, facão, etc.) e/ou roçadeira mecanizada evitando assim o acúmulo de lixo e proliferação de vetores e/ou animais peçonhentos

4.2.3.2.2 - Os resíduos provenientes deste serviço deverão ser destinados ao local predeterminado pela Prefeitura Municipal de Mariana.

4.2.3.3- Serviço de pintura de meio fio e muretas

4.2.3.3.1- O serviço de pintura de meio fio consiste na execução de pintura utilizando-se com cal de cor branca, o serviço será executado em pátios externos dos prédios e espaços públicos conforme a necessidade. O serviço de pintura de meio fio será pago por metro linear de pintura executada.

4.2.3.3.2- O serviço de pintura de muretas de contenção e muros em prédios e espaços públicos deverá ser executado pintando-se com cal de cor branca toda a extensão da mureta de contenção, com aplicação de no mínimo duas demãos. O serviço de pintura de muretas será pago por metro quadrado de pintura executada.

4.2.3.3.3- Os serviços deverão ser executados evitando o derramamento e o respingo da solução de cal no piso dos espaços públicos

.

4.2.4- SERVIÇO DE ROÇADA DE GRAMADO, ENTORNO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS, DEMARCAÇÃO COM CAL E PINTURA DE TRAVES EM CAMPOS DE FUTEBOL

04.2.4.1- O serviço de roçada de gramado, entorno de campos e quadras esportivas, consiste na apara da grama com o auxílio de roçadeiras e demais ferramentas e/ou

021

equipamentos necessários, restabelecendo a altura ideal do gramado e, conseqüentemente o nivelamento do mesmo. O serviço deverá abranger as áreas de entorno dos campos e quadras esportivas, onde deverá ser executado o serviço de capina e/ou roçada manual e/ou mecanizada com auxílio de enxadas, foices, roçadeiras e/ou demais ferramentas e/ou equipamentos necessários para execução do mesmo.

4.2.4.2- O material residual proveniente da execução deste serviço deverá ser removido e disposto em local predeterminado pela Prefeitura Municipal de Mariana.

4.2.4.3- Após as roçadas e quando solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Planejamento Urbano, deverá ser executada ainda a demarcação com cal nos campos, de acordo com os padrões exigidos pela Secretaria. Todos os materiais necessários devem ser fornecidos pela CONTRATADA.

4.2.4.4- O serviço de pintura de traves e estruturas de alambrados consiste no lixamento e/ou raspagem para remoção da pintura anterior e ferrugem e aplicação de nova pintura com no mínimo 02(duas) demãos de tinta. As traves deverão ser pintadas na cor branca e as demais estruturas de acordo com a cor preexistente ou nova cor indicada pela Prefeitura Municipal de Mariana.

4.2.5- SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ENTULHO

4.2.5.1- O serviço de remoção de entulho consiste na retirada de resíduos de construção civil, restos de móveis velhos e quaisquer outros materiais residuais provenientes de obras, serviços públicos e/ou depositados irregularmente em vias e logradouros públicos restabelecendo as condições de limpeza, saneamento e/ou estética dos locais, evitando o acúmulo de água, proliferação de vetores e/ou animais peçonhentos.

4.2.5.1.1- O serviço de remoção de entulho será executado por uma minicarregadeira sobre rodas e um caminhão basculante tipo toco.

022

4.2.5.1.2- Os veículos e/ou equipamentos serão pagos por custo da hora produtiva (CHP) e custo da hora improdutiva (CHI) sendo que, nas horas produtivas (CHP) serão pagas as horas efetivamente trabalhadas pelo equipamento, estimadas em cerca de 60% da jornada diária de trabalho (de 2ª a 6ª feiras, totalizando uma jornada semanal de 44 horas), e nas horas improdutivas (CHI) serão computadas as horas do equipamento em standby (à disposição), estimadas em 40% da jornada diária de trabalho (de 2ª a 6ª feiras, totalizando uma jornada de trabalho semanal de 44 horas), A parte diária deverá ser aberta no início do expediente de serviço, fechada na saída para o horário de almoço, reaberta no retorno do horário de almoço e fechada ao final do expediente de trabalho.

5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação técnica:

I) Prova de inscrição ou registro e quitação das anuidades da empresa e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante, sendo estes do exercício de 2022;

II) Declaração do licitante, sob as penas da lei, de que detém capacidade técnico operacional necessária à execução do escopo contratual. A comprovação da veracidade das informações prestadas na declaração poderá ser realizada pela Secretaria Promotora do certame licitatório, mediante iniciativa de averiguação pela Administração Pública Municipal, pelos demais licitantes e/ou terceiros interessados.

III) Atestado técnico-profissional

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) emitidas pelo CREA da região onde os serviços foram executados, com observância das formalidades contidas nos parágrafos §1º e §3º do artigo 30 da Lei 8666/93, por pessoas jurídicas de direito público (órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal) ou privado, em nome do(s) profissional(is) técnico(s) responsável(eis), comprovadamente inscrito(s) no CREA como RT integrante do quadro permanente do licitante na data prevista para entrega da proposta, comprovando a execução de obras e serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização, gerenciamento ou supervisão.

b) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- Empregado;
- Sócio;
- Diretor/ administrador;
- Prestador de serviços devidamente vinculado à empresa.

c.1- A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:

c.1.1 – Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia Carteira de trabalho e Previdência Social;

c.1.2 – Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

c.1.3 – Diretor/Administrador: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia de ata de eleição devidamente publicada a imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c.1.4 – Contrato de prestação de serviços com o profissional ou ainda;

c.1.5 – Declaração emitida pelo Prestador de Serviços de que concorda com a indicação e possui e disponibilidade para exercer a função de responsável técnico da obra, caso a empresa seja vencedora.

IV) Declaração da licitante participante, por seu representante legal, contendo compromisso de manter, na condução dos serviços e obras, o profissional cujo atestado tenha atendido a exigência da capacidade técnica apresentada, acompanhada da correspondente declaração de aceitação do respectivo profissional.

6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Além da apresentação da documentação padrão exigida no Edital para fins de Qualificação Econômico-Financeira, deverá ser apresentada comprovação de capital social, integralizado, registrado na junta comercial até a data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, no valor não inferior a **R$ 341.499,73** (Trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), o que perfaz aproximadamente 10% do valor total da contratação.

7- PROPOSTA DE PREÇOS

As empresas interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

I) A proposta deverá ser com base em preço mensal, considerando que o faturamento será em função dos dias efetivamente trabalhados e dos serviços efetivamente executados.

II) No preço deverá estar incluso todos os custos, tais como: equipamentos, e mão-de-obra a serem utilizados nos serviços, uniformes, EPI's, EPC's, ferramentas entre outros.

III) Os preços do Termo de Referência foram apurados de acordo com índices de obras tais como: SETOP, SINAPI E SUDECAP.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESTE TERMO DE REFERENCIA:

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além de outras não previstas no instrumento contratual, e que por lei couberem:

8.1 - Implantar, imediatamente após autorização de início dos serviços, a mão-de-obra nos postos de serviço indicado pela contratante através do Gestor do Contrato.

8.2 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados e não prestados, nos termos da legislação vigente, e bem como a danos decorrentes a bens públicos e/ou de terceiros, bem como a pessoas e que venham a ocorrer por mau planejamento ou má execução de qualquer uma das atividades relacionadas neste termo.

8.3 Prever toda mão-de-obra necessária para garantir a operação dos postos de trabalho, nos regimes contratados, obedecidas às disposições trabalhistas vigentes.

8.4 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços.

8.5 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado, considerado com conduta inconveniente pelo Gestor do Contrato.

8.6 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

8.7 Exercer, através do Supervisor, o controle sobre assiduidade e a pontualidade de seus empregados e apresentar relatórios mensais de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura.

8.8 Fornecer aos seus empregados "vale transporte", referente ao mês seguinte, até o último dia útil, do mês anterior, ao seu uso.

8.9 Ceder a toda a equipe de funcionários que prestarão serviço, junto às distintas áreas de abrangência deste termo de referência, crachás e uniformes completos, incluindo camisetas, calças, calçados, capas adequadas para proteção em dias de chuva, além de outro eventual equipamento de segurança (EPI) adequado e necessário, para a atividade que estarão realizando, tais como colete refletivo, boné, botas de cano longo, dentre outros. O uniforme deverá constar a empresa responsável pela atividade e informar que estão a serviço da Prefeitura Municipal de Mariana.

8.10 Manter seu pessoal uniformizado, provendo-os de todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI'S necessários, devendo fornecer no mínimo 02 (dois) uniformes para cada empregado semestralmente ou de acordo com a demanda.

8.11 Os empregados contratados para a execução dos trabalhos deverão ter as funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, sem qualquer ônus ao Município de Mariana.

8.12 Os veículos automotores, equipamentos e ferramentas a serem apresentados pela Contratada para a realização dos serviços deverão ser adequados e estarem em

027

perfeitas condições de uso e disponíveis imediatamente após a emissão de ordem de serviço.

8.13 Enviar, conjuntamente com a nota fiscal, folha de ponto de todos os servidores bem como relatório de atividades desenvolvidas em cada um dos objetos deste contrato.

9- FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, pois quaisquer irregularidades.

9.2 - A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, designado para acompanhar o serviço, por meio de portaria própria a ser publicada no diário oficial do município em momento oportuno, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente e atestados pela Fiscalização designada pela CONTRATANTE.

I. Todos os itens previstos serão medidos e/ou pagos mediante a comprovação de execução que será registrada por meio de partes diárias, diário de obras e/ou serviços, relatórios fotográficos e demais documentos que se fizerem necessários sendo que estes deverão estar devidamente atestados pela equipe designada para a fiscalização do contrato.

II. Os relatórios de obras e/ou serviços deverão conter o quantitativo de serviços executadas e/ou medidos, partes diárias de veículos e/ou equipamentos, diários de obras e/ou serviços, listagem e georreferenciamento (com pelo menos uma coordenada geográfica de cada ponto) dos locais onde o serviço foi executado, fotografias que demonstrem a execução dos serviços e demais documentos que forem exigidos pela CONTRATANTE ou que se fizerem necessários para comprovação e/ou composição da memória de execução do contrato. **A apresentação destes é uma condição inafastável para pagamento dos serviços executados**.

III. O prazo para processamento e pagamento da medição pela CONTRATANTE será a partir do 15º dia subsequente à data de emissão da nota fiscal pela CONTRATADA.

10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições, atestados pela Fiscalização, bem como recebida toda a documentação exigida neste Termo de Referência e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório, emitido junto com a última medição.

Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Dan Paiva
Engenheiro

Mariana, 04 de janeiro de 2022

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 24/2022
Data: 24/01/2022
Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	20 - SEC. MUN. AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL	**Código da Dotação :**	
Órgão:	14 - SECRETARIA MUN. AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL-SEMADS		
Unidade:	1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS		
Nome do Solicitante:	DENISE COELHO DE ALMEIDA		
Local de Entrega:	DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO -		
Destinação:	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE ESPACOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MARIANA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.	**Identificação:**	

Observações: AREAS REFERENTES A CEMITERIOS, ESCOLAS, CAMPOS, AREAS DE ESPORTE E LAZER E AREAS EXTERNAS DOS DEMAIS PREDIOS PUBLICOS.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	LIMPEZA E MANUTENCAO DE ESPACOS PUBLICOS (192-1-37360)	3.414.997,2500	3.414.997,25
				Preço Total:	3.414.997,25

Solicitante: DENISE COELHO DE ALMEIDA:.....

Mariana, 24 de Janeiro de 2022.

.....
Assinatura do Responsável

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência

CI - Comunicação Interna	N° 13	Data: 21/01/2022

De:	Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência
Para:	Controladoria Geral do Município
Assunto: Parecer Prévio – Limpeza e manutenção de espaços públicos - SEMADS	

Prezados,

Cordialmente os cumprimento, e solicito Parecer Prévio quanto à continuidade do processo licitatório nº 10/2022 referente à "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.*", de acordo com a planilha de referência orçamentária e Termo de Referência presente nos autos.

Sem mais para o momento,

Vitor Nunes Pansiere
C.I. MG 19.043.080
Matricula: 200047

Érika Alves Quirino dos Santos
Coordenadora Geral de Compras

Recebido em ...../...../2022	Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo (PRC): 010/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS (CEMITÉRIOS, ESCOLAS, CAMPOS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E ÁREAS EXTERNAS DOS DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS) DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

Em atendimento à solicitação de parecer, por meio da Comunicação Interna (CI) n° 030 da Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência, a Controladoria realizou análise ao PRC n° 010/2021, cujo objeto está discriminado acima.

Primeiramente, é importante listar os documentos que compõem o processo, sendo eles Pedido de contratação (folha 001), Planilha orçamentária (folhas 002), Composições de preços (folha 003), Cronograma físico-financeiro (folha 006), Composição do BDI (folha 008), Modelo de planilha de medição (folhas 009 e 010), Anotação de Responsabilidade Técnica (folha 013), Documentos em mídia CD (folha 014), Termo de referência (folhas 015 a 028), Solicitação de Materiais e/ou execução de obras/serviços (folha 029) e CI n° 030 (folha 030).

Em verificação à planilha orçamentária, observou-se que foram utilizadas como referência de preço as planilhas SETOP (leste 10/2021), COPASA CENTRO (12/2021) SINAPI (11/2021) e SUDECAP (10/2021), todas sem desoneração. Realizando a conferência dos preços da planilha com a referência indicada, foi possível perceber que, na planilha, os preços já estão acrescidos do percentual de BDI e todos eles estão de acordo com as referências indicadas.

Em análise à dotação orçamentária indicada, qual seja 1401 15.452.0003.2.488 33.90.39 e ficha 595, cuja fonte de recursos é 1108 de Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM). Visto que o elemento de despesa refere-se a despesas de custeio e cientes do posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na auditoria n° 932336[1], de que "a Administração Municipal deveria empregar esses recursos em áreas mais condizentes com os fins para os quais a compensação financeira foi criada", questiona-se a adequação da dotação orçamentária, dúvida que deverá ser esclarecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Para tanto, recomenda-se que seja levado em consideração, nos

[1] Disponível em: https://tcnotas.tce.mg.gov.br/tcjuris/Nota/BuscarArquivo/1856982. Acesso em: 30/08/2021 às 15h07.

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral

argumentos, o item 6, da auditoria n° 932336, na qual o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais entendeu ser consentâneo aos propósitos de criação da CFEM o serviço de transporte e incineração de lixo hospitalar.

No item 6, do termo de referência, que trata da qualificação econômico-financeira, há exigência de "capital social, integralizado, registrado na junta comercial até a data da apresentação da proposta". Entretanto, o Tribunal de Contas da União em seu acórdão n° 1.101/2020 – Plenário[2] versa a respeito da ilegalidade de exigir sua integralização. Leia-se:

> É ilegal a exigência, como condição de habilitação em licitação, de capital social integralizado mínimo. Tal exigência extrapola o comando contido no art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei 8.666/1993, que prevê tão somente a comprovação de capital social mínimo como alternativa para a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

A Controladoria ainda recomenda que sejam emitidas ordens de serviço individualizadas, estabelecendo precisamente o local e o quantitativo de cada serviço a ser executado, acompanhado de relatório fotográfico pormenorizado.

Pelos motivos acima expostos, será necessário verificar os apontamentos realizados neste parecer. Assim sendo, **a Controladoria recomenda a verificação das inconsistências**, ressalvado entendimento diverso e o seu caráter não vinculativo. **Feito isso, remeta-se os autos ao Departamento de Compras dê continuidade ao processo.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 31 de janeiro de 2022

Michelle Pereira Xavier
Supervisora de Controle Interno

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral do Município

[2] Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/*/NUMACORDAO%253A1101%2520ANOACORDAO%253A2020%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/score%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520ANOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/1/sinonimos%253Dtrue?uuid=cbdff6e0-9f64-11ea-a1b4-31240ff8cd49. Acesso em 30/08/2021 às 17h18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Rua André Corsino, nº 248 – Centro – Mariana - CEP 35420-000 - Tel: 31-3557-9036

PRC Nº 010/2022

Em 01/02/2022

Em atenção ao parecer do Controle Interno (ff. 31/32), informamos que no concernente ao apontamento relativo à dotação orçamentária e ficha a serem utilizadas, cuja fonte de recursos é o CFEM, segue em anexo parecer da Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência, que orienta sobre a possibilidade de sua utilização (CI n.20/2022, de lavra da Secretaria de Planejamento).

Já no que diz respeito à integralização do capital social, informamos que corrigimos o equívoco, excluindo-se a palavra "integralizado" no item 6 do Termo de Referência, seguindo este anexo.

Finalmente, quanto ao último apontamento, informamos que será dada ordem de serviço inicial global do serviço, sendo as frentes de serviço solicitadas semanalmente por esta Secretaria e a cada medição são feitos relatórios fotográficos pormenorizados dos serviços executados.

Diante do exposto, reencaminhamos os autos para que se promova o regular andamento do presente PRC.

Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Dan Paiva
Engenheiro

034

Comunicação Interna SEMPLA nº 020 / 2022

De: Assessoria Técnica em Planejamento e Execução Orçamentária
Para: Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Assunto: Despesa com recurso da CFEM no PRC nº 010/2022.

Mariana, 01 de Fevereiro de 2022.

Prezada Senhora Denise Coelho de Almeida,
Secretária Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

Em atenção **ao Processo nº 010/2022**, que tem o objeto para contratação de empresa especializada para execução de limpeza e manutenção de espaços públicos (cemitérios, escolas, campos, áreas de esporte e lazer e áreas externas dos demais prédios públicos) no município de Mariana/MG, informamos que o mesmo pode ser custeado com recursos da CFEM, pois não infringe nenhum dispositivo legal referente à matéria, como esclarecido abaixo.

O legislador buscou restringir a aplicação dos recursos arrecadados com a CFEM apenas no pagamento de dívidas e no quadro permanente de pessoal, resguardadas as devidas exceções, como consta no art. 8º da Lei nº 7.990/89, *in verbis*:

> Art. 8º O pagamento das compensações financeiras previstas nesta Lei, inclusive o da indenização pela exploração do petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural será efetuado, mensalmente, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos órgãos da Administração Direta da União, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao do fato gerador, devidamente corrigido pela variação do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), ou outro parâmetro de correção monetária que venha a substituí-lo, **vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal**.
>
> § 1º As vedações constantes do caput não se aplicam:
>
> I - ao pagamento de dívidas para com a União e suas entidades;
>
> II - ao custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, especialmente na educação básica pública em tempo integral, inclusive as relativas a pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória a profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública.
>
> **Grifei.**

Com o surgimento da Lei nº 13.540/2017, foram promovidas alterações na Lei nº 7.990/89 e na Lei 8.001/90, ao qual ampliou a regulamentação quanto a aplicação da CFEM, tendo sido incluído o § 6º no art. 2º da Lei nº 8.001/90:

> Art. 2º (...)
> § 6º Das parcelas de que tratam os incisos V e VI do § 2º deste artigo, serão destinados, preferencialmente, pelo menos 20% (vinte por centro) de cada uma dessas parcelas para atividades relativas à diversificação econômica, ao desenvolvimento mineral sustentável e ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Isto posto e atentos aos princípios da legalidade e da segurança jurídica, garantias fundamentais insculpidas na Constituição da República e concedida a todo e qualquer cidadão e que também norteia a administração pública, temos somente estes dispositivos legais que regulamentam a aplicação da CFEM e em síntese, por todo exposto, podemos inferir o que segue:

- a CFEM não pode ser aplicada para pagamento de dívidas, **exceto** dívidas com a União e suas entidades;
- a CFEM não pode ser aplicada para pagamento de pessoal, **exceto** profissionais do magistério da educação básica pública em tempo integral;
- a CFEM deve ter pelo menos 20% de sua arrecadação aplicada em atividades de diversificação econômica e ao desenvolvimento mineral sustentável, científico e tecnológico.

Sendo assim e com base nas normas que regulamentam a aplicação da CFEM supracitadas e em análise ao objeto que consta no **Processo nº 010/2022** é possível concluir que tal despesa pode ser realizada opcionalmente com recursos da CFEM, pois o objeto não se configura em uma das hipóteses de vedações previstas no art. 8º da Lei nº 7.990/89 e não compromete o mínimo exigido no § 6º do art. 2º da Lei nº 8.001/90.

Fico à disposição para mais.

Atenciosamente,

Anderson Lopes Coelho Stoppa
Assessor Técnico em Planejamento e Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MARIANA

1 - OBJETO

O objeto desta licitação consiste na contratação empresa para a de prestação de serviços em espaços públicos no Município de Mariana, conforme itens a seguir:

- Manutenção no entorno de prédios e em espaços públicos compreendendo: limpeza, (capina, roçada manual e roçada mecanizada); caiação interna ou externa, conforme a necessidade, em cemitérios, escolas, creches e demais espaços públicos municipais; execução de serviço de roçada mecanizada e/ou manual nas margens da rodovia (trecho municipalizado) na Sede do Município;
- Execução de roçada mecanizada do gramado, entorno de campos de futebol e quadras esportivas, demarcação com cal e pintura de traves em campos de futebol.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços supracitados se faz necessária devido à necessidade de se manter as áreas de abrangência dos serviços em condições satisfatórias no que tange a limpeza e manutenção dos espaços e áreas públicas do Município de Mariana, mantendo as condições de acesso e proteção à saúde dos usuários, bem como a estética, saneamento e segurança dos espaços.

3 - PRAZO CONTRATUAL

Os serviços serão contratados pelo prazo de 12 meses a contar da data de expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

4- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1- CONDIÇÕES GERAIS:

I) Todos os serviços serão executados de acordo com cronograma predeterminado pela Prefeitura Municipal de Mariana na ocasião do início da prestação de serviços, podendo haver mudanças às quais deverão ocorrer em comum acordo entre a Prefeitura e a CONTRATADA, visando à otimização dos serviços oferecidos à população. A programação de execução será predeterminada semanalmente por responsável indicado, podendo haver mudanças devido às demandas emergenciais e/ou prioritárias.

II) Todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços, inclusive equipamentos, uniformes e EPI's dos funcionários serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão, portanto, constar na proposta de preços. Os materiais utilizados deverão ser de boa qualidade e apropriados à utilização de acordo com cada tipo de serviço proposto.

III) Os veículos e/ou equipamentos que apresentarem mau funcionamento deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 horas para que não causem prejuízos no cronograma semanal de execução de serviços.

IV) A execução dos serviços será acompanhada pela Prefeitura Municipal de Mariana através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

V) O quantitativo dimensionado de serviços está descrito na planilha orçamentária em anexo ao Termo de Referência.

4.2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1- ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A CONTRADA deverá disponibilizar uma Administração Local que será responsável pela coordenação, acompanhamento e responsabilidade técnica pelos serviços prestados e previamente designados pela CONTRATANTE. A Administração local da CONTRATADA deverá ser composta por no mínimo um Encarregado Geral de Obras e/ou Serviços, um Engenheiro Civil e um Técnico em Segurança do Trabalho.

4.2.1.1-Encarregado Geral de Obras

A CONTRATADA deverá disponibilizar um Encarregado Geral Obras e/ou Serviços (*full time*), que exercerá a função de coordenar os trabalhos, bem como a equipe operacional em campo, assegurar a qualidade dos serviços executados, acompanhar e executar o cronograma fornecido pela CONTRATANTE.

4.2.1.2- Engenheiro Civil de Obra Junior

A CONTRATADA deverá disponibilizar um engenheiro Civil de Obra Junior (duas horas – semana, tendo em média, 52,143 semanas no ano), responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução de todos os serviços durante a vigência do contrato, bem como pela emissão da respectiva ART pela obra e/ou serviço.

4.2.1.3- Técnico em Segurança do Trabalho

A CONTRATADA deverá disponibilizar um Técnico em Segurança do Trabalho (três horas – dia, tendo em média, 52,143 semanas no ano), responsável por prevenir os riscos de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, bem como proteger a integridade física e psíquica dos trabalhadores durante a execução dos serviços. O Técnico em Segurança do Trabalho será responsável ainda por assegurar a utilização de EPI's e EPC's, durante a execução dos serviços pela CONTRATADA, bem como ministrar treinamentos e DDS (Diálogo Diário de Segurança) à equipe operacional.

OBSERVAÇÃO: O Item "Administração Local" será pago conforme quantitativo de dias e/ou horas efetivamente trabalhadas/medidas de cada subitem, conforme comprovação em diário de obras/serviços atestados pela equipe responsável pela fiscalização do contrato.

4.2.2- TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS

4.2.2.1- O transporte de pessoal será efetuado em caminhão carroceria equipado com módulo auxiliar de transporte de passageiros.

4.2.2.2- O caminhão carroceria também será utilizado para transporte de ferramentas e/ou equipamentos e resíduos provenientes de capina e/ou roçada manual e mecanizada.

Será medido o quantitativo de 01 (uma) unidade mês deste item, conforme comprovação em diário de obras/serviços, atestados pela equipe responsável pela fiscalização do contrato. O custo mensal deste equipamento e/ou veículo, corresponde em média a 22 dias trabalhados por mês, inclusive condutor e combustível. Caso o veículo e/ou equipamento não preste serviço todos os dias, os dias faltosos serão deduzidos do valor mensal previsto.

4.2.2.3- A caminhonete 4x4 será utilizada para mobilidade da equipe de administração, fiscalização e segurança do trabalho e também para suprir a necessidade de deslocamento de parte da equipe, ferramentas e/ou equipamentos para a execução de serviços onde a demanda seja suprida com apenas uma pequena parte da equipe. A caminhonete será paga por custo da hora produtiva (CHP), estimada em cerca de 60% da jornada diária de trabalho (de 2ª a 6ª feiras, totalizando uma jornada semanal de 44 horas), e custo da hora improdutiva (CHI), estimada em 40% da jornada diária de trabalho (de 2ª a 6ª feiras, totalizando uma jornada de trabalho semanal de 44 horas), ou seja, nas horas produtivas (CHP) serão pagas as horas efetivamente trabalhadas pelo veículo e, nas horas improdutivas (CHI) serão computadas as horas em standby, sendo que, a parte diária deverá ser aberta no início do expediente de serviço, fechada na saída

para o horário de almoço, reaberta no retorno do horário de almoço e fechada no final do expediente de trabalho.

4.2.2.4- No custo dos veículos estão inclusos os custos referentes ao condutor e/ou operador e os custos com combustível.

4.2.3 – SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS, CAMPOS, ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)

Entende-se por prédios e/ou espaços públicos quaisquer edificações e/ou áreas em seu entorno, utilizadas pelo Município de Mariana, de propriedade ou locada para exercer quaisquer atividades ligadas aos serviços diretamente prestados pelo Município de Mariana.

O serviço de manutenção e limpeza em prédios e espaços públicos consiste na execução de capina e roçada manual e/ou mecanizada nos pátios externos dos prédios, remoção de entulho de qualquer natureza, com remoção de material, bem como a caiação de meio fio e muretas destes locais conforme a necessidade.

4.2.3.1- Serviço de limpeza, capina e roçada manual e/ou mecanizada

4.2.3.1.1 - O serviço de capina e roçada manual e/ou mecanizada consiste no corte e remoção da vegetação invasora no entorno dos prédios ou espaços públicos e na apara ou conformação de áreas com gramado e/ou vegetação invasora.

4.2.3.1.2 - O serviço será executado com o auxílio de roçadeiras, enxadas, foices, moto podas, ancinhos, vassoura para grama, carrinho de mão e demais ferramentas e/ou equipamentos necessários para execução dos serviços.

4.2.3.1.3 - Caso haja a necessidade de remoção de entulho de construção civil e/ou materiais volumosos que demandem esforços além da capacidade manual, deverá ser utilizada a minicarregadeira e o caminhão basculante tipo toco para auxiliar na remoção dos mesmos.

4.2.3.2- Serviço de roçada mecanizada e/ou manual nas margens da rodovia, com remoção de material.

4.2.3.2.1- O serviço de roçada mecanizada e/ou manual nas margens da rodovia consiste no corte, apara ou desbaste da vegetação com o objetivo de restaurar as condições de saneamento, visibilidade, segurança e/ou estética com a utilização de ferramentas manuais (foice, facão, etc.) e/ou roçadeira mecanizada evitando assim o acúmulo de lixo e proliferação de vetores e/ou animais peçonhentos

4.2.3.2.2 - Os resíduos provenientes deste serviço deverão ser destinados ao local predeterminado pela Prefeitura Municipal de Mariana.

4.2.3.3- Serviço de pintura de meio fio e muretas

4.2.3.3.1- O serviço de pintura de meio fio consiste na execução de pintura utilizando-se com cal de cor branca, o serviço será executado em pátios externos dos prédios e espaços públicos conforme a necessidade. O serviço de pintura de meio fio será pago por metro linear de pintura executada.

4.2.3.3.2- O serviço de pintura de muretas de contenção e muros em prédios e espaços públicos deverá ser executado pintando-se com cal de cor branca toda a extensão da mureta de contenção, com aplicação de no mínimo duas demãos. O serviço de pintura de muretas será pago por metro quadrado de pintura executada.

4.2.3.3.3- Os serviços deverão ser executados evitando o derramamento e o respingo da solução de cal no piso dos espaços públicos

.

4.2.4- SERVIÇO DE ROÇADA DE GRAMADO, ENTORNO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS, DEMARCAÇÃO COM CAL E PINTURA DE TRAVES EM CAMPOS DE FUTEBOL

04.2.4.1- O serviço de roçada de gramado, entorno de campos e quadras esportivas, consiste na apara da grama com o auxílio de roçadeiras e demais ferramentas e/ou

equipamentos necessários, restabelecendo a altura ideal do gramado e, conseqüentemente o nivelamento do mesmo. O serviço deverá abranger as áreas de entorno dos campos e quadras esportivas, onde deverá ser executado o serviço de capina e/ou roçada manual e/ou mecanizada com auxílio de enxadas, foices, roçadeiras e/ou demais ferramentas e/ou equipamentos necessários para execução do mesmo.

4.2.4.2- O material residual proveniente da execução deste serviço deverá ser removido e disposto em local predeterminado pela Prefeitura Municipal de Mariana.

4.2.4.3- Após as roçadas e quando solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Planejamento Urbano, deverá ser executada ainda a demarcação com cal nos campos, de acordo com os padrões exigidos pela Secretaria. Todos os materiais necessários devem ser fornecidos pela CONTRATADA.

4.2.4.4- O serviço de pintura de traves e estruturas de alambrados consiste no lixamento e/ou raspagem para remoção da pintura anterior e ferrugem e aplicação de nova pintura com no mínimo 02(duas) demãos de tinta. As traves deverão ser pintadas na cor branca e as demais estruturas de acordo com a cor preexistente ou nova cor indicada pela Prefeitura Municipal de Mariana.

4.2.5- SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ENTULHO

4.2.5.1- O serviço de remoção de entulho consiste na retirada de resíduos de construção civil, restos de móveis velhos e quaisquer outros materiais residuais provenientes de obras, serviços públicos e/ou depositados irregularmente em vias e logradouros públicos restabelecendo as condições de limpeza, saneamento e/ou estética dos locais, evitando o acúmulo de água, proliferação de vetores e/ou animais peçonhentos.

4.2.5.1.1- O serviço de remoção de entulho será executado por uma minicarregadeira sobre rodas e um caminhão basculante tipo toco.

4.2.5.1.2- Os veículos e/ou equipamentos serão pagos por custo da hora produtiva (CHP) e custo da hora improdutiva (CHI) sendo que, nas horas produtivas (CHP) serão pagas as horas efetivamente trabalhadas pelo equipamento, estimadas em cerca de 60% da jornada diária de trabalho (de 2ª a 6ª feiras, totalizando uma jornada semanal de 44 horas), e nas horas improdutivas (CHI) serão computadas as horas do equipamento em standby (à disposição), estimadas em 40% da jornada diária de trabalho (de 2ª a 6ª feiras, totalizando uma jornada de trabalho semanal de 44 horas), A parte diária deverá ser aberta no início do expediente de serviço, fechada na saída para o horário de almoço, reaberta no retorno do horário de almoço e fechada ao final do expediente de trabalho.

5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação técnica:

I) Prova de inscrição ou registro e quitação das anuidades da empresa e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante, sendo estes do exercício de 2022;

II) Declaração do licitante, sob as penas da lei, de que detém capacidade técnico operacional necessária à execução do escopo contratual. A comprovação da veracidade das informações prestadas na declaração poderá ser realizada pela Secretaria Promotora do certame licitatório, mediante iniciativa de averiguação pela Administração Pública Municipal, pelos demais licitantes e/ou terceiros interessados.

III) Atestado técnico-profissional

044

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) emitidas pelo CREA da região onde os serviços foram executados, com observância das formalidades contidas nos parágrafos §1° e §3° do artigo 30 da Lei 8666/93, por pessoas jurídicas de direito público (órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal) ou privado, em nome do(s) profissional(is) técnico(s) responsável(eis), comprovadamente inscrito(s) no CREA como RT integrante do quadro permanente do licitante na data prevista para entrega da proposta, comprovando a execução de obras e serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização, gerenciamento ou supervisão.

b) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- Empregado;
- Sócio;
- Diretor/ administrador;
- Prestador de serviços devidamente vinculado à empresa.

c.1- A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:

c.1.1 – Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia Carteira de trabalho e Previdência Social;

c.1.2 – Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

c.1.3 – Diretor/Administrador: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia de ata de eleição devidamente publicada a imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c.1.4 – Contrato de prestação de serviços com o profissional ou ainda;

c.1.5 – Declaração emitida pelo Prestador de Serviços de que concorda com a indicação e possui e disponibilidade para exercer a função de responsável técnico da obra, caso a empresa seja vencedora.

IV) Declaração da licitante participante, por seu representante legal, contendo compromisso de manter, na condução dos serviços e obras, o profissional cujo atestado tenha atendido a exigência da capacidade técnica apresentada, acompanhada da correspondente declaração de aceitação do respectivo profissional.

6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Além da apresentação da documentação padrão exigida no Edital para fins de Qualificação Econômico-Financeira, deverá ser apresentada comprovação de capital social registrado na junta comercial até a data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, no valor não inferior a **R$ 341.499,73** (Trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), o que perfaz aproximadamente 10% do valor total da contratação.

7- PROPOSTA DE PREÇOS

As empresas interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

I) A proposta deverá ser com base em preço mensal, considerando que o faturamento será em função dos dias efetivamente trabalhados e dos serviços efetivamente executados.

II) No preço deverá estar incluso todos os custos, tais como: equipamentos, e mão-de-obra a serem utilizados nos serviços, uniformes, EPI's, EPC's, ferramentas entre outros.

III) Os preços do Termo de Referência foram apurados de acordo com índices de obras tais como: SETOP, SINAPI E SUDECAP.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESTE TERMO DE REFERENCIA:

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além de outras não previstas no instrumento contratual, e que por lei couberem:

8.1 - Implantar, imediatamente após autorização de início dos serviços, a mão-de-obra nos postos de serviço indicado pela contratante através do Gestor do Contrato.

8.2 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados e não prestados, nos termos da legislação vigente, e bem como a danos decorrentes a bens públicos e/ou de terceiros, bem como a pessoas e que venham a ocorrer por mau planejamento ou má execução de qualquer uma das atividades relacionadas neste termo.

8.3 Prever toda mão-de-obra necessária para garantir a operação dos postos de trabalho, nos regimes contratados, obedecidas às disposições trabalhistas vigentes.

8.4 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços.

8.5 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado, considerado com conduta inconveniente pelo Gestor do Contrato.

8.6 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

8.7 Exercer, através do Supervisor, o controle sobre assiduidade e a pontualidade de seus empregados e apresentar relatórios mensais de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura.

8.8 Fornecer aos seus empregados "vale transporte", referente ao mês seguinte, até o último dia útil, do mês anterior, ao seu uso.

8.9 Ceder a toda a equipe de funcionários que prestarão serviço, junto às distintas áreas de abrangência deste termo de referência, crachás e uniformes completos, incluindo camisetas, calças, calçados, capas adequadas para proteção em dias de chuva, além de outro eventual equipamento de segurança (EPI) adequado e necessário, para a atividade que estarão realizando, tais como colete refletivo, boné, botas de cano longo, dentre outros. O uniforme deverá constar a empresa responsável pela atividade e informar que estão a serviço da Prefeitura Municipal de Mariana.

8.10 Manter seu pessoal uniformizado, provendo-os de todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI'S necessários, devendo fornecer no mínimo 02 (dois) uniformes para cada empregado semestralmente ou de acordo com a demanda.

8.11 Os empregados contratados para a execução dos trabalhos deverão ter as funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, sem qualquer ônus ao Município de Mariana.

8.12 Os veículos automotores, equipamentos e ferramentas a serem apresentados pela Contratada para a realização dos serviços deverão ser adequados e estarem em

perfeitas condições de uso e disponíveis imediatamente após a emissão de ordem de serviço.

8.13 Enviar, conjuntamente com a nota fiscal, folha de ponto de todos os servidores bem como relatório de atividades desenvolvidas em cada um dos objetos deste contrato.

9- FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, pois quaisquer irregularidades.

9.2 - A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, designado para acompanhar o serviço, por meio de portaria própria a ser publicada no diário oficial do município em momento oportuno, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente e atestados pela Fiscalização designada pela CONTRATANTE.

I. Todos os itens previstos serão medidos e/ou pagos mediante a comprovação de execução que será registrada por meio de partes diárias, diário de obras e/ou serviços, relatórios fotográficos e demais documentos que se fizerem necessários sendo que estes deverão estar devidamente atestados pela equipe designada para a fiscalização do contrato.

II. Os relatórios de obras e/ou serviços deverão conter o quantitativo de serviços executadas e/ou medidos, partes diárias de veículos e/ou equipamentos, diários de obras e/ou serviços, listagem e georreferenciamento (com pelo menos uma coordenada geográfica de cada ponto) dos locais onde o serviço foi executado, fotografias que demonstrem a execução dos serviços e demais documentos que forem exigidos pela CONTRATANTE ou que se fizerem necessários para comprovação e/ou composição da memória de execução do contrato. **A apresentação destes é uma condição inafastável para pagamento dos serviços executados**.

III. O prazo para processamento e pagamento da medição pela CONTRATANTE será a partir do 15º dia subsequente à data de emissão da nota fiscal pela CONTRATADA.

10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições, atestados pela Fiscalização, bem como recebida toda a documentação exigida neste Termo de Referência e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório, emitido junto com a última medição.

Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Dan Paiva
Engenheiro

Mariana, 04 de janeiro de 2022

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência 050		
CI - Comunicação Interna		N° 24	Data: 01/02/2022

De:	Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência
Para:	Controladoria Geral do Município
Assunto: Parecer Prévio - Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de espaços públicos	

Prezados,

Considerando os apontamentos realizados no Parecer do Controle Interno às fls 31/32 do processo licitatório nº 10/2022 referente à "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.*", e resposta posterior encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável às fls. 33/49, a Coordenadoria de Compras solicita novo parecer desta Controladoria indicando se as pendências elencadas no parecer supracitado foram devidamente solucionadas pela Secretaria solicitante, de modo que o processo possa seguir os trâmites legais de abertura, elaboração e publicação do Edital.

Sem mais para o momento,

Érika Alves Quirino dos Santos
Coordenadora Geral de Compras

Recebido em ...../...../2022	Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Procedimento: PRC: 010/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS (CEMITÉRIOS, ESCOLAS, CAMPOS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E ÁREAS EXTERNAS DOS DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS) DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

A Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Mariana, atendendo ao reencaminhamento da Coordenadoria de Compras, verificou que foram anexados ao processo pareceres técnicos, tanto da Secretaria de Meio Ambiente como da Secretaria de Planejamento Suprimentos e Transparência, a respeito dos questionamentos do parecer do dia 31 de janeiro de 2022. Sendo assim, não cabe mais análise desta Controladoria, logo opina-se pelo prosseguimento do processo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 02 de fevereiro de 2022.

Michelle Pereira Xavier
Supervisora de Controle Interno

052

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exma. Sra. Secretária,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Sendo assim, sugerimos o uso da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.01.15.452.0006.2.488.3.3.90.39 Fonte 1108 - Ficha 595

Valor Global Estimado: R$ 3.414.997,25 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Mariana, 02 de fevereiro de 2022.

ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:

DENISE COELHO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

053

Termo de Abertura/Autuação

Ao 02º dia do mês de fevereiro do ano de **2022**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 010/2022**. Os autos do presente processo são autuados com 53 folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Compras

02/02/2022

PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 14.133, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar agentes responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, na modalidade de PREGÃO, os seguintes servidores:

I – Como Pregoeiros:

- Marcelle Roberto Soares – **Pregoeira Titular;**
- Gislaine Fernanda da Silva – **Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio;**
- Gustavo Grijo dos Santos Augusto – **Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio;**
- Michelle de Pádua Aneli da Silva – **Equipe de Apoio;**

II – Como Suplentes:

- Dayanne Mara Alves Silva Reis – **Equipe de Apoio e Pregoeira Suplente**
- Elizandra da Silva Pinheiro Pereira – **Equipe de Apoio;**
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães – **Equipe de Apoio;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 013, de 15 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercicio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 055
MG

PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA : 03/02/2022

ENCAMINHAMENTO

Sr. Procurador Geral do Município, encaminho-lhe minuta do Edital do PREGÃO Nº **PRG 004/2022- PRESENCIAL** para a devida análise, parecer jurídico e posterior PUBLICAÇÃO do resumo do Edital.

Atenciosamente,

Marcelle Roberto Soares

MARCELLE ROBERTO SOARES

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 056
MG

AVISO IMPORTANTE! Como medida de prevenção no combate à transmissão do COVID-19, será obrigatório o uso de mascaras e álcool em gel, devendo cada licitante se responsabilizar por providenciar esses materiais para seu uso pessoal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

PREGÃO Nº PRG 004/2022
PRC010/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 004/2022

TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARIANA, EM ATENIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

A Prefeitura Municipal de Mariana, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria 002/2022, em exercício, Sra. **Marcelle Roberto Soares** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sala de reuniões da CPL, no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizado **, na Praça JK, s/n– Centro – Mariana- MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, na data e horário indicados, licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PRECO GLOBAL**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**, **pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, **pelo Decreto Municipal 2920/02, LEI 147/2014**, **Decreto Municipal 6644/13, Decreto Municipal 9.818/2019** e **pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

A abertura da sessão será às **08h45min, do dia 22 de fevereiro de 2022**, no endereço: sala de reuniões da CPL, no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizado **, na Praça JK, s/n– Centro – Mariana- MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados dos representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente na mesma hora e locais aqui mencionados.

1- DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARIANA, EM ATENIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, e** conforme Especificação do Material, Anexo I deste Edital.

2. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

2.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Planilha de materiais/serviços – especificações
Anexo II - Modelo de Carta Proposta
Anexo III - Minuta de Contrato/Ata de Registro
Anexo IV- Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores.
Anexo V - Modelo de declaração de micro ou pequena empresa
Anexo VI - Declaração de Cota Mínima de Menores Aprendizes
Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 057
MG

3- DA PARTICIPAÇAO

3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.1.2. A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:

- CREDENCIAMENTO **(observar o item 4 do edital)**
- PROPOSTA DE PREÇOS **(observar o item 5 do edital)**
- DOCUMENTAÇÃO **(observar os itens 5 e 9 do edital)**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas:

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo, que justifique tal possibilidade. Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no Pais.

CREDENCIAMENTO

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação da Pregoeira e sua equipe de apoio ou a quem a mesma designar, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

4.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Para todos os participantes credenciados é obrigatória a apresentação da DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos. **(Conforme modelo do item 4.1.9 deste edital).**

d) Cópia documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal e/ou procurador.

4.1.2. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.3. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.1.4 O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, conforme item 4, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 059
MG

4.1.5 As empresas se utilizarão neste processo dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e deverão apresentar, ***fora dos envelopes***, no momento do credenciamento, ***declaração de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, conforme Anexo V)***. **OBS**: A *declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública,*

4.1.6 - Se enquadram nessa modalidade as cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima, como determina o item 4.1.5.

4.1.7 Os envelopes de proposta e documentação enviados pelos correios ou por outros meios, deverão estar acompanhados dos documentos de credenciamento, independentemente da presença de representantes credenciados

4.1.8- O documento de procuração poderá seguir o modelo abaixo ou equivalente :

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) ..... Portador do documento de identidade nº ....., para participar das reuniões relativas à **PRG 0XX/2022**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, formular ofertas e lances de preços ofertar a que tudo daremos por firme e valioso.

....
Local e data Ass. do Resp. Legal

OBS.: carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou prorrogação pública ou particular (Trazer cópia documento de identificação de quem assina a procuração) poderes para tal investidura.

4.1.9 - Requisitos de habilitação, conforme modelo ou equivalente a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa..... CNPJ.....,cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.
Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos
Por ser verdade firmo o presente

....
Local e data Ass. do Resp. Legal

OBS.: por carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5- DA APRESENTAÇAO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

5.1. A proposta e a documentação deverão ser entregues e protocoladas na sala da comissão municipal de licitação, à praça JK, s/n, centro, nesta cidade, no prédio da prefeitura municipal de mariana, até **às 08H45MIN, DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022**, **(podendo ter aceitação, pós horário, caso a CPL não tenha encerrado a fase de credenciando)** em dois envelopes distintos, fechados de modo inviolável, em 1 (uma) via:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 059
MG

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

5.2. DEVERÁ CONSTAR NA PARTE EXTERNA DOS ENVELOPES:

a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**
b) **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
c) Identificação da licitante.
d) Identificação do envelope:
Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS",
Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO".
e) Modalidade e número da presente licitação.
f) **Telefone e e-mail válido do licitante para contato.**

5.2.1 Todas as páginas da documentação/habilitação e proposta deverão ser numeradas "pag x/y" e rubricadas pelo responsável legal da licitante, não constituindo fato gerador de inabilitação a falta deste requisito, todavia, o licitante que não o fizer terá o seu direito de manifestação acerca dos documentos apresentados precluso, não podendo alegar em momento posterior a falta ou excesso de documentos acostados ao feito, havendo, todavia, a necessidade de se rubricar todas as páginas no momento do certame.

5.2.2 Quando os envelopes forem enviados por outros meios que não o protocolado na sala de reuniões da CPL pelo seu representante legal, deverão os mesmos estarem em posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

5.2.3 A empresa que tiver interesse em apenas protocolar os envelopes de proposta e habilitação e não participarem da fase de lances do certame, deverão apresentar os referidos documentos ao Pregoeiro(a) através de preposto que deverá obrigatoriamente se identificar (Nome, CPF) para fins de garantir a segurança do ato, prezar pela lisura do processo, a legitimidade dos representantes e coibir eventuais conluios.

5.2 .4 A não identificação do preposto responsável pela entrega pessoal dos documentos acarretará o não recebimento dos mesmos, visto que esta regra visa coibir qualquer espécie de conluio entre licitantes e garantir a legitimidade do ato.

5.3. A PROPOSTA DE PREÇO (DENTRO DO ENVELOPE Nº 1)

A Proposta de Preço deverá ser em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante ou identificado por meio de carimbo de CNPJ, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, **CASO O LICITANTE OPTE PELA COTAÇÃO DO FORMATO WORD**, devendo, ainda:

5.3.1. Indicar denominação ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, inscrição estadual ou municipal da empresa, assim como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo do representante, para fins de assinatura/retirada do instrumento contratual.

5.3.2. Além da proposta escrita a licitante **poderá, quando for o caso,** apresentar proposta eletrônica em CD ou Pen Driver, em sistema compatível com o Sistema de Compras e Licitações utilizados pelo Município de Mariana. O Município de Mariana disponibilizará para os licitantes, Software para montagem/formalização das propostas, **CASO O LICITANTE OPTE PELA COTAÇÃO NO FORMATO COT DO PROGRAMA BETHA.**

5.3.3 . Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.3.4. Ser apresentada com cotação de preços do objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.

5.3.5. Constar preço do Objeto constante do Anexo I. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 060
MG

5.3.6. Conter declaração expressa, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5.3.7. A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.3.8. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados ao Município sem ônus adicional.

5.5. Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

5.6. A proposta deverá referir-se a todos os itens especificados no Anexo I, não podendo a licitante concorrer apenas nos itens/lotes que forem de sua preferência.

5.7. A omissão voluntária ou involuntária do prazo de validade da proposta e/ou qualquer informação passível de verificação pela CPL, poderá ser considerado e aceito pela Comissão como sendo o determinado neste Edital, dentro de seus limites mínimos.

5.8. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos, comissões técnicas especializadas ou profissionais com formação acadêmica pertinente ao objeto licitado, de forma a fundamentar as decisões.

6- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio e realizada de acordo com o Decreto n.º 3499/2005, e suas alterações posteriores, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados

6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, conforme item 3 e 4 deste Edital, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, assim como, para a prática dos demais atos decorrentes deste certame.

6.3. Em seguida, serão abertos os envelopes Nº 01 contendo as PROPOSTAS DE PREÇO.

7- DA PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Neste pregão será aplicado as normas do Decreto n°9.818 de 16/08/2019 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), local e regional, para as contratações publicas no âmbito municipal .

7.2 Para fins do decreto n°9.818/2019, entende-se por:

a) Empresa local: pessoa jurídica de direito privado estabelecido em todo o território do Município de Mariana

b) Empresa regional: pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade localizada na microrregião de Ouro Preto, pertencente à Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, que inclui os territórios Diogo de Vasconcelos, Itabirito, Mariana e Ouro Preto, conforme Divisão Territorial do Brasil em Mesorregiões Geográficas, p.76, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica-IBGE(1990).

7.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte(EPP) .

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 061
MG

7.4 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superior ao menor preço.

7.5. O disposto no item 7.3 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), ou por empresas nestes moldes constitutivos, porém não localizadas no território deste município ou nas regiões indicadas no decreto conforme o item **7.2 b),** cabendo a estas a preferência de contratação na hipótese de empate ficto.

7.6. Ocorrendo o empate citado no item 7.4 , serão adotados os seguintes procedimentos:

7.6.1 A microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado

7.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma do item 7.6.1 (melhor classificada), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4 na ordem classificatória , para o exercício do mesmo direito.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta na hipótese da disputa se dar entre empresas locais, caso contrario , será sempre garantida a preferência às pessoas jurídicas sediadas neste município e, em sequencia, às localizadas na região citada no decreto conforme o item 7.2 b).

7.8 Na hipótese da não contratação nos termos previsto nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9 Será estabelecido como prioridade de contratação as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sediadas local ou regionalmente, até o limite de 5%(cinco) por cento do melhor preço válido , em todos os procedimentos licitatórios em que houver empate entre os licitantes na forma descrita nos itens 7.3 e 7.6, conforme o Decreto Municipal n°9.818/2019 , inclusive em relação aos preços ofertados pelas demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), não sediadas na sede do órgão licitante ou na região prevista no item 7.2 b).

7.10 A prioridade de contratação prevista no item 7.9 será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03(três) ME ou EPP sediadas no local capazes de atender ao instrumento convocatório.

7.11 Poderá a Administração Publica Municipal permitir ampla concorrência por lotes ou itens em condições de reserva de cotas para microempresas ME e empresas de pequeno porte caso não acudirem interessados em fornecer os itens ou prestar os serviços objeto da licitação durante o julgamento do certame.

7.12 Não se aplicará o benefício da preferência nos casos descritos no artigo 49 inciso II , da lei complementar 123/2006.

8- DA CLASSIFICAÇAO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço **GLOBAL.**

8.1.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

8.1.2. Quando não forem verificados, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 8.1.1., o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), incluindo a de menor preço; para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 062 MG

8.2.1. Os licitantes classificados nos termos dos subitens **8.1.1.** e **8.1.2.** serão individualmente convidados pelo Pregoeiro, para ofertarem lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, a começar pelo licitante que ofertou o maior preço entre todos os classificados seguidos pelos demais, em ordem decrescente de valor ofertado.

8.2.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa dos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeitos de ordenação das propostas.

8.2.3. Caso não se realize lances verbais na forma do subitem **8.2.1.**, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades relacionadas no item **12** deste edital.

8.4. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pela ordem crescente dos preços propostos.

8.5. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao objeto e valor apresentado de acordo com o definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base na documentação exigida no item 8, deste Edital.

8.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

8.8. Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências editalicias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.9. Nas situações previstas nos subitens **8.2.3.**, **8.6.** e **8.8.**, poderá o pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.10 Será admitido neste certame a ocorrência do empate ficto, assegurado, a preferência de contratação para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), local e regional, conforme o Decreto Municipal n°9.818/2019..

8.11 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

8.12. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

8.13. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última.

9. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO.

9.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

9.1.1 Todas as páginas da documentação/habilitação deverão ser numeradas "pag x/y" e rubricadas pelo responsável legal da licitante, não constituindo fato gerador de inabilitação a falta deste requisito, todavia, o licitante que não o fizer terá o seu direito de manifestação acerca dos documentos apresentados precluso, não podendo alegar em momento posterior a falta ou excesso de documentos

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 063
MG

acostados ao feito, havendo, todavia, a necessidade de se rubricar todas as páginas no momento do certame.

9.1.2 **Aplica-se neste certame o** Decreto Municipal n°9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais.

9.1.3 As exigências para a qualificação **técnica do item 9.2.3** foram determinadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável conforme o Termo de Referência anexo I deste edital.

9.1.4 Toda documentação referente à qualificação técnica será analisada pela Secretaria solicitante

9.2. O envelope de DOCUMENTAÇÃO conterá os documentos abaixo relacionados, em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

9.2.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO FISCAL/JURÍDICA

a) Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, conforme anexo IV.

b) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS,** emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

c) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Federal** (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Divida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),

d) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Estadual,**

e) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,

f) Certidão de regularidade de **Débitos Trabalhistas,** emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.

g) Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

h) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VII.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

b) Comprovação de capital social, registrado na junta comercial até a data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, no valor não inferior a **R$341.499,73(Trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos),** que corresponde a aproximadamente 10% do valor estimado da contratação.

OBS: A exigência para a qualificação técnica da alínea b) foi determinada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme Termo de Referência , anexo I do edital

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 064
MG

9.2.3. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.3.1 As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica e fiscal, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação técnica:

I) Prova de inscrição ou registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante, sendo estes do exercício de 2022;

II) Declaração do licitante, sob as penas da lei, de que detém capacidade técnico operacional necessária à execução do escopo contratual. A comprovação da veracidade das informações prestadas na declaração poderá ser realizada pela Secretaria Promotora do certame licitatório, mediante iniciativa de averiguação pela Administração Pública Municipal, pelos demais licitantes e/ou terceiros interessados.

III) **Atestado técnico-profissional**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) emitidas pelo CREA da região onde os serviços foram executados, com observância das formalidades contidas nos parágrafos §1º e §3º do artigo 30 da Lei 8666/93, por pessoas jurídicas de direito público (órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal) ou privado, em nome do(s) profissional(is) técnico(s) responsável(eis), comprovadamente inscrito(s) no CREA como RT integrante do quadro permanente do licitante na data prevista para entrega da proposta, comprovando a execução de obras e serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização, gerenciamento ou supervisão.

b) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- Empregado;
- Sócio;
- Diretor/ administrador;
- Prestador de serviços devidamente vinculado à empresa.

c.1- A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:

c.1.1 – Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia Carteira de trabalho e Previdência Social;

c.1.2 – Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

c.1.3 – Diretor/Administrador: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia de ata de eleição devidamente publicada a imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c.1.4 – Contrato de prestação de serviços com o profissional ou ainda;

c.1.5 – Declaração emitida pelo Prestador de Serviços de que concorda com a indicação e possui e disponibilidade para exercer a função de responsável técnico da obra, caso a empresa seja vencedora.

IV) **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO:**

a) Declaração da licitante participante, por seu representante legal, contendo compromisso de manter, na condução dos serviços e obras, o profissional cujo atestado tenha atendido a exigência da capacidade técnica apresentada, acompanhada da correspondente declaração de aceitação do respectivo profissional.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 065
MG

9.2.4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Licitante vencedora deverá apresentar o seguinte documento no momento da assinatura do contrato:

a) A licitante deverá apresentar declaração formal, sob as penas da Lei e nos moldes do Anexo VI que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme TAC n°133/2017 firmado com o Ministério Publico do Trabalho- PROMO n/ 004450.2017.03.00/1.

9.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.4 Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo indicar.

9.5. A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará na inabilitação do proponente, ficando sujeito à penalidade prevista no item **12.1.** deste Edital.

9.5.1. Nessa hipótese, o pregoeiro convocará o segundo menor preço. Conforme disposições do item **8.9.** do Edital, e conservadas ainda, as disposições constantes dos itens **17.8** e **17.9**

9.6 Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada pelo emitente, expedidos há (90) noventa dias, no máximo, da data de julgamento.

9.7. Em todas as hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.8. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.1.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, **(conforme alteração da Lei 147/14)**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

9.8.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.8.2 Ocorrendo à situação prevista no item 9.8, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

9.8.3 O benefício de que trata o item 9.8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.8.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.8, implicará na inabilitação do licitante e a retomada da Sessão Pública sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, deste edital e ainda o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e convocado para contratar com a Administração.

9.9 Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ)**.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 000
MG

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme Decreto Municipal nº 6.644), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão. Não serão aceitos/reconhecidos as impugnações intempestivos. Data limite para apresentação de impugnação será até às 17h do dia 16/02/2022.

10.1.1. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias uteis.

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, divulgada através dos meios em que se deu a divulgação do Edital.

10.1.3 Quando a impugnação versar sobre questões de ordem técnica, este deverá ser respondido pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7° e artigo 9° do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, ao vencedor.

11.3. O recurso contra a decisão da Pregoeira, bem como a impugnação, terão efeitos suspensivos conforme decreto 6644/2013.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata. Nessa hipótese, igual procedimento será facultado aos demais licitantes, para contra-razões.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Praça JK, S/N, Centro em Mariana – MG, nos dias úteis no horário de 08h00min as 17h00min horas.

11.7. Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados intempestivos.

11.8 Quando o recurso administrativo versar sobre questões de ordem técnica, este deverá ser respondido pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7° e artigo 9° do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais, conforme artigo 87 da lei 8666/93.

12.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 067 MG

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

12.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Mariana, constante das dotações orçamentárias:

14.01.15.452.0006.2.488.3.3.90.39 FONTE 1108 FICHA 595

Valor Total Estimado: R$3.414.997,25(Três milhões quatrocentos e catorze mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

14. CONTRATO/ARP

14.1. Com a licitante vencedora, será firmado contrato/ARP, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO III e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observada, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2. Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar o contrato/ARP, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

14.3. O Contrato/ARP terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura e termino adstrita aos respectivos créditos orçamentários, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

15. RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. Poderá ocorrer rescisão do contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, garantindo o direito constitucional da ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei.

16. DO PAGAMENTO

As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente e atestados pela Fiscalização designada pela CONTRATANTE.

I. Todos os itens previstos serão medidos e/ou pagos mediante a comprovação de execução que será registrada por meio de partes diárias, diário de obras e/ou serviços, relatórios fotográficos e demais documentos que se fizerem necessários sendo que estes deverão estar devidamente atestados pela equipe designada para a fiscalização do contrato.

II. Os relatórios de obras e/ou serviços deverão conter o quantitativo de serviços executadas e/ou medidos, partes diárias de veículos e/ou equipamentos, diários de obras e/ou serviços, listagem e georreferenciamento (com pelo menos uma coordenada geográfica de cada ponto) dos locais onde o serviço foi executado, fotografias que demonstrem a execução dos serviços e demais documentos que forem exigidos pela CONTRATANTE ou que se fizerem necessários para comprovação e/ou composição da memória de execução do contrato. **A apresentação destes é uma condição inafastável para pagamento dos serviços executados**.

III. O prazo para processamento e pagamento da medição pela CONTRATANTE será a partir do 15º dia subsequente à data de emissão da nota fiscal pela CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 068
MG

16.1.1. O(s) pagamento(s) pela(s) prestação do serviço do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura em consequência do recebimento, aceite e liquidação através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

16.1.2 A CONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração.

16.1.3- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Termo de Referência e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

16.1.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

16.1.5. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

16.1.6. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

16.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à **Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, conforme Decreto nº3. 436, de 01 de fevereiro de 2005.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente edital e seus anexos, o Termo de Referência, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento contratual/ARP independentemente de transcrição.

17.2 O Município de Mariana poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de serviço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.4 Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, o município, através do Pregoeiro, convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, observando a faculdade prevista no item **8.9.** deste Edital.

17.5 Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.6. É assegurado ao Município, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na mesma forma e meios em que ocorreu a sua divulgação.

17.7 A nulidade do processo licitatório induz à da ATA, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.

17.6. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 068 MG

17.8. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material/prestar o serviço ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo MUNICÍPIO, será aplicado à sanção estabelecida no artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

17.10. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Mariana comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.11. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.12. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mariana – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.13. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de Licitações do Município de MARIANA.

17.14. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.15. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.16. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.17. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.

17.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

17.19. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.20. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

17.21. A licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar a CPL do Município através de carta protocolada ou por e-mail através do endereço eletrônico: ***licitacaoprefeiturademariana@gmail.com***, cujos esclarecimentos emanados passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. **Data limite para solicitação de esclarecimento será até às 17h do dia 16/02/2022.**

17.21.1 Quando os questionamentos versarem sobre questões de ordem técnica, estes deverão ser respondidos pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7° e artigo 9° do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

17.22. A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 070
MG

17.23. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da medida provisória n.° 2182-18/01, regulamentada pelo decreto n.° 3.555/2000 e suas alterações posteriores e subsidiariamente à lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.24. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em original. os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será, em nenhum caso, responsável, por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.25. A prestação do serviço do objeto contratual será de acordo com a necessidade da contratante, conforme previsão do Termo de Referência.

17.26. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los imediatamente, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

17.27. Poderão ser solicitados a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, a critério da pregoeiro, em uso da faculdade prevista no § 3°, do artigo 43 da lei 8.666/93.

17.28. Em caso de eventual dúvida do setor solicitante em relação aos itens ofertados pelos Fornecedores, estes deverão apresentar amostras físicas e ou através de catálogos (a critério do Setor Solicitante) de todos os produtos **EM QUE FOR DECLARADO VENCEDOR**, do referido Termo de Referência e planilha do anexo 1.

17.29 .As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, da normatização pertinente a cada item, caso o item não atenda a qualidade especificada, será realizada analise da amostra do 2º colocado, e assim sucessivamente, no processo licitatório.

17.30.Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência;

17.31.A amostra que obtiver aprovação e for à vencedora do item permanecerá a critério, no almoxarifado da Secretaria solicitante até que seja efetivada a entrega dos bens pela empresa vencedora, a fim de ser com estes comparadas.

17.32.Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadre ou não como demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, ás suas custas, no prazo de 05(cinco) dias, a certidão simplificada(se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato(se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).

17.33 Na hipótese acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos na lei complementar n° 123/2006, podendo ser desclassificado do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

17.34 O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art.3° da Lei Complementar n°123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previsto no decreto Decreto Municipal n°9.818/2019

18. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência anexo I é parte integrante deste instrumento convocatório, sendo de interira responsabilidade dos interessados tomarem conhecimento das suas condições para a participação neste certame

19 . DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto n°9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 071
MG

20. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mariana 03 de fevereiro de 2022.

Marcelle Roberto Soares
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 072
MG

ANEXO I

PLANILHAS, CRONOGRAMAS, COMPOSIÇÃO DE BDI E TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 073 MG

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA/SERVIÇO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS DATA: 04/01/2022
LOCAL: MUNICÍPIO DE MARIANA - MG
DATA/REFERÊNCIA: SETOP SEM DESONERAÇÃO (10/2021) SINAPI SEM DESONERAÇÃO (11/2021) SUDECAP SEM DESONERAÇÃO (10/2021) COPASA CENTRO (12/2021) BDI: 21,80%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CÓDIGO
1	**ADMINISTRAÇÃO**				**R$ 185.126,84**	
1.1	Encarregado geral de obras com encargos complementares	MÊS	12,00	R$ 7.942,30	R$ 95.307,57	SINAPI 93572
1.2	Técnico de segurança	H	782,15	R$ 36,99	R$ 28.932,06	COMP 01
1.3	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	H	521,43	R$ 116,77	R$ 60.887,20	SINAPI 90777
2	**TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS**				**R$ 433.551,54**	
2.1	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4, inclusive combustível e condutor (Hora produtiva)	CHP	1.376,58	R$ 100,58	R$ 138.459,29	SINAPI 92138
2.2	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - CHI diurno, inclusive combustível e condutor (Hora improdutiva) AF_11/2015	CHI	917,72	R$ 40,39	R$ 37.065,55	SINAPI 92139
2.3	Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustivel	CHP	1.376,58	R$ 144,37	R$ 198.741,10	COMPOSIÇÃO 04
2.4	Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustivel	CHI	917,72	R$ 64,60	R$ 59.285,60	COMPOSIÇÃO 05
3	**SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS, CAMPOS, ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)**				**R$ 2.232.239,01**	
3.1	Capina Manual do Terreno	M²	190.023,60	R$ 3,82	R$ 726.749,06	SUDECAP 03.01.01
3.2	Corte de capoeira fina a foice (roçada manual)	M²	270.000,00	R$ 1,57	R$ 424.568,78	COMP 03*
3.3	Roçamento com roçadeira mecanica	M²	1.700.000,00	R$ 0,46	R$ 786.828,00	SUDECAP 03.01.05
3.4	Pintura de meio fio com cal, duas demãos, inclusive fixador	M	60.000,00	R$ 2,74	R$ 164.430,00	SUDECAP 17.01.09
3.5	Caiação sobre reboco ou concreto	M²	11.660,00	R$ 11,12	R$ 129.663,16	SUDECAP 40.70.01
4	**SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E PINTURA EM CAMPOS DE FUTEBOL**				**R$ 40.215,94**	
4.1	Demarcação de campo com cal	M	90.000,00	R$ 0,35	R$ 31.867,77	COMP 02
4.2	Pintura esmalte em estrutura metálica, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão fundo anticorrosivo	M²	230,00	R$ 36,30	R$ 8.348,17	SETOP PIN-ESM-035
5	**EQUIPAMENTO DE APOIO E REMOÇÃO DE ENTULHO**				**R$ 523.863,92**	
5.1	Minicarregadeira sobre rodas, potência líquida de 47 HP, capacidade nominal de operação de 646 KG - CHP Diurno. AF_06/2015	CHP	1.376,58	R$ 131,07	R$ 180.426,31	SINAPI 90692
5.2	Minicarregadeira sobre rodas, potência líquida de 47 HP, capacidade nominal de operação de 646 KG - CHI Diurno. AF_06/2015	CHI	917,72	R$ 50,78	R$ 46.600,21	SINAPI 90693
5.3	Caminhão basculante 6 M3 toco, peso bruto total 16.000 KG, carga útli máxima 11.130 KG, distância entre eixos 5,36 M, potência 185 CV, com caçamba metálica, inclusive combustível e condutor- CHP diurno. (Hora produtiva)AF_06/2014	CHP	1.376,58	R$ 180,46	R$ 248.415,22	SINAPI 67826
5.4	Caminhão basculante 6 M3 toco, peso bruto total 16.000 KG, carga útli máxima 11.130 KG, distância entre eixos 5,36 M, potência 185 CV, com caçamba metálica, inclusive combustível e condutor - CHI diurno (Hora produtiva). AF_06/2014	CHI	917,72	R$ 52,76	R$ 48.422,19	SINAPI 5961
	TOTAL				R$ 3.414.997,25	

Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Dan Paiva
Engenheiro

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 014
MG

COMPOSIÇÃO 01							
TECNICO DE SEGURANÇA - SINAPI							
	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	H	1,00	R$	32,47	R$ 32,47	40943
	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$	1,72	R$ 1,72	37370
	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$	0,94	R$ 0,94	37371
	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$	0,99	R$ 0,99	37372
	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$	0,07	R$ 0,07	37373
	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	R$	0,80	R$ 0,80	43486 (similar ao do engenheiro civil jr.)
			1,00	R$	36,99	R$ 36,99	

COMPOSIÇÃO 02							
DEMARCAÇÃO DE CAMPO COM CAL - SINAPI							
	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	60,00	R$	1,52	R$ 91,35	00011161
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R$	20,32	R$ 162,53	88316
	DISTÂNCIA DA DEMARCAÇÃO DO CAMPO	M	717,00	R$	0,35	R$ 253,88	

COMPOSIÇÃO 03*							
CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (ROÇADA MANUAL) - SINAPI							
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	R$	20,32	R$ 1,57	88316
	CORTE DE CAPOEIRA FIINA A FOICE (ROÇADA MANUAL)	M²	1,00	R$	1,57	R$ 1,57	

***OBS: Composição de referência da SINAPI (JAN/2020) com atualização dos preços**

COMPOSIÇÃO 04							
Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustivel - CHP - SUDECAP							
	ITEM	UNID.	FATOR	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV (INCLUI, CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA) OU EQUIVALENTE	UNID.	0,00016	345.325,05	R$	55,25	54.10.10 SUDECAP
	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	H	1	29,61	R$	29,61	55.05.36 SUDECAP
	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	L	8,63	6,09	R$	52,56	68.01.30 SUDECAP
	CARROCERIA DE MADEIRA PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1519 OU 1319	UNID.	0,00016	25.200,61	R$	4,03	83.30.04 SUDECAP
	CABINE PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ALUMÍNIO COM ISOLAMENTO EM ISOPOR, 1000X2000X1600MM	UNID.	0,00016	18.270,00	R$	2,92	35001189 COPASA 12/2021
					R$	**144,37**	

COMPOSIÇÃO 05							
Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustivel - CHI - SUDECAP							
	ITEM	UNID.	FATOR	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
5.1	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV (INCLUI, CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA) OU EQUIVALENTE	UNID.	0,00009	345.325,05	R$	31,08	54.10.10 SUDECAP
5.2	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	H	1	29,61	R$	29,61	55.05.36 SUDECAP
5.3	CARROCERIA DE MADEIRA PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1519 OU 1319	UNID.	0,00009	25.200,61	R$	2,27	83.30.04 SUDECAP
5.3	CABINE PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ALUMÍNIO COM ISOLAMENTO EM ISOPOR, 1000X2000X1600MM	UNID.	0,00009	18.270,00	R$	1,64	35001189 COPASA 12/2021
					R$	**64,60**	

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 015
MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA/SERVIÇO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS — DATA: 04/01/2022
LOCAL: MUNICÍPIO DE MARIANA - MG
DATA/REFERÊNCIA: SETOP SEM DESONERAÇÃO (10/2021) SINAPI SEM DESONERAÇÃO (11/2021) SUDECAP SEM DESONERAÇÃO (10/2021) COPASA CENTRO (12/2021) — BDI: 21,80%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CÓDIGO
1	**ADMINISTRAÇÃO**				**R$ 0,00**	
1.1	Encarregado geral de obras com encargos complementares	MÊS	12,00	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 93572
1.2	Técnico de segurança	H	782,15	R$ 0,00	R$ 0,00	COMP 01
1.3	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	H	521,43	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 90777
2	**TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS**				**R$ 0,00**	
2.1	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4, inclusive combustível e condutor (Hora produtiva)	CHP	1.407,86	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 92138
2.2	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - CHI diurno, inclusive combustível e condutor (Hora improdutiva) AF_11/2015	CHI	938,57	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 92139
2.3	Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustivel	CHP	1.407,86	R$ 0,00	R$ 0,00	COMPOSIÇÃO 04
2.4	Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustivel	CHI	938,57	R$ 0,00	R$ 0,00	COMPOSIÇÃO 05
3	**SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS, CAMPOS, ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)**				**R$ 0,00**	
3.1	Capina Manual do Terreno	M²	190.023,60	R$ 0,00	R$ 0,00	SUDECAP 03.01.01
3.2	Corte de capoeira fina a foice (roçada manual)	M²	270.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	COMP 03*
3.3	Roçamento com roçadeira mecanica	M²	1.700.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	SUDECAP 03.01.05
3.4	Pintura de meio fio com cal, duas demãos, inclusive fixador	M	60.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	SUDECAP 17.01.09
3.5	Caiação sobre reboco ou concreto	M²	11.660,00	R$ 0,00	R$ 0,00	SUDECAP 40.70.01
4	**SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E PINTURA EM CAMPOS DE FUTEBOL**				**R$ 0,00**	
4.1	Demarcação de campo com cal	M	90.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	COMP 02
4.2	Pintura esmalte em estrutura metálica, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão fundo anticorrosivo	M²	230,00	R$ 0,00	R$ 0,00	SETOP PIN-ESM-035
5	**EQUIPAMENTO DE APOIO E REMOÇÃO DE ENTULHO**				**R$ 0,00**	
5.1	Minicarregadeira sobre rodas, potência líquida de 47 HP, capacidade nominal de operação de 646 KG - CHP Diurno. AF_06/2015	CHP	1.407,86	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 90692
5.2	Minicarregadeira sobre rodas, potência líquida de 47 HP, capacidade nominal de operação de 646 KG - CHI Diurno. AF_06/2015	CHI	938,57	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 90693
5.3	Caminhão basculante 6 M3 toco, peso bruto total 16.000 KG, carga útli máxima 11.130 KG, distância entre eixos 5,36 M, potência 185 CV, com caçamba metálica, inclusive combustível e condutor- CHP diurno. (Hora produtiva)AF_06/2014	CHP	1.407,86	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 67826
5.4	Caminhão basculante 6 M3 toco, peso bruto total 16.000 KG, carga útli máxima 11.130 KG, distância entre eixos 5,36 M, potência 185 CV, com caçamba metálica, inclusive combustível e condutor - CHI diurno (Hora produtiva). AF_06/2014	CHI	938,57	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 5961
	TOTAL				**R$ -**	

Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Dan Paiva
Engenheiro

Prefeitura Municipal de Santa Maria
C. P. L.
Folha 96
MG

COMPOSIÇÃO 01							
TECNICO DE SEGURANÇA - SINAPI							
	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	H	1,00	R$ -	R$ -	40943
	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$ -	R$ -	37370
	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$ -	R$ -	37371
	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$ -	R$ -	37372
	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$ -	R$ -	37373
	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	R$ -	R$ -	43486 (similar ao do engenheiro civil jr.)
			1,00	R$ -	R$ -	

COMPOSIÇÃO 02						
DEMARCAÇÃO DE CAMPO COM CAL - SINAPI						
	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	60,00	R$ -	R$ -	00011161
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R$ -	R$ -	88316
	DISTÂNCIA DA DEMARCAÇÃO DO CAMPO	M	717,00	R$ -	R$ -	

COMPOSIÇÃO 03*						
CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (ROÇADA MANUAL) - SINAPI						
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	R$ -	R$ -	88316
	CORTE DE CAPOEIRA FIINA A FOICE (ROÇADA MANUAL)	M²	1,00	R$ -	R$ -	

***OBS: Composição de referência da SINAPI (JAN/2020) com atualização dos preços**

COMPOSIÇÃO 04						
Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustível - CHP - SUDECAP						
	ITEM	UNID.	FATOR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV (INCLUI, CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA) OU EQUIVALENTE	UNID.	0,00016	-	R$ -	54.10.10 SUDECAP
	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	H	1	-	R$ -	55.05.36 SUDECAP
	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	L	8,63	-	R$ -	68.01.30 SUDECAP
	CARROCERIA DE MADEIRA PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1519 OU 1319	UNID.	0,00016	-	R$ -	83.30.04 SUDECAP
	CABINE PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ALUMÍNIO COM ISOLAMENTO EM ISOPOR, 1000X2000X1600MM	UNID.	0,00016	-	R$ -	35001189 COPASA 12/2021
					R$ -	

COMPOSIÇÃO 05						
Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustível - CHI - SUDECAP						
	ITEM	UNID.	FATOR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
5.1	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV (INCLUI, CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA) OU EQUIVALENTE	UNID.	0,00009	-	R$ -	54.10.10 SUDECAP
5.2	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	H	1	-	R$ -	55.05.36 SUDECAP
5.3	CARROCERIA DE MADEIRA PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1519 OU 1319	UNID.	0,00009	-	R$ -	83.30.04 SUDECAP
5.3	CABINE PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ALUMÍNIO COM ISOLAMENTO EM ISOPOR, 1000X2000X1600MM	UNID.	0,00009	-	R$ -	35001189 COPASA 12/2021
					R$ -	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA/SERVIÇO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS

DATA: 04/01/2022

LOCAL: MUNICÍPIO DE MARIANA - MG

REFERÊNCIA: SETOP SEM DESONERAÇÃO OUT/20201 SINAPI SEM DESONERAÇÃO NOV/2021 SUDECAP SEM DESONERAÇÃO OUT/2021 COPASA CENTRO 12/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	PRAZO - 12 MESES					
				1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO	R$ 185.126,84	5,42%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS	R$ 433.551,54	12,70%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS, CAMPOS, ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)	R$ 2.232.239,01	65,37%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E PINTURA EM CAMPOS DE FUTEBOL	R$ 40.215,94	1,18%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	EQUIPAMENTO DE APOIO E REMOÇÃO DE ENTULHO	R$ 523.863,92	15,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL	R$ 3.414.997,25	100,00%	R$ 284.583,10	R$ 284.583,10	R$ 284.583,10	R$ 284.583,10	R$ 284.583,10	R$ 284.583,10

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	PRAZO - 12 MESES					
				7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO	R$ 185.126,84	5,42%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS	R$ 433.551,54	12,70%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS, CAMPOS, ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)	R$ 2.232.239,01	65,37%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E PINTURA EM CAMPOS DE FUTEBOL	R$ 40.215,94	1,18%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	EQUIPAMENTO DE APOIO E REMOÇÃO DE ENTULHO	R$ 523.863,92	15,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL	R$ 3.414.997,25	100,00%	R$ 284.583,10	R$ 284.583,10	R$ 284.583,10	R$ 284.583,10	R$ 284.583,10	R$ 284.583,10

Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Dan Paiva
Engenheiro

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 04 MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA/SERVIÇO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS

DATA: 04/01/2022

LOCAL: MUNICÍPIO DE MARIANA - MG

REFERÊNCIA: SETOP SEM DESONERAÇÃO OUT/20201 SINAPI SEM DESONERAÇÃO NOV/2021 SUDECAP SEM DESONERAÇÃO OUT/2021 COPASA CENTRO (12/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	PRAZO - 12 MESES					
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS, CAMPOS, ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E PINTURA EM CAMPOS DE FUTEBOL	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	EQUIPAMENTO DE APOIO E REMOÇÃO DE ENTULHO	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL	R$ 0,00	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	PRAZO - 12 MESES					
				7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS, CAMPOS, ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E PINTURA EM CAMPOS DE FUTEBOL	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	EQUIPAMENTO DE APOIO E REMOÇÃO DE ENTULHO	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL	R$ 0,00	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Dan Paiva
Engenheiro

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 048

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OBRA/SERVIÇO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO B.D.I.

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
1	Administração Central		4,00
		Subtotal	**4,00**

2 - IMPOSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
2.1	ISS		3,00
2.2	COFINS		3,00
2.3	PIS		0,65
		Subtotal	6,65

3 - DESPESAS FINANCEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
3.1	Despesas Financeiras		1,23
		Subtotal	**1,23**

4 - SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS

ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
4.1	Seguros e Garantias		0,00
4.2	Riscos		0,00
		Subtotal	**0,00**

5 - LUCRO PREVISTO

ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
5.1	Lucro da empresa		8,00
		Subtotal	**8,00**
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I.)%		**Total**	**21,80**

De acordo com acórdão TCU 2622-2013

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+(AC+S+R+G)) \times (1+DF) \times (1+L)}{1-I} \right] - 1 \right\} \times 100, \text{ onde}$$

AC:	Administração Central
S:	Seguros
R:	Riscos
G:	Garantias
DF:	Despesas financeiras
L:	Lucro
I:	Impostos

MEMORIA DE CALCULO DO CONTROLE MENSAL DE PONTO DIARIO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA.

Xª MEDIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 - CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180CV, CABINE DUPLA 4x4.

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	QUANTIDADE
		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
2.1	CAMINHONETE 4X4 - CHP																																0,00
2.2	CAMINHONETE 4X4 - CHI																																0,00
	TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		QUANTIDADE
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D		
2.1	CAMINHONETE 4X4 - CHP																																0,00
2.2	CAMINHONETE 4X4 - CHI																																0,00
	TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DIARIO/TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3 - CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA COM MÓDULO DE TRANSPORTE PARA PASSAGEIROS, INCLUSIVE CONDUTOR E COMBUSTIVEL

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	QUANTIDADE
		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
2.3.1	CAMINHÃO COM MÓDULO -1UND/MÊS																																0,00
	TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		QUANTIDADE
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D		
2.3.1	CAMINHÃO COM MÓDULO -1UND/MÊS																																0,00
	TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DIARIO/TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.1 - MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE 47HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO. AF 06/2015

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	QUANTIDADE
		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
3.1	MINICARREGADEIRA - CHP																																0,00
3.2	MINICARREGADEIRA - CHI																																0,00
	TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		QUANTIDADE
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D		
3.1	MINICARREGADEIRA - CHP																																0,00
3.2	MINICARREGADEIRA - CHI																																0,00
	TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DIARIO/TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, , POTENCIA 185 CV, COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE COMBUSTIVEL E CONDUTOR - CHP DIURNO (HORA PRODUTIVA) AF 06/2014

MEMORIA DE CALCULO DO CONTROLE MENSAL DE PONTO DIARIO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA.

X ª MEDIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	QUANTIDADE
		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
3.3	CAMINHÃO BASCULANTE - CHP																																0,00
3.4	CAMINHÃO BASCULANTE - CHI																																0,00
	TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		QUANTIDADE
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D		
3.3	CAMINHÃO BASCULANTE - CHP																																0,00
3.4	CAMINHÃO BASCULANTE - CHI																																0,00
	TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DIARIO/TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

FISCALIZAÇÃO

CONTRATADA:

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 08 Mariana - MG

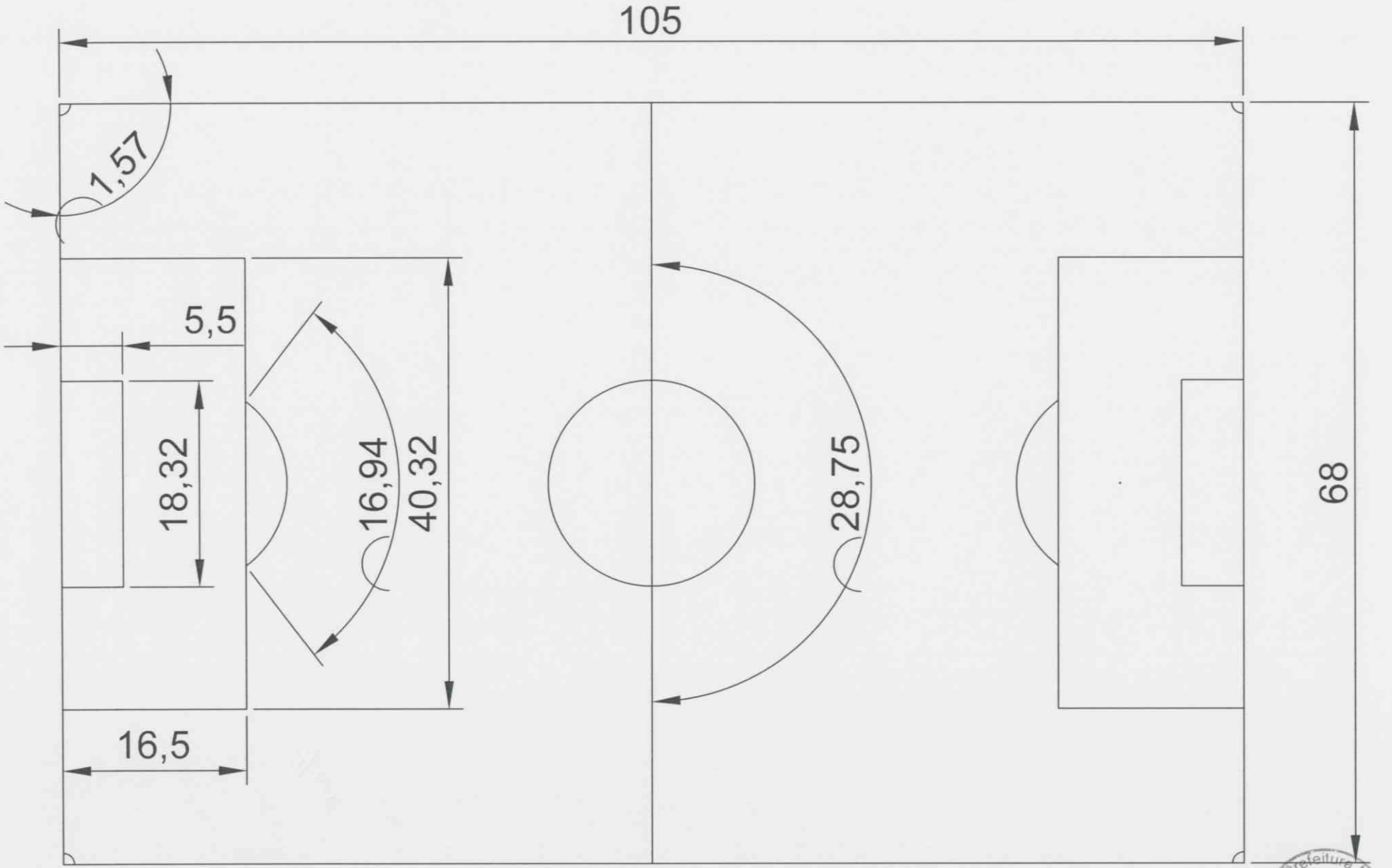

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 082
M.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 083
MG

Atenção: O presente Termo de Referência é parte Integrante do edital e dos seus anexos, bem como do contrato/ARP independentemente de sua transcrição, devendo o licitante estar ciente das condições nele estabelecida para a participação no certame e execução do serviço.

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal n°9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MARIANA

1 - OBJETO

O objeto desta licitação consiste na contratação empresa para a de prestação de serviços em espaços públicos no Município de Mariana, conforme itens a seguir:

- Manutenção no entorno de prédios e em espaços públicos compreendendo: limpeza, (capina, roçada manual e roçada mecanizada); caiação interna ou externa, conforme a necessidade, em cemitérios, escolas, creches e demais espaços públicos municipais; execução de serviço de roçada mecanizada e/ou manual nas margens da rodovia (trecho municipalizado) na Sede do Município;
- Execução de roçada mecanizada do gramado, entorno de campos de futebol e quadras esportivas, demarcação com cal e pintura de traves em campos de futebol.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços supracitados se faz necessária devido à necessidade de se manter as áreas de abrangência dos serviços em condições satisfatórias no que tange a limpeza e manutenção dos espaços e áreas públicas do Município de Mariana, mantendo as condições de acesso e proteção à saúde dos usuários, bem como a estética, saneamento e segurança dos espaços.

3 - PRAZO CONTRATUAL

Os serviços serão contratados pelo prazo de 12 meses a contar da data de expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

4- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1- CONDIÇÕES GERAIS:

I) Todos os serviços serão executados de acordo com cronograma predeterminado pela Prefeitura Municipal de Mariana na ocasião do início da prestação de serviços, podendo haver mudanças às quais deverão ocorrer em comum acordo entre a Prefeitura e a CONTRATADA, visando à otimização dos serviços oferecidos à população. A programação de execução será predeterminada semanalmente por responsável indicado, podendo haver mudanças devido às demandas emergenciais e/ou prioritárias.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 284
MG

II) Todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços, inclusive equipamentos, uniformes e EPI's dos funcionários serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão, portanto, constar na proposta de preços. Os materiais utilizados deverão ser de boa qualidade e apropriados à utilização de acordo com cada tipo de serviço proposto.

III) Os veículos e/ou equipamentos que apresentarem mau funcionamento deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 horas para que não causem prejuízos no cronograma semanal de execução de serviços.

IV) A execução dos serviços será acompanhada pela Prefeitura Municipal de Mariana através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

V) O quantitativo dimensionado de serviços está descrito na planilha orçamentária em anexo ao Termo de Referência.

4.2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1- ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A CONTRADA deverá disponibilizar uma Administração Local que será responsável pela coordenação, acompanhamento e responsabilidade técnica pelos serviços prestados e previamente designados pela CONTRATANTE. A Administração local da CONTRATADA deverá ser composta por no mínimo um Encarregado Geral de Obras e/ou Serviços, um Engenheiro Civil e um Técnico em Segurança do Trabalho.

4.2.1.1-Encarregado Geral de Obras

A CONTRATADA deverá disponibilizar um Encarregado Geral Obras e/ou Serviços (*full time*), que exercerá a função de coordenar os trabalhos, bem como a equipe operacional em campo, assegurar a qualidade dos serviços executados, acompanhar e executar o cronograma fornecido pela CONTRATANTE.

4.2.1.2- Engenheiro Civil de Obra Junior

A CONTRATADA deverá disponibilizar um engenheiro Civil de Obra Junior (duas horas – semana, tendo em média, 52,143 semanas no ano), responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução de todos os serviços durante a vigência do contrato, bem como pela emissão da respectiva ART pela obra e/ou serviço.

4.2.1.3- Técnico em Segurança do Trabalho

A CONTRATADA deverá disponibilizar um Técnico em Segurança do Trabalho (três horas – dia, tendo em média, 52,143 semanas no ano), responsável por prevenir os riscos de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, bem como proteger a integridade física e psíquica dos trabalhadores durante a execução dos serviços. O Técnico em Segurança do Trabalho será responsável ainda por assegurar a utilização de EPI's e EPC's, durante a execução dos serviços pela CONTRATADA, bem como ministrar treinamentos e DDS (Diálogo Diário de Segurança) à equipe operacional.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 085
MG

OBSERVAÇÃO: O Item "Administração Local" será pago conforme quantitativo de dias e/ou horas efetivamente trabalhadas/medidas de cada subitem, conforme comprovação em diário de obras/serviços atestados pela equipe responsável pela fiscalização do contrato.

4.2.2- TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS

4.2.2.1- O transporte de pessoal será efetuado em caminhão carroceria equipado com módulo auxiliar de transporte de passageiros.

4.2.2.2- O caminhão carroceria também será utilizado para transporte de ferramentas e/ou equipamentos e resíduos provenientes de capina e/ou roçada manual e mecanizada.

Será medido o quantitativo de 01 (uma) unidade mês deste item, conforme comprovação em diário de obras/serviços, atestados pela equipe responsável pela fiscalização do contrato. O custo mensal deste equipamento e/ou veículo, corresponde em média a 22 dias trabalhados por mês, inclusive condutor e combustível. Caso o veículo e/ou equipamento não preste serviço todos os dias, os dias faltosos serão deduzidos do valor mensal previsto.

4.2.2.3- A caminhonete 4x4 será utilizada para mobilidade da equipe de administração, fiscalização e segurança do trabalho e também para suprir a necessidade de deslocamento de parte da equipe, ferramentas e/ou equipamentos para a execução de serviços onde a demanda seja suprida com apenas uma pequena parte da equipe. A caminhonete será paga por custo da hora produtiva (CHP), estimada em cerca de 60% da jornada diária de trabalho (de 2ª a 6ª feiras, totalizando uma jornada semanal de 44 horas), e custo da hora improdutiva (CHI), estimada em 40% da jornada diária de trabalho (de 2ª a 6ª feiras, totalizando uma jornada de trabalho semanal de 44 horas), ou seja, nas horas produtivas (CHP) serão pagas as horas efetivamente trabalhadas pelo veículo e, nas horas improdutivas (CHI) serão computadas as horas em standby, sendo que, a parte diária deverá ser aberta no início do expediente de serviço, fechada na saída para o horário de almoço, reaberta no retorno do horário de almoço e fechada no final do expediente de trabalho.

4.2.2.4- No custo dos veículos estão inclusos os custos referentes ao condutor e/ou operador e os custos com combustível.

4.2.3 – SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS, CAMPOS, ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)

Entende-se por prédios e/ou espaços públicos quaisquer edificações e/ou áreas em seu entorno, utilizadas pelo Município de Mariana, de propriedade ou locada para exercer quaisquer atividades ligadas aos serviços diretamente prestados pelo Município de Mariana.

O serviço de manutenção e limpeza em prédios e espaços públicos consiste na execução de capina e roçada manual e/ou mecanizada nos pátios externos dos prédios, remoção de entulho de qualquer natureza, com remoção de material, bem como a caiação de meio fio e muretas destes locais conforme a necessidade.

4.2.3.1- Serviço de limpeza, capina e roçada manual e/ou mecanizada

4.2.3.1.1 - O serviço de capina e roçada manual e/ou mecanizada consiste no corte e remoção da vegetação invasora no entorno dos prédios ou espaços públicos e na apara ou conformação de áreas com gramado e/ou vegetação invasora.

4.2.3.1.2 - O serviço será executado com o auxílio de roçadeiras, enxadas, foices, moto podas, ancinhos, vassoura para grama, carrinho de mão e demais ferramentas e/ou equipamentos necessários para execução dos serviços.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 086
MG

4.2.3.1.3 - Caso haja a necessidade de remoção de entulho de construção civil e/ou materiais volumosos que demandem esforços além da capacidade manual, deverá ser utilizada a minicarregadeira e o caminhão basculante tipo toco para auxiliar na remoção dos mesmos.

4.2.3.2- Serviço de roçada mecanizada e/ou manual nas margens da rodovia, com remoção de material.

4.2.3.2.1- O serviço de roçada mecanizada e/ou manual nas margens da rodovia consiste no corte, apara ou desbaste da vegetação com o objetivo de restaurar as condições de saneamento, visibilidade, segurança e/ou estética com a utilização de ferramentas manuais (foice, facão, etc.) e/ou roçadeira mecanizada evitando assim o acúmulo de lixo e proliferação de vetores e/ou animais peçonhentos

4.2.3.2.2 - Os resíduos provenientes deste serviço deverão ser destinados ao local predeterminado pela Prefeitura Municipal de Mariana.

4.2.3.3- Serviço de pintura de meio fio e muretas

4.2.3.3.1- O serviço de pintura de meio fio consiste na execução de pintura utilizando-se com cal de cor branca, o serviço será executado em pátios externos dos prédios e espaços públicos conforme a necessidade. O serviço de pintura de meio fio será pago por metro linear de pintura executada.

4.2.3.3.2- O serviço de pintura de muretas de contenção e muros em prédios e espaços públicos deverá ser executado pintando-se com cal de cor branca toda a extensão da mureta de contenção, com aplicação de no mínimo duas demãos. O serviço de pintura de muretas será pago por metro quadrado de pintura executada.

4.2.3.3.3- Os serviços deverão ser executados evitando o derramamento e o respingo da solução de cal no piso dos espaços públicos

4.2.4- SERVIÇO DE ROÇADA DE GRAMADO, ENTORNO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS, DEMARCAÇÃO COM CAL E PINTURA DE TRAVES EM CAMPOS DE FUTEBOL

04.2.4.1- O serviço de roçada de gramado, entorno de campos e quadras esportivas, consiste na apara da grama com o auxílio de roçadeiras e demais ferramentas e/ou equipamentos necessários, restabelecendo a altura ideal do gramado e, conseqüentemente o nivelamento do mesmo. O serviço deverá abranger as áreas de entorno dos campos e quadras esportivas, onde deverá ser executado o serviço de capina e/ou roçada manual e/ou mecanizada com auxílio de enxadas, foices, roçadeiras e/ou demais ferramentas e/ou equipamentos necessários para execução do mesmo.

4.2.4.2- O material residual proveniente da execução deste serviço deverá ser removido e disposto em local predeterminado pela Prefeitura Municipal de Mariana.

4.2.4.3- Após as roçadas e quando solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Planejamento Urbano, deverá ser executada ainda a demarcação com cal nos campos, de acordo com os padrões exigidos pela Secretaria. Todos os materiais necessários devem ser fornecidos pela CONTRATADA.

4.2.4.4- O serviço de pintura de traves e estruturas de alambrados consiste no lixamento e/ou raspagem para remoção da pintura anterior e ferrugem e aplicação de nova pintura com no mínimo 02(duas) demãos de tinta. As traves deverão ser pintadas na cor branca e as demais estruturas de acordo com a cor preexistente ou nova cor indicada pela Prefeitura Municipal de Mariana.

4.2.5- SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ENTULHO

4.2.5.1- O serviço de remoção de entulho consiste na retirada de resíduos de construção civil, restos de móveis velhos e quaisquer outros materiais residuais provenientes de obras, serviços públicos e/ou depositados

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 087
MG

irregularmente em vias e logradouros públicos restabelecendo as condições de limpeza, saneamento e/ou estética dos locais, evitando o acúmulo de água, proliferação de vetores e/ou animais peçonhentos.

4.2.5.1.1- O serviço de remoção de entulho será executado por uma minicarregadeira sobre rodas e um caminhão basculante tipo toco.

4.2.5.1.2- Os veículos e/ou equipamentos serão pagos por custo da hora produtiva (CHP) e custo da hora improdutiva (CHI) sendo que, nas horas produtivas (CHP) serão pagas as horas efetivamente trabalhadas pelo equipamento, estimadas em cerca de 60% da jornada diária de trabalho (de 2ª a 6ª feiras, totalizando uma jornada semanal de 44 horas), e nas horas improdutivas (CHI) serão computadas as horas do equipamento em standby (à disposição), estimadas em 40% da jornada diária de trabalho (de 2ª a 6ª feiras, totalizando uma jornada de trabalho semanal de 44 horas), A parte diária deverá ser aberta no início do expediente de serviço, fechada na saída para o horário de almoço, reaberta no retorno do horário de almoço e fechada ao final do expediente de trabalho.

5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação técnica:

V) Prova de inscrição ou registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante, sendo estes do exercício de 2022;

VI) Declaração do licitante, sob as penas da lei, de que detém capacidade técnico operacional necessária à execução do escopo contratual. A comprovação da veracidade das informações prestadas na declaração poderá ser realizada pela Secretaria Promotora do certame licitatório, mediante iniciativa de averiguação pela Administração Pública Municipal, pelos demais licitantes e/ou terceiros interessados.

VII) Atestado técnico-profissional

c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) emitidas pelo CREA da região onde os serviços foram executados, com observância das formalidades contidas nos parágrafos §1º e §3º do artigo 30 da Lei 8666/93, por pessoas jurídicas de direito público (órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal) ou privado, em nome do(s) profissional(is) técnico(s) responsável(eis), comprovadamente inscrito(s) no CREA como RT integrante do quadro permanente do licitante na data prevista para entrega da proposta, comprovando a execução de obras e serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização, gerenciamento ou supervisão.

d) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- Empregado;
- Sócio;

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 088
MG

- Diretor/ administrador;
- Prestador de serviços devidamente vinculado à empresa.

c.1- A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:

c.1.1 – Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia Carteira de trabalho e Previdência Social;

c.1.2 – Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

c.1.3 – Diretor/Administrador: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia de ata de eleição devidamente publicada a imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c.1.4 – Contrato de prestação de serviços com o profissional ou ainda;

c.1.5 – Declaração emitida pelo Prestador de Serviços de que concorda com a indicação e possui e disponibilidade para exercer a função de responsável técnico da obra, caso a empresa seja vencedora.

VIII) Declaração da licitante participante, por seu representante legal, contendo compromisso de manter, na condução dos serviços e obras, o profissional cujo atestado tenha atendido a exigência da capacidade técnica apresentada, acompanhada da correspondente declaração de aceitação do respectivo profissional.

6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Além da apresentação da documentação padrão exigida no Edital para fins de Qualificação Econômico-Financeira, deverá ser apresentada comprovação de capital social registrado na junta comercial até a data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, no valor não inferior a **R$ 341.499,73** (Trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), o que perfaz aproximadamente 10% do valor total da contratação.

7- PROPOSTA DE PREÇOS

As empresas interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

I) A proposta deverá ser com base em preço mensal, considerando que o faturamento será em função dos dias efetivamente trabalhados e dos serviços efetivamente executados.

II) No preço deverá estar incluso todos os custos, tais como: equipamentos, e mão-de-obra a serem utilizados nos serviços, uniformes, EPI's, EPC's, ferramentas entre outros.

III) Os preços do Termo de Referência foram apurados de acordo com índices de obras tais como: SETOP, SINAPI E SUDECAP.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESTE TERMO DE REFERENCIA:

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além de outras não previstas no instrumento contratual, e que por lei couberem:

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 089
MG

8.1 - Implantar, imediatamente após autorização de início dos serviços, a mão-de-obra nos postos de serviço indicado pela contratante através do Gestor do Contrato.

8.2 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados e não prestados, nos termos da legislação vigente, e bem como a danos decorrentes a bens públicos e/ou de terceiros, bem como a pessoas e que venham a ocorrer por mau planejamento ou má execução de qualquer uma das atividades relacionadas neste termo.

8.3 Prever toda mão-de-obra necessária para garantir a operação dos postos de trabalho, nos regimes contratados, obedecidas às disposições trabalhistas vigentes.

8.4 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços.

8.5 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado, considerado com conduta inconveniente pelo Gestor do Contrato.

8.6 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

8.7 Exercer, através do Supervisor, o controle sobre assiduidade e a pontualidade de seus empregados e apresentar relatórios mensais de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura.

8.8 Fornecer aos seus empregados "vale transporte", referente ao mês seguinte, até o último dia útil, do mês anterior, ao seu uso.

8.9 Ceder a toda a equipe de funcionários que prestarão serviço, junto às distintas áreas de abrangência deste termo de referência, crachás e uniformes completos, incluindo camisetas, calças, calçados, capas adequadas para proteção em dias de chuva, além de outro eventual equipamento de segurança (EPI) adequado e necessário, para a atividade que estarão realizando, tais como colete refletivo, boné, botas de cano longo, dentre outros. O uniforme deverá constar a empresa responsável pela atividade e informar que estão a serviço da Prefeitura Municipal de Mariana.

8.10 Manter seu pessoal uniformizado, provendo-os de todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI'S necessários, devendo fornecer no mínimo 02 (dois) uniformes para cada empregado semestralmente ou de acordo com a demanda.

8.11 Os empregados contratados para a execução dos trabalhos deverão ter as funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, sem qualquer ônus ao Município de Mariana.

8.12 Os veículos automotores, equipamentos e ferramentas a serem apresentados pela Contratada para a realização dos serviços deverão ser adequados e estarem em perfeitas condições de uso e disponíveis imediatamente após a emissão de ordem de serviço.

8.13 Enviar, conjuntamente com a nota fiscal, folha de ponto de todos os servidores bem como relatório de atividades desenvolvidas em cada um dos objetos deste contrato.

9- FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P.
Folha 090
MG

9.1 - A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, pois quaisquer irregularidades.

9.2 - A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, designado para acompanhar o serviço, por meio de portaria própria a ser publicada no diário oficial do município em momento oportuno, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente e atestados pela Fiscalização designada pela CONTRATANTE.

IV. Todos os itens previstos serão medidos e/ou pagos mediante a comprovação de execução que será registrada por meio de partes diárias, diário de obras e/ou serviços, relatórios fotográficos e demais documentos que se fizerem necessários sendo que estes deverão estar devidamente atestados pela equipe designada para a fiscalização do contrato.

V. Os relatórios de obras e/ou serviços deverão conter o quantitativo de serviços executadas e/ou medidos, partes diárias de veículos e/ou equipamentos, diários de obras e/ou serviços, listagem e georreferenciamento (com pelo menos uma coordenada geográfica de cada ponto) dos locais onde o serviço foi executado, fotografias que demonstrem a execução dos serviços e demais documentos que forem exigidos pela CONTRATANTE ou que se fizerem necessários para comprovação e/ou composição da memória de execução do contrato. **A apresentação destes é uma condição inafastável para pagamento dos serviços executados**.

VI. O prazo para processamento e pagamento da medição pela CONTRATANTE será a partir do 15º dia subsequente à data de emissão da nota fiscal pela CONTRATADA.

10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições, atestados pela Fiscalização, bem como recebida toda a documentação exigida neste Termo de Referência e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório, emitido junto com a última medição.

Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Dan Paiva
Engenheiro

Mariana, 04 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 091
MG

ANEXO II

PREGÃO Nº PRG 004/2022

MODELO DE CARTA PROPOSTA

.....
Local e data

À
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
REF.: **PREGÃO Nº PRG 004/2022** **JULGAMENTO:** 22/02/2022 08:45hs

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº **PRG 004/2022**, e apresentamos-lhes nossa proposta para Prestação de serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARIANA, EM ATENIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a:custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO:

RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

- O valor global da proposta é de R$.....

- O prazo de validade da proposta é de ..... (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal : .....

Atenciosamente,

.....

Assinatura do Responsável Legal
CPF :

EMPRESA : .....
ENDEREÇO : .....
CNPJ : .....INSC. EST.....

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 092
MG

ANEXO III

MINUTA DA ATA

ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
N º ___/2022

Celebrado entre o Município de Mariana e .....

CONTRATANTE: Município de Mariana
CONTRATADO: .....
VALOR: R$.....
PRAZO: .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303.0001- 44sob nº, com sede nesta cidade a Praça JK, S/N, Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, residente e domiciliado neste município, CPF sob o nº 050.801.306-28, de ora em diante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado....., CNPJ....., com sede na....., nº..... – ....., cep:....., neste ato representado por ....., doravante denominado CONTRATADO, considerando o Processo licitatório ...../2022– Pregão ..../2022 – Registro de Preço e nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, em especial seu Art.15, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Sr. Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para a aquisição de produtos e serviços constantes nesta ata, a serem utilizadas no Município Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, cujas propostas foram selecionadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto ....., conforme relação quantificada e especificada no Anexo I do Edital e proposta da Contratada, sendo vencedora do item (s)....., ou seja:

a) .....
b) .....
c) .....
d) .....

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O presente contrato terá os preços discriminados na proposta da Contratada, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

O valor total estimado desta Ata é de R$....., sendo efetuado pagamento de acordo com a prestação de serviço, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista:

Parágrafo Primeiro: ***A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da Contratante de contratar ou não a totalidade dos serviços licitados constante no Pregão .....Registro de Preço, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art.15,§4º da Lei 8.666/93.***

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

A presente Ata/Contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em..... e término previsto para.....

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A existência de preços registrados não obriga o Município de Mariana, a firmarem as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 093
MG

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

PARÁGRAFO QUARTO – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEXTO – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO OITAVO – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 10.192/2001.

§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a da data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

§ 4º - Para a concessão dos reajustes, a contratada deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda à devida análise do pleito.

§ 5º - Caso a contratada deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

Parágrafo Primeiro: Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 094
MG

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZOS

8.1 A prestação do serviço bem como os prazos a serem executados do objeto deverá ser conforme o estabelecido no Termo de Referência e edital independentemente da sua transcrição neste instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente e atestados pela Fiscalização designada pela CONTRATANTE.

9.2 Todos os itens previstos serão medidos e/ou pagos mediante a comprovação de execução que será registrada por meio de partes diárias, diário de obras e/ou serviços, relatórios fotográficos e demais documentos que se fizerem necessários sendo que estes deverão estar devidamente atestados pela equipe designada para a fiscalização do contrato.

9.3 Os relatórios de obras e/ou serviços deverão conter o quantitativo de serviços executadas e/ou medidos, partes diárias de veículos e/ou equipamentos, diários de obras e/ou serviços, listagem e georreferenciamento (com pelo menos uma coordenada geográfica de cada ponto) dos locais onde o serviço foi executado, fotografias que demonstrem a execução dos serviços e demais documentos que forem exigidos pela CONTRATANTE ou que se izerem necessários para comprovação e/ou composição da memória de execução do contrato. **A apresentação destes é uma condição inafastável para pagamento dos serviços executados**.

9.4O prazo para processamento e pagamento da medição pela CONTRATANTE será a partir do 15º dia subsequente à data de emissão da nota fiscal pela CONTRATADA

9.5 O(s) pagamento(s) pela(s) prestação do serviço do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura em consequência do recebimento, aceite e liquidação através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

9.6 A CONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração.

9.7- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Termo de Referência e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

9.8. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

9.9 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

9.10 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atendimento da Secretaria de ..... correrão à conta da seguinte classificação orçamentária. Caso outro órgão/Secretaria solicite o serviço correção por conta de sua dotação a apresentar:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Deverá ser em conformidade com as especificações constantes no Edital, seus anexos e Termo de referência independentemente da sua transcrição neste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

I - DA CONTRATADA:

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além de outras não previstas no instrumento contratual, e que por lei couberem:

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 095
MG

a)- Implantar, imediatamente após autorização de início dos serviços, a mão-de-obra nos postos de serviço indicado pela contratante através do Gestor do Contrato.

b)- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados e não prestados, nos termos da legislação vigente, e bem como a danos decorrentes a bens públicos e/ou de terceiros, bem como a pessoas e que venham a ocorrer por mau planejamento ou má execução de qualquer uma das atividades relacionadas neste termo.

c)Prever toda mão-de-obra necessária para garantir a operação dos postos de trabalho, nos regimes contratados, obedecidas às disposições trabalhistas vigentes.

d)Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços.

e)Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado, considerado com conduta inconveniente pelo Gestor do Contrato.

f)Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

g)Exercer, através do Supervisor, o controle sobre assiduidade e a pontualidade de seus empregados e apresentar relatórios mensais de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura.

h) Fornecer aos seus empregados "vale transporte", referente ao mês seguinte, até o último dia útil, do mês anterior, ao seu uso.

i)Ceder a toda a equipe de funcionários que prestarão serviço, junto às distintas áreas de abrangência deste termo de referência, crachás e uniformes completos, incluindo camisetas, calças, calçados, capas adequadas para proteção em dias de chuva, além de outro eventual equipamento de segurança (EPI) adequado e necessário, para a atividade que estarão realizando, tais como colete refletivo, boné, botas de cano longo, dentre outros. O uniforme deverá constar a empresa responsável pela atividade e informar que estão a serviço da Prefeitura Municipal de Mariana.

j)Manter seu pessoal uniformizado, provendo-os de todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI'S necessários, devendo fornecer no mínimo 02 (dois) uniformes para cada empregado semestralmente ou de acordo com a demanda.

k)Os empregados contratados para a execução dos trabalhos deverão ter as funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, sem qualquer ônus ao Município de Mariana.

l)Os veículos automotores, equipamentos e ferramentas a serem apresentados pela Contratada para a realização dos serviços deverão ser adequados e estarem em perfeitas condições de uso e disponíveis imediatamente após a emissão de ordem de serviço.

m)Enviar, conjuntamente com a nota fiscal, folha de ponto de todos os servidores bem como relatório de atividades desenvolvidas em cada um dos objetos deste contrato.

II) São também obrigações da Contratada:

a). Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento .
b). Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
d). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
e). Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
g) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 096
MG

h). Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;
i) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
j) Substituir o material não aceito pela contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da ciência da rejeição.
k) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
l) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
m). Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
n) Além das obrigações previstas no Edital , Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

II - DO CONTRATANTE:
a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de ....., servidores para assinar as requisições de atendimento;
b) Através da Secretaria Municipal de....., procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela contratada.
c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
d) Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.
e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
f) Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

i) Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.
j) Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
k) O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.
l) Além das obrigações previstas no Edital , Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
13.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.
13.2 Serão aplicadas multas nos casos de:
a)Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.
13.3. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à administração.

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 097 MG

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Mariana, via tesouraria municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo município de mariana.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

PARÁGRAFO QUARTO – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO – As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral deste município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata/Contrato poderá ser alterado:

I. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

II. Por acordo entre as Partes:

a) quando necessária à modificação do modo da prestação do serviço, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

15.1.1 - Pela Administração, quando:

15.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

15.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

15.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

15.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

15.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

15.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

15.1.1.9 -A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos

15.1.1.10 -O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos

15.1.1.11 -A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

15.1.1.12 -A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência , total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

15.1.1.13 -O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

15.1.1.14 -O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

15.1.1.15 -A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

15.1.1.16 -A dissolução da sociedade;

15.1.1.17 -A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

15.1.2 - Pelas detentoras, quando:

15.1.2.1- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

15.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

O presente contrato será acompanhado pelo servidor....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 098
MG

verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta ata, o edital de convocação, seus anexos, Termo de Referência independentemente de transcrição e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado,

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉZIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata/Contrato será publicado por conta do Município de Mariana.

CLÁUSULA VIHÉZIMA PRIMEIRA- DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto n°9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

CLÁUSULA VIGÉZIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste Ata/Contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Mariana, ___ de _____ de 2022.

_____ ..... _____
Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

Representada por
.....
CNPJ:

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 099
MG

ANEXO IV

PREGÃO Nº 004/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão **PRG 004/2022** sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão **PRG 004/2022**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

( ) Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

..... ,..... de ..... de .....

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo de CNPJ da Licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 10 MG

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PRG 004/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

_____
Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 101 MG

ANEXO VI

PREGÃO PRG 004/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede à Rua _____, nº_____ Bairro:_____ Cidade _____, REPRESENTADA NESTE ATO POR _____, ID_____,CPF_____, NACIONALIDADE_____, ESTADO CIVIL _____ declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do representante da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 102
MG

ANEXO VII

PREGÃO PRG 004/2022

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ....., estabelecida na Rua ....., nº....., Bairro....., na Cidade de .....- ..... CEP – ....., em cumprimento ao Edital PRG XX/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Mariana, ... de ..... de 2022

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ: .....

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 103
MG

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREGÃO Nº. PRG 004/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PRC 010/2022

Trata-se de processo licitatório com vistas à contratação de empresa para execução de limpeza e manutenção de espaços públicos do Município de Mariana, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sob a modalidade de **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

À guisa de partida cumpre destacar que a presente análise se limita aos **aspectos jurídico-formais do procedimento**, portanto, **sem adentrar aos critérios de motivação, oportunidade e conveniência da contratação**, vez que de incumbência do ordenador de despesas. Outrossim, a presente manifestação não se imiscui no orçamento realizado pela unidade administrativa requisitante, como preceituam os art.19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.545/2021:

> **Art. 19.** O Parecer Jurídico, exigido conforme parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, deverá ser juntado antes da publicação do aviso de licitação, limitando-se à análise da minuta do Edital do certame, as cláusulas e condições do instrumento convocatório e a minuta do contrato apresentada.
>
> **Art. 20.** Em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista:
>
> a) a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame;
> b) a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços;
> c) os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso;
> d) a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital;
> e) as análises de questões de ordem estritamente técnicas, salvo aquelas que afrontem o ordenamento jurídico pátrio.

Nesse mesmo sentido a jurisprudência do TCU:

> O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital' (Acórdão 186/2010-TCU-Plenário).

A jurisprudência do TCU também já se manifestou sobre a utilização do pregão:

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 109
MG

> "A característica essencial do pregão é a de ser uma modalidade mais dinâmica e flexível para a aquisição de bens ou contratação de serviços de interesse da administração pública. Seus fundamentos principais são, especialmente, a ampliação da disputa de preços entre os interessados, que tem como consequência imediata a redução dos preços contratados, bem assim a alteração da ordem tradicional de apresentação e análise dos documentos de habilitação e propostas de preço, e a mitigação das formalidades presentes nas demais modalidades licitatórias. (...)"- Acórdão 1046/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator).

Em sede de análise preliminar quanto a regularidade do feito, a Controladoria Geral do Município apresentou apontamentos, os quais foram respondidos pelos agentes públicos competentes, fls. 031/051.

Os serviços constantes no Anexo I do Edital denominado "Termo de Referência" (fls.072/090) **foram apontados e orçados pela Secretaria solicitante**, sendo esta responsável pela conferência dos preços orçados, descrições, quantidades e especificações, assim como os respectivos prazos para execução. A Procuradoria Municipal não tem conhecimento técnico necessário para emitir opinião sobre os serviços que serão prestados, em razão de quaisquer características que os individualizem ou seus empregos na consecução do objeto do certame licitatório.

Registre-se que nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº. 9.206/2018 incumbe ao ordenador de despesas indicar os requisitos para habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em procedimentos de licitação municipais, observados os limites impostos pelo art. 30 da Lei nº 8.666/93, sendo tais requisitos indicados no Termo de Referência às fls. 017/028.

Aplica-se a este processo a Lei nº. 10.520/02 (Lei do Pregão), o Decreto Municipal nº. 6.644/2013 e de forma subsidiária a Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) somadas às outras leis e decretos municipais.

Os feitos licitatórios devem ser pautados em seus princípios basilares e com observância da proposta mais vantajosa à Administração Pública. Para o seu regular processamento mediante a modalidade **PREGÃO**, especialmente na fase preparatória dos procedimentos, faz-se necessário o cumprimento das disposições contidas no artigo 3º da Lei nº. 10.520/02, no artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº. 6.644/2013.

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 105 MG

Como a realização da sessão do certame está prevista para o dia **22.02.2022,** pode-se entender pela impossibilidade de atendimento do prazo legal de 08 (oito) dias úteis contados entre a publicação do Edital (considerando que o mesmo seja levado a público em data imediatamente posterior à presente manifestação) e a apresentação de lances conforme disposto no artigo 7º, inciso III do Decreto Municipal nº. 6.644/2013. Consta a dotação orçamentária para suportar as despesas advindas da contratação (fls. 052).

Face às razões e fundamentos supra, **restrita aos aspectos jurídico-formais do procedimento e às competências funcionais, em juízo não exauriente,** a Procuradoria Geral do Município ***opina, em tese***, pela possibilidade de prosseguimento do procedimento licitatório, **após juízo de conveniência e oportunidade do ordenador de despesas.** Ato contínuo ***opina*** que seja realizada a publicação do edital nos termos da lei.

É o Parecer, salvo melhor apreciação.

Mariana, 04 de fevereiro de 2022.

Thaís Celeste Ferreira de Souza
Procuradora Jurídica
OAB/MG nº. 137.749

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1994 de 07 de Fevereiro de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Câmara Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 106
MG

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 11/2022

ANTECIPA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em virtude do Ponto Facultativo declarado pela Portaria nº 10/2022, fica antecipada a Reunião Ordinária que ocorreria na data de 28 de Fevereiro de 2022, para o dia 25 de Fevereiro, às 09 horas.

Art. 2º - Ficam convocados para as Sessões os servidores da Câmara Municipal vinculados ao processo legislativo.

Art. 3º - Oficie-se ao Prefeito Municipal e aos Senhores Vereadores do inteiro teor desta Portaria.

o quantitativo de 180 unidades de Gás de cozinha carga 45 KG. Ficam mantidos os demais termo do edital. Abertura: 15/02/2022 às 08h45minmin. Informações, e edital, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 04 de Fevereiro de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Prefeitura Municipal de Mariana MG C.P.L. Folha 104

Pregão presencial N°088/2021. **ANULAÇÃO** nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e suas alterações em razão de vicio na especificação dos serviços. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projetos de sistema de prevenção e combate a incêndio nos prédios públicos do Município. Nos termos do artigo 109 da lei 8666/93 fica aberto aos interessados o prazo recursal de 5 dias uteis para manifestação contra a decisão. Informações na sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 04 de Fevereiro de 2021.

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG . Pregão Presencial 004/2022. **Objeto**: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para a execução de limpeza e manutenção de espaços públicos do Município de Mariana, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Abertura: 22/02/2022** às **08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 04 de Fevereiro de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada n° 016/2021, homologada pelo Decreto Nº 10820 de 10 de janeiro de 2022, para celebração de **contrato de função pública ,** conforme preconiza a Lei Complementar Municipal LEI COMPLEMENTAR Nº 187, de 21 de Maio de 2019 .

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional **sem restrições**, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana**.Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 108
MG

Lavras

Prefeitura Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022.

Pregão Presencial nº 14/2022. Menor preço por Lote. Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Data da Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 22/02/2022. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4065. Maria Helena de Abreu Pereira – Secretária Municipal de Educação.

2 cm -04 1589134 - 1

Lima Duarte

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: M. Cavalcanti Infra Estrutura e Urbanismo EIRELI CNPJ 23.895.020/0001-73. Prazo de Vigência: 06 meses. Valor Total: R$ 405.161,14. Processo Licitatório n. 210/2021. Tomada de Preços n.º 07/2021. Objeto: Contratação de empresas especializadas para a execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas no bairro Piúna neste Município, conforme Contrato de Repasse nº 1068463-73, Convênio SICONV nº 893976/2019 e obra de pavimentação asfáltica na Rua Guaracisio de Almeida Moreira bairro Pinheiros neste Município conforme especificações e quantitativos nos anexos. Lima Duarte, 04 de Fevereiro de 2022. Fernanda Carolli da Silva. Presidente da CPL

3 cm -04 1589044 - 1

Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMAE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMA DUARTE torna público o processo licitatório nº 10/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022, que acontecera no dia 17/02/2022 na sede desta autarquia municipal. A presente Licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA 4X4, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR, pelo sistema Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos no Anexo I do presente Edital. Informações sobre o edital está à disposição dos interessados no site http://www.demaelimaduarte.com.br, com a CPL, na Rua Oldemar Guimarães, 141, Centro – em horário de 8:00 às 16:00 ou pelo telefone (32) 3281.1981 e/ou pelo e-mail licitação.demae@gmail.com. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital. Lima Duarte, 04 de fevereiro de 2022. Lara de Oliveira Nolasco. Presidente da CPL.

4 cm -04 1588781 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMA DUARTE torna público o processo licitatório nº 06/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que acontecera no dia 17/02/2022 na sede desta autarquia municipal. A presente Licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de software para gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das Ordens e Solicitações de Serviços, com módulo gerencial totalmente em WEB executado a partir de browsers/navegadores e responsivo à dispositivos portátil/mobile e módulo aplicativo mobile na plataforma android para execução das ordens de serviço em campo, com implantação, treinamento, suporte e comodato de Smartphone, pelo sistema Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos no Anexo I do presente Edital. Informações sobre o edital está à disposição dos interessados no site http://www.demaelimaduarte.com.br, com a CPL, na Rua Oldemar Guimarães, 141, Centro – em horário de 8:00 às 16:00 ou pelo telefone (32) 3281.1981 e/ou pelo e-mail licitação.demae@gmail.com. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital. Lima Duarte, 04 de fevereiro de 2022. Lara de Oliveira Nolasco. Presidente da CPL.

5 cm -04 1588782 - 1

Machado

Prefeitura Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022

Partes: Município de Machado/Itatiaia Supermercado Ltda. EPP - Valor total do processo: R$ 112.885,00 (cento e doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Partes: Município de Machado/T SALE Comércio e Distribuição de Produtos Ltda. - Valor total do processo: R$ 27.072,00 (vinte e sete mil e setenta e dois reais). Partes: Município de Machado/CH Comercial Ltda. - Valor total do processo: R$ 97.703,00 (noventa e sete mil e setecentos e três reais). Partes: Município de Machado/Adriano Fernandes Pereira ME - Valor total do processo: R$ 23.900,00 (vinte e três mil novecentos reais). Partes: Município de Machado/Amazônia Indústria e Comércio Ltda. - Valor total do processo: R$ 70.875,00 (setenta mil oitocentos e setenta e cinco reais). Partes: Município de Machado/Ana Flávia Garcia Chagas ME - Valor total do processo: R$ 136.468,74 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Partes: Município de Machado/Fortunal Comércio de Produtos - Valor total do processo: R$ 112.885,00 (cento e doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Partes: Município de Machado/Halley Allan Cabral de Andrade EPP - Valor total do processo: R$ 26.016,44 (vinte e seis mil e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). Partes: Município de Machado/Megadez Distribuidora Ltda. - Valor total do processo: R$ 474.946,91 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos). Partes: Município de Machado/Tostão Alimentos Ltda. - Valor total do processo: R$ 68.770,68 (sessenta e oito mil setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos). Processo licitatório 392/2021 Pregão eletrônico - RP 083/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis. Assinatura: 25/01/2022 - Vigência: 1 (um) ano, contado da data de publicação da ata.

8 cm -04 1589181 - 1

Mariana

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para a execução de limpeza e manutenção de espaços públicos do Município de Mariana, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Abertura: 22/02/2022 às 09:45min. EDITAL: Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557 9055. Mariana 04 de Fevereiro de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

2 cm -04 1589241 - 1

PREGÃO PRESENCIAL 003/2022.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Abertura: 21/02/2022 às 08:45min. EDITAL: Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557 9055. Mariana 04 de Fevereiro de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022.

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL. Anexo I da Planilha do Edital. Por equívoco não constou quantitativo do item 2 da planilha A, devendo ser considerado pelos licitantes, o quantitativo de 180 unidades de Gás de cozinha carga 45 KG. Ficam mantidos os demais termo do edital. Abertura 15/02/2022 as 08h45minmo: Informações, e edital, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeituradamariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 04 de Fevereiro de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº088/2021.

ANULAÇÃO nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e suas alterações em razão de vicio na especificação dos serviços. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de sistema de prevenção e combate a incêndio nos prédios públicos do Município. Nos termos do artigo 109 da lei 8666/93 fica aberto aos interessados o prazo recursal de 5 dias uteis para manifestação contra a decisão. Informações na sala da CPL, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 04 de Fevereiro de 2021.

6 cm -04 1588990 - 1

Mário Campos

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO PROC. 26/2022 E TERMO DE ADESÃO

Dispensa 014/22. Obj: Contratação de seguro para estagiários no valor de R$1.236,96. Partes: PMMC x Banco do Brasil S/A. Extrato do termo de adesão. Ref ao PL nº26/22. Disp. nº14/22. Valor R$1.236,96. Vigência 07/02/2022 à 06/02/2023. Partes: PMMC X Banco do Brasil S/A.

1 cm -04 1589287 - 1

CONTRATO 006/2022

Decorrente da Ata de P.P.07/2022, resultante do Proc.06/2022, PE04/22. Partes: PMMC x Empresa Serv. Transportes e Mamit. S & S Ltda. Obj Prestação de Serv. de Transporte Escolar, incluindo condutor (a), monitor (a), combustível, manutenções e seguros. R$505.500,00. Vig. 07/02/2022 a 06/02/2023.

2 cm -04 1589307 - 1

Marmelópolis

Prefeitura Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022.

O município de Marmelópolis torna público os extratos de contratos que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Contratada: Maria Aparecida de Castro. Contrato nº 15/2022, Valor: R$ 55.770,00. Contratada: José Júnior da Silva. Contrato nº 16/2022. Valor: R$ 94.640,00. Contratada: Camila Pereira Machado do Nascimento – Contrato nº 17/2022. Valor: R$ 27.883,00. Contratada: José Daniel Ribeiro Júnior - Contrato nº 18/2022. Valor: R$ 75.205,00. Contratada: Ronaldo Adriano de Marins - Contrato nº 19/2022. Valor: R$ 34.645,00. Contratada: Eduardo Ribeiro Pereira. Contrato nº 20/2022. Valor: R$ 51.545,00. Contratada: Tólio Ribeiro Costa. Contrato nº 21/2022. Valor: R$ 69.290,00. Vigência dos Contratos: 07/02/2022 a 31/12/2022. Marmelopolis, 03 de fevereiro de 2022. Camilo Alberto Ribeiro da Silva. Prefeito.

4 cm -04 1588734 - 1

Martinho Campos

Prefeitura Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020.

Firmado entre o Município de Martinho Campos e a empresa QUARK ENGENHARIA LTDA – EPP, na qualidade de integrante consorciado ao Consorcio de Municípios do Alto São Francisco – COMASF. Aditam as partes ao instrumento primitivo, os valores e quantitativos referentes aos itens: 2.1, 2.2 e 2.3. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal.

2 cm -04 1588975 - 1

CONTRATO Nº 003/2022.

Celebrado entre o Município de Martinho Campos e a empresa SKALLA AUTO POSTO LTDA, no valor global estimado de R$ 260.728,00. Processo Licitatório nº 001/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato nº 004/2022. Celebrado entre o Município de Martinho Campos e a empresa MODERNA AUTO POSTO LTDA, no valor global estimado de R$ 326.500,00. Processo Licitatório nº 001/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho-Prefeito Municipal.

3 cm -04 1588902 - 1

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021.

Contrato nº 004/2021, celebrado entre o Município e a empresa OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-ME. Retifica-se o contrato 004/2022 para Ata de Registro de Preços 004/2022. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal.

2 cm -04 1588903 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022.

Pregão Presencial nº 006/2022. Objeto: Contratação de Leiloeiro Público Oficial para estruturação de leilões públicos visando a venda de bens móveis pertencentes ao município. Data da Sessão: 17/02/2022 às 12:00h. O Edital está disponível no site: www.martinhocampos.mg.gov.br. Maiores informações: (37) 3324-1273. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal

2 cm -04 1588982 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022.

Pregão Presencial SRP nº 007/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros. Data da Sessão: 17/02/2022 as 13:00h. O Edital está disponível no site: www.martinhocampos.mg.gov.br. Maiores informações: (37) 3324-1273. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal.

2 cm -04 1588985 - 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

Firmado com a empresa MUVE LOCADORA LTDA, no valor global de R$ 883.200,00. Processo Licitatório Nº 002/2021, Pregão Presencial SRP Nº 001/2022. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal.

1 cm -04 1588901 - 1

Martins Soares

Prefeitura Municipal

TERMO DE REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2018 –

Tomada de Preço Nº 004/2018c Contrato nº090/2018.Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 2 (dase) quadras poliesportivas sem cobertura, conforme especificações e quantitativos. ContratadoGABRIELSANCHES ALVES GOMESLAGEME. Vigência: 30/12/2021 a 31/12/2022.

2 cm -03 1588529 - 1

Mathias Lobato

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Mathias Lobato/MG comunica que abrirá Pregão Presencial nº 003/2022, tendo como objeto: Aquisição de Combustível. A Abertura será dia 18/02/2022, às 13h00min na Prefeitura Municipal de Mathias Lobato, na Praça Artur Bernardes, nº. 30, Centro - Mathias Lobato/MG. Informações no (33) 3284-1408 ou e-mail: licitacaoml2021@gmail.com - Marcos Vinicius Ferreira Souza - Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Mathias Lobato/MG comunica que abrirá Pregão Presencial nº 004/2022, tendo como objeto: Locação de Maquinas Diversas. A Abertura será dia 18/02/2022, às 14h00min na Prefeitura Municipal de Mathias Lobato, na Praça Artur Bernardes, nº. 30, Centro - Mathias Lobato/MG. Informações no (33) 3284-1468 ou e-mail: licitacaoml2021@gmail.com - Marcos Vinicius Ferreira Souza - Presidente da CPL.

4 cm -04 1588787 - 1

Matozinhos

Câmara Municipal

CONTRATO 07/2022 - PROCESSO 05/2022

Dispensa de licitação. Contratante Câmara Municipal de Matozinhos, CNPJ 20.229.423/0001-95 - Contratado C MAGNO & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 26.335.646/0001-13. Valor R$28.380,50. Início 02/02/2022 e término 31/12/2022. Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 – Ficha 13 – Fonte nº 100. Presidente Márcio Antônio dos Santos.

2 cm -04 1588803 - 1

Medeiros

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 97/2021. TOMADA DE PREÇOS 06/2021

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna público o Extrato do Contrato nº 03/2022, referente ao Processo Licitatório 97/2021, Tomada de Preços 06/2021, sendo com o objeto: Contratação de empresa especializada em construções de infraestruturas para obras de drenagem pluvial em diversas ruas do perímetro urbano de Medeiros, nas localidades: Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Rua F, Rua G e Rua H, no Bairro Belvedere, conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.Sendo Construtora Gomes Lida-EPP, CNPJ: 00.355.785/0001-15, valor R$ 129.654,66 (Cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Francisco Martins Ribeiro-Prefeito Municipal.

3 cm -04 1589143 - 1

Minas Novas

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022. PAL 005/2022.

A CPL nos termos da Lei nº 8.666/93, resolve adjudicar a empresa FE Engenharia Lida. CNPJ nº 41.468.715/0001-22. Objeto: Construção quadra poliesportiva Bro Achará. Convênio 1301000620/2020/SEINFRA. Valor R$207.638,59. Data 31/01/2022. Aécio G. Soares Prefeito Municipal.

Tomada de Preços nº 01/2022. Homologo os atos praticados pela CPL em favor da empresa FE Engenharia Lida. CNPJ nº 41.468.715/0001-22. Objeto: Construção quadra poliesportiva Bro Achará. Convênio 1301000620/2020/SEINFRA. Valor R$207.638,59. Aécio G. Soares Prefeito Municipal.

Tomada de Preços nº 01/2022. PAL nº 005/2022. Extrato Contrato nº 004/2022. Contratada: FE Engenharia Lida. CNPJ nº 41.468.715/0001-22. Objeto: Construção quadra poliesportiva Bro Achará. Convênio 1301000620/2020/SEINFRA. Valor R$207.638,59. Assinatura: 31/01/2022. Vig.: 12 meses. Aécio G. Soares. Prefeito Municipal.

Tomada de Preços nº 002/2022. Torna público edital p/ prest. serv. topografia p/ conclusão do melhoramento e pavimentação contorno da Sede de Minas Novas. Convênio Cooperação Técnica nº 30.008/21 DER/MG. Abertura às 08:30 horas do dia 22/02/2022. Edital/Informações (33)37641252. Maria A. A. da Costa. Pres. CPL.

Tomada de Preços nº 003/2022. Torna público edital p/ prest serv. de gaisão p/ conclusão do melhoramento e pavimentação contorno da Sede de Minas Novas. Convênio Cooperação Técnica nº 30.008/21 DER/MG. Abertura às 08:30 horas do dia 23/02/2022. Edital/Informações (33)37641252, Maria A. A. da Costa. Pres. CPL.

Pregão Presencial nº 008/2021. Torna pública edital de Reg. de Preços eventual aquis. de combustíveis p/ veículos na Sede e Zona Rural. Abertura às 14h15mins do dia 17/02/2022. Edital/informações: (33) 3764.1252. Maria A. A. da Costa. Pregoeira.

Pregão Presencial nº 009/2022. Torna público edital de Reg. Preços eventual aquis. materiais (concretos FCK 15, 20 e 25 mpa), p/ demanda da Secretaria de Obras. Abertura às 08:30 horas do dia 18/02/2022. Informações: (33)37641252. Maria A. A. da Costa. Pregoeira.

9 cm -04 1589214 - 1

Mirabela

Prefeitura Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Pregão Presencial nº 004/2022 a realizar-se dia 22/02/2022 as 9:00 hs – Objeto – contratação de empresa para prestação de serviços em suporte técnico contábil e Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em atendimento a Gerência Municipal de Administração. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 - Solange Mendes de Almeida – Pregoeira

Pregão Presencial nº 005/2022 a realizar-se dia 21/02/2022 as 9:00 hs – Objeto – aquisição de veículos do tipo pick-up, zero km (primeiro ou segundo emplacamento), para atender a gerência de meio ambiente e agropecuária deste município de Mirabela – mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 - Solange Mendes de Almeida – Pregoeira.

Tomada de Preço nº 004/2022 realizar-se dia 24/02/2022 as 9:00 hs – Objeto – permissão de uso de espaço público, através do maior lance ou oferta, para exploração das unidades/lojas do shopping de Mirabela, conforme legislação e projetos em anexo. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 – Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues – Presidente da CPL.

5 cm -04 1588983 - 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 A REALIZAR-SE DIA 18/02/2022 AS 9:00 HS

Objeto – registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços temporários de manutenção de prédios públicos, através da disponibilização de mão de obra de bombeiro/encanador, eletricista, gesseiro, jardineiro, pedreiro, pintor, servente, auxiliar de serviços gerais e serralheiro, em atendimento das gerencias municipais de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 - Solange Mendes de Almeida – Pregoeira.

2 cm -04 1588763 - 1

Monjolos

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02/2022

Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 024/2021, de 02 de julho de 2021, Processo nº. 020/2021 - Tomada de Preços nº. 004/2021 celebrado entre o Município de Monjolos/MG e a empresa Ramon Jaster Araújo Ribeiro – ME (PVC CONSTRUÇÕES) no valor global de R$ 136.148,30 (cento e trinta e seis mil cento e quarenta e oito reais e trinta centavos),houve supressão em 1 item da planilha no valor de R$ 133,06 (cento e cinquenta e três reais e seis centavos) passando assim o seu valor global para R$ 135.995,24 (cento e trinta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte quatro centavos), cujo objeto é a execução do calçamento em vias públicas com meio-fio e sarjeta na Avenida dos Ferroviários, rua dos Campos e rua da Saudade – distrito de Rodeador, de acordo com a Transferência Especial – Investimento, conforme Resolução SEGOV nº. 011/2021, publicada no Jornal minas Gerais. Diário do Executivo, no dia 3 de maio de 2021 e o município de Monjolos e prorrogado até 28/02/2022. Vigência de: 01/02/2022 à 28/02/2022.

Osmar Martins da Silva, Presidente da Comissão de Licitação

4 cm -04 1589085 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220204195730027.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 109

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CI – Comunicação Interna	N° 058	Data: 14/02/2022

De:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Para:	Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Supensão PRG 004/2022	

Solicitamos por gentileza, a suspensão do PRG 004/2022 por motivo de adequação dos valores previstos na planilha orçamentária que foi ajustada para 2 (duas) casas decimais, visando não haver discrepâncias entre o sistema Betha e a planilha de medição quando do lançamento do contrato no mesmo após a conclusão do certame.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Local de entrega: Licitação	Assinatura:
Recebido em 14/02/2022	Nome completo Carimbo:

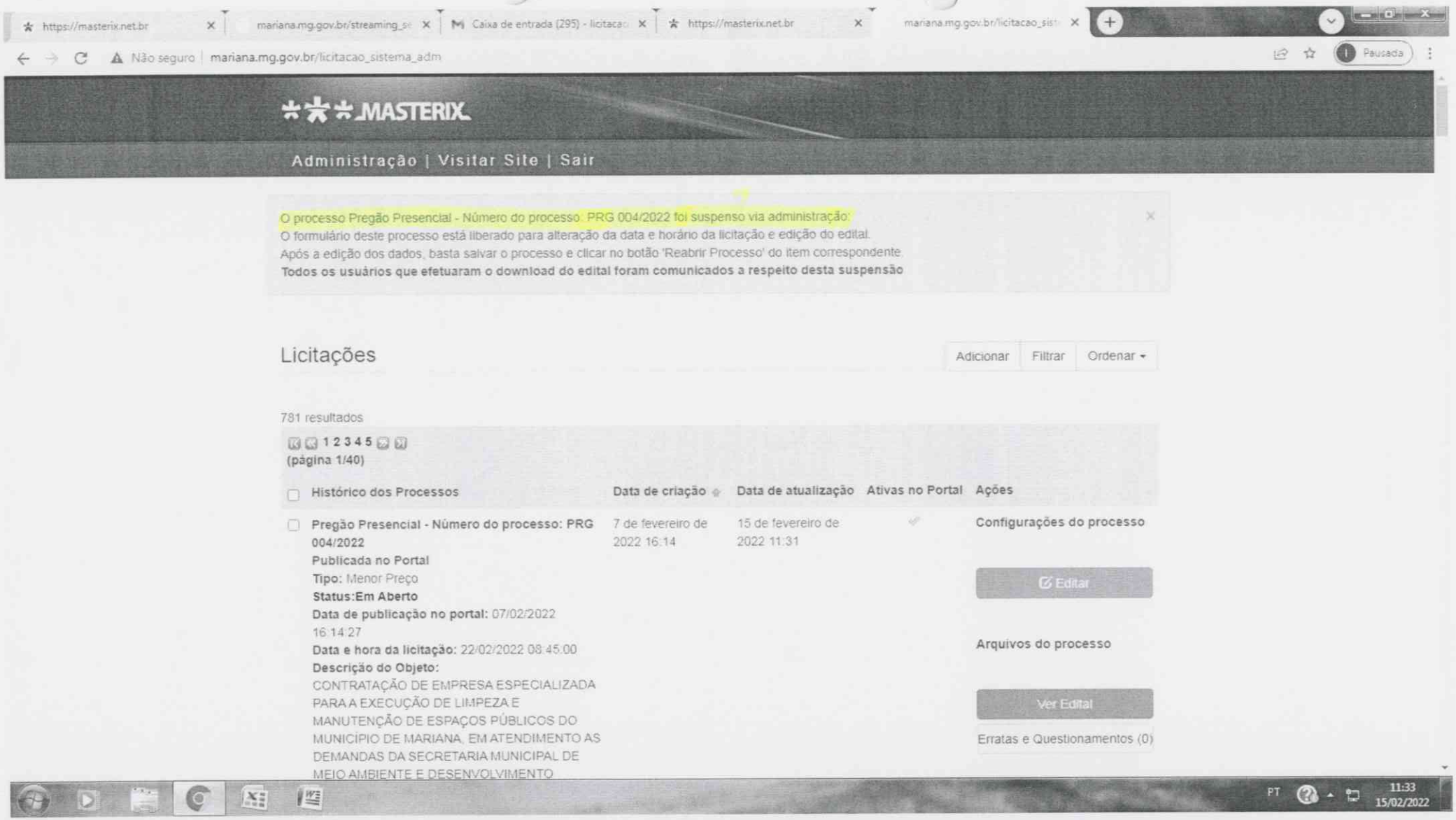

Prefeitura Municipal de Mariana MG
C. P. L.
Folha

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2005 de 16 de Fevereiro de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P.
Folha 117
MG

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG . Pregão Presencial 004/2022. SUSPENSÃO para readequação de Termo de Referência. **Objeto**: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para a execução de limpeza e manutenção de espaços públicos do Município de Mariana, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 15 de Fevereiro de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Licitações: Chamada Pública

Licitações: Chamada Pública

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DA LEI Nº 13.019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6472/2021

ATA DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Município de Mariana, Minas Gerais, a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor, designada pela Portaria nº 008/2017, alterada pela Portaria nº 003/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando as análises realizadas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e que não houve interposição de recurso dentro do prazo legal, conforme estabelecido no item 10.12.2 do Edital, publica neste ato, o resultado final do Edital nº 004/2021 do Chamamento Público cujo objeto consiste na **Celebração de parceria para realização do projeto SOU MAIS MARIANA, com o objetivo de desenvolver ferramentas de incremento à atividade produtiva, comércio, indústria e serviços locais mediante cadastramento de todo o segmento econômico**, sendo a OSC "**ADOP - *AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OURO PRETO***" sob o

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 112 MG

Madre de Deus de Minas

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 097/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021.
Fica retificado a data de abertura de envelopes e sessão pública cujo objeto: Registro de Preços para contratações de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas para eventuais e futuras aquisições de gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel e envasado para todos os setores da Prefeitura, as demais cláusulas continuam inalteradas. Nova data de Entrega de Envelopes e Sessão Pública dia 02/03/2022, Horário: 13:00 horas para credenciamento e após abertura dos envelopes. Informações: (32) 3338-1299 ou por E-mail: licitacao@madrededeusdeminas.mg.gov.br. Pregoeira: Adriele M. de Carvalho. Madre de Deus de Minas/MG, 15/02/2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
A Prefeitura de Madre de Deus de Minas, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação da data da 6ª sessão pública eletrônica do processo supracitado. Nova data será a partir das 13:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 02/03/2022, através do site http://madrededeusdeminas.pregaonet.com.br/login , destinado a Registros de Preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sítioshttp://madrededeusdeminas.pregaonet.com.br/login e também pelo site www.madrededeusdeminas.mg.gov.br. Madre de Deus de Minas, 15/02/2022. Adriele Carvalho- Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃOPROCESSO Nº 020/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
A Prefeitura de Madre de Deus de Minas, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 03/03/2022, através do site http://madrededeusdeminas.pregaonet.com.br/login , destinado a Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais hospitalares para atender a secretaria de saúde do município. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sítioshttp://madrededeusdeminas.pregaonet.com.br/login também pelo site www.madrededeusdeminas.mg.gov.br. Madre de Deus de Minas, 15/02/2022. Adriele Carvalho– Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 021/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
A Prefeitura de Madre de Deus de Minas, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 04/03/2022, através do site http://madrededeusdeminas.pregaonet.com.br/login , destinado a Registro de Preço para futuras e eventuais contratação de Microempresas – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas visando o fornecimento de dietas e leites especiais para atender a da secretaria de saúde. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sítioshttp://madrededeusdeminas.pregaonet.com.br/login também pelo site www.madrededeusdeminas.mg.gov.br. Madre de Deus de Minas, 15/02/2022. Adriele Carvalho– Pregoeira.

EXTRATO DE AVISO
PROCESSO Nº 022/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
A Prefeitura de Madre de Deus de Minas, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura de processo cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios de padaria, mamitex e lanches a serem utilizados em reuniões e eventos, bem como para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Madre de Deus de Minas. Data de Entrega de Envelopes e Sessão Pública dia 04/03/2022, Horário: 13:00 h para credenciamento e entrega dos envelopes. Informações: (32)3338-1299 ou por E-mail licitacaomdm@madrededeusdeminas.mg.gov.br. Pregoeira: Adriele M. de Carvalho. Madre de Deus de Minas-MG, 15/02/2022.

15 cm -15 1594386 - 1

Maria da Fé

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 006/2022
Publicado no DOEMG, Pág. 06, no dia 10/02/2022 "Onde se lê: Turno Público a Licitação 012/2022 - P. Presencial 003/2022 . Maria da Fé/MG, 20/01/2022" "Leia-se:Turno Público a Licitação 021/2022 - P. Presencial 006/2022 . Maria da Fé/MG, 09/02/2022 .

1 cm -15 1594098 - 1

LICITAÇÃO Nº026/2022- TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
Objeto:Contratação de empresa especializada em Construção Civil para construção da 2ª Etapa do Parque Linear Urbano, na Linha Férrea, no Bairro Campo Redondo em Maria da Fé, MG, com o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Viae Públicas . Abertura: 09/03/2022, às 13:00h.O edital encontra-se no site:www.mariadafe.mg.gov.br. Maria da Fé, 15/02/2022.Carlos Alberto Lemes- PregoeiroMunicipal.

2 cm -15 1594359 - 1

Mariana

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 004/2022
SUSPENSÃO para readequação de Termo de Referência. Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para a execução de limpeza e manutenção de espaços públicos do Município de Mariana, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557 9055. Mariana 15 de Fevereiro de 2022. Marcelle Ruberto Soares. Pregoeira

2 cm -15 1594518 - 1

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EXTRATO DA ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PRC 005/2022- ADESÃO 002-2021.
Procedimento PRC 009/2022. Procedimento de origem: Adesão a ARP, Pregão PRP Nº 002/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Cachoeira - MA. Vigência da Ata: 04 de março de 2021 a 04 de março 2022. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos próprios e locados a serviço da Autarquia do SAAE – Mariana, através da implantação e operação de sistema informatizado e integrado via internet, com utilização de cartões magnéticos ou com chip em postos credenciados. Dotação orçamentária: 17.122.0027.5005.3390/39 – 1108 – Ficha 06. Valor da adesão: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Fornecedor: BIOCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 04.627.085/0001-93. Estando de acordo com a Lei, homologo, em 14 de Fevereiro de 2022, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/93. Ronaldo Camelo da Silva. Diretor Executivo.

4 cm -15 1594435 - 1

Mário Campos

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ATAS DE RP E CONTRATOS
Ext. Ata de RP nº.09/22, Obj. Aquis. de Enxovais Hospitalares (cobertores e lençóis). Colchões e Travesseiros Hospitalares e Colchões Comuns. Partes: PMMC x Elo Têxtil Ltda. Vlr Global Estimado: R$2.823,00. Vig. 02/02/22 a 01/02/23.
Ext. Ata de RP nº.10/22, Obj. Aquis. de Enxovais Hospitalares (cobertores e lençóis). Colchões e Travesseiros Hosp. e Colchões Comuns. Partes: PMMC x Ind. e Com. Colchões Orthovida Ltda. Vlr Global Estimado: R$958,05. Vig. 02/02/22 a 01/02/23.
Ext. Ata de RP nº.11/22, Obj. Aquis. de Enxovais Hospitalares (cobertores e lençóis). Colchões e Travesseiros Hospitalares e Colchões Comuns. Partes: PMMC x Rogério Ribeiro Vidigal Com. - Epp. Vlr Global Estimado: R$11.940,00. Vig. 02/02/22 a 01/02/23.
Ext. Ata de RP nº.12/22, Obj. Aquis. de Enxovais Hospitalares (cobertores e lençóis). Colchões e Travesseiros Hospitalares e Colchões Comuns. Partes: PMMC x Top House Com. e Fabricação de Colchões Eireli - ME. Vlr Global Estimado: R$6.895,00. Vig. 02/02/22 a 01/02/23.
Ext. de Contrato nº.04/22, Obj. Com. de empresa p/ prest. de serv. de contenções de encostas, de manutenção e conservação em rios, córregos, lagoas, praças, vias públicas em diversos logradouros pavimentados e não pavimentados, com forn. de material, mão de obra e equip. necessarios. Partes: PMMC x RT Ambiental Eireli. Vlr Global: R$1.176.751,43. Vig. 04/02/22 a 03/02/23.
Ext. de Contrato nº.05/22. Obj. Contratação de empresa para realização de serviços de conservação de vias e logradouros públicos, incluindo serviços complementares, manutenção preventiva e corretiva de praças, parques publicos e áreas verdes (canteiros, alças de acesso, mirantes e outros). Partes: PMMC x Consurtors Sinarco Ltda. Vlr Global: R$636.867,71. Vig. 04/02/22 a 03/02/23.
Ext. Ata de RP nº.13/22, Obj. Aquis. de Uniformes Escolares e Máscaras de tecido reutilizáveis. Partes: PMMC x N. S. Karyds Eireli. Vlr Global Estimado: R$334.000,00. Vig. 09/02/22 a 08/02/23.
Ext. Ata de RP nº.14/22, Obj. Aquis. de Uniformes Escolares e Máscaras de tecido reutilizáveis; Partes: PMMC x Nileatex Textil Ltda Vlr Global Estimado: R$154.800,00. Vig. 09/02/22 a 08/02/23.
Ext. Ata de RP nº.15/22, Obj. Aquis. de Uniformes Escolares e Máscaras de tecido reutilizáveis; Partes: PMMC x Zfinite Comercial Ltda – ME. Vlr Global Estimado: R$36.296,00. Vig. 09/02/22 a 08/02/23

9 cm -15 1594301 - 1

Martinho Campos

Prefeitura Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
Firmado com a empresa EDILAINE FREITAS DA SILVA, no valor global de R$ 352.000,00. Processo Licitatório Nº 005/2022, Pregão Presencial SRP Nº 002/2022. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal.

1 cm -15 1594427 - 1

Matias Cardoso

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022 - PROCESSO 14/2022.
O MUNICIPIO DE MATIAS CARDOSO-MG, com fundamento no art. 25, III, da Lei 8.666/93, conduz e torna público, inexigibilidade para a contratação do cantor Saru Silva, através da empresa Wilson B Brasileiro Produções ME, CNPJ: 34.061.121/0001-65, para apresentação na tradicional festa junina da Comunidade de Lagedinho, no dia 24/06/2022, no valor de R$ 35.000,00. Matias Cardoso- MG, 15 de Fevereiro de 2022. Maurélio Santos Pereira – Prefeito Municipal.

2 cm -15 1594223 - 1

Matozinhos

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 79/PMM/2021
Processo Licitatório 125/PMM/2021, Pregão Eletrônico 79/PMM/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial, com o emprego de mão-de obra, material, EPIs, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, a serem prestados nas unidades e pátios do Mercado Municipal de Matozinhos, nas condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), com abertura para o dia 08/03/2022 às 09:30hs. O edital já está disponível no site www.licitarigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4063 ou (31) 3712-4312

3 cm -15 1594297 - 1

Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021.
O Presidente Márcio Antônio dos Santos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA GARDENIA DANIELE CARVALHO FERNANDES – recepcionista, para no prazo de 5 dias da data desta publicação apresentar os documentos relacionados no item 11 do edital 01/2021, com o propósito de ser contratada, tendo em vista a necessidade temporária, de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como a aprovação em processo seletivo simplificado 01/2021, homologado em 08/04/2021. A convocada deverá entrar em contato com a Câmara Municipal através do telefone (31) 3712-1169 e agendar um horário junto ao Setor de Recursos Humanos.

3 cm -15 1594175 - 1

Mesquita

Prefeitura Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP 007/2021
O Município de Mesquita, através da Comissão Permanente de Licitações informa aos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 007/2021, Tomada de Preços nº 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em blocos pré-moldados de concreto nas ruas Monsenhor Alfeu, Praça Benedito Valadares, Rua Getúlio Vargas e Praça Cristiano Machado (Largoinho), do Município de Mesquita/MG, para manutenção do Plano de Ação na Plataforma Mais Brasil. As empresas CONSTRUTORA KELLER PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME e PCO VIA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, ofereram suas propostas Classificadas. A vencedora da licitação foi a empresa CONSTRUTORA KELLER PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME, ao valor global de R$ 451.230,93 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais e noventa e três centavos). Mesquita/MG, 10 de janeiro de 2022. Iago de Jesus Ribeiro - Presidente da CPL

4 cm -15 1594470 - 1

Montalvânia

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 - ADESÃO Nº 001/2022
O Município de Montalvânia – MG torna público o extrato do Contrato nº 005/2022. Adesão nº 001/2022 – Reg. Preços / CODAP. Objeto: Aquisição de 02 veículos tipo caminhão basculante, Empresa: Deva Veículos Ltda, CNPJ nº 23.762.552/0001-02, Valor: R$ 955.000,00, Vigência: 21.01.2022 a 31.12.2022. Montalvânia/MG, 21 de janeiro de 2022. Fredson Lopes França – Prefeito Municipal.

2 cm -15 1594284 - 1

Monte Formoso

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PL 008/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2022
Objeto: Contratação de serviço de consultoria na gestão em saúde, suporte no gerenciamento financeiro dos blocos a saúde, financiamento do SUS, planejamento das ações, vetilação dos instrumentos de planejamento, projetos e Programas Ministério da Saúde, protocolos assistenciais, treinamento da utilização dos blocos de financiamentos, suporte na organização dos recursos humanos em saúde, suporte para captação de recursos, monitoramento, controle e avaliação das pactuações em atendimento a Prefeitura Municipal de Monte Formoso/MG. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura dos envelopes: Dia 04/03/2022, às 09h00min. Local: Sala de Licitações da Prefeitura na Travessa Primitivo Barbosa, 391. Edital e informações no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas ou pelo tel: (33) 3745-8001. Monte Formoso 15/02/2022.José Gomes da Silva – Prefeito Municipal

4 cm -15 1594296 - 1

Monte Sião

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. ABERTURA DE PE 004/2022,
Registro de Preços 005/2022, PRC 009/2022, tipo menor preço global, sendo de disputa "ABERTO E FECHADO", para registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte de urgência e emergência médicas, através de ambulância equipada com unidade de terapia intensiva sti móvel, do município de monte sião para as unidades médicas referenciadas do município, para a Diretoria de Saúde, far-se-á no dia 02/03/2022, às 10 horas. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site oficial www.montesiao.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª Feira, das 10 às 16 horas, a Rua Mauricio Zucatto, 111, Centro, Monte Sião, CEP 37580-000. Tel.: (35)3465-4793. JOSÉ POCAI JUNIOR – Prefeito Municipal

3 cm -15 1594285 - 1

Montes Claros

Prefeitura Municipal

EXTRATO Nº 046/2022 - RESULTADO DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
A Gestora de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final do Processo Licitatório abaixo identificado: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 0330/2021. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, óleo mineral, carvão ativado e pasta d'agua, para atender a demanda da secretaria de Saúde do municipio de Montes Claros - MG, processo homologado em 28/01/2022, detentores das atas: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda – Valor Global R$ 71.240,00
Laboratório Teuto Brasileiro Ltda - Valor Global R$ 115.200,00
Drogafonte Ltda – Valor Global R$ 56.210,00
Prati, Donaduzzi & Cia Ltda – Valor Global R$ 194.280,00
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – Valor Global R$ 383.038,51
Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda – Valor Global R$ 250.800,00
Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI – Valor Global R$ 39.703,20
Multiforma Comercial Ltda – Valor Global R$ 22.500,00
Centermed – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Valor Global R$ 767.838,00
Med Center Comercial Ltda – Valor Global R$ 66.696,00
Couto Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Filial – Valor Global R$ 396.000,00
União Química Farmacêutica Nacional S.A. - Valor Global R$ 204.900,00
Biohosp Produtos Hospitalares S.A. - Valor Global R$ 1.175.400,00
Sameh – Soluções Hospitalares Ltda – Valor Global R$ 379.980,00
Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – Valor Global R$ 683.000,00
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S.A. - Valor Global R$ 163.670,00
Fórmulas Magistrais Manipulações Especiais Ltda – Valor Global R$ 264.240,00
Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI – Valor Global R$ 147.360,00
Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinatura da Ata de Registro de Preços em 03/02/2022. A íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos
Montes Claros (MG), 15 de fevereiro de 2022
Glicinda Santos Cardoso
Gestora de Ata de Registro de Preços

10 cm -15 1594126 - 1

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

PC 039/2021 PE 009/2021
Aq. de prod. de vestuário, uniforme e calçado infanto-juvenil. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza as seguintes Atas de Registros de Preços: Ata SRP 014/2022 GS Armarinhos Eireli-EPP, CNPJ 14.232.132/0001-53; Vr. R$531.600,00. Assina: Caroline M. A. S. Gilbert; Ata SRP 015/2022 Galeria dos Esportes Eireli-EPP-CNPJ 03.159.962/0001-86; Vr. R$ 879.450,00. Assina: Sérgio P. A. Jr; Ata SRP 015/2022 WR Calçados Eireli-ME-CNPJ 25.369.684/0001-24; Vr-R$35.730,099,44. Assina: Hafisson R. Correa. 10/02/2022. Vig.: 12 meses.

3 cm -15 1594454 - 1

Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
Objeto: Locação de micrótomo rotativo para laboratório, com recursos de Emenda Parlamentar – Incremento MAC, Convênio P271/20-01-PMMC8MS, contrato firmado com: Erveiças Química Fina e Plásticos Ltda Hospitalares Ltda – CNPJ 46.271.011/0001-07, Valor: R$ 34.320,78. (Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, art. 24 – Inciso V).

2 cm -14 1594033 - 1

Munhoz

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
Pregão Presencial nº 013/2022, que objetiva Contratação de empresa para aquisição de Computadores para as Escolas Municipais, convenio nº 001343/2020, conforme detalhado no anexo I do edital. Onde-se-lê: Desktop processador de no mínimo 1ª geração no mínimo Dual Core 3,2 GHz, HD 120GB – SSD, em gabinete M. Torre. Garantia de 12 meses. Acompanha monitor LCD no mínimo 15 polegadas. teclado e mouse. Leia-se: Desktop processador de no mínimo 1ª geração no mínimo Dual Core 3,2 GHz, HD 120GB – SSD, no mínimo 4GB de RAM, em gabinete M. Torre. Garantia de 12 meses. Acompanha monitor LCD no mínimo 15 polegadas, teclado e mouse . Horário de credenciamento: das 09h00min até as 09h10min, e abertura da sessão as 09h10min, dia 04 de março de 2022. Luciene Cândida da Silva – CPL. 16/02/2022.

3 cm -15 1594445 - 1

Nanuque

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2022
A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que realizara Pregão Presencial – 007/2022 refere-se ao fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", para atender as diversas secretarias do município de Nanuque-MG conforme especificação do termo referência. Abertura será às 09:00h do dia 15 de março de 2022. O Edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Nanuque ou através do site www.nanuque.mg.gov.br. Larissa Freitas de Jesus. Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 009/2022
A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que realizara Pregão Presencial – 009/2022 Para à aquisição de cestas básicas, para atender a secretaria municipal de assistência social em destinação as famílias que se encontram em vulnerabilidade social. Abertura será às 14:00h do dia 15 de março de 2022. O Edital poderá ser obtido na integra na Prefeitura de Nanuque ou através do site www.nanuque.mg.gov.br. Larissa Freitas de Jesus. Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO –PREGÃO ELETRONICO 004/2022
A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico – 004/2022 Para Aquisição de 01 (um) veiculo de transporte sanitário (zero km) com capacidade total: mínimo 10(pessoas)com acessibilidade para + 1 cadeirante, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nanuque/MG.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220215200355029.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 113

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CI – Comunicação Interna	N° 059	Data: 14/02/2022

De:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Para:	Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Republicação PRG 004/2022	

Solicitamos por gentileza, a republicação do PRG 004/2022, uma vez que foi readequada a planilha orçamentária para 2 (duas) casas decimais, alterando-se o valor total orçado para R$ 3.408.236,45 (três milhões, quatrocentos e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Local de entrega: Licitação	Assinatura:
Recebido em 16/02/2022	Nome completo Carimbo:

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 114
MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO

RESPONSÁVEL	DATA	DATA RECEB.
	14/02/2022	
	DESPACHO	Nº DO PC

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS (CEMITÉRIOS,ESCOLAS,CAMPOS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E ÁREAS EXTERNAS DOS DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS) DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

2 - MOTIVO: A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER AS NECESSESIDADES DO MUNICIPIO NO QUE TANGE A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, ASSEGURANDO O ACESSO, PROTEÇÃO A SAÚDE DOS USUÁRIOS, SEGURANÇA E ESTÉTICA DOS LOCAIS ABRANGIDOS NO CONTRATO.

3 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

DATA DE INÍCIO: **fevereiro 2022**

PRAZO (DIAS): **12 MESES**

4 - TIPO DE CONTRATAÇÃO:

X ---------- Preço Global

---------- Preço Unitário

5 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor : **R$ 3.408.236,45**

Mês Base: **nov/21**

6- SALDO ORÇAMENTÁRIO

R$: _____

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) UNID. ORÇ.: **1401**

b) PROGRAMA: **15.452.0003.2.488**

c) E. DESPESA: **33.90.39**

d) FONTE: **FICHA 595**

e) ITEM:

LIBERAÇÃO:

CONTABILIDADE

DATA:

8 - SECRETARIA (Requisitante) :

NOME SECRETÁRIO: _____

Denise Coelho de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

9 - SECRETARIA (que gerenciará o Contrato) :

NOME SECRETÁRIO: _____

Denise Coelho de Almeida

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

TELEFONE: 3558-6901

10 - AUTORIZAÇÃO:	DATA:	OBSERVAÇÕES:
Juliano Vasconcelos Gonçalves PREFEITO MUNICIPAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. Folha 115 MG

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA/SERVIÇO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS — DATA: 14/02/2022
LOCAL: MUNICÍPIO DE MARIANA - MG
DATA/REFERÊNCIA: SETOP SEM DESONERAÇÃO (10/2021) SINAPI SEM DESONERAÇÃO (11/2021) SUDECAP SEM DESONERAÇÃO (10/2021) COPASA CENTRO (12/2021) — BDI: 21,80%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CÓDIGO
1	ADMINISTRAÇÃO				R$ 185.126,71	
1.1	Encarregado geral de obras com encargos complementares	MÊS	12,00	R$ 7.942,30	R$ 95.307,60	SINAPI 93572
1.2	Técnico de segurança	H	782,15	R$ 36,99	R$ 28.931,73	COMP 01
1.3	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	H	521,43	R$ 116,77	R$ 60.887,38	SINAPI 90777
2	TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS				R$ 433.544,69	
2.1	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4, inclusive combustível e condutor (Hora produtiva)	CHP	1.376,58	R$ 100,58	R$ 138.456,42	SINAPI 92138
2.2	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - CHI diurno, inclusive combustível e condutor (Hora improdutiva) AF_11/2015	CHI	917,72	R$ 40,39	R$ 37.066,71	SINAPI 92139
2.3	Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustível	CHP	1.376,58	R$ 144,37	R$ 198.736,85	COMPOSIÇÃO 04
2.4	Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustível	CHI	917,72	R$ 64,60	R$ 59.284,71	COMPOSIÇÃO 05
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS, CAMPOS, ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)				R$ 2.225.849,35	
3.1	Capina Manual do Terreno	M²	190.023,60	R$ 3,82	R$ 725.890,15	SUDECAP 03.01.01
3.2	Corte de capoeira fina a foice (roçada manual)	M²	270.000,00	R$ 1,57	R$ 423.900,00	COMP 03*
3.3	Roçamento com roçadeira mecanica	M²	1.700.000,00	R$ 0,46	R$ 782.000,00	SUDECAP 03.01.05
3.4	Pintura de meio fio com cal, duas demãos, inclusive fixador	M	60.000,00	R$ 2,74	R$ 164.400,00	SUDECAP 17.01.09
3.5	Caiação sobre reboco ou concreto	M²	11.660,00	R$ 11,12	R$ 129.659,20	SUDECAP 40.70.01
4	SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E PINTURA EM CAMPOS DE FUTEBOL				R$ 39.849,00	
4.1	Demarcação de campo com cal	M	90.000,00	R$ 0,35	R$ 31.500,00	COMP 02
4.2	Pintura esmalte em estrutura metálica, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão fundo anticorrosivo	M²	230,00	R$ 36,30	R$ 8.349,00	SETOP PIN-ESM-035
5	EQUIPAMENTO DE APOIO E REMOÇÃO DE ENTULHO				R$ 523.866,70	
5.1	Minicarregadeira sobre rodas, potência líquida de 47 HP, capacidade nominal de operação de 646 KG - CHP Diurno. AF_06/2015	CHP	1.376,58	R$ 131,07	R$ 180.428,34	SINAPI 90692
5.2	Minicarregadeira sobre rodas, potência líquida de 47 HP, capacidade nominal de operação de 646 KG - CHI Diurno. AF_06/2015	CHI	917,72	R$ 50,78	R$ 46.601,82	SINAPI 90693
5.3	Caminhão basculante 6 M3 toco, peso bruto total 16.000 KG, carga útli máxima 11.130 KG, distância entre eixos 5,36 M, potência 185 CV, com caçamba metálica, inclusive combustível e condutor- CHP diurno. (Hora produtiva)AF_06/2014	CHP	1.376,58	R$ 180,46	R$ 248.417,63	SINAPI 67826
5.4	Caminhão basculante 6 M3 toco, peso bruto total 16.000 KG, carga útli máxima 11.130 KG, distância entre eixos 5,36 M, potência 185 CV, com caçamba metálica, inclusive combustível e condutor - CHI diurno (Hora produtiva). AF_06/2014	CHI	917,72	R$ 52,76	R$ 48.418,91	SINAPI 5961
	TOTAL				R$ 3.408.236,45	

Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Dan Paiva
Engenheiro

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 116
MG

COMPOSIÇÃO 01							
TECNICO DE SEGURANÇA - SINAPI							
	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	H	1,00	R$	32,47	R$ 32,47	40943
	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$	1,72	R$ 1,72	37370
	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$	0,94	R$ 0,94	37371
	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$	0,99	R$ 0,99	37372
	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$	0,07	R$ 0,07	37373
	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	R$	0,80	R$ 0,80	43486 (similar ao do engenheiro civil jr.)
			1,00	R$	36,99	R$ 36,99	

COMPOSIÇÃO 02							
DEMARCAÇÃO DE CAMPO COM CAL - SINAPI							
	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	60,00	R$	1,52	R$ 91,20	00011161
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R$	20,32	R$ 162,56	88316
	DISTÂNCIA DA DEMARCAÇÃO DO CAMPO	M	717,00	R$	0,35	R$ 253,76	

COMPOSIÇÃO 03*							
CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (ROÇADA MANUAL) - SINAPI							
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	R$	20,32	R$ 1,57	88316
	CORTE DE CAPOEIRA FIINA A FOICE (ROÇADA MANUAL)	M²	1,00	R$	1,57	R$ 1,57	

***OBS: Composição de referência da SINAPI (JAN/2020) com atualização dos preços**

COMPOSIÇÃO 04							
Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustivel - CHP - SUDECAP							
	ITEM	UNID.	FATOR	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV (INCLUI, CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA) OU EQUIVALENTE	UNID.	0,00	345.325,05	R$	55,25	54.10.10 SUDECAP
	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	H	1	29,61	R$	29,61	55.05.36 SUDECAP
	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	L	8,63	6,09	R$	52,56	68.01.30 SUDECAP
	CARROCERIA DE MADEIRA PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1519 OU 1319	UNID.	0,00	25.200,61	R$	4,03	83.30.04 SUDECAP
	CABINE PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ALUMÍNIO COM ISOLAMENTO EM ISOPOR, 1000X2000X1600MM	UNID.	0,00	18.270,00	R$	2,92	35001189 COPASA 12/2021
					R$	**144,37**	

COMPOSIÇÃO 05							
Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustivel - CHI - SUDECAP							
	ITEM	UNID.	FATOR	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
5.1	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV (INCLUI, CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA) OU EQUIVALENTE	UNID.	0,00	345.325,05	R$	31,08	54.10.10 SUDECAP
5.2	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	H	1	29,61	R$	29,61	55.05.36 SUDECAP
5.3	CARROCERIA DE MADEIRA PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1519 OU 1319	UNID.	0,00	25.200,61	R$	2,27	83.30.04 SUDECAP
5.3	CABINE PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ALUMÍNIO COM ISOLAMENTO EM ISOPOR, 1000X2000X1600MM	UNID.	0,00	18.270,00	R$	1,64	35001189 COPASA 12/2021
					R$	64,60	

Denise Coelho de Almeida
Secretária de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha
MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA/SERVIÇO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS — DATA: 14/02/2022
LOCAL: MUNICÍPIO DE MARIANA - MG
DATA/REFERÊNCIA: SETOP SEM DESONERAÇÃO (10/2021) SINAPI SEM DESONERAÇÃO (11/2021) SUDECAP SEM DESONERAÇÃO (10/2021) COPASA CENTRO (12/2021) — BDI: 21,80%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CÓDIGO
1	ADMINISTRAÇÃO				R$ 0,00	
1.1	Encarregado geral de obras com encargos complementares	MÊS	12,00	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 93572
1.2	Técnico de segurança	H	782,15	R$ 0,00	R$ 0,00	COMP 01
1.3	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	H	521,43	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 90777
2	TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS				R$ 0,00	
2.1	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4, inclusive combustível e condutor (Hora produtiva)	CHP	1.376,58	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 92138
2.2	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - CHI diurno, inclusive combustível e condutor (Hora improdutiva) AF_11/2015	CHI	917,72	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 92139
2.3	Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustível	CHP	1.376,58	R$ 0,00	R$ 0,00	COMPOSIÇÃO 04
2.4	Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustível	CHI	917,72	R$ 0,00	R$ 0,00	COMPOSIÇÃO 05
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS, CAMPOS, ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)				R$ 0,00	
3.1	Capina Manual do Terreno	M²	190.023,60	R$ 0,00	R$ 0,00	SUDECAP 03.01.01
3.2	Corte de capoeira fina a foice (roçada manual)	M²	270.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	COMP 03*
3.3	Roçamento com roçadeira mecanica	M²	1.700.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	SUDECAP 03.01.05
3.4	Pintura de meio fio com cal, duas demãos, inclusive fixador	M	60.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	SUDECAP 17.01.09
3.5	Caiação sobre reboco ou concreto	M²	11.660,00	R$ 0,00	R$ 0,00	SUDECAP 40.70.01
4	SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E PINTURA EM CAMPOS DE FUTEBOL				R$ 0,00	
4.1	Demarcação de campo com cal	M	90.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	COMP 02
4.2	Pintura esmalte em estrutura metálica, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão fundo anticorrosivo	M²	230,00	R$ 0,00	R$ 0,00	SETOP PIN-ESM-035
5	EQUIPAMENTO DE APOIO E REMOÇÃO DE ENTULHO				R$ 0,00	
5.1	Minicarregadeira sobre rodas, potência líquida de 47 HP, capacidade nominal de operação de 646 KG - CHP Diurno. AF_06/2015	CHP	1.376,58	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 90692
5.2	Minicarregadeira sobre rodas, potência líquida de 47 HP, capacidade nominal de operação de 646 KG - CHI Diurno. AF_06/2015	CHI	917,72	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 90693
5.3	Caminhão basculante 6 M3 toco, peso bruto total 16.000 KG, carga útli máxima 11.130 KG, distância entre eixos 5,36 M, potência 185 CV, com caçamba metálica, inclusive combustível e condutor- CHP diurno. (Hora produtiva)AF_06/2014	CHP	1.376,58	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 67826
5.4	Caminhão basculante 6 M3 toco, peso bruto total 16.000 KG, carga útli máxima 11.130 KG, distância entre eixos 5,36 M, potência 185 CV, com caçamba metálica, inclusive combustível e condutor - CHI diurno (Hora produtiva). AF_06/2014	CHI	917,72	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 5961
	TOTAL				R$ -	

Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Dan Paiva
Engenheiro

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 118
M

COMPOSIÇÃO 01						
TECNICO DE SEGURANÇA - SINAPI						
	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	H	1,00	R$ -	R$ -	40943
	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$ -	R$ -	37370
	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$ -	R$ -	37371
	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$ -	R$ -	37372
	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$ -	R$ -	37373
	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	R$ -	R$ -	43486 (similar ao do engenheiro civil jr.)
			1,00	R$ -	R$ -	

COMPOSIÇÃO 02						
DEMARCAÇÃO DE CAMPO COM CAL - SINAPI						
	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	60,00	R$ -	R$ -	00011161
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R$ -	R$ -	88316
	DISTÂNCIA DA DEMARCAÇÃO DO CAMPO	M	717,00	R$ -	R$ -	

COMPOSIÇÃO 03*						
CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (ROÇADA MANUAL) - SINAPI						
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	R$ -	R$ -	88316
	CORTE DE CAPOEIRA FIINA A FOICE (ROÇADA MANUAL)	M²	1,00	R$ -	R$ -	

*OBS: Composição de referência da SINAPI (JAN/2020) com atualização dos preços

COMPOSIÇÃO 04						
Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustivel - CHP - SUDECAP						
	ITEM	UNID.	FATOR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV (INCLUI, CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA) OU EQUIVALENTE	UNID.	0,00	-	R$ -	54.10.10 SUDECAP
	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	H	1	-	R$ -	55.05.36 SUDECAP
	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	L	8,63	-	R$ -	68.01.30 SUDECAP
	CARROCERIA DE MADEIRA PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1519 OU 1319	UNID.	0,00	-	R$ -	83.30.04 SUDECAP
	CABINE PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ALUMÍNIO COM ISOLAMENTO EM ISOPOR, 1000X2000X1600MM	UNID.	0,00	-	R$ -	35001189 COPASA 12/2021
					R$ -	

COMPOSIÇÃO 05						
Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustivel - CHI - SUDECAP						
	ITEM	UNID.	FATOR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
5.1	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV (INCLUI, CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA) OU EQUIVALENTE	UNID.	0,00	-	R$ -	54.10.10 SUDECAP
5.2	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	H	1	-	R$ -	55.05.36 SUDECAP
5.3	CARROCERIA DE MADEIRA PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1519 OU 1319	UNID.	0,00	-	R$ -	83.30.04 SUDECAP
5.3	CABINE PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ALUMÍNIO COM ISOLAMENTO EM ISOPOR, 1000X2000X1600MM	UNID.	0,00	-	R$ -	35001189 COPASA 12/2021
					R$ -	

Denise Coelho de Almeida
Secretária de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA/SERVIÇO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS

DATA: 14/02/2022

LOCAL: MUNICÍPIO DE MARIANA - MG

REFERÊNCIA: SETOP SEM DESONERAÇÃO OUT/20201 SINAPI SEM DESONERAÇÃO NOV/2021 SUDECAP SEM DESONERAÇÃO OUT/2021 COPASA CENTRO 12/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	PRAZO - 12 MESES					
				1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO	R$ 185.126,71	5,43%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS	R$ 433.544,69	12,72%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS, CAMPOS, ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)	R$ 2.225.849,35	65,31%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E PINTURA EM CAMPOS DE FUTEBOL	R$ 39.849,00	1,17%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	EQUIPAMENTO DE APOIO E REMOÇÃO DE ENTULHO	R$ 523.866,70	15,37%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL	R$ 3.408.236,45	100,00%	R$ 284.019,70	R$ 284.019,70	R$ 284.019,70	R$ 284.019,70	R$ 284.019,70	R$ 284.019,70

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	PRAZO - 12 MESES					
				7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO	R$ 185.126,71	5,43%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS	R$ 433.544,69	12,72%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS, CAMPOS, ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)	R$ 2.225.849,35	65,31%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E PINTURA EM CAMPOS DE FUTEBOL	R$ 39.849,00	1,17%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	EQUIPAMENTO DE APOIO E REMOÇÃO DE ENTULHO	R$ 523.866,70	15,37%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL	R$ 3.408.236,45	100,00%	R$ 284.019,70	R$ 284.019,70	R$ 284.019,70	R$ 284.019,70	R$ 284.019,70	R$ 284.019,70

Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Dan Paiva
Engenheiro

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P.
Folha 116
Mat.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA/SERVIÇO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS

DATA: 14/02/2022

LOCAL: MUNICÍPIO DE MARIANA - MG

REFERÊNCIA: SETOP SEM DESONERAÇÃO OUT/20201 SINAPI SEM DESONERAÇÃO NOV/2021 SUDECAP SEM DESONERAÇÃO OUT/2021 COPASA CENTRO (12/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	PRAZO - 12 MESES					
				1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS, CAMPOS, ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E PINTURA EM CAMPOS DE FUTEBOL	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	EQUIPAMENTO DE APOIO E REMOÇÃO DE ENTULHO	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL	R$ 0,00	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	PRAZO - 12 MESES					
				7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS, CAMPOS, ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E PINTURA EM CAMPOS DE FUTEBOL	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	EQUIPAMENTO DE APOIO E REMOÇÃO DE ENTULHO	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL	R$ 0,00	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Dan Paiva
Engenheiro

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P.
Folha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OBRA/SERVIÇO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO B.D.I.

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
1	Administração Central		4,00
		Subtotal	**4,00**

2 - IMPOSTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
2.1	ISS		3,00
2.2	COFINS		3,00
2.3	PIS		0,65
		Subtotal	6,65

3 - DESPESAS FINANCEIRAS			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
3.1	Despesas Financeiras		1,23
		Subtotal	**1,23**

4 - SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
4.1	Seguros e Garantias		0,00
4.2	Riscos		0,00
		Subtotal	**0,00**

5 - LUCRO PREVISTO			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
5.1	Lucro da empresa		8,00
		Subtotal	**8,00**
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I.)%		**Total**	**21,80**

De acordo com acórdão TCU 2622-2013

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+(AC+S+R+G)) \times (1+DF) \times (1+L)}{1-I} \right] - 1 \right\} \times 100, \text{ onde}$$

AC:	Administração Central
S:	Seguros
R:	Riscos
G:	Garantias
DF:	Despesas financeiras
L:	Lucro
I:	Impostos

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 122
MG

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MARIANA

1 - OBJETO

O objeto desta licitação consiste na contratação empresa para a de prestação de serviços em espaços públicos no Município de Mariana, conforme itens a seguir:

- Manutenção no entorno de prédios e em espaços públicos compreendendo: limpeza, (capina, roçada manual e roçada mecanizada); caiação interna ou externa, conforme a necessidade, em cemitérios, escolas, creches e demais espaços públicos municipais; execução de serviço de roçada mecanizada e/ou manual nas margens da rodovia (trecho municipalizado) na Sede do Município;
- Execução de roçada mecanizada do gramado, entorno de campos de futebol e quadras esportivas, demarcação com cal e pintura de traves em campos de futebol.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços supracitados se faz necessária devido à necessidade de se manter as áreas de abrangência dos serviços em condições satisfatórias no que tange a limpeza e manutenção dos espaços e áreas públicas do Município de Mariana, mantendo as condições de acesso e proteção à saúde dos usuários, bem como a estética, saneamento e segurança dos espaços.

3 - PRAZO CONTRATUAL

Os serviços serão contratados pelo prazo de 12 meses a contar da data de expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 123
MG

4- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1- CONDIÇÕES GERAIS:

I) Todos os serviços serão executados de acordo com cronograma predeterminado pela Prefeitura Municipal de Mariana na ocasião do início da prestação de serviços, podendo haver mudanças às quais deverão ocorrer em comum acordo entre a Prefeitura e a CONTRATADA, visando à otimização dos serviços oferecidos à população. A programação de execução será predeterminada semanalmente por responsável indicado, podendo haver mudanças devido às demandas emergenciais e/ou prioritárias.

II) Todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços, inclusive equipamentos, uniformes e EPI's dos funcionários serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão, portanto, constar na proposta de preços. Os materiais utilizados deverão ser de boa qualidade e apropriados à utilização de acordo com cada tipo de serviço proposto.

III) Os veículos e/ou equipamentos que apresentarem mau funcionamento deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 horas para que não causem prejuízos no cronograma semanal de execução de serviços.

IV) A execução dos serviços será acompanhada pela Prefeitura Municipal de Mariana através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

V) O quantitativo dimensionado de serviços está descrito na planilha orçamentária em anexo ao Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 124
MG

4.2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1- ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A CONTRADA deverá disponibilizar uma Administração Local que será responsável pela coordenação, acompanhamento e responsabilidade técnica pelos serviços prestados e previamente designados pela CONTRATANTE. A Administração local da CONTRATADA deverá ser composta por no mínimo um Encarregado Geral de Obras e/ou Serviços, um Engenheiro Civil e um Técnico em Segurança do Trabalho.

4.2.1.1-Encarregado Geral de Obras

A CONTRATADA deverá disponibilizar um Encarregado Geral Obras e/ou Serviços (*full time*), que exercerá a função de coordenar os trabalhos, bem como a equipe operacional em campo, assegurar a qualidade dos serviços executados, acompanhar e executar o cronograma fornecido pela CONTRATANTE.

4.2.1.2- Engenheiro Civil de Obra Junior

A CONTRATADA deverá disponibilizar um engenheiro Civil de Obra Junior (duas horas – semana, tendo em média, 52,143 semanas no ano), responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução de todos os serviços durante a vigência do contrato, bem como pela emissão da respectiva ART pela obra e/ou serviço.

4.2.1.3- Técnico em Segurança do Trabalho

A CONTRATADA deverá disponibilizar um Técnico em Segurança do Trabalho (três horas – dia, tendo em média, 52,143 semanas no ano), responsável por prevenir os riscos de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, bem como proteger a integridade física e psíquica dos trabalhadores durante a execução dos serviços. O Técnico em Segurança do Trabalho será responsável ainda por assegurar a utilização de EPI's e EPC's, durante a execução dos serviços pela CONTRATADA, bem como ministrar treinamentos e DDS (Diálogo Diário de Segurança) à equipe operacional.

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 125 MG

OBSERVAÇÃO: O Item "Administração Local" será pago conforme quantitativo de dias e/ou horas efetivamente trabalhadas/medidas de cada subitem, conforme comprovação em diário de obras/serviços atestados pela equipe responsável pela fiscalização do contrato.

4.2.2- TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS

4.2.2.1- O transporte de pessoal será efetuado em caminhão carroceria equipado com módulo auxiliar de transporte de passageiros.

4.2.2.2- O caminhão carroceria também será utilizado para transporte de ferramentas e/ou equipamentos e resíduos provenientes de capina e/ou roçada manual e mecanizada.

Será medido o quantitativo de 01 (uma) unidade mês deste item, conforme comprovação em diário de obras/serviços, atestados pela equipe responsável pela fiscalização do contrato. O custo mensal deste equipamento e/ou veículo, corresponde em média a 22 dias trabalhados por mês, inclusive condutor e combustível. Caso o veículo e/ou equipamento não preste serviço todos os dias, os dias faltosos serão deduzidos do valor mensal previsto.

4.2.2.3- A caminhonete 4x4 será utilizada para mobilidade da equipe de administração, fiscalização e segurança do trabalho e também para suprir a necessidade de deslocamento de parte da equipe, ferramentas e/ou equipamentos para a execução de serviços onde a demanda seja suprida com apenas uma pequena parte da equipe. A caminhonete será paga por custo da hora produtiva (CHP), estimada em cerca de 60% da jornada diária de trabalho (de 2ª a 6ª feiras, totalizando uma jornada semanal de 44 horas), e custo da hora improdutiva (CHI), estimada em 40% da jornada diária de trabalho (de 2ª a 6ª feiras, totalizando uma jornada de trabalho semanal de 44 horas), ou seja, nas horas produtivas (CHP) serão pagas as horas efetivamente trabalhadas pelo veículo e, nas horas improdutivas (CHI) serão computadas as horas em standby, sendo que, a parte diária deverá ser aberta no início do expediente de serviço, fechada na saída

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 126
MG

para o horário de almoço, reaberta no retorno do horário de almoço e fechada no final do expediente de trabalho.

4.2.2.4- No custo dos veículos estão inclusos os custos referentes ao condutor e/ou operador e os custos com combustível.

4.2.3 – SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS, CAMPOS, ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)

Entende-se por prédios e/ou espaços públicos quaisquer edificações e/ou áreas em seu entorno, utilizadas pelo Município de Mariana, de propriedade ou locada para exercer quaisquer atividades ligadas aos serviços diretamente prestados pelo Município de Mariana.

O serviço de manutenção e limpeza em prédios e espaços públicos consiste na execução de capina e roçada manual e/ou mecanizada nos pátios externos dos prédios, remoção de entulho de qualquer natureza, com remoção de material, bem como a caiação de meio fio e muretas destes locais conforme a necessidade.

4.2.3.1- Serviço de limpeza, capina e roçada manual e/ou mecanizada

4.2.3.1.1 - O serviço de capina e roçada manual e/ou mecanizada consiste no corte e remoção da vegetação invasora no entorno dos prédios ou espaços públicos e na apara ou conformação de áreas com gramado e/ou vegetação invasora.

4.2.3.1.2 - O serviço será executado com o auxílio de roçadeiras, enxadas, foices, moto podas, ancinhos, vassoura para grama, carrinho de mão e demais ferramentas e/ou equipamentos necessários para execução dos serviços.

4.2.3.1.3 - Caso haja a necessidade de remoção de entulho de construção civil e/ou materiais volumosos que demandem esforços além da capacidade manual, deverá ser utilizada a minicarregadeira e o caminhão basculante tipo toco para auxiliar na remoção dos mesmos.

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. Folha 127 MG

4.2.3.2- Serviço de roçada mecanizada e/ou manual nas margens da rodovia, com remoção de material.

4.2.3.2.1- O serviço de roçada mecanizada e/ou manual nas margens da rodovia consiste no corte, apara ou desbaste da vegetação com o objetivo de restaurar as condições de saneamento, visibilidade, segurança e/ou estética com a utilização de ferramentas manuais (foice, facão, etc.) e/ou roçadeira mecanizada evitando assim o acúmulo de lixo e proliferação de vetores e/ou animais peçonhentos

4.2.3.2.2 - Os resíduos provenientes deste serviço deverão ser destinados ao local predeterminado pela Prefeitura Municipal de Mariana.

4.2.3.3- Serviço de pintura de meio fio e muretas

4.2.3.3.1- O serviço de pintura de meio fio consiste na execução de pintura utilizando-se com cal de cor branca, o serviço será executado em pátios externos dos prédios e espaços públicos conforme a necessidade. O serviço de pintura de meio fio será pago por metro linear de pintura executada.

4.2.3.3.2- O serviço de pintura de muretas de contenção e muros em prédios e espaços públicos deverá ser executado pintando-se com cal de cor branca toda a extensão da mureta de contenção, com aplicação de no mínimo duas demãos. O serviço de pintura de muretas será pago por metro quadrado de pintura executada.

4.2.3.3.3- Os serviços deverão ser executados evitando o derramamento e o respingo da solução de cal no piso dos espaços públicos

.

4.2.4- SERVIÇO DE ROÇADA DE GRAMADO, ENTORNO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS, DEMARCAÇÃO COM CAL E PINTURA DE TRAVES EM CAMPOS DE FUTEBOL

04.2.4.1- O serviço de roçada de gramado, entorno de campos e quadras esportivas, consiste na apara da grama com o auxílio de roçadeiras e demais ferramentas e/ou

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 128 MG

equipamentos necessários, restabelecendo a altura ideal do gramado e, conseqüentemente o nivelamento do mesmo. O serviço deverá abranger as áreas de entorno dos campos e quadras esportivas, onde deverá ser executado o serviço de capina e/ou roçada manual e/ou mecanizada com auxílio de enxadas, foices, roçadeiras e/ou demais ferramentas e/ou equipamentos necessários para execução do mesmo.

4.2.4.2- O material residual proveniente da execução deste serviço deverá ser removido e disposto em local predeterminado pela Prefeitura Municipal de Mariana.

4.2.4.3- Após as roçadas e quando solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Planejamento Urbano, deverá ser executada ainda a demarcação com cal nos campos, de acordo com os padrões exigidos pela Secretaria. Todos os materiais necessários devem ser fornecidos pela CONTRATADA.

4.2.4.4- O serviço de pintura de traves e estruturas de alambrados consiste no lixamento e/ou raspagem para remoção da pintura anterior e ferrugem e aplicação de nova pintura com no mínimo 02(duas) demãos de tinta. As traves deverão ser pintadas na cor branca e as demais estruturas de acordo com a cor preexistente ou nova cor indicada pela Prefeitura Municipal de Mariana.

4.2.5- SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ENTULHO

4.2.5.1- O serviço de remoção de entulho consiste na retirada de resíduos de construção civil, restos de móveis velhos e quaisquer outros materiais residuais provenientes de obras, serviços públicos e/ou depositados irregularmente em vias e logradouros públicos restabelecendo as condições de limpeza, saneamento e/ou estética dos locais, evitando o acúmulo de água, proliferação de vetores e/ou animais peçonhentos.

4.2.5.1.1- O serviço de remoção de entulho será executado por uma minicarregadeira sobre rodas e um caminhão basculante tipo toco.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L
Folha 129
MG

4.2.5.1.2- Os veículos e/ou equipamentos serão pagos por custo da hora produtiva (CHP) e custo da hora improdutiva (CHI) sendo que, nas horas produtivas (CHP) serão pagas as horas efetivamente trabalhadas pelo equipamento, estimadas em cerca de 60% da jornada diária de trabalho (de 2ª a 6ª feiras, totalizando uma jornada semanal de 44 horas), e nas horas improdutivas (CHI) serão computadas as horas do equipamento em standby (à disposição), estimadas em 40% da jornada diária de trabalho (de 2ª a 6ª feiras, totalizando uma jornada de trabalho semanal de 44 horas), A parte diária deverá ser aberta no início do expediente de serviço, fechada na saída para o horário de almoço, reaberta no retorno do horário de almoço e fechada ao final do expediente de trabalho.

5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação técnica:

I) Prova de inscrição ou registro e quitação das anuidades da empresa e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante, sendo estes do exercício de 2022;

II) Declaração do licitante, sob as penas da lei, de que detém capacidade técnico operacional necessária à execução do escopo contratual. A comprovação da veracidade das informações prestadas na declaração poderá ser realizada pela Secretaria Promotora do certame licitatório, mediante iniciativa de averiguação pela Administração Pública Municipal, pelos demais licitantes e/ou terceiros interessados.

III) Atestado técnico-profissional

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 130
MG

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) emitidas pelo CREA da região onde os serviços foram executados, com observância das formalidades contidas nos parágrafos §1° e §3° do artigo 30 da Lei 8666/93, por pessoas jurídicas de direito público (órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal) ou privado, em nome do(s) profissional(is) técnico(s) responsável(eis), comprovadamente inscrito(s) no CREA como RT integrante do quadro permanente do licitante na data prevista para entrega da proposta, comprovando a execução de obras e serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização, gerenciamento ou supervisão.

b) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- Empregado;
- Sócio;
- Diretor/ administrador;
- Prestador de serviços devidamente vinculado à empresa.

c.1- A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:

c.1.1 – Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia Carteira de trabalho e Previdência Social;

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 137 MG

c.1.2 – Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

c.1.3 – Diretor/Administrador: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia de ata de eleição devidamente publicada a imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c.1.4 – Contrato de prestação de serviços com o profissional ou ainda;

c.1.5 – Declaração emitida pelo Prestador de Serviços de que concorda com a indicação e possui e disponibilidade para exercer a função de responsável técnico da obra, caso a empresa seja vencedora.

IV) Declaração da licitante participante, por seu representante legal, contendo compromisso de manter, na condução dos serviços e obras, o profissional cujo atestado tenha atendido a exigência da capacidade técnica apresentada, acompanhada da correspondente declaração de aceitação do respectivo profissional.

6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Além da apresentação da documentação padrão exigida no Edital para fins de Qualificação Econômico-Financeira, deverá ser apresentada comprovação de capital social registrado na junta comercial até a data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, no valor não inferior a **R$ 340.823,64** (Trezentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), o que perfaz aproximadamente 10% do valor total da contratação.

7- PROPOSTA DE PREÇOS

As empresas interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 132
MG

I) A proposta deverá ser com base em preço mensal, considerando que o faturamento será em função dos dias efetivamente trabalhados e dos serviços efetivamente executados.

II) No preço deverá estar incluso todos os custos, tais como: equipamentos, e mão-de-obra a serem utilizados nos serviços, uniformes, EPI's, EPC's, ferramentas entre outros.

III) Os preços do Termo de Referência foram apurados de acordo com índices de obras tais como: SETOP, SINAPI E SUDECAP.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESTE TERMO DE REFERENCIA:

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além de outras não previstas no instrumento contratual, e que por lei couberem:

8.1 - Implantar, imediatamente após autorização de início dos serviços, a mão-de-obra nos postos de serviço indicado pela contratante através do Gestor do Contrato.

8.2 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados e não prestados, nos termos da legislação vigente, e bem como a danos decorrentes a bens públicos e/ou de terceiros, bem como a pessoas e que venham a ocorrer por mau planejamento ou má execução de qualquer uma das atividades relacionadas neste termo.

8.3 Prever toda mão-de-obra necessária para garantir a operação dos postos de trabalho, nos regimes contratados, obedecidas às disposições trabalhistas vigentes.

8.4 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 133
MG

8.5 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado, considerado com conduta inconveniente pelo Gestor do Contrato.

8.6 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

8.7 Exercer, através do Supervisor, o controle sobre assiduidade e a pontualidade de seus empregados e apresentar relatórios mensais de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura.

8.8 Fornecer aos seus empregados "vale transporte", referente ao mês seguinte, até o último dia útil, do mês anterior, ao seu uso.

8.9 Ceder a toda a equipe de funcionários que prestarão serviço, junto às distintas áreas de abrangência deste termo de referência, crachás e uniformes completos, incluindo camisetas, calças, calçados, capas adequadas para proteção em dias de chuva, além de outro eventual equipamento de segurança (EPI) adequado e necessário, para a atividade que estarão realizando, tais como colete refletivo, boné, botas de cano longo, dentre outros. O uniforme deverá constar a empresa responsável pela atividade e informar que estão a serviço da Prefeitura Municipal de Mariana.

8.10 Manter seu pessoal uniformizado, provendo-os de todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI'S necessários, devendo fornecer no mínimo 02 (dois) uniformes para cada empregado semestralmente ou de acordo com a demanda.

8.11 Os empregados contratados para a execução dos trabalhos deverão ter as funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, sem qualquer ônus ao Município de Mariana.

8.12 Os veículos automotores, equipamentos e ferramentas a serem apresentados pela Contratada para a realização dos serviços deverão ser adequados e estarem em

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 134 MG

perfeitas condições de uso e disponíveis imediatamente após a emissão de ordem de serviço.

8.13 Enviar, conjuntamente com a nota fiscal, folha de ponto de todos os servidores bem como relatório de atividades desenvolvidas em cada um dos objetos deste contrato.

9- FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, pois quaisquer irregularidades.

9.2 - A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, designado para acompanhar o serviço, por meio de portaria própria a ser publicada no diário oficial do município em momento oportuno, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente e atestados pela Fiscalização designada pela CONTRATANTE.

I. Todos os itens previstos serão medidos e/ou pagos mediante a comprovação de execução que será registrada por meio de partes diárias, diário de obras e/ou serviços, relatórios fotográficos e demais documentos que se fizerem necessários sendo que estes deverão estar devidamente atestados pela equipe designada para a fiscalização do contrato.

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 135 MG

II. Os relatórios de obras e/ou serviços deverão conter o quantitativo de serviços executadas e/ou medidos, partes diárias de veículos e/ou equipamentos, diários de obras e/ou serviços, listagem e georreferenciamento (com pelo menos uma coordenada geográfica de cada ponto) dos locais onde o serviço foi executado, fotografias que demonstrem a execução dos serviços e demais documentos que forem exigidos pela CONTRATANTE ou que se fizerem necessários para comprovação e/ou composição da memória de execução do contrato. **A apresentação destes é uma condição inafastável para pagamento dos serviços executados.**

III. O prazo para processamento e pagamento da medição pela CONTRATANTE será a partir do 15º dia subsequente à data de emissão da nota fiscal pela CONTRATADA.

10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições, atestados pela Fiscalização, bem como recebida toda a documentação exigida neste Termo de Referência e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório, emitido junto com a última medição.

Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Dan Paiva
Engenheiro

Mariana, 14 de fevereiro de 2022

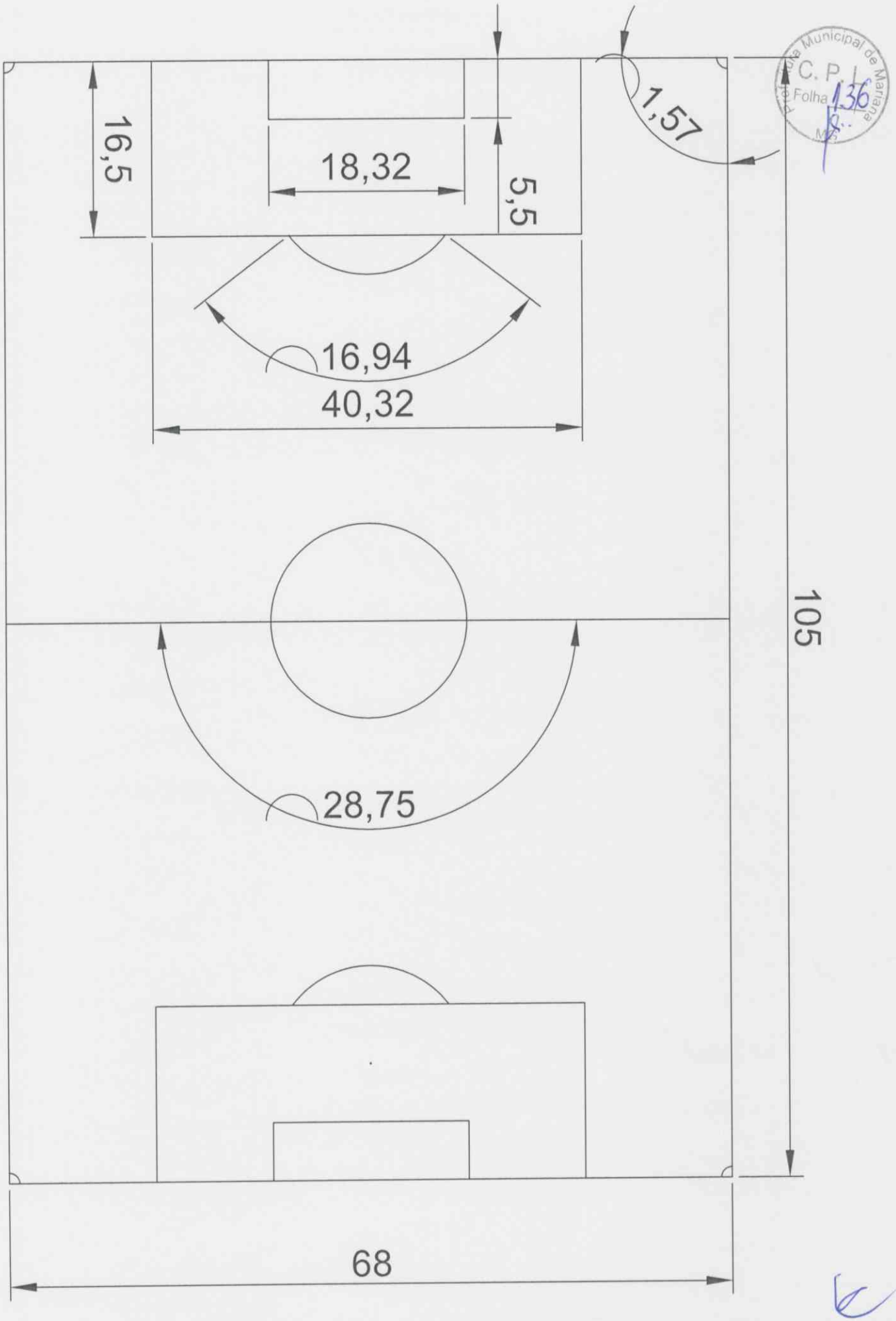

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 136
Mat.

Prefeitura Municipal de Mariana
Folha 137

MEMORIA DE CALCULO DO CONTROLE MENSAL DE PONTO DIARIO DE FUNCIONARIOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE XXX.

X ª MEDIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	QUANTIDADE
		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
1	XXX																																0,00

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		QUANTIDADE
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D		
1	XXX																																0,00
TOTAL DIARIO/TOTAL GERAL																																	

1.2 - TÉCNICO DE SEGURANÇA

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	QUANTIDADE
		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
1	XXX																																0,00

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		QUANTIDADE
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D		
1	XXX																																0,00
TOTAL DIARIO/TOTAL GERAL																																	

1.3 -ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	QUANTIDADE
		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
1	XXX																																0,00

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		QUANTIDADE
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D		
1	XXX																																0,00
TOTAL DIARIO/TOTAL GERAL																																	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

FISCALIZAÇÃO

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 133
Visto

MEMORIA DE CALCULO DO CONTROLE MENSAL DE PONTO DIARIO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA.

Xª MEDIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 - CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180CV, CABINE DUPLA 4x4.

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	QUANTIDADE
		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
2.1	CAMINHONETE 4X4 - CHP																																0,00
2.2	CAMINHONETE 4X4 - CHI																																0,00
	TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		QUANTIDADE
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D		
2.1	CAMINHONETE 4X4 - CHP																																0,00
2.2	CAMINHONETE 4X4 - CHI																																0,00
	TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DIARIO/TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3 - CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA COM MÓDULO DE TRANSPORTE PARA PASSAGEIROS, INCLUSIVE CONDUTOR E COMBUSTIVEL

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	QUANTIDADE
		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
2.3.1	CAMINHÃO COM MÓDULO -1UND/MÊS																																0,00
	TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		QUANTIDADE
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D		
2.3.1	CAMINHÃO COM MÓDULO -1UND/MÊS																																0,00
	TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DIARIO/TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.1 - MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE 47HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO. AF 06/2015

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	QUANTIDADE
		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
3.1	MINICARREGADEIRA - CHP																																0,00
3.2	MINICARREGADEIRA - CHI																																0,00
	TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		QUANTIDADE
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D		
3.1	MINICARREGADEIRA - CHP																																0,00
3.2	MINICARREGADEIRA - CHI																																0,00
	TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DIARIO/TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, POTENCIA 185 CV, COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE COMBUSTIVEL E CONDUTOR - CHP DIURNO (HORA PRODUTIVA) AF 06/2014

MÊS: XXX

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P.
Folha 139
MG

MEMORIA DE CALCULO DO CONTROLE MENSAL DE PONTO DIARIO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA.

Xª MEDIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	QUANTIDADE
		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
3.3	CAMINHÃO BASCULANTE - CHP																																0,00
3.4	CAMINHÃO BASCULANTE - CHI																																0,00
TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		QUANTIDADE
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D		
3.3	CAMINHÃO BASCULANTE - CHP																																0,00
3.4	CAMINHÃO BASCULANTE - CHI																																0,00
TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DIARIO/TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

FISCALIZAÇÃO

CONTRATADA:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2021 | Edição: 246 | Seção: 1 | Página: 65

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 149 MG

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.

Abertura a pessoas físicas

Art. 4º Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

CAPÍTULO II

DO EDITAL

Regras específicas

Art. 5º O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:

I - exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

II - apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

c) certidão negativa de insolvência civil;

d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

IV - exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf).

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do ajudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Vigência

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 44
MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 72/2022

Data: 15/02/2022

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. Folha 42 MG

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	20 - SEC. MUN. AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL	**Código da Dotação :**
Órgão:	14 - SECRETARIA MUN. AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL-SEMADS	
Unidade:	1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS	
Nome do Solicitante:	DENISE COELHO DE ALMEIDA	
Local de Entrega:	DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO -	
Destinação:	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE ESPACOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MARIANA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.	**Identificação:**

Observações: AREAS REFERENTES A CEMITERIOS, ESCOLAS, CAMPOS, AREAS DE ESPORTE E LAZER E AREAS EXTERNAS DOS DEMAIS PREDIOS PUBLICOS.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	LIMPEZA E MANUTENCAO DE ESPACOS PUBLICOS (192-1-37360)	3.408.236,4500	3.408.236,45
				Preço Total:	3.408.236,45

Solicitante: DENISE COELHO DE ALMEIDA:.....

Mariana, 15 de Fevereiro de 2022.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 143 MG

REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exma. Sra. Secretária,

Ocorrendo a necessidade de reabertura de processo para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Sendo assim, sugerimos o uso da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.01.15.452.0006.2.488.3.3.90.39 Fonte 1108 - Ficha 595

Valor Global Estimado: R$ 3.408.236,45 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Mariana, 16 de fevereiro de 2022.

ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:

DENISE COELHO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 144
MG

Termo de Reabertura/Autuação

Ao 16º dia do mês de fevereiro do ano de **2022**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço reabertura dos Autos do **PRC 010/2022**. Os autos do presente processo são autuados com folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 145
MG

PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA : 16/02/2022

ENCAMINHAMENTO

Sr. Procurador Geral do Município, encaminho-lhe minuta do Edital do PREGÃO Nº **PRG 004/2022- PRESENCIAL** para a devida análise, parecer jurídico e posterior REPUBLICAÇÃO do resumo do Edital.

Atenciosamente,

Marcelle Roberto Soares

MARCELLE ROBERTO SOARES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO IMPORTANTE! Como medida de prevenção no combate à transmissão do COVID-19, será obrigatório o uso de mascaras e álcool em gel, devendo cada licitante se responsabilizar por providenciar esses materiais para seu uso pessoal.

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 146 MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

PREGÃO Nº PRG 004/2022
PRC010/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 004/2022

TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARIANA, EM ATENIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

A Prefeitura Municipal de Mariana, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria 002/2022, em exercício, Sra. **Marcelle Roberto Soares** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sala de reuniões da CPL, no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizado **, na Praça JK, s/n– Centro – Mariana- MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, na data e horário indicados, licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PRECO GLOBAL**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**, **pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, **pelo Decreto Municipal 2920/02, LEI 147/2014**, **Decreto Municipal 6644/13, Decreto Municipal 9.818/2019** e **pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

A abertura da sessão será às **08h45min, do dia** 10 de MARÇO de 2022, no endereço: sala de reuniões da CPL, no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizado **, na Praça JK, s/n– Centro – Mariana- MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados dos representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente na mesma hora e locais aqui mencionados.

1- DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto o **ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARIANA, EM ATENIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,** e conforme Especificação do Material, Anexo I deste Edital.

2. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

2.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Planilha de materiais/serviços – especificações
Anexo II - Modelo de Carta Proposta
Anexo III - Minuta de Contrato/Ata de Registro
Anexo IV- Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores.
Anexo V - Modelo de declaração de micro ou pequena empresa
Anexo VI - Declaração de Cota Mínima de Menores Aprendizes
Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 147 MG

3- DA PARTICIPAÇAO

3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.1.2. A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:

- CREDENCIAMENTO **(observar o item 4 do edital)**
- PROPOSTA DE PREÇOS **(observar o item 5 do edital)**
- DOCUMENTAÇÃO **(observar os itens 5 e 9 do edital)**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas:

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo, que justifique tal possibilidade. Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no Pais.

CREDENCIAMENTO

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação da Pregoeira e sua equipe de apoio ou a quem a mesma designar, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

4.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Para todos os participantes credenciados é obrigatória a apresentação da DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos. **(Conforme modelo do item 4.1.9 deste edital).**

d) Cópia documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal e/ou procurador.

4.1.2. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.3. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.1.4 O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, conforme item 4, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 148
MG

4.1.5 As empresas se utilizarão neste processo dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e deverão apresentar, ***fora dos envelopes***, no momento do credenciamento, ***declaração de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, conforme Anexo V)***. **OBS**: A *declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública,*

4.1.6 - Se enquadram nessa modalidade as cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima, como determina o item 4.1.5.

4.1.7 Os envelopes de proposta e documentação enviados pelos correios ou por outros meios, deverão estar acompanhados dos documentos de credenciamento, independentemente da presença de representantes credenciados

4.1.8- O documento de procuração poderá seguir o modelo abaixo ou equivalente :

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) ..... Portador do documento de identidade nº ....., para participar das reuniões relativas à **PRG 0XX/2022**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, formular ofertas e lances de preços ofertar a que tudo daremos por firme e valioso.

....
Local e data Ass. do Resp. Legal

OBS.: carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou prorrogação pública ou particular (Trazer cópia documento de identificação de quem assina a procuração) poderes para tal investidura.

4.1.9 - Requisitos de habilitação, conforme modelo ou equivalente a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa..... CNPJ.....,cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.
Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos
Por ser verdade firmo o presente

....
Local e data Ass. do Resp. Legal

OBS.: por carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5- DA APRESENTAÇAO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

5.1. A proposta e a documentação deverão ser entregues e protocoladas na sala da comissão municipal de licitação, à praça JK, s/n, centro, nesta cidade, no prédio da prefeitura municipal de mariana, até **às 08H45MIN, DO DIA 10 DE MARÇO DE 2022**, **(podendo ter aceitação, pós horário, caso a CPL não tenha encerrado a fase de credenciando)** em dois envelopes distintos, fechados de modo inviolável, em 1 (uma) via:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 149
MG

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

5.2. DEVERÁ CONSTAR NA PARTE EXTERNA DOS ENVELOPES:

a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**
b) **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
c) Identificação da licitante.
d) Identificação do envelope:
Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS",
Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO".
e) Modalidade e número da presente licitação.
f) **Telefone e e-mail válido do licitante para contato.**

5.2.1 Todas as páginas da documentação/habilitação e proposta deverão ser numeradas "pag x/y" e rubricadas pelo responsável legal da licitante, não constituindo fato gerador de inabilitação a falta deste requisito, todavia, o licitante que não o fizer terá o seu direito de manifestação acerca dos documentos apresentados precluso, não podendo alegar em momento posterior a falta ou excesso de documentos acostados ao feito, havendo, todavia, a necessidade de se rubricar todas as páginas no momento do certame.

5.2.2 Quando os envelopes forem enviados por outros meios que não o protocolado na sala de reuniões da CPL pelo seu representante legal, deverão os mesmos estarem em posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

5.2.3 A empresa que tiver interesse em apenas protocolar os envelopes de proposta e habilitação e não participarem da fase de lances do certame, deverão apresentar os referidos documentos ao Pregoeiro(a) através de preposto que deverá obrigatoriamente se identificar (Nome, CPF) para fins de garantir a segurança do ato, prezar pela lisura do processo, a legitimidade dos representantes e coibir eventuais conluios.

5.2 .4 A não identificação do preposto responsável pela entrega pessoal dos documentos acarretará o não recebimento dos mesmos, visto que esta regra visa coibir qualquer espécie de conluio entre licitantes e garantir a legitimidade do ato.

5.3. A PROPOSTA DE PREÇO (DENTRO DO ENVELOPE Nº 1)

A Proposta de Preço deverá ser em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante ou identificado por meio de carimbo de CNPJ, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, **CASO O LICITANTE OPTE PELA COTAÇÃO DO FORMATO WORD**, devendo, ainda:

5.3.1. Indicar denominação ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, inscrição estadual ou municipal da empresa, assim como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo do representante, para fins de assinatura/retirada do instrumento contratual.

5.3.2. Além da proposta escrita a licitante **poderá, quando for o caso,** apresentar proposta eletrônica em CD ou Pen Driver, em sistema compatível com o Sistema de Compras e Licitações utilizados pelo Município de Mariana. O Município de Mariana disponibilizará para os licitantes, Software para montagem/formalização das propostas, **CASO O LICITANTE OPTE PELA COTAÇÃO NO FORMATO COT DO PROGRAMA BETHA.**

5.3.3 . Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.3.4. Ser apresentada com cotação de preços do objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.

5.3.5. Constar preço do Objeto constante do Anexo I. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 150
Mat.

5.3.6. Conter declaração expressa, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5.3.7. A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.3.8. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados ao Município sem ônus adicional.

5.5. Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

5.6. A proposta deverá referir-se a todos os itens especificados no Anexo I, não podendo a licitante concorrer apenas nos itens/lotes que forem de sua preferência.

5.7. A omissão voluntária ou involuntária do prazo de validade da proposta e/ou qualquer informação passível de verificação pela CPL, poderá ser considerado e aceito pela Comissão como sendo o determinado neste Edital, dentro de seus limites mínimos.

5.8. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos, comissões técnicas especializadas ou profissionais com formação acadêmica pertinente ao objeto licitado, de forma a fundamentar as decisões.

6- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio e realizada de acordo com o Decreto n.º 3499/2005, e suas alterações posteriores, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados

6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, conforme item 3 e 4 deste Edital, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, assim como, para a prática dos demais atos decorrentes deste certame.

6.3. Em seguida, serão abertos os envelopes Nº 01 contendo as PROPOSTAS DE PREÇO.

7- DA PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Neste pregão será aplicado as normas do Decreto n°9.818 de 16/08/2019 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), local e regional, para as contratações publicas no âmbito municipal .

7.2 Para fins do decreto n°9.818/2019, entende-se por:

a) **Empresa local:** pessoa jurídica de direito privado estabelecido em todo o território do Município de Mariana

b) **Empresa regional**: pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade localizada na microrregião de Ouro Preto, pertencente à Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, que inclui os territórios Diogo de Vasconcelos, Itabirito, Mariana e Ouro Preto, conforme Divisão Territorial do Brasil em Mesorregiões Geográficas, p.76, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica-IBGE(1990).

7.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte(EPP) .

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 151

7.4 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superior ao menor preço.

7.5. O disposto no item 7.3 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), ou por empresas nestes moldes constitutivos, porém não localizadas no território deste município ou nas regiões indicadas no decreto conforme o item **7.2 b),** cabendo a estas a preferência de contratação na hipótese de empate ficto.

7.6. Ocorrendo o empate citado no item 7.4 , serão adotados os seguintes procedimentos:

7.6.1 A microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado

7.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma do item 7.6.1 (melhor classificada), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4 na ordem classificatória , para o exercício do mesmo direito.

7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta na hipótese da disputa se dar entre empresas locais, caso contrario , será sempre garantida a preferência às pessoas jurídicas sediadas neste município e, em sequencia, às localizadas na região citada no decreto conforme o item 7.2 b).

7.8 Na hipótese da não contratação nos termos previsto nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9 Será estabelecido como prioridade de contratação as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sediadas local ou regionalmente, até o limite de 5%(cinco) por cento do melhor preço válido , em todos os procedimentos licitatórios em que houver empate entre os licitantes na forma descrita nos itens 7.3 e 7.6, conforme o Decreto Municipal n°9.818/2019 , inclusive em relação aos preços ofertados pelas demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), não sediadas na sede do órgão licitante ou na região prevista no item 7.2 b).

7.10 A prioridade de contratação prevista no item 7.9 será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03(três) ME ou EPP sediadas no local capazes de atender ao instrumento convocatório.

.11 Poderá a Administração Publica Municipal permitir ampla concorrência por lotes ou itens em condições de reserva de cotas para microempresas ME e empresas de pequeno porte caso não acudirem interessados em fornecer os itens ou prestar os serviços objeto da licitação durante o julgamento do certame.

7.12 Não se aplicará o benefício da preferência nos casos descritos no artigo 49 inciso II , da lei complementar 123/2006.

8- DA CLASSIFICAÇAO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço **GLOBAL.**

8.1.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

8.1.2. Quando não forem verificados, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 8.1.1., o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), incluindo a de menor preço; para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 152

8.2.1. Os licitantes classificados nos termos dos subitens **8.1.1.** e **8.1.2.** serão individualmente convidados pelo Pregoeiro, para ofertarem lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, a começar pelo licitante que ofertou o maior preço entre todos os classificados seguidos pelos demais, em ordem decrescente de valor ofertado.

8.2.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa dos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeitos de ordenação das propostas.

8.2.3. Caso não se realize lances verbais na forma do subitem **8.2.1.**, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades relacionadas no item **12** deste edital.

8.4. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pela ordem crescente dos preços propostos.

8.5. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao objeto e valor apresentado de acordo com o definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base na documentação exigida no item 8, deste Edital.

8.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

8.8. Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências editalicias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.9. Nas situações previstas nos subitens **8.2.3.**, **8.6.** e **8.8.**, poderá o pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.10 Será admitido neste certame a ocorrência do empate ficto, assegurado, a preferência de contratação para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), local e regional, conforme o Decreto Municipal n°9.818/2019..

8.11 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

8.12. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

8.13. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última.

9. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO.

9.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

9.1.1 Todas as páginas da documentação/habilitação deverão ser numeradas "pag x/y" e rubricadas pelo responsável legal da licitante, não constituindo fato gerador de inabilitação a falta deste requisito, todavia, o licitante que não o fizer terá o seu direito de manifestação acerca dos documentos apresentados precluso, não podendo alegar em momento posterior a falta ou excesso de documentos

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 153

acostados ao feito, havendo, todavia, a necessidade de se rubricar todas as páginas no momento do certame.

9.1.2 **Aplica-se neste certame o** Decreto Municipal n°9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais.

9.1.3 As exigências para a qualificação **técnica do item 9.2.3** foram determinadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável conforme o Termo de Referência anexo I deste edital.

9.1.4 Toda documentação referente à qualificação técnica será analisada pela Secretaria solicitante

9.2. O envelope de DOCUMENTAÇÃO conterá os documentos abaixo relacionados, em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

9.2.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO FISCAL/JURÍDICA

a) Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, conforme anexo IV.

b) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS,** emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

c) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Federal** (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Divida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),

d) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Estadual,**

e) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,

f) Certidão de regularidade de **Débitos Trabalhistas,** emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.

g) Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

h) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VII.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

b) Comprovação de capital social, registrado na junta comercial até a data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, no valor não inferior a R$**340.823,64(Trezentos e quarenta mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)** que corresponde a aproximadamente 10% do valor estimado da contratação.

OBS: A exigência para a qualificação econômica da alínea b) foi determinada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme Termo de Referência , anexo I do edital

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 154 MG

9.2.3. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.3.1 As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica e fiscal, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação técnica:

I) Prova de inscrição ou registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante, sendo estes do exercício de 2022;

II) Declaração do licitante, sob as penas da lei, de que detém capacidade técnico operacional necessária à execução do escopo contratual. A comprovação da veracidade das informações prestadas na declaração poderá ser realizada pela Secretaria Promotora do certame licitatório, mediante iniciativa de averiguação pela Administração Pública Municipal, pelos demais licitantes e/ou terceiros interessados.

III) Atestado técnico-profissional

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) emitidas pelo CREA da região onde os serviços foram executados, com observância das formalidades contidas nos parágrafos §1º e §3º do artigo 30 da Lei 8666/93, por pessoas jurídicas de direito público (órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal) ou privado, em nome do(s) profissional(is) técnico(s) responsável(eis), comprovadamente inscrito(s) no CREA como RT integrante do quadro permanente do licitante na data prevista para entrega da proposta, comprovando a execução de obras e serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização, gerenciamento ou supervisão.

b) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- Empregado;
- Sócio;
- Diretor/ administrador;
- Prestador de serviços devidamente vinculado à empresa.

c.1- A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:

c.1.1 – Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia Carteira de trabalho e Previdência Social;

c.1.2 – Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

c.1.3 – Diretor/Administrador: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia de ata de eleição devidamente publicada a imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c.1.4 – Contrato de prestação de serviços com o profissional ou ainda;

c.1.5 – Declaração emitida pelo Prestador de Serviços de que concorda com a indicação e possui e disponibilidade para exercer a função de responsável técnico da obra, caso a empresa seja vencedora.

IV) DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO:

a) Declaração da licitante participante, por seu representante legal, contendo compromisso de manter, na condução dos serviços e obras, o profissional cujo atestado tenha atendido a exigência da capacidade técnica apresentada, acompanhada da correspondente declaração de aceitação do respectivo profissional.

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 155

9.2.4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Licitante vencedora deverá apresentar o seguinte documento no momento da assinatura do contrato:

a) A licitante deverá apresentar declaração formal, sob as penas da Lei e nos moldes do Anexo VI que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme TAC n°133/2017 firmado com o Ministério Publico do Trabalho- PROMO n/ 004450.2017.03.00/1.

9.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.4 Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo indicar.

9.5. A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará na inabilitação do proponente, ficando sujeito à penalidade prevista no item **12.1.** deste Edital.

9.5.1. Nessa hipótese, o pregoeiro convocará o segundo menor preço. Conforme disposições do item **8.9.** do Edital, e conservadas ainda, as disposições constantes dos itens **17.8** e **17.9**

9.6 Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada pelo emitente, expedidos há (90) noventa dias, no máximo, da data de julgamento.

9.7. Em todas as hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.8. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.1.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, **(conforme alteração da Lei 147/14)**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

.8.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.8.2 Ocorrendo à situação prevista no item 9.8, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

9.8.3 O benefício de que trata o item 9.8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.8.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.8, implicará na inabilitação do licitante e a retomada da Sessão Pública sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, deste edital e ainda o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e convocado para contratar com a Administração.

9.9 Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ)**.

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 156 MG

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme Decreto Municipal nº 6.644), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão. Não serão aceitos/reconhecidos as impugnações intempestivos. Data limite para apresentação de impugnação será até às 17h do dia 04/03/2022.

10.1.1. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias uteis.

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, divulgada através dos meios em que se deu a divulgação do Edital.

10.1.3 Quando a impugnação versar sobre questões de ordem técnica, este deverá ser respondido pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7° e artigo 9° do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

. DOS RECURSOS

11.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, ao vencedor.

11.3. O recurso contra a decisão da Pregoeira, bem como a impugnação, terão efeitos suspensivos conforme decreto 6644/2013.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata. Nessa hipótese, igual procedimento será facultado aos demais licitantes, para contra-razões.

1.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Praça JK, S/N, Centro em Mariana – MG, nos dias úteis no horário de 08h00min as 17h00min horas.

11.7. Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados intempestivos.

11.8 Quando o recurso administrativo versar sobre questões de ordem técnica, este deverá ser respondido pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7° e artigo 9° do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais, conforme artigo 87 da lei 8666/93.

12.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 157

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

12.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Mariana, constante das dotações orçamentárias:

14.01.15.452.0006.2.488.3.3.90.39 FONTE 1108 FICHA 595

Valor Total Estimado: R$3.408.236,45(Três milhões quatrocentos e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

14. CONTRATO/ARP

14.1. Com a licitante vencedora, será firmado contrato/ARP, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO III e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observada, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2. Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar o contrato/ARP, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

14.3. O Contrato/ARP terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura e termino adstrita aos respectivos créditos orçamentários, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

15. RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. Poderá ocorrer rescisão do contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, garantindo o direito constitucional da ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei.

16. DO PAGAMENTO

As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente e atestados pela Fiscalização designada pela CONTRATANTE.

I. Todos os itens previstos serão medidos e/ou pagos mediante a comprovação de execução que será registrada por meio de partes diárias, diário de obras e/ou serviços, relatórios fotográficos e demais documentos que se fizerem necessários sendo que estes deverão estar devidamente atestados pela equipe designada para a fiscalização do contrato.

II. Os relatórios de obras e/ou serviços deverão conter o quantitativo de serviços executadas e/ou medidos, partes diárias de veículos e/ou equipamentos, diários de obras e/ou serviços, listagem e georreferenciamento (com pelo menos uma coordenada geográfica de cada ponto) dos locais onde o serviço foi executado, fotografias que demonstrem a execução dos serviços e demais documentos que forem exigidos pela CONTRATANTE ou que se fizerem necessários para comprovação e/ou composição da memória de execução do contrato. **A apresentação destes é uma condição inafastável para pagamento dos serviços executados**.

III. O prazo para processamento e pagamento da medição pela CONTRATANTE será a partir do 15º dia subsequente à data de emissão da nota fiscal pela CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 158
MG

16.1.1. O(s) pagamento(s) pela(s) prestação do serviço do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura em consequência do recebimento, aceite e liquidação através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

16.1.2 A CONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração.

16.1.3- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Termo de Referência e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

16.1.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

16.1.5. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

16.1.6. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

16.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à **Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, conforme Decreto nº3. 436, de 01 de fevereiro de 2005.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente edital e seus anexos, o Termo de Referência, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento contratual/ARP independentemente de transcrição.

17.2 O Município de Mariana poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de serviço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.4 Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, o município, através do Pregoeiro, convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, observando a faculdade prevista no item **8.9.** deste Edital.

17.5 Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.6. É assegurado ao Município, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na mesma forma e meios em que ocorreu a sua divulgação.

17.7 A nulidade do processo licitatório induz à da ATA, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.

17.6. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. Folha 159 MG

17.8. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material/prestar o serviço ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo MUNICÍPIO, será aplicado à sanção estabelecida no artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

17.10. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Mariana comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.11. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.12. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mariana – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.13. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de Licitações do Município de MARIANA.

17.14. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.15. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.16. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.17. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.

17.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

17.19. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.20. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

17.21. A licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar a CPL do Município através de carta protocolada ou por e-mail através do endereço eletrônico: ***licitacaoprefeiturademariana@gmail.com***, cujos esclarecimentos emanados passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. **Data limite para solicitação de esclarecimento será até às 17h do dia 04/03/2022.**

17.21.1 Quando os questionamentos versarem sobre questões de ordem técnica, estes deverão ser respondidos pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7° e artigo 9° do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

17.22. A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 165
MG

17.23. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da medida provisória n.° 2182-18/01, regulamentada pelo decreto n.° 3.555/2000 e suas alterações posteriores e subsidiariamente à lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.24. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em original. os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será, em nenhum caso, responsável, por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.25. A prestação do serviço do objeto contratual será de acordo com a necessidade da contratante, conforme previsão do Termo de Referência.

17.26. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los imediatamente, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

17.27. Poderão ser solicitados a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, a critério da pregoeiro, em uso da faculdade prevista no § 3°, do artigo 43 da lei 8.666/93.

17.28. Em caso de eventual dúvida do setor solicitante em relação aos itens ofertados pelos Fornecedores, estes deverão apresentar amostras físicas e ou através de catálogos (a critério do Setor Solicitante) de todos os produtos **EM QUE FOR DECLARADO VENCEDOR**, do referido Termo de Referência e planilha do anexo 1.

17.29 .As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, da normatização pertinente a cada item, caso o item não atenda a qualidade especificada, será realizada analise da amostra do 2º colocado, e assim sucessivamente, no processo licitatório.

17.30.Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência;

17.31.A amostra que obtiver aprovação e for à vencedora do item permanecerá a critério, no almoxarifado da Secretaria solicitante até que seja efetivada a entrega dos bens pela empresa vencedora, a fim de ser com estes comparadas.

17.32.Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadre ou não como demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, ás suas custas, no prazo de 05(cinco) dias, a certidão simplificada(se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato(se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).

17.33 Na hipótese acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos na lei complementar n° 123/2006, podendo ser desclassificado do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

17.34 O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art.3° da Lei Complementar n°123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previsto no decreto Decreto Municipal n°9.818/2019

18. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência anexo I é parte integrante deste instrumento convocatório, sendo de interira responsabilidade dos interessados tomarem conhecimento das suas condições para a participação neste certame

19 . DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto n°9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 161 MG

20. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mariana 16 de fevereiro de 2022.

Marcelle Roberto Soares
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 162
MG

ANEXO I
PLANILHAS, CRONOGRAMAS, COMPOSIÇÃO DE BDI E TERMO DE REFERÊNCIA

CD
PR 6004/2022
Planilhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 163 MG

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA/SERVIÇO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS — DATA: 14/02/2022
LOCAL: MUNICÍPIO DE MARIANA - MG
DATA/REFERÊNCIA: SETOP SEM DESONERAÇÃO (10/2021) SINAPI SEM DESONERAÇÃO (11/2021) SUDECAP SEM DESONERAÇÃO (10/2021) COPASA CENTRO (12/2021) — BDI: 21,80%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CÓDIGO
1	**ADMINISTRAÇÃO**				**R$ 185.126,71**	
1.1	Encarregado geral de obras com encargos complementares	MÊS	12,00	R$ 7.942,30	R$ 95.307,60	SINAPI 93572
1.2	Técnico de segurança	H	782,15	R$ 36,99	R$ 28.931,73	COMP 01
1.3	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	H	521,43	R$ 116,77	R$ 60.887,38	SINAPI 90777
2	**TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS**				**R$ 433.544,69**	
2.1	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4, inclusive combustível e condutor (Hora produtiva)	CHP	1.376,58	R$ 100,58	R$ 138.456,42	SINAPI 92138
2.2	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - CHI diurno, inclusive combustível e condutor (Hora improdutiva) AF_11/2015	CHI	917,72	R$ 40,39	R$ 37.066,71	SINAPI 92139
2.3	Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustivel	CHP	1.376,58	R$ 144,37	R$ 198.736,85	COMPOSIÇÃO 04
2.4	Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustivel	CHI	917,72	R$ 64,60	R$ 59.284,71	COMPOSIÇÃO 05
3	**SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS, CAMPOS, ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)**				**R$ 2.225.849,35**	
3.1	Capina Manual do Terreno	M²	190.023,60	R$ 3,82	R$ 725.890,15	SUDECAP 03.01.01
3.2	Corte de capoeira fina a foice (roçada manual)	M²	270.000,00	R$ 1,57	R$ 423.900,00	COMP 03*
3.3	Roçamento com roçadeira mecanica	M²	1.700.000,00	R$ 0,46	R$ 782.000,00	SUDECAP 03.01.05
3.4	Pintura de meio fio com cal, duas demãos, inclusive fixador	M	60.000,00	R$ 2,74	R$ 164.400,00	SUDECAP 17.01.09
3.5	Caiação sobre reboco ou concreto	M²	11.660,00	R$ 11,12	R$ 129.659,20	SUDECAP 40.70.01
4	**SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E PINTURA EM CAMPOS DE FUTEBOL**				**R$ 39.849,00**	
4.1	Demarcação de campo com cal	M	90.000,00	R$ 0,35	R$ 31.500,00	COMP 02
4.2	Pintura esmalte em estrutura metálica, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão fundo anticorrosivo	M²	230,00	R$ 36,30	R$ 8.349,00	SETOP PIN-ESM-035
5	**EQUIPAMENTO DE APOIO E REMOÇÃO DE ENTULHO**				**R$ 523.866,70**	
5.1	Minicarregadeira sobre rodas, potência líquida de 47 HP, capacidade nominal de operação de 646 KG - CHP Diurno. AF_06/2015	CHP	1.376,58	R$ 131,07	R$ 180.428,34	SINAPI 90692
5.2	Minicarregadeira sobre rodas, potência líquida de 47 HP, capacidade nominal de operação de 646 KG - CHI Diurno. AF_06/2015	CHI	917,72	R$ 50,78	R$ 46.601,82	SINAPI 90693
5.3	Caminhão basculante 6 M3 toco, peso bruto total 16.000 KG, carga útli máxima 11.130 KG, distância entre eixos 5,36 M, potência 185 CV, com caçamba metálica, inclusive combustível e condutor- CHP diurno. (Hora produtiva)AF_06/2014	CHP	1.376,58	R$ 180,46	R$ 248.417,63	SINAPI 67826
5.4	Caminhão basculante 6 M3 toco, peso bruto total 16.000 KG, carga útli máxima 11.130 KG, distância entre eixos 5,36 M, potência 185 CV, com caçamba metálica, inclusive combustível e condutor - CHI diurno (Hora produtiva). AF_06/2014	CHI	917,72	R$ 52,76	R$ 48.418,91	SINAPI 5961
	TOTAL				R$ 3.408.236,45	

Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Dan Paiva
Engenheiro

COMPOSIÇÃO 01							
TECNICO DE SEGURANÇA - SINAPI							
	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	H	1,00	R$	32,47	R$	32,47	40943
	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$	1,72	R$	1,72	37370
	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$	0,94	R$	0,94	37371
	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$	0,99	R$	0,99	37372
	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$	0,07	R$	0,07	37373
	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	R$	0,80	R$	0,80	43486 (similar ao do engenheiro civil jr.)
			1,00	R$	36,99	R$	36,99	

COMPOSIÇÃO 02							
DEMARCAÇÃO DE CAMPO COM CAL - SINAPI							
	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	60,00	R$	1,52	R$	91,20	00011161
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R$	20,32	R$	162,56	88316
	DISTÂNCIA DA DEMARCAÇÃO DO CAMPO	M	717,00	R$	0,35	R$	253,76	

COMPOSIÇÃO 03*							
CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (ROÇADA MANUAL) - SINAPI							
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	R$	20,32	R$	1,57	88316
	CORTE DE CAPOEIRA FIINA A FOICE (ROÇADA MANUAL)	M²	1,00	R$	1,57	R$	1,57	

***OBS: Composição de referência da SINAPI (JAN/2020) com atualização dos preços**

COMPOSIÇÃO 04						
Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustivel - CHP - SUDECAP						
	ITEM	UNID.	FATOR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV (INCLUI, CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA) OU EQUIVALENTE	UNID.	0,00	345.325,05	R$ 55,25	54.10.10 SUDECAP
	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	H	1	29,61	R$ 29,61	55.05.36 SUDECAP
	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	L	8,63	6,09	R$ 52,56	68.01.30 SUDECAP
	CARROCERIA DE MADEIRA PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1519 OU 1319	UNID.	0,00	25.200,61	R$ 4,03	83.30.04 SUDECAP
	CABINE PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ALUMÍNIO COM ISOLAMENTO EM ISOPOR, 1000X2000X1600MM	UNID.	0,00	18.270,00	R$ 2,92	35001189 COPASA 12/2021
					R$ 144,37	

COMPOSIÇÃO 05						
Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustivel - CHI - SUDECAP						
	ITEM	UNID.	FATOR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
5.1	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV (INCLUI, CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA) OU EQUIVALENTE	UNID.	0,00	345.325,05	R$ 31,08	54.10.10 SUDECAP
5.2	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	H	1	29,61	R$ 29,61	55.05.36 SUDECAP
5.3	CARROCERIA DE MADEIRA PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1519 OU 1319	UNID.	0,00	25.200,61	R$ 2,27	83.30.04 SUDECAP
5.3	CABINE PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ALUMÍNIO COM ISOLAMENTO EM ISOPOR, 1000X2000X1600MM	UNID.	0,00	18.270,00	R$ 1,64	35001189 COPASA 12/2021
					R$ 64,60	

Prefeitura Municipal de Mateus Leme C.P.L. Folha 164

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. Folha 165 MG

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA/SERVIÇO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS — DATA: 14/02/2022
LOCAL: MUNICÍPIO DE MARIANA - MG
DATA/REFERÊNCIA: SETOP SEM DESONERAÇÃO (10/2021) SINAPI SEM DESONERAÇÃO (11/2021) SUDECAP SEM DESONERAÇÃO (10/2021) COPASA CENTRO (12/2021) — BDI: 21,80%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CÓDIGO
1	**ADMINISTRAÇÃO**				**R$ 0,00**	
1.1	Encarregado geral de obras com encargos complementares	MÊS	12,00	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 93572
1.2	Técnico de segurança	H	782,15	R$ 0,00	R$ 0,00	COMP 01
1.3	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	H	521,43	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 90777
2	**TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS**				**R$ 0,00**	
2.1	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4, inclusive combustível e condutor (Hora produtiva)	CHP	1.376,58	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 92138
2.2	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 - CHI diurno, inclusive combustível e condutor (Hora improdutiva) AF_11/2015	CHI	917,72	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 92139
2.3	Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustível	CHP	1.376,58	R$ 0,00	R$ 0,00	COMPOSIÇÃO 04
2.4	Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustível	CHI	917,72	R$ 0,00	R$ 0,00	COMPOSIÇÃO 05
3	**SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS, CAMPOS, ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)**				**R$ 0,00**	
3.1	Capina Manual do Terreno	M²	190.023,60	R$ 0,00	R$ 0,00	SUDECAP 03.01.01
3.2	Corte de capoeira fina a foice (roçada manual)	M²	270.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	COMP 03*
3.3	Roçamento com roçadeira mecanica	M²	1.700.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	SUDECAP 03.01.05
3.4	Pintura de meio fio com cal, duas demãos, inclusive fixador	M	60.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	SUDECAP 17.01.09
3.5	Caiação sobre reboco ou concreto	M²	11.660,00	R$ 0,00	R$ 0,00	SUDECAP 40.70.01
4	**SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E PINTURA EM CAMPOS DE FUTEBOL**				**R$ 0,00**	
4.1	Demarcação de campo com cal	M	90.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	COMP 02
4.2	Pintura esmalte em estrutura metálica, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão fundo anticorrosivo	M²	230,00	R$ 0,00	R$ 0,00	SETOP PIN-ESM-035
5	**EQUIPAMENTO DE APOIO E REMOÇÃO DE ENTULHO**				**R$ 0,00**	
5.1	Minicarregadeira sobre rodas, potência líquida de 47 HP, capacidade nominal de operação de 646 KG - CHP Diurno. AF_06/2015	CHP	1.376,58	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 90692
5.2	Minicarregadeira sobre rodas, potência líquida de 47 HP, capacidade nominal de operação de 646 KG - CHI Diurno. AF_06/2015	CHI	917,72	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 90693
5.3	Caminhão basculante 6 M3 toco, peso bruto total 16.000 KG, carga útli máxima 11.130 KG, distância entre eixos 5,36 M, potência 185 CV, com caçamba metálica, inclusive combustível e condutor- CHP diurno. (Hora produtiva)AF_06/2014	CHP	1.376,58	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 67826
5.4	Caminhão basculante 6 M3 toco, peso bruto total 16.000 KG, carga útli máxima 11.130 KG, distância entre eixos 5,36 M, potência 185 CV, com caçamba metálica, inclusive combustível e condutor - CHI diurno (Hora produtiva). AF_06/2014	CHI	917,72	R$ 0,00	R$ 0,00	SINAPI 5961
	TOTAL				R$ -	

Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Dan Paiva
Engenheiro

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. Folha 166 MG

COMPOSIÇÃO 01							
TECNICO DE SEGURANÇA - SINAPI							
	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	H	1,00	R$	-	R$ -	40943
	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$	-	R$ -	37370
	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$	-	R$ -	37371
	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$	-	R$ -	37372
	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$	-	R$ -	37373
	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	R$	-	R$ -	43486 (similar ao do engenheiro civil jr.)
			1,00	R$	-	R$ -	

COMPOSIÇÃO 02							
DEMARCAÇÃO DE CAMPO COM CAL - SINAPI							
	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	60,00	R$	-	R$ -	00011161
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R$	-	R$ -	88316
	DISTÂNCIA DA DEMARCAÇÃO DO CAMPO	M	717,00	R$	-	R$ -	

COMPOSIÇÃO 03*							
CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (ROÇADA MANUAL) - SINAPI							
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	R$	-	R$ -	88316
	CORTE DE CAPOEIRA FIINA A FOICE (ROÇADA MANUAL)	M²	1,00	R$	-	R$ -	

*OBS: Composição de referência da SINAPI (JAN/2020) com atualização dos preços

COMPOSIÇÃO 04						
Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustível - CHP - SUDECAP						
	ITEM	UNID.	FATOR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV (INCLUI, CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA) OU EQUIVALENTE	UNID.	0,00	-	R$ -	54.10.10 SUDECAP
	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	H	1	-	R$ -	55.05.36 SUDECAP
	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	L	8,63	-	R$ -	68.01.30 SUDECAP
	CARROCERIA DE MADEIRA PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1519 OU 1319	UNID.	0,00	-	R$ -	83.30.04 SUDECAP
	CABINE PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ALUMÍNIO COM ISOLAMENTO EM ISOPOR, 1000X2000X1600MM	UNID.	0,00	-	R$ -	35001189 COPASA 12/2021
					R$ -	

COMPOSIÇÃO 05						
Caminhão 3/4 carroceria com módulo de transporte para passageiros, inclusive condutor e combustível - CHI - SUDECAP						
	ITEM	UNID.	FATOR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
5.1	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV (INCLUI, CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA) OU EQUIVALENTE	UNID.	0,00	-	R$ -	54.10.10 SUDECAP
5.2	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	H	1	-	R$ -	55.05.36 SUDECAP
5.3	CARROCERIA DE MADEIRA PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1519 OU 1319	UNID.	0,00	-	R$ -	83.30.04 SUDECAP
5.3	CABINE PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ALUMÍNIO COM ISOLAMENTO EM ISOPOR, 1000X2000X1600MM	UNID.	0,00	-	R$ -	35001189 COPASA 12/2021
					R$ -	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

DATA: 14/02/2022

OBRA/SERVIÇO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS

LOCAL: MUNICÍPIO DE MARIANA - MG

REFERÊNCIA: SETOP SEM DESONERAÇÃO OUT/20201 SINAPI SEM DESONERAÇÃO NOV/2021 SUDECAP SEM DESONERAÇÃO OUT/2021 COPASA CENTRO 12/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	PRAZO - 12 MESES					
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO	R$ 185.126,71	5,43%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS	R$ 433.544,69	12,72%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS, CAMPOS, ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)	R$ 2.225.849,35	65,31%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E PINTURA EM CAMPOS DE FUTEBOL	R$ 39.849,00	1,17%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	EQUIPAMENTO DE APOIO E REMOÇÃO DE ENTULHO	R$ 523.866,70	15,37%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL	R$ 3.408.236,45	100,00%	R$ 284.019,70	R$ 284.019,70	R$ 284.019,70	R$ 284.019,70	R$ 284.019,70	R$ 284.019,70

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	PRAZO - 12 MESES					
				7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO	R$ 185.126,71	5,43%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS	R$ 433.544,69	12,72%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS, CAMPOS, ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)	R$ 2.225.849,35	65,31%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E PINTURA EM CAMPOS DE FUTEBOL	R$ 39.849,00	1,17%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	EQUIPAMENTO DE APOIO E REMOÇÃO DE ENTULHO	R$ 523.866,70	15,37%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL	R$ 3.408.236,45	100,00%	R$ 284.019,70	R$ 284.019,70	R$ 284.019,70	R$ 284.019,70	R$ 284.019,70	R$ 284.019,70

Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Dan Paiva
Engenheiro

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA/SERVIÇO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS

DATA: 14/02/2022

LOCAL: MUNICÍPIO DE MARIANA - MG

REFERÊNCIA: SETOP SEM DESONERAÇÃO OUT/20201 SINAPI SEM DESONERAÇÃO NOV/2021 SUDECAP SEM DESONERAÇÃO OUT/2021 COPASA CENTRO (12/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	PRAZO - 12 MESES					
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS, CAMPOS, ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E PINTURA EM CAMPOS DE FUTEBOL	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	EQUIPAMENTO DE APOIO E REMOÇÃO DE ENTULHO	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL	R$ 0,00	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	PRAZO - 12 MESES					
				7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS, CAMPOS, ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E PINTURA EM CAMPOS DE FUTEBOL	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	EQUIPAMENTO DE APOIO E REMOÇÃO DE ENTULHO	R$ 0,00		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL	R$ 0,00	0,00%	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Dan Paiva
Engenheiro

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 168

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OBRA/SERVIÇO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO B.D.I.

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
1	Administração Central		4,00
		Subtotal	4,00

2 - IMPOSTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
2.1	ISS		3,00
2.2	COFINS		3,00
2.3	PIS		0,65
		Subtotal	6,65

3 - DESPESAS FINANCEIRAS			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
3.1	Despesas Financeiras		1,23
		Subtotal	1,23

4 - SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
4.1	Seguros e Garantias		0,00
4.2	Riscos		0,00
		Subtotal	0,00

5 - LUCRO PREVISTO			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
5.1	Lucro da empresa		8,00
		Subtotal	8,00
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I.)%		Total	21,80

De acordo com acórdão TCU 2622-2013

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+(AC+S+R+G)) \times (1+DF) \times (1+L)}{1-I} \right] - 1 \right\} \times 100, \text{ onde}$$

AC:	Administração Central
S:	Seguros
R:	Riscos
G:	Garantias
DF:	Despesas financeiras
L:	Lucro
I:	Impostos

MEMORIA DE CALCULO DO CONTROLE MENSAL DE PONTO DIARIO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA.

Xª MEDIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 - CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180CV, CABINE DUPLA 4x4.

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	QUANTIDADE
		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
2.1	CAMINHONETE 4X4 - CHP																																0,00
2.2	CAMINHONETE 4X4 - CHI																																0,00
	TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		QUANTIDADE
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D		
2.1	CAMINHONETE 4X4 - CHP																																0,00
2.2	CAMINHONETE 4X4 - CHI																																0,00
	TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DIARIO/TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3 - CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA COM MÓDULO DE TRANSPORTE PARA PASSAGEIROS, INCLUSIVE CONDUTOR E COMBUSTIVEL

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	QUANTIDADE
		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
2.3.1	CAMINHÃO COM MÓDULO -1UND/MÊS																																0,00
	TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		QUANTIDADE
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D		
2.3.1	CAMINHÃO COM MÓDULO -1UND/MÊS																																0,00
	TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DIARIO/TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.1 - MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE 47HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO. AF 06/2015

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	QUANTIDADE
		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
3.1	MINICARREGADEIRA - CHP																																0,00
3.2	MINICARREGADEIRA - CHI																																0,00
	TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		QUANTIDADE
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D		
3.1	MINICARREGADEIRA - CHP																																0,00
3.2	MINICARREGADEIRA - CHI																																0,00
	TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DIARIO/TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, , POTENCIA 185 CV, COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE COMBUSTIVEL E CONDUTOR - CHP DIURNO (HORA PRODUTIVA) AF 06/2014

MEMORIA DE CALCULO DO CONTROLE MENSAL DE PONTO DIARIO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA.

Xª MEDIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	QUANTIDADE
		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
3.3	CAMINHÃO BASCULANTE - CHP																																0,00
3.4	CAMINHÃO BASCULANTE - CHI																																0,00
TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÊS: XXX

ITEM	NOME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		QUANTIDADE
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D		
3.3	CAMINHÃO BASCULANTE - CHP																																0,00
3.4	CAMINHÃO BASCULANTE - CHI																																0,00
TOTAL DIARIO / TOTAL MENSAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DIARIO/TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

FISCALIZAÇÃO

CONTRATADA:

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha

Prefeitura Municipal de
C. P. L.
Folha 172
MG

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 173
MG

Atenção: O presente Termo de Referência é parte Integrante do edital e dos seus anexos, bem como do contrato/ARP independentemente de sua transcrição, devendo o licitante estar ciente das condições nele estabelecida para a participação no certame e execução do serviço.

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal n°9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MARIANA

1 - OBJETO

O objeto desta licitação consiste na contratação empresa para a de prestação de serviços em espaços públicos no Município de Mariana, conforme itens a seguir:

- Manutenção no entorno de prédios e em espaços públicos compreendendo: limpeza, (capina, roçada manual e roçada mecanizada); caiação interna ou externa, conforme a necessidade, em cemitérios, escolas, creches e demais espaços públicos municipais; execução de serviço de roçada mecanizada e/ou manual nas margens da rodovia (trecho municipalizado) na Sede do Município;
- Execução de roçada mecanizada do gramado, entorno de campos de futebol e quadras esportivas, demarcação com cal e pintura de traves em campos de futebol.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços supracitados se faz necessária devido à necessidade de se manter as áreas de abrangência dos serviços em condições satisfatórias no que tange a limpeza e manutenção dos espaços e áreas públicas do Município de Mariana, mantendo as condições de acesso e proteção à saúde dos usuários, bem como a estética, saneamento e segurança dos espaços.

3 - PRAZO CONTRATUAL

Os serviços serão contratados pelo prazo de 12 meses a contar da data de expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

4- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1- CONDIÇÕES GERAIS:

I) Todos os serviços serão executados de acordo com cronograma predeterminado pela Prefeitura Municipal de Mariana na ocasião do início da prestação de serviços, podendo haver mudanças às quais deverão ocorrer em comum acordo entre a Prefeitura e a CONTRATADA, visando à otimização dos serviços oferecidos à população. A programação de execução será predeterminada

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 174 MG

semanalmente por responsável indicado, podendo haver mudanças devido às demandas emergenciais e/ou prioritárias.

II) Todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços, inclusive equipamentos, uniformes e EPI's dos funcionários serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão, portanto, constar na proposta de preços. Os materiais utilizados deverão ser de boa qualidade e apropriados à utilização de acordo com cada tipo de serviço proposto.

III) Os veículos e/ou equipamentos que apresentarem mau funcionamento deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 horas para que não causem prejuízos no cronograma semanal de execução de serviços.

IV) A execução dos serviços será acompanhada pela Prefeitura Municipal de Mariana através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

V) O quantitativo dimensionado de serviços está descrito na planilha orçamentária em anexo ao Termo de Referência.

4.2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1- ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A CONTRADA deverá disponibilizar uma Administração Local que será responsável pela coordenação, acompanhamento e responsabilidade técnica pelos serviços prestados e previamente designados pela CONTRATANTE. A Administração local da CONTRATADA deverá ser composta por no mínimo um Encarregado Geral de Obras e/ou Serviços, um Engenheiro Civil e um Técnico em Segurança do Trabalho.

4.2.1.1-Encarregado Geral de Obras

CONTRATADA deverá disponibilizar um Encarregado Geral Obras e/ou Serviços (*full time*), que exercerá a função de coordenar os trabalhos, bem como a equipe operacional em campo, assegurar a qualidade dos serviços executados, acompanhar e executar o cronograma fornecido pela CONTRATANTE.

4.2.1.2- Engenheiro Civil de Obra Junior

A CONTRATADA deverá disponibilizar um engenheiro Civil de Obra Junior (duas horas – semana, tendo em média, 52,143 semanas no ano), responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução de todos os serviços durante a vigência do contrato, bem como pela emissão da respectiva ART pela obra e/ou serviço.

4.2.1.3- Técnico em Segurança do Trabalho

A CONTRATADA deverá disponibilizar um Técnico em Segurança do Trabalho (três horas – dia, tendo em média, 52,143 semanas no ano), responsável por prevenir os riscos de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, bem como proteger a integridade física e psíquica dos trabalhadores durante a execução dos serviços. O Técnico em Segurança do Trabalho será responsável ainda por assegurar a utilização de EPI's e EPC's, durante a execução dos

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 125
MG

serviços pela CONTRATADA, bem como ministrar treinamentos e DDS (Diálogo Diário de Segurança) à equipe operacional.

OBSERVAÇÃO: O Item "Administração Local" será pago conforme quantitativo de dias e/ou horas efetivamente trabalhadas/medidas de cada subitem, conforme comprovação em diário de obras/serviços atestados pela equipe responsável pela fiscalização do contrato.

4.2.2- TRANSPORTE DE PESSOAL E FERRAMENTAS

4.2.2.1- O transporte de pessoal será efetuado em caminhão carroceria equipado com módulo auxiliar de transporte de passageiros.

4.2.2.2- O caminhão carroceria também será utilizado para transporte de ferramentas e/ou equipamentos e resíduos provenientes de capina e/ou roçada manual e mecanizada.

Será medido o quantitativo de 01 (uma) unidade mês deste item, conforme comprovação em diário de obras/serviços, atestados pela equipe responsável pela fiscalização do contrato. O custo mensal deste equipamento e/ou veículo, corresponde em média a 22 dias trabalhados por mês, inclusive condutor e combustível. Caso o veículo e/ou equipamento não preste serviço todos os dias, os dias faltosos serão deduzidos do valor mensal previsto.

4.2.2.3- A caminhonete 4x4 será utilizada para mobilidade da equipe de administração, fiscalização e segurança do trabalho e também para suprir a necessidade de deslocamento de parte da equipe, ferramentas e/ou equipamentos para a execução de serviços onde a demanda seja suprida com apenas uma pequena parte da equipe. A caminhonete será paga por custo da hora produtiva (CHP), estimada em cerca de 60% da jornada diária de trabalho (de 2ª a 6ª feiras, totalizando uma jornada semanal de 44 horas), e custo da hora improdutiva (CHI), estimada em 40% da jornada diária de trabalho (de 2ª a 6ª feiras, totalizando uma jornada de trabalho semanal de 44 horas), ou seja, nas horas produtivas (CHP) serão pagas as horas efetivamente trabalhadas pelo veículo e, nas horas improdutivas (CHI) serão computadas as horas em standby, sendo que, a parte diária deverá ser aberta no início do expediente de serviço, fechada na saída para o horário de almoço, reaberta no retorno do horário de almoço e fechada no final do expediente de trabalho.

4.2.2.4- No custo dos veículos estão inclusos os custos referentes ao condutor e/ou operador e os custos com combustível.

4.2.3 – SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS, CAMPOS, ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER E MARGENS DA RODOVIA (TRECHO MUNICIPALIZADO)

Entende-se por prédios e/ou espaços públicos quaisquer edificações e/ou áreas em seu entorno, utilizadas pelo Município de Mariana, de propriedade ou locada para exercer quaisquer atividades ligadas aos serviços diretamente prestados pelo Município de Mariana.

O serviço de manutenção e limpeza em prédios e espaços públicos consiste na execução de capina e roçada manual e/ou mecanizada nos pátios externos dos prédios, remoção de entulho de qualquer natureza, com remoção de material, bem como a caiação de meio fio e muretas destes locais conforme a necessidade.

4.2.3.1- Serviço de limpeza, capina e roçada manual e/ou mecanizada

4.2.3.1.1 - O serviço de capina e roçada manual e/ou mecanizada consiste no corte e remoção da vegetação invasora no entorno dos prédios ou espaços públicos e na apara ou conformação de áreas com gramado e/ou vegetação invasora.

4.2.3.1.2 - O serviço será executado com o auxílio de roçadeiras, enxadas, foices, moto podas, ancinhos, vassoura para grama, carrinho de mão e demais ferramentas e/ou equipamentos necessários para execução dos serviços.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 76
MG

4.2.3.1.3 - Caso haja a necessidade de remoção de entulho de construção civil e/ou materiais volumosos que demandem esforços além da capacidade manual, deverá ser utilizada a minicarregadeira e o caminhão basculante tipo toco para auxiliar na remoção dos mesmos.

4.2.3.2- Serviço de roçada mecanizada e/ou manual nas margens da rodovia, com remoção de material.

4.2.3.2.1- O serviço de roçada mecanizada e/ou manual nas margens da rodovia consiste no corte, apara ou desbaste da vegetação com o objetivo de restaurar as condições de saneamento, visibilidade, segurança e/ou estética com a utilização de ferramentas manuais (foice, facão, etc.) e/ou roçadeira mecanizada evitando assim o acúmulo de lixo e proliferação de vetores e/ou animais peçonhentos

4.2.3.2.2 - Os resíduos provenientes deste serviço deverão ser destinados ao local predeterminado pela Prefeitura Municipal de Mariana.

4.2.3.3- Serviço de pintura de meio fio e muretas

4.2.3.3.1- O serviço de pintura de meio fio consiste na execução de pintura utilizando-se com cal de cor branca, o serviço será executado em pátios externos dos prédios e espaços públicos conforme a necessidade. O serviço de pintura de meio fio será pago por metro linear de pintura executada.

4.2.3.3.2- O serviço de pintura de muretas de contenção e muros em prédios e espaços públicos deverá ser executado pintando-se com cal de cor branca toda a extensão da mureta de contenção, com aplicação de no mínimo duas demãos. O serviço de pintura de muretas será pago por metro quadrado de pintura executada.

4.2.3.3.3- Os serviços deverão ser executados evitando o derramamento e o respingo da solução de cal no piso dos espaços públicos

.

4.2.4- SERVIÇO DE ROÇADA DE GRAMADO, ENTORNO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS, DEMARCAÇÃO COM CAL E PINTURA DE TRAVES EM CAMPOS DE FUTEBOL

04.2.4.1- O serviço de roçada de gramado, entorno de campos e quadras esportivas, consiste na apara da grama com o auxílio de roçadeiras e demais ferramentas e/ou equipamentos necessários, restabelecendo a altura ideal do gramado e, conseqüentemente o nivelamento do mesmo. O serviço deverá abranger as áreas de entorno dos campos e quadras esportivas, onde deverá ser executado o serviço de capina e/ou roçada manual e/ou mecanizada com auxílio de enxadas, foices, roçadeiras e/ou demais ferramentas e/ou equipamentos necessários para execução do mesmo.

4.2.4.2- O material residual proveniente da execução deste serviço deverá ser removido e disposto em local predeterminado pela Prefeitura Municipal de Mariana.

4.2.4.3- Após as roçadas e quando solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Planejamento Urbano, deverá ser executada ainda a demarcação com cal nos campos, de acordo com os padrões exigidos pela Secretaria. Todos os materiais necessários devem ser fornecidos pela CONTRATADA.

4.2.4.4- O serviço de pintura de traves e estruturas de alambrados consiste no lixamento e/ou raspagem para remoção da pintura anterior e ferrugem e aplicação de nova pintura com no mínimo 02(duas) demãos de tinta. As traves deverão ser pintadas na cor branca e as demais estruturas de acordo com a cor preexistente ou nova cor indicada pela Prefeitura Municipal de Mariana.

4.2.5- SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ENTULHO

4.2.5.1- O serviço de remoção de entulho consiste na retirada de resíduos de construção civil, restos de móveis velhos e quaisquer outros materiais residuais provenientes de obras, serviços públicos e/ou depositados

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 17

irregularmente em vias e logradouros públicos restabelecendo as condições de limpeza, saneamento e/ou estética dos locais, evitando o acúmulo de água, proliferação de vetores e/ou animais peçonhentos.

4.2.5.1.1- O serviço de remoção de entulho será executado por uma minicarregadeira sobre rodas e um caminhão basculante tipo toco.

4.2.5.1.2- Os veículos e/ou equipamentos serão pagos por custo da hora produtiva (CHP) e custo da hora improdutiva (CHI) sendo que, nas horas produtivas (CHP) serão pagas as horas efetivamente trabalhadas pelo equipamento, estimadas em cerca de 60% da jornada diária de trabalho (de 2ª a 6ª feiras, totalizando uma jornada semanal de 44 horas), e nas horas improdutivas (CHI) serão computadas as horas do equipamento em standby (à disposição), estimadas em 40% da jornada diária de trabalho (de 2ª a 6ª feiras, totalizando uma jornada de trabalho semanal de 44 horas), A parte diária deverá ser aberta no início do expediente de serviço, fechada na saída para o horário de almoço, reaberta no retorno do horário de almoço e fechada ao final do expediente de trabalho.

5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação técnica:

V) Prova de inscrição ou registro e quitação das anuidades da empresa e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante, sendo estes do exercício de 2022;

VI) Declaração do licitante, sob as penas da lei, de que detém capacidade técnico operacional necessária à execução do escopo contratual. A comprovação da veracidade das informações prestadas na declaração poderá ser realizada pela Secretaria Promotora do certame licitatório, mediante iniciativa de averiguação pela Administração Pública Municipal, pelos demais licitantes e/ou terceiros interessados.

VII) Atestado técnico-profissional

c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) emitidas pelo CREA da região onde os serviços foram executados, com observância das formalidades contidas nos parágrafos §1º e §3º do artigo 30 da Lei 8666/93, por pessoas jurídicas de direito público (órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal) ou privado, em nome do(s) profissional(is) técnico(s) responsável(eis), comprovadamente inscrito(s) no CREA como RT integrante do quadro permanente do licitante na data prevista para entrega da proposta, comprovando a execução de obras e serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização, gerenciamento ou supervisão.

d) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- Empregado;
- Sócio;

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 178
MG

- Diretor/ administrador;
- Prestador de serviços devidamente vinculado à empresa.

c.1- A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:

c.1.1 – Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia Carteira de trabalho e Previdência Social;

c.1.2 – Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

c.1.3 – Diretor/Administrador: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia de ata de eleição devidamente publicada a imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c.1.4 – Contrato de prestação de serviços com o profissional ou ainda;

c.1.5 – Declaração emitida pelo Prestador de Serviços de que concorda com a indicação e possui e disponibilidade para exercer a função de responsável técnico da obra, caso a empresa seja vencedora.

VIII) Declaração da licitante participante, por seu representante legal, contendo compromisso de manter, na condução dos serviços e obras, o profissional cujo atestado tenha atendido a exigência da capacidade técnica apresentada, acompanhada da correspondente declaração de aceitação do respectivo profissional.

6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Além da apresentação da documentação padrão exigida no Edital para fins de Qualificação Econômico-Financeira, deverá ser apresentada comprovação de capital social registrado na junta comercial até a data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, no valor não inferior a **R$ 340.823,64** (Trezentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), o que perfaz aproximadamente 10% do valor total da contratação.

7- PROPOSTA DE PREÇOS

As empresas interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

I) A proposta deverá ser com base em preço mensal, considerando que o faturamento será em função dos dias efetivamente trabalhados e dos serviços efetivamente executados.

II) No preço deverá estar incluso todos os custos, tais como: equipamentos, e mão-de-obra a serem utilizados nos serviços, uniformes, EPI's, EPC's, ferramentas entre outros.

III) Os preços do Termo de Referência foram apurados de acordo com índices de obras tais como: SETOP, SINAPI E SUDECAP.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESTE TERMO DE REFERENCIA:

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além de outras não previstas no instrumento contratual, e que por lei couberem:

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 179 MG

8.1 - Implantar, imediatamente após autorização de início dos serviços, a mão-de-obra nos postos de serviço indicado pela contratante através do Gestor do Contrato.

8.2 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados e não prestados, nos termos da legislação vigente, e bem como a danos decorrentes a bens públicos e/ou de terceiros, bem como a pessoas e que venham a ocorrer por mau planejamento ou má execução de qualquer uma das atividades relacionadas neste termo.

8.3 Prever toda mão-de-obra necessária para garantir a operação dos postos de trabalho, nos regimes contratados, obedecidas às disposições trabalhistas vigentes.

8.4 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços.

8.5 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado, considerado com conduta inconveniente pelo Gestor do Contrato.

8.6 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

8.7 Exercer, através do Supervisor, o controle sobre assiduidade e a pontualidade de seus empregados e apresentar relatórios mensais de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura.

8.8 Fornecer aos seus empregados "vale transporte", referente ao mês seguinte, até o último dia útil, do mês anterior, ao seu uso.

8.9 Ceder a toda a equipe de funcionários que prestarão serviço, junto às distintas áreas de abrangência deste termo de referência, crachás e uniformes completos, incluindo camisetas, calças, calçados, capas adequadas para proteção em dias de chuva, além de outro eventual equipamento de segurança (EPI) adequado e necessário, para a atividade que estarão realizando, tais como colete refletivo, boné, botas de cano longo, dentre outros. O uniforme deverá constar a empresa responsável pela atividade e informar que estão a serviço da Prefeitura Municipal de Mariana.

8.10 Manter seu pessoal uniformizado, provendo-os de todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI'S necessários, devendo fornecer no mínimo 02 (dois) uniformes para cada empregado semestralmente ou de acordo com a demanda.

8.11 Os empregados contratados para a execução dos trabalhos deverão ter as funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, sem qualquer ônus ao Município de Mariana.

8.12 Os veículos automotores, equipamentos e ferramentas a serem apresentados pela Contratada para a realização dos serviços deverão ser adequados e estarem em perfeitas condições de uso e disponíveis imediatamente após a emissão de ordem de serviço.

8.13 Enviar, conjuntamente com a nota fiscal, folha de ponto de todos os servidores bem como relatório de atividades desenvolvidas em cada um dos objetos deste contrato.

9- FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 180

9.1 - A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, pois quaisquer irregularidades.

9.2 - A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, designado para acompanhar o serviço, por meio de portaria própria a ser publicada no diário oficial do município em momento oportuno, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente e atestados pela Fiscalização designada pela CONTRATANTE.

IV. Todos os itens previstos serão medidos e/ou pagos mediante a comprovação de execução que será registrada por meio de partes diárias, diário de obras e/ou serviços, relatórios fotográficos e demais documentos que se fizerem necessários sendo que estes deverão estar devidamente atestados pela equipe designada para a fiscalização do contrato.

V. Os relatórios de obras e/ou serviços deverão conter o quantitativo de serviços executadas e/ou medidos, partes diárias de veículos e/ou equipamentos, diários de obras e/ou serviços, listagem e georreferenciamento (com pelo menos uma coordenada geográfica de cada ponto) dos locais onde o serviço foi executado, fotografias que demonstrem a execução dos serviços e demais documentos que forem exigidos pela CONTRATANTE ou que se fizerem necessários para comprovação e/ou composição da memória de execução do contrato. **A apresentação destes é uma condição inafastável para pagamento dos serviços executados**.

VI. O prazo para processamento e pagamento da medição pela CONTRATANTE será a partir do 15º dia subsequente à data de emissão da nota fiscal pela CONTRATADA.

10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições, atestados pela Fiscalização, bem como recebida toda a documentação exigida neste Termo de Referência e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório, emitido junto com a última medição.

Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Dan Paiva
Engenheiro

Mariana, 14 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 181
MG

ANEXO II

PREGÃO Nº PRG 004/2022

MODELO DE CARTA PROPOSTA

.....
Local e data

À
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
REF.: **PREGÃO Nº PRG 004/2022** **JULGAMENTO:** 10/03/2022 08:45hs

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº **PRG 004/2022**, e apresentamos-lhes nossa proposta para prestação de serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARIANA, EM ATENIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a:custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO:

RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

- O valor global da proposta é de R$.....

- O prazo de validade da proposta é de ..... (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal : .....

Atenciosamente,

.....

Assinatura do Responsável Legal
CPF :

EMPRESA : .....
ENDEREÇO : .....
CNPJ : .....INSC. EST.....

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 182
MG

ANEXO III

MINUTA DA ATA

ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
N º ___/2022

Celebrado entre o Município de Mariana e .....

CONTRATANTE: Município de Mariana
CONTRATADO: .....
VALOR: R$.....
PRAZO: .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303.0001- 44sob nº, com sede nesta cidade a Praça JK, S/N, Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, residente e domiciliado neste município, CPF sob o nº 050.801.306-28, de ora em diante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado....., CNPJ....., com sede na....., nº..... – ....., cep:....., neste ato representado por ....., doravante denominado CONTRATADO, considerando o Processo licitatório ...../2022– Pregão ..../2022 – Registro de Preço e nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, em especial seu Art.15, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Sr. Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para a aquisição de produtos e serviços constantes nesta ata, a serem utilizadas no Município Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, cujas propostas foram selecionadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto ....., conforme relação quantificada e especificada no Anexo I do Edital e proposta da Contratada, sendo vencedora do item (s)....., ou seja:

a) .....
b) .....
c) .....
d) .....

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O presente contrato terá os preços discriminados na proposta da Contratada, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

O valor total estimado desta Ata é de R$....., sendo efetuado pagamento de acordo com a prestação de serviço, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista:

Parágrafo Primeiro: ***A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da Contratante de contratar ou não a totalidade dos serviços licitados constante no Pregão .....Registro de Preço, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art.15,§4º da Lei 8.666/93.***

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

A presente Ata/Contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em..... e término previsto para.....

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A existência de preços registrados não obriga o Município de Mariana, a firmarem as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 183

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

PARÁGRAFO QUARTO – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEXTO – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO OITAVO – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 10.192/2001.

§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a da data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

§ 4º - Para a concessão dos reajustes, a contratada deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda à devida análise do pleito.

§ 5º - Caso a contratada deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

Parágrafo Primeiro: Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 184
MG

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZOS

8.1 A prestação do serviço bem como os prazos a serem executados do objeto deverá ser conforme o estabelecido no Termo de Referência e edital independentemente da sua transcrição neste instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente e atestados pela Fiscalização designada pela CONTRATANTE.

9.2 Todos os itens previstos serão medidos e/ou pagos mediante a comprovação de execução que será registrada por meio de partes diárias, diário de obras e/ou serviços, relatórios fotográficos e demais documentos que se fizerem necessários sendo que estes deverão estar devidamente atestados pela equipe designada para a fiscalização do contrato.

9.3 Os relatórios de obras e/ou serviços deverão conter o quantitativo de serviços executadas e/ou medidos, partes diárias de veículos e/ou equipamentos, diários de obras e/ou serviços, listagem e georreferenciamento (com pelo menos uma coordenada geográfica de cada ponto) dos locais onde o serviço foi executado, fotografias que demonstrem a execução dos serviços e demais documentos que forem exigidos pela CONTRATANTE ou que se fizerem necessários para comprovação e/ou composição da memória de execução do contrato. **A apresentação destes é uma condição inafastável para pagamento dos serviços executados**.

9.4O prazo para processamento e pagamento da medição pela CONTRATANTE será a partir do 15º dia subsequente à data de emissão da nota fiscal pela CONTRATADA

9.5 O(s) pagamento(s) pela(s) prestação do serviço do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura em consequência do recebimento, aceite e liquidação através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

9.6 A CONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração.

9.7- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Termo de Referência e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

9.8. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

9.9 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

9.10 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atendimento da Secretaria de ..... correrão à conta da seguinte classificação orçamentária. Caso outro órgão/Secretaria solicite o serviço correção por conta de sua dotação a apresentar:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Deverá ser em conformidade com as especificações constantes no Edital, seus anexos e Termo de referência independentemente da sua transcrição neste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

I - DA CONTRATADA:

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além de outras não previstas no instrumento contratual, e que por lei couberem:

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 185

a)- Implantar, imediatamente após autorização de início dos serviços, a mão-de-obra nos postos de serviço indicado pela contratante através do Gestor do Contrato.

b)- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados e não prestados, nos termos da legislação vigente, e bem como a danos decorrentes a bens públicos e/ou de terceiros, bem como a pessoas e que venham a ocorrer por mau planejamento ou má execução de qualquer uma das atividades relacionadas neste termo.

c)Prever toda mão-de-obra necessária para garantir a operação dos postos de trabalho, nos regimes contratados, obedecidas às disposições trabalhistas vigentes.

d)Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços.

e)Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado, considerado com conduta inconveniente pelo Gestor do Contrato.

f)Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

g)Exercer, através do Supervisor, o controle sobre assiduidade e a pontualidade de seus empregados e apresentar relatórios mensais de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura.

h) Fornecer aos seus empregados "vale transporte", referente ao mês seguinte, até o último dia útil, do mês anterior, ao seu uso.

i)Ceder a toda a equipe de funcionários que prestarão serviço, junto às distintas áreas de abrangência deste termo de referência, crachás e uniformes completos, incluindo camisetas, calças, calçados, capas adequadas para proteção em dias de chuva, além de outro eventual equipamento de segurança (EPI) adequado e necessário, para a atividade que estarão realizando, tais como colete refletivo, boné, botas de cano longo, dentre outros. O uniforme deverá constar a empresa responsável pela atividade e informar que estão a serviço da Prefeitura Municipal de Mariana.

j)Manter seu pessoal uniformizado, provendo-os de todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI'S necessários, devendo fornecer no mínimo 02 (dois) uniformes para cada empregado semestralmente ou de acordo com a demanda.

k)Os empregados contratados para a execução dos trabalhos deverão ter as funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, sem qualquer ônus ao Município de Mariana.

l)Os veículos automotores, equipamentos e ferramentas a serem apresentados pela Contratada para a realização dos serviços deverão ser adequados e estarem em perfeitas condições de uso e disponíveis imediatamente após a emissão de ordem de serviço.

m)Enviar, conjuntamente com a nota fiscal, folha de ponto de todos os servidores bem como relatório de atividades desenvolvidas em cada um dos objetos deste contrato.

II) São também obrigações da Contratada:

a). Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento .
b). Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
d). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
e). Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
g) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 186
MG

h). Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;
i) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
j) Substituir o material não aceito pela contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da ciência da rejeição.
k) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
l) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
m). Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
n) Além das obrigações previstas no Edital , Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

II - DO CONTRATANTE:
a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de ....., servidores para assinar as requisições de atendimento;
b) Através da Secretaria Municipal de....., procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela contratada.
c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
d) Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.
e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
f) Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

i) Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.
j) Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
k) O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.
l) Além das obrigações previstas no Edital , Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
13.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.
13.2 Serão aplicadas multas nos casos de:
a)Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.
13.3. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à administração.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 187
MG

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Mariana, via tesouraria municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo município de mariana.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

PARÁGRAFO QUARTO – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO – As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral deste município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata/Contrato poderá ser alterado:

I. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

II. Por acordo entre as Partes:

a) quando necessária à modificação do modo da prestação do serviço, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

15.1.1 - Pela Administração, quando:

15.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

15.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

15.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

15.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

15.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

15.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

15.1.1.9 -A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos

15.1.1.10 -O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos

15.1.1.11 -A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

15.1.1.12 -A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência , total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

15.1.1.13 -O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

15.1.1.14 -O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

15.1.1.15 -A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

15.1.1.16 -A dissolução da sociedade;

15.1.1.17 -A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

15.1.2 - Pelas detentoras, quando:

15.1.2.1- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

15.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

O presente contrato será acompanhado pelo servidor....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 188
MG

verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta ata, o edital de convocação, seus anexos, Termo de Referência independentemente de transcrição e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado,

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉZIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata/Contrato será publicado por conta do Município de Mariana.

CLÁUSULA VIHÉZIMA PRIMEIRA- DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto n°9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

CLÁUSULA VIGÉZIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste Ata/Contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Mariana, ___ de _____ de 2022.

_____ ..... _____

Representada por Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

.....

CNPJ:

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 189 MG

ANEXO IV

PREGÃO Nº 004/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão **PRG 004/2022** sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão **PRG 004/2022**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

( ) Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

..... ,..... de ..... de .....

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo de CNPJ da Licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 120 MG

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PRG 004/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

_____
Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 197 MG

ANEXO VI

PREGÃO PRG 004/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede à Rua _____, nº_____ Bairro:_____ Cidade _____, REPRESENTADA NESTE ATO POR _____, ID_____,CPF_____, NACIONALIDADE_____, ESTADO CIVIL _____ declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do representante da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 192 MG

ANEXO VII

PREGÃO PRG 004/2022

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ....., estabelecida na Rua ....., nº....., Bairro....., na Cidade de .....- ..... CEP – ....., em cumprimento ao Edital PRG XX/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Mariana, ... de ..... de 2022

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ: .....

PREFEITURA DE MARIANA
PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037
www.mariana.mg.gov.br

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREGÃO Nº. PRG 004/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PRC 010/2022

Trata-se de processo licitatório com vistas à contratação de empresa para execução de limpeza e manutenção de espaços públicos do Município de Mariana, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sob a modalidade de **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

À guisa de partida cumpre destacar que a presente análise se limita aos **aspectos jurídico-formais do procedimento**, portanto, **sem adentrar aos critérios de motivação, oportunidade e conveniência da contratação**, vez que de incumbência do ordenador de despesas. Outrossim, a presente manifestação não se imiscui no orçamento realizado pela unidade administrativa requisitante, como preceituam os art.19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.545/2021:

> **Art. 19.** O Parecer Jurídico, exigido conforme parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, deverá ser juntado antes da publicação do aviso de licitação, limitando-se à análise da minuta do Edital do certame, as cláusulas e condições do instrumento convocatório e a minuta do contrato apresentada.
>
> **Art. 20.** Em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista:
>
> a) a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame;
> b) a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços;
> c) os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso;
> d) a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital;
> e) as análises de questões de ordem estritamente técnicas, salvo aquelas que afrontem o ordenamento jurídico pátrio.

Nesse mesmo sentido a jurisprudência do TCU:

> O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital' (Acórdão 186/2010-TCU-Plenário).

A jurisprudência do TCU também já se manifestou sobre a utilização do pregão para contratação de serviços considerados comuns de interesse da administração pública:

> "A característica essencial do pregão é a de ser uma modalidade mais dinâmica e flexível para a aquisição de bens ou contratação de serviços de interesse da administração pública. Seus fundamentos principais são, especialmente, a ampliação da disputa de preços entre os interessados, que tem como consequência imediata a redução dos preços contratados, bem assim a alteração da ordem tradicional de apresentação e análise dos documentos de habilitação e propostas de preço, e a mitigação das formalidades presentes nas demais modalidades licitatórias. (...)"- Acórdão 1046/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator).

Em sede de análise preliminar quanto a regularidade do feito, a Controladoria Geral do Município apresentou apontamentos, os quais foram respondidos pelos agentes públicos competentes e, então, o referido órgão opinou pelo prosseguimento do feito, fls. 031/051.

Os serviços constantes no Anexo I do Edital denominado "Termo de Referência" (fls.162/180) **foram apontados e orçados pela Secretaria solicitante**, sendo esta responsável pela conferência dos preços orçados, descrições, quantidades e especificações, assim como os respectivos prazos para execução. Consta, ainda, a identificação do servidor público responsável pelo orçamento, em atendimento à IN nº 001/2021, pela Controladoria Geral do Município.

A Procuradoria Municipal não tem conhecimento técnico necessário para emitir opinião sobre os serviços que serão prestados, em razão de quaisquer características que os individualizem ou seus empregos na consecução do objeto do certame licitatório.

Registre-se que nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº. 9.206/2018 incumbe ao ordenador de despesas indicar os requisitos para habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em procedimentos de licitação municipais, observados os limites impostos pelo art. 30 da Lei nº 8.666/93, sendo tais requisitos indicados no Termo de Referência às fls. 017/028.

Aplica-se a este processo a Lei nº. 10.520/02 (Lei do Pregão), o Decreto Municipal nº. 6.644/2013 e de forma subsidiária a Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) somadas às outras leis e decretos municipais.

Os feitos licitatórios devem ser pautados em seus princípios basilares e com observância da proposta mais vantajosa à Administração Pública. Para o seu regular processamento mediante a modalidade **PREGÃO**, especialmente na fase preparatória dos procedimentos, faz-se necessário o cumprimento das disposições contidas no artigo 3º da Lei nº. 10.520/02, no artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº. 6.644/2013.

Como a realização da sessão do certame está prevista para o dia **10.03.2022,** pode-se entender pela impossibilidade de atendimento do prazo legal de 08 (oito) dias úteis contados entre a publicação do Edital (considerando que o mesmo seja levado a público em data imediatamente posterior à presente manifestação) e a apresentação de lances conforme disposto no artigo 7º, inciso III do Decreto Municipal nº. 6.644/2013. Consta a dotação orçamentária para suportar as despesas advindas da contratação (fls. 143).

Face às razões e fundamentos supra, **restrita aos aspectos jurídico-formais do procedimento e às competências funcionais, em juízo não exauriente,** a Procuradoria Geral do Município ***opina, em tese***, pela possibilidade de prosseguimento do procedimento licitatório, **após juízo de conveniência e oportunidade do ordenador de despesas.** Ato contínuo ***opina*** que seja realizada a publicação do edital nos termos da lei.

É o Parecer, salvo melhor apreciação.

Mariana, 17 de fevereiro de 2022.

Thaís Celeste Ferreira de Souza
Procuradora Jurídica
OAB/MG nº. 137.749

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2009 de 18 de Fevereiro de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.536, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a inserção de textos referentes aos direitos da criança e do adolescente em impressos emitidos por órgãos do Poder Executivo do Municipio de Mariana e dá outras providencias".

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os impressos emitidos pelos órgãos do Poder Executivo do município de Mariana deverão conter frases e textos referentes aos Diretos da Criança e do Adolescente, extraídos da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA).

Parágrafo único. Os impressos a que alude o *caput* compreendem carnês e boletos para pagamento de multas, impostos, taxas e contribuições de melhoria, bem como materiais utilizados para propaganda, divulgação e publicidade das ações dos órgãos municipais com atuação relacionada à infância e à juventude, tais como as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 2º. Dentre as muitas disposições do ECA, o Poder Executivo poderá utilizar as frases e os textos seguintes, aqui elencados de maneira exemplificativa:

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG . Pregão Presencial 007/2022. Participação com reserva de cota para ME, EPP e ME. **Objeto**: Registro de Preço para aquisição de folha A4 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 09/03/2022** às **08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 17 de Fevereiro de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Prefeitura Municipal de Mariana MG . Pregão Presencial 004/2022. REPUBLICAÇÃO. **Objeto**: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para a execução de limpeza e manutenção de espaços públicos do Município de Mariana, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Abertura: 10/03/2022** às **08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 17 de Fevereiro de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Prefeitura Municipal de Mariana MG . Pregão Presencial 003/2022. SUSPENSÃO para adequação do Termo de Referência. **Objeto**: Registro de Preço para aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e economia , conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 17 de Fevereiro de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 - Fica ratificada a dispensa de licitação para prestação de serviços de instrutoria e consultoria especializada para promover a formação profissional e empresarial de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, integrantes do Programa Municipal PROJOVEM e ao Programa de Inclusão Produtiva da Mulher do município de Mariana. **CONTRATADO (A):** SEBRAE/ MG, CNPJ nº 16.589.137/0001-63. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 09/02/2022. Walber Luiz da Silva - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado no distrito de Passagem de Mariana, destinado ao funcionamento do Programa em Tempo Integral da Escola Municipal de Passagem de Mariana. **CONTRATADO (A):** SOCIEDADE MUSICAL SÃO SEBASTIÃO DE PASSAGEM DE MARIANA - SMSS, CNPJ nº 20.223.541/0001-96 **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas

0196

Machado

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO XI ADITIVO AO CONTRATO 041/2018

Partes: Município de Machado/Construtora Sinarco LTDA. Valor total do processo: R$ 4.363.041,39 (quatro milhões trezentos e sessenta e três mil quarenta e um reais e trinta e nove centavos). Processo licitatório 001/2018 Concorrência 001/2018. Objeto: Serviços de limpeza de vias e logradouros, incluindo coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e rurais, bem com serviços de urbanização em diversos logradouros do Município. Assinatura: 08/02/2022. Vigência: 31/12/2022.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2021 PRC 218/21. Partes: Município de Machado / Terra e Tecnica Eng e Emp Ltda. CNPJ n.º 02.740.940/0001-42. Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato. Assinatura: 17/02/2022.

3 cm -17 1595689 - 1

Manhuaçu

Prefeitura Municipal

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

Vimos, pelo presente, dar-lhe conhecimento, que a empresaDNA Engenharia Construtora e Incorporadora EIRELI,, tempestivamente interpôsrecurso em relaçãoao resultado de Habilitação, referente ao Processo de Licitação Tomada de Preço nº 01/2022, do tipo Menor Preço, julgamento pelo Menor Valor Global, sob Regime de Execução por Empreitada nos Preços Unitários, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo da engenharia civil para execução da obra de Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva do Distrito de São Sebastião do Sacramento, neste Município. Portanto, fica cancelada a sessão do dia 18 de fevereiro de 2022, às 15h00min. Ficando aberto prazo 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação, para que as demais licitantes apresentem as contrarrazões, caso tiverem interesse, conforme preceitua do em Lei. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381 – Centro, no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mailliciticacao@manhuacu.mg.gov.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 16 de fevereiro de 2022.

5 cm -17 1595584 - 1

Manhumirim

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022

Pregão Presencial nº 011/2022, TIPO: Menor Preço Por Item, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos à Secretaria Municipal de Saúde de Manhumirim - SUS, com comprovada habilitação, nos serviços medicos especializados em PSIQUIATRIA, para atender às necessidades do CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, além de eventuais urgências que se fizerem necessários e demais procedimentos correlatos à atividade, segundo às necessidades dos serviços públicos de Saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes aplicáveis a sua área de atuação, sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega/Protocolo dos Envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta: 10/03/2022, até às 08h30min. Abertura da Sessão. Credenciamento e Julgamento: 10/03/2022, às 09h00min. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura, Rua Roque Porcaro Júnior 181, Centro. Regência legal: Lei Federal 10.520/2002, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Municipais 1.835/2007 e 099/2015, subsidiariamente no que couber a Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Informações/edital: Endereço acima, fone: (33)3341-9945, pessoalmente, dias úteis, horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, no site www.manhumirim.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@manhumirim.mg.gov.br. Sergio Borel Corrêa. Prefeito. Manhumirim/MG, 17 de Fevereiro de 2022.

5 cm -17 1595526 - 1

Mariana

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

Participação com reserva de cota para ME, EPP e ME. Objeto: Registro de Preço para aquisição de folha A4 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 09/03/2022 às 08:45min. EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 17 de Fevereiro de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Pregão Presencial 004/2022. REPUBLICAÇÃO. Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para a execução de limpeza e manutenção de espaços públicos do Município de Mariana, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Abertura: 10/03/2022 às 08:45min. EDITAL, Informações, Praça JK, S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 17 de Fevereiro de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Pregão Presencial 003/2022. SUSPENSÃO para adequação do Termo de Referência. Objeto: Registro de Preço para aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e economia , conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 17 de Fevereiro de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

6 cm -17 1595670 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV

INEXIGIBILIDADE Nº002/2022 - PRC: 003/2022

Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para aquisição de (1110 unid.), vale transporte em atendimento ao necessidades dos servidores municipais conforme a Lei Municipal 2.079/2007 que estende o benefício para os residentes em Ouro Preto, e aos estagiários conforme a portaria nº40/2019 do IPREV MARIANA-MG; conforme preceitua a Lei 8.666/93. Contratada: TRANSCOTTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA. CNPJ: 20.287.952/0001-90. Valor: R$5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).Dotação orçamentaria: 04.01.8.0 11.3.3.90.39.00.00.00.00.1105 – Ficha 12. Contrato nº 02/2022.Fund. Legal: Inciso I, art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Ratificada em 17 de fevereiro de 2022. Elizangela Sara Lana Gomes, Diretora Presidente do IPREV MARIANA.

3 cm -17 1595706 - 1

Marilac

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 - PL 19/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material escolar e de escritório para atender os diversos setores da administração no decorrer do exercício 2022. Abertura dos Envelopes: 04/03/2022, as 09h00m. Edital: Praça Presidente Tancredo Neves, 79, Centro. Informações: setordelicitacao-marilac@hotmail.com

2 cm -17 1595279 - 1

Martinho Campos

Prefeitura Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021.

Firmado com a empresa SANTA FE DISTRIBUIDORA LTDA ME. Fica concedido o aumento do quantitativo do item 46 em 25% (vinte e cinco por cento). Processo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal.

2 cm -17 1595469 - 1

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022.

Será aguardado o prazo recursal da fase de habilitação. Habilitadas: Alexandre Santos de Andrade –MEe Construtora J. Maia Eireli. Inabilitada:Construções Reis & Reais – Eireli. Data final para apresentação de recurso: 21/02/2022. Data da abertura dos envelopes de Propostas 22/02/2022 às 14:00h na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. João Paulo Silvério Silva – Presidente da Comissão de Licitação. Maiores informações: (37)3524-1273. www.martinhocampos.mg.gov.br/ . Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho- Prefeito Municipal

2 cm -16 1595269 - 1

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022

Dispensa de Licitação nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico/orientação nos casos da atenção básica, gestão, média e alta complexidade, vigilância em saúde e assistência farmacêutica para elaboração dos instrumentos de gestão em saúde e acompanhamento dos instrumentos no sistemaDigiSus. Empresa: CLAUDIA ADRIANI DE OLIVEIRA, no valor global de R$ 17.520,00. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho- Prefeito Municipal

2 cm -17 1595472 - 1

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Celebrado entre o Município de Machado Campos e a Associação de Proteção e Amparo ao Menor - APAM, de Pitangui/MG. Objeto: Subvenção social para manutenção do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes oriundas do Município de Martinho Campos, nos termos da Lei nº 2.113/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014. Valor: R$ 57.000,00. Formalização: 28/01/2022. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal

2 cm -17 1595466 - 1

Materlândia

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0009/2022 -

A Prefeitura Municipal de Materlândia/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº. 001/2022 Pregão Eletrônico – (SRP) nº 0009/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletro-eletrônicos para atendimento às necessidade das diversas secretarias municipais de materlândia - MG. Abertura dia: 11/03/2022 08:00:00. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição no website desta prefeitura (pmmaterlandia.mg.gov.br), na Prefeitura Municipal de Materlândia/MG, situada na Praça Francolino Pereira, nº 10, Centro, ou através do telefone (33) 9427-1129, de 12:00 as 17:00hs, ou pelo e-mail: licitacao@pmmaterlandia.mg.gov.br; Materlandia, 17/02/2022. Mario Jorge Neto - Pregoeiro.

3 cm -17 1595489 - 1

Matozinhos

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 83/PMM/2021

Processo Licitatório 131/PMM/2021, Pregão Eletrônico 83/PMM/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é registro de Preço, que vigorará por 12 (doze) meses, destinado à futura e eventual prestação de serviços de manutenção semafórica para atender a demanda da Secretaria de Defesa Social (TRANSMATOZ) nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência)., com abertura para o dia 10/03/2022 as 09:30hs. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini, Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

3 cm -17 1595523 - 1

Câmara Municipal

CONTRATO 08/2022 - PROCESSO 08/2022

Dispensa de licitação. Contratante Câmara Municipal de Matozinhos, CNPJ 20.229.423/0001-95 - Contratado ACESSO E PONTO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ sob o nº 09.674.266/0001-94. Valor R$1.080,00. Início 14/02/2022 e término 14/02/2023. Dotação orçamentaria: 3.3.90.39.00 – Ficha 17 – Fonte nº 100. Presidente Márcio Antônio dos Santos.

2 cm -17 1595275 - 1

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2018.

O Presidente Márcio Antônio dos Santos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA PAULO CÉSAR BARBOSA SILVA - Assistente Administrativo Nível IV, WARLEY RODRIGUES GUIMARAES – Vigia. ROBERTA FERREIRA CARDOSO – Vigia, MOISÉS COIMBRA PEREIRA – Vigia e KELLY FRANCA FONSECA – Advogada, para no prazo de 30 dias da data desta publicação apresentarem os documentos relacionados no item 15.5 do edital 01/2018, com o propósito de serem nomeados e empossados, tendo em vista a necessidade da Casa Legislativa, bem como a aprovação em concurso público de provas e títulos, homologado em 07/12/2018. Tendo em vista a pandemia e a suspensão do atendimento ao público, conforme Portaria nº 992 de 20 de janeiro de 2022, os convocados deverão entrar em contato com a Câmara Municipal através do telefone (31) 3712-1169 e agendar um horário junto ao Setor de Recursos Humanos para apresentação dos documentos.

4 cm -17 1595285 - 1

Mesquita

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009 / 2022 O MUNICIPIO DE MESQUITA, Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizou o processo de licitação na MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022, tendo por objetivo a prestação de serviços técnicos de engenharia para elaborar, executar e drigir projetos de engenharia civil relativo a estrutura de edificações e demais obras civis, cotadando características e especificações preparando projetos, plantas e orçamentos, para possibilitar e orientar a execução de obras, bem como a manutenção e reparo de edificações e da infra-estrutura urbana, assegurando os padrões técnicos apropriados; exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificados na respectiva regulamentação profissional; especialmente para atuar junto a elaboração do "FIDE"- Formulário de Informação da Desastre, e a Defesa Civil na atuação junto a Defesa Civil no "Estado de Emergência" declarado pelo Decreto Municipal nº 002/2022 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, que a licitante vencedor foi RODOLFO UGIMARAES FRANCO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa física sob o nº 108.680.746-40, pelo período de 06 (seis) meses, ao valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) e isensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Mesquita, 03 de fevereiro de 2022.

Iago de Jesus Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

6 cm -17 1595628 - 1

Minas Novas

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Torna público edital p/ contratação de empresa especializada p/ reforma com o padrão da Agência da CEF, visando adequação do imóvel situado na Praça Olegário Maciel, nº 17, Bairro Centro, p/ instalação da unidade da Caixa Econômica Federal no município. Abertura às 08:30 horas do dia 07/03/2022. Informações/Edital 33-37641252. Maria A. A da Costa. Presidente CPL.

2 cm -17 1595335 - 1

Mirabela

Prefeitura Municipal

PROCESSO 007/2022 - TOMADA DE PREÇO 002/2022

Resultado da fase do julgamento da habilitação e das Propostas de Preços referente ao Processo 007/2022, Tomada de Preços 002/2022, abertura das Propostas de Preços: 07/02/2022 as 09:00 hs – Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recapeamento e tapa buracos em cbuq em diversas ruas deste município de Mirabela-mg, conforme projetos que integram e presente edital, conforme projetos que integram o presente edital. Licitante participante: Construtora Novais Ltda CNPJ: 86.496.478/0001-70 que foi habilitada, a licitante manifestou não ter intercese de interpor recurso na fase de julgamento da habilitação, passou-se então para a fase de julgamento da proposta de preço da licitante habilitada, a CPL juntamente com a engenheiro do Município analisou a proposta e constatou que a Licitante Construtora Novais Ltda apresentou proposta no valor de R$ 285.595,95, e atendeu as exigências do ato convocatório. Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues - Presidente da CPL.

4 cm -17 1595470 - 1

Monjolos

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022

Torna público que irá realizar Processo Licitatório nº. 008/2022 – Pregão Presencial nº. 004/2022 com abertura às 09:00 horas do dia 09/03/2022, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, compreendendo serviços mão de obra preventiva corretiva/preventiva de veículos pertencentes à frota do Município. Tipo de Licitação: Menor Preço. Critério de julgamento Menor Preço Unitário. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Monjolos, ou pelo telefax: (38) 3727-1120 – E-mail: licitacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br e pelo site: www.prefeituramonjolos.mg.gov.br Osmar Martins da Silva, Pregoeiro.

3 cm -17 1595277 - 1

PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 009/2022

Torna público que irá realizar Processo Licitatório nº. 009/2022 – Pregão Presencial nº. 005/2022 com abertura às 14:30 horas do dia 09/03/2022, para prestação de serviços de transporte Escolar. Tipo de Licitação: Menor Preço. Critério de julgamento Menor Preço Unitário. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Monjolos, ou pelo telefax: (38) 3727-1120 – E-mail: licitacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br e pelo site: www.prefeituramonjolos.mg.gov.br Osmar Martins da Silva, Pregoeiro.

2 cm -17 1595512 - 1

Montalvânia

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 012/2022 – PP Nº 005/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de pintura arsenanil. Abertura: Dia 09/03/2022 – 09h00min. Inf.: (38) 3614-1537 – 3614-1429. Email licitacao@montalvania.mg.gov.br ou na sede do Município, situado Av. Coriolano, nº1150 – Centro – Montalvânia/MG, no horário das 07h30min às 17h30min. Montalvânia/MG, 17 de fevereiro de 2022. Elivando Nonato da Silva – Pregoeiro.

2 cm -17 1595595 - 1

Monte Carmelo

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA Nº. 04/2022 – PROCESSO Nº 27/2022.

Objeto: Refere-se à Dispensa para a Locação de Um Imóvel Residencial para funcionamento das instalações da Residência Terapêutica Masculina, conforme Artigo 24, Inc. X da Lei 8.666/93. Partes: Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e Locador: Felipe Valter Porto; Valor Mensal: R$ 1.000,00. Valor Global: R$ 11.000,00. Contrato nº 55/2022. Data:14/02/2022. Vigência: 31/12/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda. Data da Habilitação: 14/02/2022. Iacleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. Data da Ratificação: 14/02/2022. Monte Carmelo, 14 de fevereiro de 2022. Ana Paula Pereira, Secretária Municipal da Fazenda.

3 cm -17 1595474 - 1

Monte Sião

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. ABERTURA DE PE 006/2022.

PRC 012/2022, tipo menor preço por item, modo de disputa "ABERTO E FECHADO", para prestação de serviços de hora de caminhão combinado hidro jato / sólo vácuo para limpeza de bueiro e redes pluviais para a Diretoria De Serviços Urbanos, far-se-á no dia 07/03/2022, às 10 horas. O Edital em inteiro teor este à disposição dos interessados no site oficial www.montesiao.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª Feira, das 10 às 16 horas, a Rua Mauricio Zucato, 111 – Centro, Monte Sião, CEP 37540-000. Tel.: 35-3465-4793. JOSÉ POCAI JUNIOR – Prefeito Municipal.

2 cm -17 1595681 - 1

Montes Claros

Prefeitura Municipal

EXTRATO Nº. 050/2021

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a RATIFICAÇÃO do processo abaixo relacionado:
Processo Nº. 046/2022 – Inexigibilidade de licitação nº. 016/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para utilização e distribuição gratuita, através da adesão à ata de registro de preços nº 199/2021 do Estado de Minas Gerais, conforme memorando-circular Nº2/2022/SES/SUBPAS-SAF-DMB, deliberação CIB-SUS/MG nº 3.043 de 13/11/2019 e Decreto nº 3.546 de 20/07/2017, cujo valor total é de R$ 653.516,45 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), Ratificado em 14 de fevereiro de 2022, com as seguintes sociedades empresárias:
- Acacia Comércio de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.945.035/0001-91, com valor global de R$ 97.696,29 (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos);
- Alfalagos LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.194.502/0001-14, com valor global de R$ 7.767,02 (sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e dois centavos),
- BH Farma Comércio LTDA-ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.799.163/0001-26, com valor global de R$ 43.753,50 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);
- Bioloop Produtos Hospitalares S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.269.125/0001-87, com valor global de R$ 91.146,32 (noventa e um mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos);

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220217200741028.

0197

Gmail LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

Esclarecimento Pregão Presencial 4/2022

2 mensagens

Lucas Ramalho <lucas.ramalho@conservo.com.br> 4 de março de 2022 14:31
Para: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

Prezados Srs.,

Solicitamos esclarecimentos relativos ao pregão presencial nº 4/2022 abaixo:

1. No item 4.1.5 cita que: "**As empresas se utilizarão neste processo dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e deverão apresentar, *fora dos envelopes*, no momento do credenciamento, *declaração de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, conforme Anexo V).* OBS: A *declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública,"***

   Logo se formo analisar, apenas as empresas ME e EPP poderão participar do certame tendo em vista que, "As empresas se utilizarão neste processo dos benefícios previstos no art. 42 a 45 da Lei 123" e não as empresa que utilizarão neste processo dos benefícios [...]" deverão apresentar declaração. Visto isso gentileza retificar esse item para que as Outras empresas possam participar da licitação.

2. O item 17.28 informa que poderá ter diligências para que os fornecedores apresentem amostras físicas e/ou catálogos, mas a licitação é de serviços e não de produto, sendo assim, será retirado esse item do Edital?
3. Já o item 17.31 informa que as amostras ficaram no almoxarifado da Secretaria, visto que a licitação é de serviços esse item será retirado do Edital?
4. Qual prazo de implantação?
5. A implantação será por ordem de serviço?
6. Qual a vigência inicial e final do contrato atual?
7. Qual a atual prestadora dos serviços?
8. **Gentileza revisar e retificar o item 9.2.3.1 IV a) do Edital , tendo em vista que, o técnico pode ser trocado, mandado embora pela empresa ou contratado novos profissionais para atendimento dos serviços não tendo necessariamente que ser o mesmo desde o início da prestação de serviço e sim técnico que esteja devidamente vinculado a empresa e ao CREA para realizar a responsabilidade técnica dos serviços e a exigida no Edital.**

   9.2.3.1 IV a) – Declaração da licitante participante, por seu representante legal, contendo compromisso de manter, na condução dos serviços e obras, o profissional cujo atestado tenha atendido a exigência da capacidade técnica apresentada, ***acompanhada da correspondente declaração de aceitação do respectivo profissional.*** **(Grifo nosso)**

9. Tendo em vista que será registro de preço, tem previsão da quantidade inicial a ser solicitada? Se sim, gentileza detalhar.
10. Todas as obras serão para 12 meses ou poderá ser para um período menor de tempo?
11. Qual foi o valor da gasolina considerado? Se foi R$ 5,00 como consta na planilha "ESPAÇOS PÚBLICOS COM PREÇO" linha 67 coluna H, o estimado da licitação será alterado para corrigir os valores defasados? Visto que atualmente a gasolina custa quase R$ 7,00.
12. Para haver uma isonomia entre as propostas, quantos KM as licitantes deverão se basear para prever o valor total de gasolina? Gentileza detalhar de todos os veículos.
13. Tendo em vista que, alguns preços de metros quadrados se dão por mão de obra, após a homologação da convenção coletiva antes de 1 ano e após 1 ano e demonstrando todo o cálculo, caberá a contratada receber a repactuação retroagindo a data base da CCT?

0198

14. Já tem previsão de demanda para os próximos 12 meses? Se sim, gentileza informar.
15. Os veículos e caminhões poderão ser guardados no final dos serviços diários na garagem da prefeitura?
16. Qual o quantitativo de funcionários para a execução das atividades do edital?
17. Qual a periodicidade de execução dos serviços? Para que possamos calcular o combustível dos equipamentos;
18. Para as podas na rodovia a prefeitura irá disponibilizar as autorizações de transito necessárias?
19. Todo o resíduo gerado nos serviços será disponibilizado em local definido pela prefeitura? Se sim Haverá algum custo para descarte?
20. No Edital é solicitado Minicarregadeira para recolhimento de resíduos e despejo no Caminhão Báscula, contudo, este equipamento não apresenta altura suficiente para basculamento no caminhão. Sugerimos um trator de porte maior para esta atividade, aguardamos retorno.
21. O custeio das ART's emitidas para obra/serviços serão de responsabilidade da contratada?
22. Está prevista a realização de roçada em taludes com inclinação superior a 2 metros de altura? Caso positivo, os recursos para instalação de linha de vida móvel para ancoragem dos trabalhadores é de responsabilidade da contratada?
23. É exigido algum teste de COVID-19 no processo admissional dos empregados?
24. Para os serviços nos arredores das vias/rodovias, há alguma especificação acerca dos EPC's para sinalização durante as atividades ou fica a cargo da expertise e avaliação de riscos da contratada?

Fico no aguardo das repostas.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

LUCAS RAMALHO
ANALISTA ADMINISTRATIVO - LICITACÕES
lucas.ramalho@conservo.com.br
(31) 33793834
grupoconservo.com.br
Email corporativo. Uso exclusivo para fins profissionais

ICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 7 de março de 2022 08:34
Para: meioambiente@mariana.mg.gov.br

Prezados,

Segue pedido de esclarecimento referente ao Pregão 004/2022.

Atenciosamente,

Marcelle Roberto Soares
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

0199

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Ref.:

PREGÃO Presencial nº 04/2022 PRC010/2022

REGISTRO DE PREÇO nº 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MARIANA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Trata-se de resposta aos questionamentos de número 01,02 e 03 formulados pela empresa GRUPO CONSERVO :

1. No item 4.1.5 cita que: "**As empresas se utilizarão neste processo dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e deverão apresentar,** ***fora dos envelopes*****, no momento do credenciamento,** ***declaração de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, conforme Anexo V).*** **OBS: A** ***declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública,"***
   Logo se formo analisar, apenas as empresas ME e EPP poderão participar do certame tendo em vista que, "As empresas se utilizarão neste processo dos benefícios previstos no art. 42 a 45 da Lei 123" e não as empresa que utilizarão neste processo dos benefícios [...]" deverão apresentar declaração. Visto isso gentileza retificar esse item para que as Outras empresas possam participar da licitação.
2. O item 17.28 informa que poderá ter diligências para que os fornecedores apresentem amostras físicas e/ou catálogos, mas a licitação é de serviços e não de produto, sendo assim, será retirado esse item do Edital?
3. Já o item 17.31 informa que as amostras ficaram no almoxarifado da Secretaria, visto que a licitação é de serviços esse item será retirado do Edital?

Resposta ao questionamento 1:

A análise e interpretação da empresa encontra-se equivocada, considerando não se tratar esta licitação de processo para a participação exclusiva de ME e EPP, uma vez que o seu valor ultrapassa o limite de R$80.000,00(oitenta mil reais).

ADEMAIS, Os benefícios que estas empresas possuem estão previstas e asseguradas por lei como é de conhecimento e será aplicada dentro do que a mesma determina.

A exigência da declaração no 4.1.5 do edital é justamente tomar conhecimento dentro do certame das empresas que farão jus a estes benefícios conforme determina a lei complementar 123/2006 e 147/2014.

0200

Resposta ao questionamento 2 e 3:

Considerando serem os nossos editais padronizados, por equivoco os itens 17.28 e 17.31 não foram suprimidos. No entanto, tal erro não compromete o andamento da licitação, bem como não interfere na formulação das propostas das interessadas, devendo serem desconsiderados pela empresa.

Por fim, no que tange aos questionamentos de n° 04 à 24 , por se tratarem de questões do escopo técnico da contratação, estes foram respondidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e será encaminhada à empresa junto a esta resposta.

Mariana, 08 de Março de 2022.

Pregoeira

Marcelle Roberto Soares _____

Equipe de apoio

Michelle de Pádua Aneli da Silva _____

Gustavo Grijo dos Santos Augusto _____

Gislaine Fernanda da Silva _____

0201

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Saneamento Básico

CI – Comunicação Interna	N°87	Data: 08/03/2022

De:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Para:	Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Pregão presencial n. 004/2022	

Vimos, por meio desta, encaminhar respostas aos questionamentos apresentados pelo Grupo Conservo via e-mail institucional:

1° questionamento do EDITAL DE pregão presencial Nº 004/2022.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PRC 010/2022

TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARIANA, EM ATENIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Segue abaixo resposta aos questionamentos recebidos para a contratação em referência (relacionados à parte técnica da Secretaria requisitante).

Pergunta 04:

Qual o prazo de implantação?

Resposta:

Após a homologação pelo município, será dada de imediato a ordem de serviço a ser emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Mariana/MG, que será o órgão gestor do contrato.

Pergunta 05:

A implantação será por ordem de serviço?

Resposta:

Sim, será por ordem de serviço.

Pergunta 06:

Qual a vigência inicial e final do contrato atual?

Resposta:

A vigência e de 11/02/2022 até 10/02/2023.

Pergunta 07:

Qual a atual prestadora dos serviços?

Resposta:

A prestadora de serviços atual é a empresa GMP CONSTRUÇOES EIRELI.

Pergunta 08:

Gentileza revisar e retificar o item 9.2.3.1 IV a) do Edital, tendo em vista que, o técnico pode ser trocado, mandado embora pela empresa ou contratado novos profissionais para atendimento dos serviços não tendo necessariamente que ser o mesmo desde o início da prestação de serviço e sim técnico que esteja devidamente vinculado a empresa e ao CREA para realizar a responsabilidade técnica dos serviços e a exigida no Edital?

Resposta:

Não cabe retificação pois a interpretação pela signatária está incorreta. Tratam-se das condições previstas através de apresentação de aceitação, na qual há a concordância dos profissionais integrantes dos quadros das licitantes para comprovação da capacidade técnica na habilitação do certame e que o mesmo poderá ser substituído após assinatura do contrato desde que tenha a mesma condições e características para substituir o profissional preposto.

Favor observar o que cita o item e uma declaração de aceite e compromisso.

> IV) DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO:
>
> a) Declaração da licitante participante, por seu representante legal, contendo compromisso de manter, na condução dos serviços e obras, o profissional cujo atestado tenha atendido a exigência da capacidade técnica apresentada, acompanhada da correspondente declaração de aceitação do respectivo profissional.

Pergunta 09:

Tendo em vista que será registro de preço, tem previsão da quantidade inicial a ser solicitada? Se sim, gentileza detalhar.

Resposta:

A previsão da quantidade já se encontra discriminada nos itens conforme detalhado na planilha orçamentária

integrante do Edital.

Pergunta 10:

Todas as obras serão para 12 meses ou poderá ser para um período menor de tempo?

Resposta:

Sim, todos os serviços serão para 12 meses e serão conforme cronograma físico-financeiro, previsto no Edital.

Pergunta 11:

Qual foi o valor da gasolina considerado? Se foi R$ 5,00 como consta na planilha "ESPAÇOS PÚBLICOS COM PREÇO" linha 67 coluna H, o estimado da licitação será alterado para corrigir os valores defasados? Visto que atualmente a gasolina custa quase R$ 7,00.

Resposta:

Não, o valor orçado da gasolina o foi de acordo com as tabelas de referência: SETOP SEM DESONERAÇÃO (10/2021) SINAPI SEM DESONERAÇÃO (11/2021) SUDECAP SEM DESONERAÇÃO (10/2021) COPASA CENTRO (12/2021). Não se pode considerar um único insumo para isto, o vencedor do certame pode se manifestar oportunamente através de reequilíbrios econômicos e financeiros conforme previsto no Art. 65 na Lei Federal 8.666/93.

Pergunta 12:

Para haver uma isonomia entre as propostas, quantos Km as licitantes deverão se basear para prever o valor total de gasolina? Gentileza detalhar de todos os veículos?

Resposta:

Cabe a cada licitante utilizar de sua metodologia de execução, obedecendo ao termo de referência. Assim como os equipamentos previstos na planilha orçamentária que serão pagos pela parte diária coerentes com as horas utilizadas em CHP E CHI de acordo com as composições das tabelas de referência: SETOP SEM DESONERAÇÃO (10/2021) SINAPI SEM DESONERAÇÃO (11/2021) SUDECAP SEM DESONERAÇÃO (10/2021) COPASA CENTRO (12/2021), conforme cronograma físico financeiro, previsto no Edital.

Pergunta 13:

Tendo em vista que, alguns preços de metros quadrados se dão por mão de obra, após a homologação da convenção coletiva antes de 1 ano e após 1 ano e demonstrando todo o cálculo, caberá a contratada receber a repactuação retroagindo a data base da CCT?

Resposta:

Sim, cabe à signatária vencedora do certame se manifestar através de oportuno pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto no Art. 65 na Lei Federal 8.666/93.

Pergunta 14:

Já tem previsão de demanda para os próximos 12 meses? Se sim, gentileza informar.

Resposta:

Sim, todos os serviços serão para 12 meses e deverão ser executados conforme cronograma físico financeiro, previsto no Edital.

Pergunta 15:

Os veículos e caminhões poderão ser guardados no final dos serviços diários na garagem da prefeitura?

Resposta:

Não. É de responsabilidade signatária pela responsabilidade de seus equipamentos e veículos, conforme termo de referência do presente Edital.

Pergunta:

Qual o quantitativo de funcionários para a execução das atividades do Edital?

Resposta:

O quantitativo de funcionários assim com o histograma da mão de obra deverá ser calculado pela signatária, pois cada uma tem sua produtividade e deverá obedecer ao termo de referência do presente Edital.

Pergunta 17:

Qual a periodicidade de execução dos serviços? Para que possamos calcular o combustível dos equipamentos;

Resposta:

Os serviços têm a periodicidade constante durante todo o mês. E a semana de segunda a sexta-feira 07:00 as 17:00 horas e deverá ser calculado pela signatária, pois cada uma tem sua produtividade e deverá obedecer ao termo de referência do presente Edital.

Pergunta 18:

Para as podas na rodovia a prefeitura irá disponibilizar as autorizações de trânsito necessárias?

Resposta:

Esta prestação de serviços não prevê serviços de podas e os demais serviços quando se fizerem necessárias as autorizações de trânsito ou qualquer outra licença, conforme as legislações vigentes, deverá obedecer ao termo de referência do presente edital.

Pergunta 19:

Todo o resíduo gerado nos serviços será disponibilizado em local definido pela prefeitura? Se sim haverá algum custo para descarte?

Resposta:

Sim, será destinado ao aterro municipal, não havendo custo para o descarte. Serão necessárias as autorizações de trânsito ou qualquer outra licença conforme a legislação vigente e deverá obedecer ao termo de referência do presente Edital.

Pergunta 20:

No Edital é solicitado Minicarregadeira para recolhimento de resíduos e despejo no Caminhão Báscula, contudo, este equipamento não apresenta altura suficiente para basculamento no caminhão. Sugerimos um trator de porte maior para esta atividade, aguardamos retorno?

Resposta:

Não cabe retificação, pois a interpretação pela signatária está incorreta. Atualmente, o serviço já é executado deste forma e o mesmo possui altura suficiente para basculamento no caminhão, devendo ser obedecido o previsto na planilha orçamentaria para este item e o termo de referência do presente Edital.

Pergunta 21:

O custeio das ART's emitidas para obra/serviços serão de responsabilidade da contratada?
Resposta:

Sim cabe a signatária registrar conforme previsto na **Lei** Federal nº 6.496/77 e Resolução Federal 1025 CONFEA de 30/10/2009 para os prestação de serviços com seus profissionais e pessoa jurídica.

Pergunta 22:

Está prevista a realização de roçada em taludes com inclinação superior a 2 metros de altura? Caso positivo, os recursos para instalação de linha de vida móvel para ancoragem dos trabalhadores são de responsabilidade da contratada?

Resposta:

Sim, pode haver necessidade da inclinação superior a 2 metros de altura, cabendo à signatária obedecer a legislação vigente ou assim como o item 17.23 previsto no Edital que aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da medida provisória nº 2182-18/01, regulamentada pelo decreto nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores e subsidiariamente à lei nº 8.666/93.

Pergunta 23:

É exigido algum teste de COVID-19 no processo admissional dos empregados?

Resposta 23:

E de responsabilidade da signatária a exigência de testes de COVID-19, caso haja necessidade, nos termos do que dispõem as Legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes ou como o item 17.23. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da medida provisória n° 2182-18/01, regulamentada pelo decreto n° 3.555/2000 e suas alterações posteriores e subsidiariamente à lei n° 8.666/93

Pergunta 24:

Para os serviços nos arredores das vias/rodovias, há alguma especificação acerca dos EPC's para sinalização durante as atividades ou fica a cargo da expertise e avaliação de riscos da contratada?

Resposta:

É de responsabilidade da signatária a exigência que acerca dos EPC's para sinalização durante as atividades e previsto no termo de Referência no item 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESTE TERMO DE REFERENCIA por completo, além das previstas nas Legislação Federal, Estadual ou Municipal vigentes ou como o item 17.23. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da medida provisória n° 2182-18/01, regulamentada pelo decreto n° 3.555/2000 e suas alterações posteriores e subsidiariamente à lei n° 8.666/93.

Diante dos questionamentos formulados pela empresa, não se vislumbrou a necessidade de suspensão do processo licitatório, devendo o mesmo ser mantido conforme previsão do Edital para o dia 10/03/2022.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Dan Paiva
Engenheiro

Local de entrega: Visitação	Assinatura:
Recebido em 08/03/2022	Nome completo Carimbo:

0207

Gmail **LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>**

Esclarecimento Pregão Presencial 4/2022

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 8 de março de 2022 16:36
Para: Lucas Ramalho <lucas.ramalho@conservo.com.br>

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO RESPOSTA REFERENTE AOS QUESTIONAMENTOS DO PRG 004/2022.

ATT, GUSTAVO

Em sex., 4 de mar. de 2022 às 14:31, Lucas Ramalho <lucas.ramalho@conservo.com.br> escreveu:

> Prezados Srs.,
>
> Solicitamos esclarecimentos relativos ao pregão presencial nº 4/2022 abaixo:
>
> 1. No item 4.1.5 cita que: "**As empresas se utilizarão neste processo dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e deverão apresentar, *fora dos envelopes*, no momento do credenciamento, *declaração de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, conforme Anexo V)*. OBS: A *declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública,"***
>
>   Logo se formo analisar, apenas as empresas ME e EPP poderão participar do certame tendo em vista que, "As empresas se utilizarão neste processo dos benefícios previstos no art. 42 a 45 da Lei 123" e não as empresa que utilizarão neste processo dos benefícios [...]" deverão apresentar declaração. Visto isso gentileza retificar esse item para que as Outras empresas possam participar da licitação.
>
> 2. O item 17.28 informa que poderá ter diligências para que os fornecedores apresentem amostras físicas e/ou catálogos, mas a licitação é de serviços e não de produto, sendo assim, será retirado esse item do Edital?
> 3. Já o item 17.31 informa que as amostras ficaram no almoxarifado da Secretaria, visto que a licitação é de serviços esse item será retirado do Edital?
> 4. Qual prazo de implantação?
> 5. A implantação será por ordem de serviço?
> 6. Qual a vigência inicial e final do contrato atual?
> 7. Qual a atual prestadora dos serviços?
> 8. **Gentileza revisar e retificar o item 9.2.3.1 IV a) do Edital , tendo em vista que, o técnico pode ser trocado, mandado embora pela empresa ou contratado novos profissionais para atendimento dos serviços não tendo necessariamente que ser o mesmo desde o início da prestação de serviço e sim técnico que esteja devidamente vinculado a empresa e ao CREA para realizar a responsabilidade técnica dos serviços e a exigida no Edital.**
>
>   9.2.3.1 IV a) – Declaração da licitante participante, por seu representante legal, contendo compromisso de manter, na condução dos serviços e obras, o profissional cujo atestado tenha atendido a exigência da capacidade técnica apresentada, ***acompanhada da correspondente declaração de aceitação do respectivo profissional.*** **(Grifo nosso)**
>
> 9. Tendo em vista que será registro de preço, tem previsão da quantidade inicial a ser solicitada? Se sim, gentileza detalhar.
> 10. Todas as obras serão para 12 meses ou poderá ser para um período menor de tempo?

0208

Pregão Presencial - Número do processo: PRG 004/2022

CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA - CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA

Nome:CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA	**Email:**LICITACOES@CONSERVO.COM.BR	
Empresa:CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA	**Razão Social:**CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA	**Número de inscrição:** 17.027.806/0001-76
Rua:AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	**Número:** 4333	**Complemento:**
Bairro:CALAFATE	**Cidade:**BELO HORIZONTE	**CEP:**30535-550	**Estado:**MG
Telefone:3133793943	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**14/10/2016 17:21:14
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços		

Visualizações do Edital

08/02/2022 11:27:06

Licitacao - Ibiz Tecnologia LTDA

Nome: Licitacao	**Email:**licitacao@ibiz.net.br	
Empresa: Ibiz Tecnologia	**Razão Social:**Ibiz Tecnologia LTDA	**Número de inscrição:** 02.535.533/0001-01
Rua:R Borges Lagoa	**Número:** 1065	**Complemento:** cj. 135
Bairro: Vila Clementino	**Cidade:**São Paulo	**CEP:**04038-032	**Estado:**SP
Telefone:(11) 5579-3178	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**29/11/2016 12:22:00
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços • Produtos		

Visualizações do Edital

07/02/2022 19:00:50	18/02/2022 19:00:50

BRUNA GEOVANNA DOMINGUES - ecsam serviços ambientais

Nome:BRUNA GEOVANNA DOMINGUES	**Email:**licitagrupo@terra.com.br

Empresa:ecsam serviços ambientais	**Razão Social:**ecsam serviços ambientais	**Número de inscrição:**isento

Rua:benjamim constant teixeira	**Número:** 305	**Complemento:** sala 03	
Bairro:centro	**Cidade:**bocaiuva do sul	**CEP:**83450000	**Estado:**PR
Telefone:41 33773207	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**14/06/2017 11:15:44	

Áreas de interesse do Fornecedor:
• Serviços

Visualizações do Edital

21/02/2022 16:57:51

Eufrásia Dias - Construtora Freire e Freire Ltda

Nome: Eufrásia Dias	**Email:**construtorafreireefreire@yahoo.com.br

Empresa: Construtora Freire e Freire Ltda	**Razão Social:**Construtora Freire e Freire Ltda	**Número de inscrição:** 710.538.210-00

Rua: Pinheiros Altos	**Número:** 2021	**Complemento:**	
Bairro: Morro Santana	**Cidade:**Ouro Preto	**CEP:**35400-000	**Estado:**MG
Telefone:(31) 3552-6508	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**06/03/2018 17:07:29	

Áreas de interesse do Fornecedor:
• Serviços

Visualizações do Edital

14/02/2022 15:33:20	15/02/2022 08:25:30

Construtora Contorno Ltda -

Nome: Construtora Contorno Ltda	**Email:**contornoconstrutora@hotmail.com

Empresa: Construtora Contorno Ltda	**Razão Social:**	**Número de inscrição:** 22.247.399/0001-42

Rua: Avenida Sigmund Weiss	**Número:** 50	**Complemento:**	
Bairro: Pilar	**Cidade:**Belo Horizonte	**CEP:**30390-200	**Estado:**MG
Telefone:(31) 3269-3900	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**16/08/2018 14:41:41	

Áreas de interesse do Fornecedor:
• Serviços
• Produtos

Visualizações do Edital

14/02/2022 15:21:58	18/02/2022 10:55:01

Débora Penido A. Ferraz - Engesp Construções Eireli

Nome: Débora Penido A. Ferraz		**Email:** orcamento@engespmg.com.br	
Empresa: Engesp Construções Eireli	**Razão Social:** Engesp Construções Eireli		**Número de inscrição:** 02.119.118/0001-69
Rua: de Aldebaram	**Número:** 1550	**Complemento:** Letra A	
Bairro: Cidade Verde	**Cidade:** BETIM	**CEP:** 32649-420	**Estado:** MG
Telefone: (31) 3595-6724	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:** 20/08/2018 14:16:21	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços • Produtos			

Visualizações do Edital

22/02/2022 10:55:46

SC DISTRIBUIDORA LTDA - SC DISTRIBUIDORA LTDA

Nome: SC DISTRIBUIDORA LTDA		**Email:** santacruzdistribuidoraltda@gmail.com	
Empresa: SC DISTRIBUIDORA LTDA	**Razão Social:** SC DISTRIBUIDORA LTDA		**Número de inscrição:** 10.753.401/0001-76
Rua: BOA ESPERANÇA	**Número:** 417	**Complemento:** A	
Bairro: NOSSA SENHORA DO CARMO	**Cidade:** OURO PRETO	**CEP:** 35400-000	**Estado:** MG
Telefone: (31) 3551-3891	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:** 28/11/2019 17:58:04	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços • Produtos			

Visualizações do Edital

11/02/2022 10:40:09	25/02/2022 15:30:33	25/02/2022 15:30:46

0211

JULIA DUTRA - AOT AMBIENTAL

Nome:JULIA DUTRA	**Email:**licitacao@aotambiental.com.br	
Empresa:AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA	**Razão Social:**AOT AMBIENTAL	**Número de inscrição:** __.___.___/____-__
Rua:MINERVINO DE CASTRO PINTO	**Número:** 76	**Complemento:** APT
Bairro:CENTRO	**Cidade:**TEOFILO OTONI	**CEP:**39800-091	**Estado:**MG
Telefone:(33) 99940-5694	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**16/10/2020 14:29:49
Áreas de interesse do Fornecedor:		

Visualizações do Edital

08/02/2022 15:27:50	21/02/2022 11:37:41

ALAN CAMPOS GOMES -

Nome:ALAN CAMPOS GOMES	**Email:**comercial4@grupoalbatroz.com.br	
Empresa:ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA	**Razão Social:**	**Número de inscrição:** 05.576.482/0001-46
Rua:ESTRADABENEDITO DELFINO PINTO	**Número:** 1755	**Complemento:**
Bairro:GIRASSOL	**Cidade:**SÃO LOURENÇO DA SERRA	**CEP:**06890-000	**Estado:**SP
Telefone:(11) 3188-2111	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**28/06/2021 08:32:08
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços		

Visualizações do Edital

08/02/2022 08:34:46	18/02/2022 10:46:17

KARINE VASCONCELOS - ENGESP CONSTRUÇÕES EIRELI

Nome:KARINE VASCONCELOS	**Email:**karine_vsc@hotmail.com	
Empresa:ENGESP	**Razão Social:**ENGESP CONSTRUÇÕES EIRELI	**Número de inscrição:** 02.119.118/0001-69

Rua: Rua de Aldebaram	**Número:** 1550	**Complemento:** A	
Bairro:CIDADE VERDE	**Cidade:**BETIM	**CEP:**32649-420	**Estado:**MG
Telefone:(31) 3531-4038	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**16/12/2021 15:00:06	

Áreas de interesse do Fornecedor:
- Serviços
- Produtos

Visualizações do Edital

22/02/2022 10:17:23

ANDERSON M SILVA - EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Nome:ANDERSON M SILVA		**Email:**andersonamigao13@gmail.com	
Empresa:EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	**Razão Social:**EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	**Número de inscrição:** 277.403.110-00	
Rua: Av. Prefeito Li Guerra 413 Bloco	**Número:** 03	**Complemento:** LETRA A	
Bairro:VILA SENHORA DE FÁTIMA	**Cidade:**Itabira	**CEP:**35900-279	**Estado:**MG
Telefone:(31) 9996-7231	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**23/12/2021 11:21:22	

Áreas de interesse do Fornecedor:
- Serviços

Visualizações do Edital

14/02/2022 09:20:30

Visualizações de Erratas

RESPOSTA- QUESTIONAMENTOS- PRG 004-2022 - 09/03/2022 14:37:56

CICERO PINHEIRO SILVA -

Nome:CICERO PINHEIRO SILVA		**Email:**cpscicero@gmail.com	
Empresa:	**Razão Social:**	**Número de inscrição:** 556.275.523-87	
Rua: Rua Augusto José Vieira	**Número:** 669	**Complemento:**	
Bairro:São Dimas	**Cidade:**Conselheiro Lafaiete	**CEP:**36407-135	**Estado:**MG

Telefone:(31) 99424-2336	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**09/02/2022 11:18:18

Áreas de interesse do Fornecedor:
- Serviços
- Produtos

Visualizações do Edital

09/02/2022 15:33:47

edirlan - BIOSERVICE

Nome:edirlan		**Email:**edirlandm@gmail.com	
Empresa:BIOSERVICE	**Razão Social:**BIOSERVICE		**Número de inscrição:** 060.818.285-06
Rua:rua a n	**Número:** 456	**Complemento:**	
Bairro: Panorama	**Cidade:**VITÓRIA DA CONQUISTA	**CEP:**45005-550	**Estado:**BA
Telefone:(77) 99128-1513	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**10/02/2022 10:30:20	

Áreas de interesse do Fornecedor:
- Serviços

Visualizações do Edital

10/02/2022 10:32:37	18/02/2022 11:05:19

Victoria Ísis - Horizontes empreendimento

Nome: Victoria Ísis		**Email:**victoriaisis068@gmail.com	
Empresa: Horizontes	**Razão Social:**Horizontes empreendimento		**Número de inscrição:** 22.454.801/0001-60
Rua: Rua gameleira	**Número:** 380	**Complemento:** Escritório	
Bairro: Centro	**Cidade:**Confins	**CEP:**33500-000	**Estado:**MG
Telefone:(31) 98214-0226	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**11/02/2022 08:09:44	

Áreas de interesse do Fornecedor:
- Serviços

Visualizações do Edital

11/02/2022 09:58:25	18/02/2022 11:01:53

jose igor costa dias -

Nome:jose igor costa dias		**Email:**igordiasjus@gmail.com	
Empresa:	**Razão Social:**		**Número de inscrição:** 004.301.345-76
Rua:praça do mercado	**Número:** 15	**Complemento:**	
Bairro:barra da alegria	**Cidade:**INDAIABIRA	**CEP:**39536-000	**Estado:**MG
Telefone:(38) 9981-1075	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**13/02/2022 19:53:18	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços • Produtos			

Visualizações do Edital

13/02/2022 19:55:14

Inova Administração e Serviços EIRELI - Inova Administração e Serviços EIRELI

Nome: Inova Administração e Serviços EIRELI		**Email:** administracao@inovaadministracaoltda.com.br	
Empresa: Inova Administração e Serviços EIRELI	**Razão Social:**Inova Administração e Serviços EIRELI		**Número de inscrição:** 332.778.520-00
Rua: Travessa Urânio	**Número:** 236	**Complemento:** B	
Bairro: Vila Amélia	**Cidade:**Itabira	**CEP:**35900-256	**Estado:**MG
Telefone:(31) 3835-6305	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**14/02/2022 15:50:07	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços			

Visualizações do Edital

14/02/2022 15:56:59

Rafael dos Santos Novais - RAFAEL DOS SANTOS NOVAIS 01559669608

Nome: Rafael dos Santos Novais	**Email:**Comercial@hidratechmg.com.br	
Empresa: Hidratech Soluções em poços artesianos	**Razão Social:**RAFAEL DOS SANTOS NOVAIS 01559669608	**Número de inscrição:** 42.584.676/0001-10

Rua:Hélvio Moreira Moraes	**Número:** 398	**Complemento:**	
Bairro: Vila do carmo	**Cidade:**Mariana	**CEP:**35420-000	**Estado:**MG
Telefone:(31) 98203-8069	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**17/02/2022 22:16:31	

Áreas de interesse do Fornecedor:
- Serviços
- Produtos

Visualizações do Edital

24/02/2022 18:00:41

GONTIJO FERREIRA DE MOURA JÚNIOR - SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Nome:GONTIJO FERREIRA DE MOURA JÚNIOR		**Email:**licitacao2@sistemma.com.br	
Empresa:SISTEMMA SERVIÇOS URBANOS	**Razão Social:**SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA		**Número de inscrição:** 37.831.567/0001-10
Rua:RUA ARLINDO COSTA	**Número:** 298	**Complemento:**	
Bairro:JUNDIAÍ	**Cidade:**ANÁPOLIS	**CEP:**75113-200	**Estado:**GO
Telefone:(62) 99647-2875	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**23/02/2022 09:55:56	

Áreas de interesse do Fornecedor:
- Serviços

Visualizações do Edital

23/02/2022 10:16:55

Gabriel Pedrosa Marques Ferreira - empresa de pequeno porte

Nome: Gabriel Pedrosa Marques Ferreira		**Email:**gammapapeis05@gmail.com	
Empresa: Ecoplast	**Razão Social:**empresa de pequeno porte		**Número de inscrição:** 201.614.640-00
Rua: Iapira	**Número:** 41	**Complemento:**	
Bairro: Novo Eldorado	**Cidade:**Contagem	**CEP:**32341-220	**Estado:**MG
Telefone:(31) 99311-5444	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**04/03/2022 15:24:49	

Áreas de interesse do Fornecedor:
- Serviços
- Produtos

Visualizações do Edital

04/03/2022 15:32:16

gmp construções
garantia de qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº PRG 004/2022
PRC 010/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, COLETAS E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE MARIANA.

Rua Augusto Vieira Nº 12 –Bairro Lindeia - Belo Horizonte CEP:30690-760
Celular: (31) 9 7356-6974 E-mail: gmp.admi@gmail.com

...e Micro e Pequena Empresa da Presidência da República

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160036235-9
EM 13/10/2016.

#GMP CONSTRUCOES EIRELI#

Protocolo: 16/450.071-5

AH1743017

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD56
UD56 - MF CONTAGEM

16/450.071-5

0218

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **GMP CONSTRUCOES EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J163555234369

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO

BELO HORIZONTE
Local

27 Setembro 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Vinicius Menezes Soares
Assinatura: Vinicius
Telefone de Contato: 2564-7572

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

13/10/16
Data

Antônio Carlos Raimundo
Vogal de Contagem
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Dfpl ok

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600362359 em 13/10/2016 da Empresa GMP CONSTRUCOES EIRELI, Nire 31600362359 e protocolo 164500715 - 30/09/2016. Autenticação: CEA3A93883E3E868E99A4DD1C6C2258CDDF86FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/450.071-5 e o código de segurança R7nB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

0219

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

VINICIUS MENEZES SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 07/05/1997, nº do CPF 115.662.086-45, documento de identidade MG20159973, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA VINTE E QUATRO, número 306, bairro / distrito PALMEIRAS, município IBIRITE - MINAS GERAIS, CEP 32.400-000, único sócio da sociedade GMP CONSTRUCOES LTDA - EPP, NIRE 3120805511-3, CNPJ 06.093.749/0001-07, com sede e domicílio na RUA AUGUSTO VIEIRA, número 12, bairro / distrito LINDEIA (BARREIRO), município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.690-760 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de GMP CONSTRUCOES EIRELI.
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia GMP CONSTRUÇÕES.

Cláusula Segunda - O objeto será CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA. ATIVIDADES DE CONSULTORIA, ESTUDOS, PROJETOS, ASSESSORIA, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRAS, LOTEAMENTO, URBANIZAÇÃO, SERVIÇOS EM LOGRADOUROS, PÚBLICOS. DEMAIS ATIVIDADES RELATIVAS AO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL. VENDAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA AUGUSTO VIEIRA, número 12, bairro / distrito LINDEIA (BARREIRO), município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.690-760.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 08/02/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600362359 em 13/10/2016 da Empresa GMP CONSTRUCOES EIRELI, Nire 31600362359 e protocolo 164500715 - 30/09/2016. Autenticação: CEA3A93883E3E868E99A4DD1C6C2258CDDF86FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/450.071-5 e o código de segurança R7nB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BELO HORIZONTE, 3 de Agosto de 2016.

x Vinicius M. Soares

VINICIUS MENEZES SOARES
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J163555234369 MG31972445

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600362359 em 13/10/2016 da Empresa GMP CONSTRUCOES EIRELI, Nire 31600362359 e protocolo 164500715 - 30/09/2016. Autenticação: CEA3A93883E3E868E99A4DD1C6C2258CDDF86FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/450.071-5 e o código de segurança R7nB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

0221

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600362359	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GMP CONSTRUCOES EIRELI - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2087435438

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

16 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8054052 em 16/10/2020 da Empresa GMP CONSTRUCOES EIRELI - EPP, Nire 31600362359 e protocolo 206374402 - 16/10/2020. Autenticação: 234EC94C335A81E449355553B2BE5843621FCF, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/637.440-2 e o código de segurança N5m3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0222

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/637.440-2	MGN2087435438	16/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
115.662.086-45	VINICIUS MENEZES SOARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8054052 em 16/10/2020 da Empresa GMP CONSTRUCOES EIRELI - EPP, Nire 31600362359 e protocolo 206374402 - 16/10/2020. Autenticação: 234EC94C335A81E449355553B2BE5843621FCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/637.440-2 e o código de segurança N5m3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"GMP CONSTRUÇÕES EIRELI"
CNPJ: 06.093.749/0001-07
NIRE: 3160036235-9

Capital social: R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)
Endereço: Rua Augusto Vieira, nº 12, Bairro Lindeia
Belo Horizonte Cep: 30690-760 Minas Gerais

VINICIUS MENEZES SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG20.159.973, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 115.662.086-45, nascido em 07/05/1997, residente e domiciliado na Rua Vinte e quatro, nº 306 –Bairro Palmeiras – CEP: 32400-000 – Ibirité/MG;

Único sócio da empresa denominada **"GMP CONTRUÇÕES EIRELI"**, conforme registro inicial na JUCEMG sob o número **3160036235-9**, resolve elaborar esta Alteração Contratual e consolidação, e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

- DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA I

ALTERAÇÃO CAPITAL SOCIAL

O capital social passa a ser no valor de R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) divididos em 6.500.000 (Seis milhões e quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuídos entre o sócio na seguinte proporção;

NOME	QUOTAS	VLR UNIT	VLR TOTAL	PART
VINICIUS MENEZES SOARES	6.500.000	R$ 1,00	R$ 6.500.000,00	100%
TOTAL	6.500.000	R$ 1,00	R$ 6.500.000,00	100%

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8054052 em 16/10/2020 da Empresa GMP CONSTRUCOES EIRELI - EPP, Nire 31600362359 e protocolo 206374402 - 16/10/2020. Autenticação: 234EC94C335A81E449355553B2BE5843621FCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/637.440-2 e o código de segurança N5m3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA II – DO OBJETIVO SOCIAL

Objetivo social continua sendo Construção de edifícios, fabricação de artigos de serralheria, atividade de consultoria, estudos, projetos, assessoria, supervisão, fiscalização e execução de obras de engenharia, acompanhamento técnico de obras, loteamento, urbanização, serviços em logradouros públicos, demais atividades relativas ao ramo de engenharia civil, venda de materiais de construção, locação de maquinas e equipamentos para construção civil, prestação de serviços na área de limpeza urbana, locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA III - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio VINICIUS MENEZES SOARES, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8054052 em 16/10/2020 da Empresa GMP CONSTRUCOES EIRELI - EPP, Nire 31600362359 e protocolo 206374402 - 16/10/2020. Autenticação: 234EC94C335A81E449355553B2BE5843621FCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/637.440-2 e o código de segurança N5m3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CLÁUSULA V– DA RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VI – DO DESEMPEDIMENTO: O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA VII – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do sócio, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queiram adquiri-las, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VII– DO EXERCICIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quota, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA IX – DA SUCESSÃO: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8054052 em 16/10/2020 da Empresa GMP CONSTRUCOES EIRELI - EPP, Nire 31600362359 e protocolo 206374402 - 16/10/2020. Autenticação: 234EC94C335A81E449355553B2BE5843621FCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/637.440-2 e o código de segurança N5m3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 1033, IV, CC/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA X=– DO FORO: Fica eleito o foro de Belo Horizonte – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento de contrato social, em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Mariana (MG), 16 de outubro de 2020.

VINICIUS MENEZES SOARES
CPF: 115.662.086-45
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8054052 em 16/10/2020 da Empresa GMP CONSTRUCOES EIRELI - EPP, Nire 31600362359 e protocolo 206374402 - 16/10/2020. Autenticação: 234EC94C335A81E449355553B2BE5843621FCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/637.440-2 e o código de segurança N5m3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/637.440-2	MGN2087435438	16/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
115.662.086-45	VINICIUS MENEZES SOARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8054052 em 16/10/2020 da Empresa GMP CONSTRUCOES EIRELI - EPP, Nire 31600362359 e protocolo 206374402 - 16/10/2020. Autenticação: 234EC94C335A81E449355553B2BE5843621FCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/637.440-2 e o código de segurança N5m3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GMP CONSTRUCOES EIRELI - EPP, de NIRE 3160036235-9 e protocolado sob o número 20/637.440-2 em 16/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8054052, em 16/10/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
115.662.086-45	VINICIUS MENEZES SOARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
115.662.086-45	VINICIUS MENEZES SOARES

Belo Horizonte. sexta-feira, 16 de outubro de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 16/10/2020, às 11:17 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/637.440-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8054052 em 16/10/2020 da Empresa GMP CONSTRUCOES EIRELI - EPP, Nire 31600362359 e protocolo 206374402 - 16/10/2020. Autenticação: 234EC94C335A81E449355553B2BE5843621FCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/637.440-2 e o código de segurança N5m3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

0229

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 16 de outubro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8054052 em 16/10/2020 da Empresa GMP CONSTRUCOES EIRELI - EPP, Nire 31600362359 e protocolo 206374402 - 16/10/2020. Autenticação: 234EC94C335A81E449355553B2BE5843621FCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/637.440-2 e o código de segurança N5m3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

0230

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600362359	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GMP CONSTRUCOES EIRELI - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100251383

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

24 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8444679 em 25/03/2021 da Empresa GMP CONSTRUCOES EIRELI - EPP, Nire 31600362359 e protocolo 212956892 - 23/03/2021. Autenticação: D97DAEDD34849F7B536DE08066B287BD28A35830. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/295.689-2 e o código de segurança CXQG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/295.689-2	MGP2100251383	16/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
115.662.086-45	VINICIUS MENEZES SOARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8444679 em 25/03/2021 da Empresa GMP CONSTRUCOES EIRELI - EPP, Nire 31600362359 e protocolo 212956892 - 23/03/2021. Autenticação: D97DAEDD34849F7B536DE08066B287BD2B3F30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/295.689-2 e o código de segurança CXQG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

"GMP CONSTRUÇÕES EIRELI"
CNPJ: 06.093.749/0001-07
NIRE: 3160036235-9

VINICIUS MENEZES SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG20.159.973, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 115.662.086-45, nascido em 07/05/1997, residente e domiciliado na Rua Vinte e quatro, nº 306 – Bairro Palmeiras – CEP: 32400-000 – Ibirité/MG, titular componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI denominada "**GMP CONSTRUÇÕES EIRELI**", com sede na Endereço: Rua Augusto Vieira, nº 12, Bairro Lindeia na cidade de Belo Horizonte/MG , Cep: 30690-760 , devidamente registrada na JUCEMG sob o **3160036235-9** e CNPJ **06.093.749/0001-07.**Resolve na melhor forma de direito alterar o seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

1°- Neste ato o objeto social passa a ser: Construção de edifícios, obras de fundações, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, serviços especializados para construção, tais como: telhados, coberturas, concretagem e limpeza de fachadas, capina, capinação de rua, logradouro, limpeza de ruas, logradouros, atividades de limpeza e conservação de ruas, logradouros e serviços, limpeza urbana, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas. Serviços de limpeza geral de prédios de qualquer tipo: residenciais, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvam atividades comerciais e de serviços de pintura de edifícios em geral, atividades de paisagismo, obras de terraplanagem e alvenaria, serviços de preparação do terreno, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de acabamento da construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador, exceto andaimes, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, serviços de engenharia.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIREL gira sob a razão social de " **GMP CONSTRUÇÕES EIRELI** " e com sede na Rua Augusto Vieira, nº 12, Bairro Lindeia na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30690.760

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da empresa é de R$6.500.000,00 (Seis milhões e Quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do Pais.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8444679 em 25/03/2021 da Empresa GMP CONSTRUCOES EIRELI - EPP, Nire 31600362359 e protocolo 212956892 - 23/03/2021. Autenticação: D97DAEDD34849F7B536DE08066B287BD3843F30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/295.689-2 e o código de segurança CXQG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social é Construção de edifícios, obras de fundações, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, serviços especializados para construção, tais como: telhados, coberturas, concretagem e limpeza de fachadas, capina, capinação de rua, logradouro, limpeza de ruas, logradouros, atividades de limpeza e conservação de ruas, logradouros e serviços, limpeza urbana, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas. Serviços de limpeza geral de prédios de qualquer tipo: residenciais, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvam atividades comerciais e de serviços de pintura de edifícios em geral, atividades de paisagismo, obras de terraplanagem e alvenaria, serviços de preparação do terreno, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de acabamento da construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador, exceto andaimes, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, serviços de engenharia. E o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da empresa é exercida pelo seu titular **VINICIUS MENEZES SOARES**, que responde perante a empresa e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato constitutivo e representa a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração;

CLÁUSULA QUINTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SEXTA– A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLAUSULA SÉTIMA - O titular **VINICIUS MENEZES SOARES**, terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, a ser fixada, e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA- Falecendo ou interditando o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8444679 em 25/03/2021 da Empresa GMP CONSTRUCOES EIRELI - EPP, Nire 31600362359 e protocolo 212956892 - 23/03/2021. Autenticação: D97DAEDD34849F7B536DE08066B287BD2303F30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/295.689-2 e o código de segurança CXQG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CLÁUSULA NONA – O titular **VINICIUS MENEZES SOARES,** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei , que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração

Estando de pleno acordo, assina o presente instrumento de digitalmente.

Belo Horizonte/MG, 15 de março de 2021

_____

VINICIUS MENEZES SOARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8444679 em 25/03/2021 da Empresa GMP CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, Nire 31600362359 e protocolo 212956892 - 23/03/2021. Autenticação: D97DAEDD34849F7B536DE08066B287BD28A3F30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/705.680-2 e o código de segurança CXQC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/295.689-2	MGP2100251383	16/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
115.662.086-45	VINICIUS MENEZES SOARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8444679 em 25/03/2021 da Empresa GMP CONSTRUCOES EIRELI - EPP, Nire 31600362359 e protocolo 212956892 - 23/03/2021. Autenticação: D97DAEDD34849F7B536DE08066B287BDC8A3F30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/295.689-2 e o código de segurança CXQG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GMP CONSTRUCOES EIRELI - EPP, de NIRE 3160036235-9 e protocolado sob o número 21/295.689-2 em 23/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8444679, em 25/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
115.662.086-45	VINICIUS MENEZES SOARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
115.662.086-45	VINICIUS MENEZES SOARES

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de março de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 25/03/2021, às 00:05 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/295.689-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8444679 em 25/03/2021 da Empresa GMP CONSTRUCOES EIRELI - EPP, Nire 31600362359 e protocolo 212956892 - 23/03/2021. Autenticação: D97DAEDD34849F7B536DE08066B287BD28A3F30, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/295.689-2 e o código de segurança CXQG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de março de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8444679 em 25/03/2021 da Empresa GMP CONSTRUCOES EIRELI - EPP, Nire 31600362359 e protocolo 212356692 - 23/03/2021. Autenticação: D97DAEDD34849F7B536DE08066B287BD28A3F30, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/7395.689-2 e o código de segurança CXQG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

gmp construções
garantia de qualidade

0238

PROCURAÇÃO

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

PREGÃO Nº PRG 004/2022
PRC 010/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 004/2022

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. Dorimar Soares Lima, portador do documento de identidade nº 6714815, para participar das reuniões relativas à **PREGÃO Nº PRG 004/2022**, o qual está autorizado a requerer visitas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, formular ofertas e lances de preços ofertar a que tudo daremos por firme e valioso.

Belo Horizonte, 10 de março de 2022.

GMP CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 06.093.749/0001-07

Rua Augusto Vieira Nº 12 –Bairro Lindeia - Belo Horizonte CEP:30690-760
Celular: (31) 9 7356-6974 E-mail: gmp.admi@gmail.com

02390

CONFERE COM ORIGINAL CPL - MARIANA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DURVAL DE BARROS - IBIRITÉ-MG

Livro: 126-P **Folhas: 183**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GMP CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 04 (quatro) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade e Comarca de Ibirité-Distrito de Durval de Barros, no Estado de Minas Gerais, no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DURVAL DE BARROS à Praça Zulmira Campos, 701, compareceu como OUTORGANTE: **GMP CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.093.749/0001-07, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 31600362359, sediada na Rua Augusto Vieira nº 12, bairro Lindéia(Barreiro), Belo Horizonte/MG, CEP: 30690-760, neste ato representada por seu titular/administrador: VINICIUS MENEZES SOARES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade n. MG-20.159.973 SSP/MG, CPF: 115.662.086-45, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro nº 306, bairro Palmeiras, Ibirité/MG. Reconheço a identidade das partes e demais comparecentes, conforme documentação apresentada, bem como a capacidade das mesmas, nos termos do artigo 215 do Código Civil. E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui seus procurador: **DORIMAR SOARES LIMA,** brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n. MG-6.714.815 SSP/MG, CPF: 001.564.516-97, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro nº 306, bairro Palmeiras, Ibirité/MG; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes de administração, podendo: administrar e gerir os negócios da firma outorgante, assinando e rescindindo contratos que celebrar, concordando com cláusulas e condições; representá-la perante empresas, fornecedores e clientes; comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, dar e receber quitação; representá-la perante à Caixa Econômica Federal, agência 1639, conta 5088-3, operação 003 ou qualquer outro estabelecimento bancário regido pelo Banco Central, podendo abrir, movimentar e encerrar conta bancária, emitir, endossar e descontar cheques, requisitar talões de cheques, retirar cheques devolvidos, cancelar e baixar cheques, sustar/contra ordenar cheque e retirar sustação; requisitar, cancelar e receber cartão eletrônico/magnético, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; solicitar saldos, extratos de contas, efetuar depósitos e retiradas de contas corrente e poupança, autorizar débito automático; receber ordem de pagamento; assinar, apresentar e retirar quaisquer documentos; firmar recibos, dar e receber quitação; assinar contratos de abertura e fechamento de contas; fazer transferências e pagamentos para qualquer parte do País ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; prestar declarações, solicitar e retirar documentos; representar a outorgante em todo e qualquer processo de licitação promovido pela iniciativa privada e pelo poder público federal, estadual ou municipal, empresas autárquicas e quaisquer órgãos da administração direta e indireta; podendo apresentar documentação, participar de sessões públicas de abertura de habilitação e de propostas, assinar declarações, contratos, propostas de preços, cronogramas, propostas comerciais, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, firmar impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento deste mandato; assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados, representá-la junto ao Ministério do Trabalho, Justiça de Trabalho, Sindicatos, assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais, comparecer em audiências trabalhistas; representá-la perante a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A, assinando o que for necessário relativamente ao FGTS e PIS; representá-la junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Ministérios, Procuradoria Geral da Fazenda, Receita

CONFERE COM ORIGINAL CPL - MARIANA

0240

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido da pessoa interessada, que revendo os Livros desta serventia verifiquei constar no LIVRO **126-P**, FOLHAS **183 - F a 184 - F,** o Instrumento Público lavrado aos 04/10/2019, com o seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GMP CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 04 (quatro) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade e Comarca de Ibirité-Distrito de Durval de Barros, no Estado de Minas Gerais, no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DURVAL DE BARROS à Praça Zulmira Campos, 701, compareceu como OUTORGANTE: **GMP CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.093.749/0001-07, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 31600362359, sediada na Rua Augusto Vieira nº 12, bairro Lindéia(Barreiro), Belo Horizonte/MG, CEP: 30690-760, neste ato representada por seu titular/administrador: VINICIUS MENEZES SOARES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade n. MG-20.159.973 SSP/MG, CPF: 115.662.086-45, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro nº 306, bairro Palmeiras, Ibirité/MG. Reconheço a identidade das partes e demais comparecentes, conforme documentação apresentada, bem como a capacidade das mesmas, nos termos do artigo 215 do Código Civil. E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui seus procurador: **DORIMAR SOARES LIMA,** brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n. MG-6.714.815 SSP/MG, CPF: 001.564.516-97, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro nº 306, bairro Palmeiras, Ibirité/MG; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes de administração, podendo: administrar e gerir os negócios da firma outorgante, assinando e rescindindo contratos que celebrar, concordando com cláusulas e condições; representá-la perante empresas, fornecedores e clientes; comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, dar e receber quitação; representá-la perante à Caixa Econômica Federal, agência 1639, conta 5088-3, operação 003 ou qualquer outro estabelecimento bancário regido pelo Banco Central, podendo abrir, movimentar e encerrar conta bancária, emitir, endossar e descontar cheques, requisitar talões de cheques, retirar cheques devolvidos, cancelar e baixar cheques, sustar/contra ordenar cheque e retirar sustação; requisitar, cancelar e receber cartão eletrônico/magnético, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; solicitar saldos, extratos de contas, efetuar depósitos e retiradas de contas corrente e poupança, autorizar débito automático; receber ordem de pagamento; assinar, apresentar e retirar quaisquer documentos; firmar recibos, dar e receber quitação; assinar contratos de abertura e fechamento de contas; fazer transferências e pagamentos para qualquer parte do País ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; prestar declarações, solicitar e retirar documentos; representar a outorgante em todo e qualquer processo de licitação promovido pela iniciativa privada e pelo poder público federal, estadual ou municipal, empresas autárquicas e quaisquer órgãos da administração direta e indireta; podendo apresentar documentação, participar de sessões públicas de abertura de habilitação e de propostas, assinar declarações, contratos, propostas de preços, cronogramas, propostas comerciais, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, firmar impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento deste mandato; assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados, representá-la junto ao Ministério do Trabalho, Justiça de Trabalho, Sindicatos, assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais, comparecer em audiências trabalhistas; representá-la perante a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A, assinando

gmp construções
garantia de qualidade

0241

DECLARAÇÃO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

PREGÃO Nº PRG 004/2022
PRC 010/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 004/2022

Declaro que a Empresa GMP CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ sob o nº 06.093.749/0001-07, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos

Por ser verdade firmo o presente

Belo Horizonte, 10 de março de 2022.

GMP CONSTRUCOES EIRELI '
CNPJ: 06.093.749/0001-07

Rua Augusto Vieira Nº 12 –Bairro Lindeia - Belo Horizonte CEP:30690-760
Celular: (31) 9 7356-6974 E-mail: gmp.admi@gmail.com

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

0242

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

0243

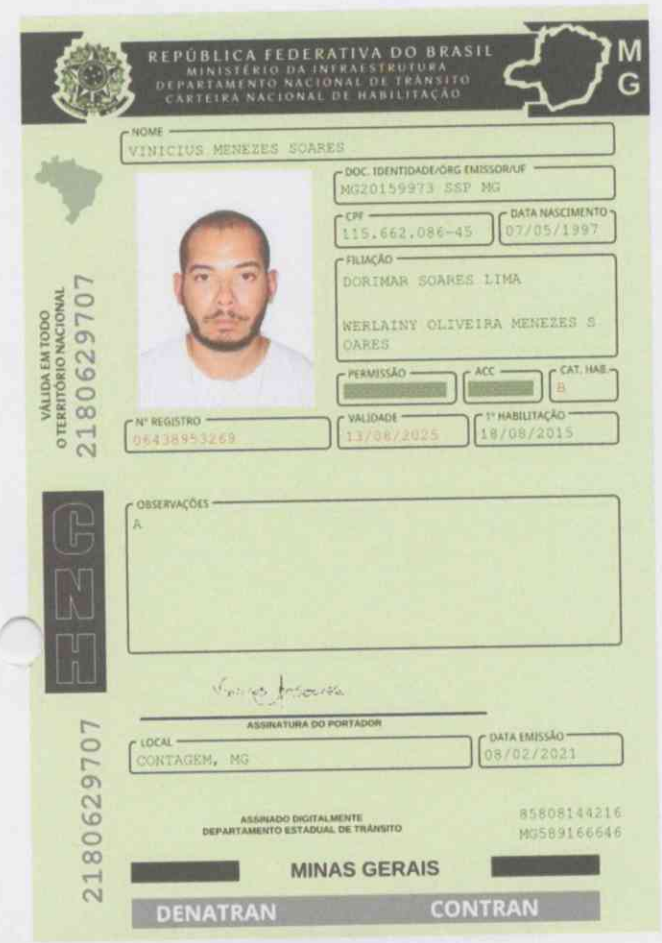

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

0244

CONSTRUTORA PRG EIRELI

CNPJ: 41.963.400/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO Nº PRG 004/2022
PRC 010/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

CREDENCIAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, COLETAS E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE MARIANA.

Rua Jacarandá, 36 – Bairro Rosário – Mariana/MG CEP: 35.422-141
Celular: (31) 98302-2671 - E-mail: prgeireli@gmail.com

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUTORA PRG EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100401731

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MARIANA
Local

14 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601042315 em 17/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA PRG EIRELI, Nire 31601042315 e protocolo 213939291 - 14/05/2021. Autenticação: 159C9C1D9244142A70DBCD347BE3AABE8EC0D614. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/393.929-1 e o código de segurança 42P0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0246

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/393.929-1	MGP2100401731	07/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.517.896-98	RENATO LELES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601042315 em 17/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA PRG EIRELI, Nire 31601042315 e protocolo 213939291 - 14/05/2021. Autenticação: 159C9C1D9244142A70DBCD347BE3AABE8EC0D614. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/393.929-1 e o código de segurança 42P0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA PRG EIRELI

RENATO LELES PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 049.517.896-98, documento de identidade MG-11.522.292, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JACARANDA, número 36, CASA, bairro / distrito ROSARIO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CONSTRUTORA PRG EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EXCETO ESQUADRIAS, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS , PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEBIALIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIOR E EXTERIORES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JACARANDA, número 36, bairro / distrito DO ROSARIO, município MARIANA - MG, CEP 35.420-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 07/05/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601042315 em 17/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA PRG EIRELI, Nire 31601042315 e protocolo 213939291 - 14/05/2021. Autenticação: 159C9C1D9244142A70DBCD347BE3AABE8EC0D614. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/393.929-1 e o código de segurança 42P0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA PRG EIRELI

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade declara, sob as penas da Lei , que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da lei Complementar n°123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de MARIANA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

MARIANA, 7 de Maio de 2021.

RENATO LELES PEREIRA
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601042315 em 17/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA PRG EIRELI, Nire 31601042315 e protocolo 213939291 - 14/05/2021. Autenticação: 159C9C1D9244142A70DBCD347BE3AABE8EC0D614. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/393.929-1 e o código de segurança 42P0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0249

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/393.929-1	MGP2100401731	07/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.517.896-98	RENATO LELES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601042315 em 17/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA PRG EIRELI, Nire 31601042315 e protocolo 213939291 - 14/05/2021. Autenticação: 159C9C1D9244142A70DBCD347BE3AABE8EC0D614. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/393.929-1 e o código de segurança 42P0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA PRG EIRELI, de NIRE 3160104231-5 e protocolado sob o número 21/393.929-1 em 14/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31601042315, em 17/05/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.517.896-98	RENATO LELES PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.517.896-98	RENATO LELES PEREIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de maio de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2021, às 06:41 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/393.929-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601042315 em 17/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA PRG EIRELI, Nire 31601042315 e protocolo 213939291 - 14/05/2021. Autenticação: 159C9C1D9244142A70DBCD347BE3AABE8EC0D614. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/393.929-1 e o código de segurança 42P0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0251

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 17 de maio de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601042315 em 17/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA PRG EIRELI, Nire 31601042315 e protocolo 213939291 - 14/05/2021. Autenticação: 159C9C1D9244142A70DBCD347BE3AABE8EC0D614. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/393.929-1 e o código de segurança 42P0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONSTRUTORA PRG EIRELI

CNPJ: 41.963.400/0001-80

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO,

PREGÃO Nº PRG 004/2022
PRC 010/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

Declaro que a **CONSTRUTORA PRG EIRELI**, CNPJ sob o nº 41.963.400/0001-80, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos

Por ser verdade firmo o presente.

Mariana, 10 de março de 2022.

Renato Leles Pereira

41.963.400/0001-80
CONSTRUTORA PRG
EIRELI
Rua Jacarandá, 36
Rosário - CEP 35.422-216
MARIANA MG

CONSTRUTORA PRG EIRELI

CNPJ: 41.963.400/0001-80

ANEXO V

PREGÃO Nº PRG 004/2022
PRC 010/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A CONSTRUTORA PRG EIRELI, sediada na Rua Jacarandá, Bairro Rosario, Mariana, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 41.963.400/0001-80, por intermédio do seu Procurador o Sr. Renato Leles Pereira, portador do documento de identidade nº MG-11.522.292 e CPF nº 049.517.896-98, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mariana, 10 de março de 2022

Renato Leles Pereira

41.963.400/0001-80
CONSTRUTORA PRG
EIRELI
Rua Jacarandá, 36
Rosário - CEP 35.422-216
MARIANA MG

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

0255

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA PRG EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160104231-5	41.963.400/0001-80	17/05/2021	07/05/2021

Endereço Completo:

RUA JACARANDA 36 - BAIRRO DO ROSARIO CEP 35420-000 - MARIANA/MG

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EXCETO ESQUADRIAS, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS , PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEBIALIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIOR E EXTERIORES.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
049.517.896-98	RENATO LELES PEREIRA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/05/2021

Número: 31601042315

Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 26 de Maio de 2021 09:15

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210001266923 e visualize a certidão)

21/434.441-0

AOT AMBIENTAL

0256

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Mariana - MG
Pregão Presencial nº 04/2022

A Empresa **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.338.548/0001-08, estabelecida a Av. Visconde do Rio Branco, nº 931, Sala 11, Centro, Teófilo Otoni – MG, por meio de seu procurador Sr. Oscar Centuriao Enciso, portador da Cédula de Identidade nº 613378 SSP/MS e do CPF n° 614.273.901-00, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Teófilo Otoni – MG, 07 de Março de 2022

Aot Ambiental e Empreendimentos Técnicos Ltda
CNPJ 10.338.548/0001-08
Oscar Centuriao Enciso
CPF 614.273.901-00 e RG 613378 SSP/MS
Procurador

Site: www.aotambiental.com.br
E-mail: diretoria@aotambiental.com.br
Telefone: 33 99934-6353
Rua Minervino de Castro Pinto, 76 - Sala 304
Centro - CEP 39.800-091 - Teófilo Otoni - MG

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

0257

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121155486-9	10.338.548/0001-08	27/08/2008	27/08/2008

Endereço Completo:
AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO 931 SALA 11 - BAIRRO CENTRO CEP 39800-118 - TEOFILO OTONI/MG

Objeto Social:

OBRAS DE TERRAPLANAGEM. PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA URBANA - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS E A COLETA ESPECIALIZADA DE RESIDUOS PERIGOSOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E DESINFECCAO DE CAIXAS D'AGUA E CAIXAS DE GORDURA, LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, INCLUINDO CAPINACAO MANUAL, MECANICA E QUIMICA EM AREA URBANA. PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS E O TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS. ATIVIDADES DE USINA DE COMPOSTAGEM. PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUCAO CIVIL. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS. LOCACAO DE AUTOMOVEIS, CAMINHOES, ONIBUS E SIMILARES. CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE EDIFICIOS. CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS E RODOVIAS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. PRESTACAO DE SERVICOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO. PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE CARGA E DESCARGA. PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA. PRESTACAO DE SERVICOS DE EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL. PRESTACAO DE SERVICOS DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA. ATIVIDADES DE CULTIVO DE EUCALIPTO. PRESTACAO DE SERVICOS DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 580.000,00 QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 580.000,00 QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
124.136.276-93	SILVANO DE SOUZA SILVA	xxxxxxx	R$ 580.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/07/2021 — Número: 8655286

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000180813 e visualize a certidão)

22/058.491-5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2211	- ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	307	- REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
AOT LOCACOES E SERVICOS LTDA	xxxxxxx	7833457	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
AOT LOCACOES E SERVICOS LTDA	2920428610-1	31211554869	xx	INSCRICAO TRANSF. SEDE OUTRA UF

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Fevereiro de 2022 10:57

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000180813 e visualize a certidão)

22/058.491-5

AOT AMBIENTAL

0259

ANEXO

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Mariana - MG
Pregão Presencial nº 04/2022

Declaro que a Empresa **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA,** CNPJ 10.338.548/0001-08, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Por ser verdade firmo o presente

Teófilo Otoni – MG, 07 de Março de 2022

Aot Ambiental e Empreendimentos Técnicos Ltda
CNPJ 10.338.548/0001-08
Oscar Centuriao Enciso
CPF 614.273.901-00 e RG 613378 SSP/MS
Procurador

Site: www.aotambiental.com.br
E-mail: diretoria@aotambiental.com.br
Telefone: 33 99934-6353
Rua Minervino de Castro Pinto, 76 - Sala 304
Centro - CEP 39.800-091 - Teófilo Otoni - MG

AOT AMBIENTAL

0260

ANEXO
PROCURAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2022

Ao Município de Mariana - MG

A **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.548/0001-08, estabelecida a Av. Visconde do Rio Branco, nº 931, Sala 11, Centro, Teófilo Otoni – MG, neste ato representada pela sua procuradora Sra. Júlia Katriny Dutra dos Santos, portadora do RG 17.682.056 PC/MG e inscrita no CPF 103.078.376-45, brasileira, solteira, engenheira civil, residente e domiciliada a Rua Engenheiro Celso Murta, nº 674, Apto 304, Olga Correia, Teófilo Otoni – MG, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador Sr. Oscar Centuriao Enciso, portador do RG 613378 SSP/MS e inscrito no CPF 614.273.901-00, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado a Rua Ladainha, nº 752, Centro, Nanuque - MG, a quem confere amplos poderes para junto a Prefeitura de Mariana - MG, praticar os atos necessários para representar a outorgânte na licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 04/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, assinar declarações ou quaisquer outro documento que se faça pertinente no processo licitatório, dando tudo por bom firme e valioso.

Teófilo Otoni – MG, 07 de Março de 2022

2. Ofício

Aot Ambiental e Empreendimentos Técnicos Ltda
CNPJ 10.338.548/0001-08
Júlia Katriny Dutra dos Santos
CPF 103.078.376-45 e RG 17.682.056 PC/MG
Procuradora

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Teófilo Otoni

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE TEÓFILO OTONI
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
JULIA KATRINY DUTRA DOS SANTOS .....
em testemunho da verdade.
Teófilo Otoni, 08/03/2022 10:54:47 13224

SELO DE CONSULTA: FKM43129
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0646.4686.7322.9264
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
DAIANE MARQUES RODRIGUES - Escrevente
Emol:R$7,04 TFJ:R$2,19 Total:R$9,23 ISS:R$0,20
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABR862653

Site: www.aotambiental.com.br
E-mail: diretoria@aotambiental.com.br
Telefone: 33 99934-6353
Rua Minervino de Castro Pinto, 76 - Sala 304
Centro - CEP 39.800-091 - Teófilo Otoni - MG

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, em terça-feira, 8 de março de 2022 15:53:51 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

0261

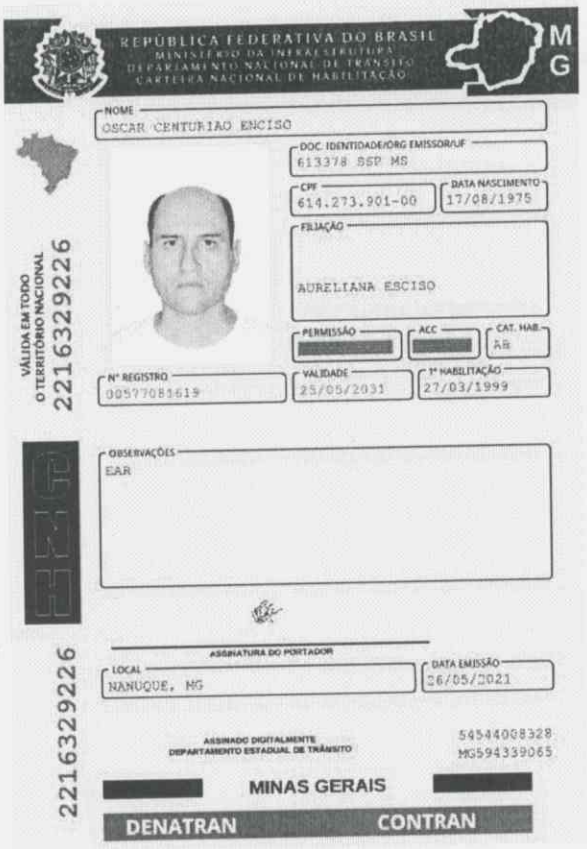

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
OSCAR CENTURIAO ENCISO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
613378 SSP MS

CPF
614.273.901-00

DATA NASCIMENTO
17/08/1975

FILIAÇÃO
AURELIANA ESCISO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00577081619

VALIDADE
25/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
27/03/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2216329226

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NANUQUE, MG

DATA EMISSÃO
26/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54544008328
MG594339065

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

2216329226

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 09:11:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13179110222553440681 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13179110222553440681 1-1
Data: 11/02/2022 08:52:58
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN17021-HBQA;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

0262

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/03/2022 21:22:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 131791102225534406811-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0000f61d254f74ac6d5f6cff9a35ee8bed809b2d65c1e16882e38066ac0d999e0e832a8a881053c9583219d86d23d1add
b59260cce0b871c7b2bb780eee305db

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

02631

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211554869	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100583583

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

TEOFILO OTONI
Local

8 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8655286 em 08/07/2021 da Empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, Nire 31211554869 e protocolo 215447891 - 07/07/2021. Autenticação: 7DD3C17482DF494B337C38667445352ED94CAFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/544.789-1 e o código de segurança cVMj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0264

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/544.789-1	MGP2100583583	07/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
124.136.276-93	SILVANO DE SOUZA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8655286 em 08/07/2021 da Empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, Nire 31211554869 e protocolo 215447891 - 07/07/2021. Autenticação: 7DD3C17482DF494B337C38667445352ED94CAFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/544.789-1 e o código de segurança cVMj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL = AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA = = C.N.P.J: 10.338.548/0001-08 – NIRE 31211554869 =

Pelo presente instrumento particular, ***SILVANO DE SOUZA SILVA***, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Celso Murta nº 674 – Apt 201, bairro Dr. Laerte Laender, em Teófilo Otoni - MG, CEP: 39.803-087, filho de Gilson Rodrigues da Silva e Luzia Alves de Souza Silva, nascido aos 05/09/1992, portador da cédula de identidade nº ***MG-17.762.132*** expedida pela PC-MG, inscrito no C.P.F.(MF) sob nº ***124.136.276-93***, único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal ***AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA,*** com sede à ***RUA MINERVINO DE CASTRO PINTO Nº 76 – SALA 304, CENTRO, EM TEOFILO OTONI – MG, CEP 39.800-091***, inscrita no CNPJ nº ***10.338.548/0001-08,*** conforme Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do estado de Minas Gerais *(JUCEMG)* sob nº *31211554869* por despacho em 19/12/2019, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei nº. 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições:

PRIMEIRA: ***--*-- SEDE ---*---*** A sociedade a partir da presente ***ALTERAÇÃO CONTRATUAL*** funcionará em nova sede à ***AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 931 – SALA 11, CENTRO, EM TEOFILO OTONI – MG, CEP 39.800-118.***

SEGUNDA: ***----*---- ENQUADRAMENTO ----*----*** O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excedeu ou excederá ao limite fixado no Inciso II do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

TERCEIRA: ***----*---*** A Vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

= CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO =

SILVANO DE SOUZA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Celso Murta nº 674 – Apt 201, bairro Dr. Laerte Laender, em Teófilo Otoni - MG, CEP: 39.803-087, filho de Gilson Rodrigues da Silva e Luzia Alves de Souza Silva, nascido aos 05/09/1992, portador da cédula de identidade nº ***MG-17.762.132*** expedida pela PC-MG, inscrito no C.P.F.(MF) sob nº ***124.136.276-93***, único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal ***AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA,*** com sede à ***AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 931 – SALA 11, CENTRO, EM TEOFILO OTONI – MG, CEP 39.800-118***, inscrita no CNPJ nº ***10.338.548/0001-08***, conforme Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do estado de Minas Gerais *(JUCEMG)* sob nº *31211554869* por despacho em 19/12/2019, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: ***--*-- DENOMINAÇÃO E SEDE ---*---*** A sociedade funciona sob o ***NOME EMPRESARIAL*** de ***AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA,*** com sede à ***AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 931 – SALA 11, CENTRO, EM TEOFILO OTONI – MG, CEP 39.800-118.***

(Continua na folha nº 02)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8655286 em 08/07/2021 da Empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, Nire 31211554869 e protocolo 215447891 - 07/07/2021. Autenticação: 7DD3C17482DF494B337C38667445352ED94CAFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/544.789-1 e o código de segurança cVMj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

= CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO =
= AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA =
= C.N.P.J: 10.338.548/0001-08 – NIRE 31211554869 =

(Continuação da folha nº 01)

SEGUNDA: ---*--- **OBJETIVO SOCIAL** ---*--- A sociedade tem como **OBJETIVO SOCIAL**, as seguintes atividades:

OBRAS DE TERRAPLANAGEM;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA URBANA - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E A COLETA ESPECIALIZADA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA E CAIXAS DE GORDURA EM GERAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, INCLUINDO CAPINAÇÃO MANUAL, MECÂNICA E QUÍMICA EM ÁREA URBANA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E O TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
ATIVIDADES DE USINA DE COMPOSTAGEM;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS;
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL;
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS;
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E SIMILARES;
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS;
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;
ATIVIDADES DE CULTIVO DE EUCALIPTO;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

TERCEIRA: ----*---- **PRAZO DE DURAÇÃO** ----*---- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu início na data de abertura em 27/08/2008.

QUARTA: ----*---- **CAPITAL SOCIAL** ----*---- **O CAPITAL SOCIAL** é de R$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), dividido em 580.000 (quinhentos e oitenta mil) cotas, no valor unitário de R$1,00(um real) cada uma, assim, já subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, como segue:

(Continua na folha nº 03)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8655286 em 08/07/2021 da Empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, Nire 31211554869 e protocolo 215447891 - 07/07/2021. Autenticação: 7DD3C17482DF494B337C38667445352ED94CAFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/544.789-1 e o código de segurança cVMj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

= CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO =
= AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA =
= C.N.P.J: 10.338.548/0001-08 – NIRE 31211554869 =

(Continuação da folha nº 02)

NOME DOS SÓCIOS	Nº COTAS	VR.UNIT.	VR. TOTAL	PERCENTUAL
SILVANO DE SOUZA SILVA	580.000	R$1,00	R$580.000,00	100%
T O T A I S .....>	580.000	R$1,00	R$580.000,00	100%

QUINTA: --*-- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS --*-- A responsabilidade de cada sócio cotista é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SEXTA: --*-- ADMINISTRAÇÃO --*-- A administração da sociedade é exercida pelo sócio cotista **SILVANO DE SOUZA SILVA** o qual pode e tem direito de representá-la **ISOLADAMENTE, ATIVA** e **PASSIVA, JUDICIAL** e **EXTRAJUDICIAL**.

SÉTIMA: --*-- REPRESENTAÇÃO DOS SÓCIOS --*-- O uso do Nome Empresarial cabe ao sócio cotista **SILVANO DE SOUZA SILVA**, sendo-lhe vetado usá-lo em quaisquer atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, caso haja.

OITAVA: --*-- PRÓ LABORE --*-- O sócio pode de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NONA: ----*---- RESULTADO ----*---- No dia 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se a um Balanço Patrimonial da sociedade, sendo que os Lucros e os Prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

DÉCIMA: ----*---- OBITO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS ----*---- Em caso de Falecimento ou Interdição do sócio, a sociedade não se dissolverá e será mantida pelo(s) herdeiro(s) ou sucessor(es). A apuração dos haveres do sócio Falecido ou Interditado será pelo Balanço a ser levantado na data do evento.

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será também adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.*

DÉCIMA PRIMEIRA: ----*---- FORO ----*---- A sociedade tem como Foro a Comarca da sede da empresa, única competente para qualquer ação fundada do presente contrato.

DÉCIMA SEGUNDA ----*---- IMPEDIMENTO -----*----- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

DÉCIMA TERCEIRA: ----*---- ENQUADRAMENTO ----*---- O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excedeu ou excederá ao limite fixado no Inciso II do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

(Continua na folha nº 04)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8655286 em 08/07/2021 da Empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, Nire 31211554869 e protocolo 215447891 - 07/07/2021. Autenticação: 7DD3C17482DF494B337C38667445352ED94CAFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/544.789-1 e o código de segurança cVMj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

= CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO =
= AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA =
= C.N.P.J: 10.338.548/0001-08 – NIRE 31211554869 =

(Continuação da folha nº 03)

DÉCIMA QUARTA: ----*---- **FILIAIS** ---*--- A sociedade não possui filiais mais poderá abri-las onde e quando lhe convier, em qualquer parte do território nacional.

E, assim por estarem justos e contratados, assinam digitalmente presente instrumento, cujo ficará arquivado na ***JUCEMG***, e, será disponibilizado pela JUCEMG cópias autenticadas e assinadas digitalmente para o contratante.

Teófilo Otoni – MG, 07 de Julho de 2021.

SILVANO DE SOUZA SILVA
Assina Digitalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8655286 em 08/07/2021 da Empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, Nire 31211554869 e protocolo 215447891 - 07/07/2021. Autenticação: 7DD3C17482DF494B337C38667445352ED94CAFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/544.789-1 e o código de segurança cVMj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0269

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/544.789-1	MGP2100583583	07/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
124.136.276-93	SILVANO DE SOUZA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8655286 em 08/07/2021 da Empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, Nire 31211554869 e protocolo 215447891 - 07/07/2021. Autenticação: 7DD3C17482DF494B337C38667445352ED94CAFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/544.789-1 e o código de segurança cVMj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

0270

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, de NIRE 3121155486-9 e protocolado sob o número 21/544.789-1 em 07/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8655286, em 08/07/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
124.136.276-93	SILVANO DE SOUZA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
124.136.276-93	SILVANO DE SOUZA SILVA

Belo Horizonte. quinta-feira, 08 de julho de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2021, às 18:41 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/544.789-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8655286 em 08/07/2021 da Empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, Nire 31211554869 e protocolo 215447891 - 07/07/2021. Autenticação: 7DD3C17482DF494B337C38667445352ED94CAFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/544.789-1 e o código de segurança cVMj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0271

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 08 de julho de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8655286 em 08/07/2021 da Empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, Nire 31211554869 e protocolo 215447891 - 07/07/2021. Autenticação: 7DD3C17482DF494B337C38667445352ED94CAFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/544.789-1 e o código de segurança cVMj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

0272

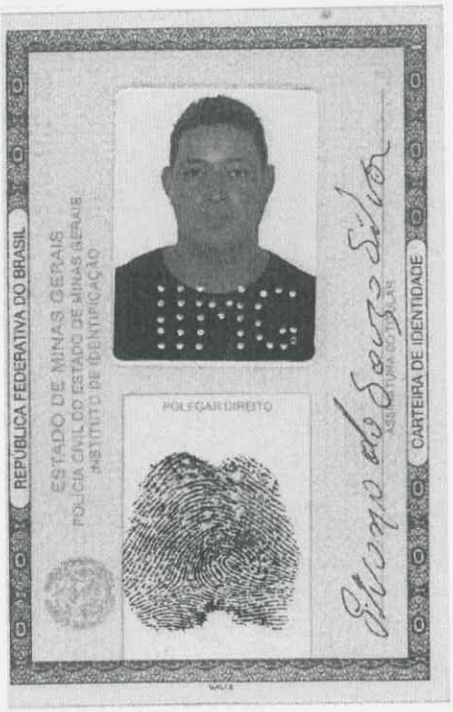

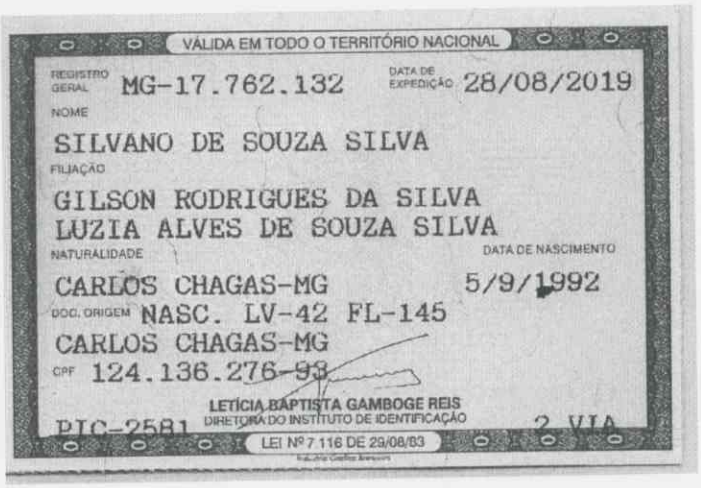

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/131791507204605110590

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 131791507204605110590-1
Data: 15/07/2020 17:33:52
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF40046-8U1C;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

0273

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/07/2020 09:32:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 131791507204605110590-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b85ce53cd8e2c31a9a4843d26f333c27d2892d4109e00d4d4c0a4c26fd3d4e82014c872ecf06f503eed0dde80ad3709ffdb59260cce0b871c7b2bb780eee305db

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LIVRO: 1118 - P **FOLHA: 177**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SILVANO DE SOUZA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em meu Cartório do 7º Ofício de Notas na Rua dos Goitacazes, nº43 - Centro, perante mim, interventor, compareceu como **Outorgante: SILVANO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, Carlos Chagas, Minas Gerais, nascido aos cinco (05) de setembro de um mil novecentos e noventa e dois (1992), filho de Gilson Rodrigues da Silva e Luzia Alves de Souza Silva, inscrito no CPF 124.136.276-93, Carteira de Identidade MG-17.762.132 PC/MG, residente e domiciliado na Rua engenheiro Celso Murta, nº 674, apartamento 201, Bairro Olga Correia, Teófilo Otoni, Minas Gerais, e-mail: não informado pelo outorgante, parte que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **OUTORGADA: JULIA KATRINY DUTRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, engenheira civil, maior, nascida aos oito (08) de outubro de um mil novecentos e noventa e um (1991), filha de Julio Cesar Rosa dos Santos e Vania Aparecida Dutra dos Santos, inscrita no CPF 103.078.376-45, Carteira de Identidade MG-17.682.056 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Celso Murta, nº 674, apto 304, Bairro Olga Correia, Teófilo Otoni, Minas Gerais, e-mail: não informado pelo outorgante, aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para praticar, de forma isolada, todos os atos que e fizerem necessários ou convenientes para o dia-a-dia do Outorgante, podendo, dentre outros: representar o outorgante perante quaisquer repartições públicas, autarquias, Agências da Receita Federal, Secretaria de Fazenda, Junta Comercial. Prefeituras, Procuradoria Federal da Fazenda, cartórios, agentes financeiros da habitação, imobiliárias, Consulados, Policia Federal (retirada de passaporte, inclusive de menores), IPSEMG, SEPLAG, CBGC, IPSM, podendo dita procuradora fazer e assinar requerimentos ou qualquer outro documento em lei permitido; representar perante qualquer agência bancária que se fizer necessário, inclusive as agências do Banco Santander S/A, Banco do Brasil, Bradesco, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal e Banco Nordeste; podendo ainda abrir e movimentar e encerrar contas bancárias, assinar fiança, aval, contratos financeiros de crédito, depositar, emitir, endossar e sacar cheques, verificar saldos, requerer e retirar talões de cheques, sustar cheques, retirar valores, fazer, alterar e desbloquear senhas, efetuar transferências, assinar contratos financeiros e de crédito, junto a quaisquer instituições financeiras, assinar termo de fiança, confessar

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/131791507208171932263

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 131791507208171932263-1
Data: 15/07/2020 17:21:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF39938-EPL0;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

dívidas ou obrigação, emitir notas fiscais, emitir notas promissórias e letras de câmbio, emitir duplicatas, protestar títulos e obrigações, receber PIS. FGTS, DPVAT, representar perante o INSS, podendo assinar renovações de cadastros, receber cartões magnéticos, tratar de todo e qualquer negócio, assinando, recibos de transferências de veículos, dar e receber quitação, transigir, fazer qualquer acordo, admitir e demitir empregados, contratos pelo outorgado, assinar carteira de trabalho, fazer e assinar cadastro, comprar e vender semoventes, nomear e constituir advogados, dar baixas, fazer declarações e assiná-las, assinar CTPS, folhas de pagamentos, desistir, fazer acordos, inclusive acordos trabalhistas; da entrada em fundo de garantia, receber importâncias, receber folhas de seguro desemprego, promover distraio ou rescisão de contrato ou qualquer outro documento em lei permitido, requerer o que for necessário; podendo ainda dita procuradora ingressar cm qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propondo em nome do outorgante quaisquer ações, defendendo-o nas ações que forem propostas em desfavor do outorgante, comprar cotas em nome do outorgante; Participar de licitações em nome da pessoa física do outorgante, cartas concorrências, cartas convites: Podendo mais, assinar todos e quaisquer documentos junto às repartições públicas quer Federais, Estaduais e municipais e autárquicas, receber e dar quitação, pagar taxas, requerer créditos e isenção; podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários ao perfeito desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso podendo substabelecer. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou. **EMOLUMENTOS:** Cód.: 14589 (Escritura pública de procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) Qtde.: 1 Emol. líq.: R$ 100,50 RECOMPE: R$ 6,03 TFJ: R$ 33,48 ISSQN: R$ 5,02 Subtotal: R$ 145,03. Cód.: 81018 (Arquivamento por folha) Qtde.: 2 Emol. líq.: R$ 12,36 RECOMPE: R$ 0,74 TFJ: R$ 4,10 ISSQN: R$ 0,62 Subtotal: R$ 17,82. Total final: R$ 162,85. Eu, Adriane Silva Marques, Escrevente a fiz digitar. Eu, Gilberto Netto de Oliveira Junior, Interventor a subscrevo e assino. (as.) Silvano de Souza Silva, Gilberto Netto de Oliveira Junior. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTEMUNHO ___ DA VERDADE.

Adriane Silva Marques
Escrevente

Gilberto Netto de Oliveira Junior - Interventor

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
7º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE

SELO DE CONSULTA: DQQ74571
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3573.8391.6631.3197
Quantidade de atos praticados: 3 (1:1458/2:8101)
Ato(s) praticado(s) por: Adriane Silva Marques - Escrevente

Emol.: R$ 119,63 TFJ: R$ 37,58
Valor final: R$ 157,21 ISSQN: R$ 5,64
Consulte a validade deste selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/131791507208171932263

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 131791507208171932263-2
Data: 15/07/2020 17:21:27
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF39939-2EF8;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

0276

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2021 17:07:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 131791507208171932263-1 a 131791507208171932263-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a8c47c7163b3b51ab7bf0207c190cca7e27b44e27070ee576a38bb91703a1d4189db59260cce0b871c7b2bb780eee305db

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LIVRO: 1118 - P **FOLHA: 178**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em meu Cartório do 7º Ofício de Notas na Rua dos Goitacazes, nº43 - Centro, perante mim, interventor, compareceu como **OUTORGANTE: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.338.548/0001-08, com sede na Rua Minervino de Castro Pinto, nº 76, sala 304, Bairro Centro, Teófilo Otoni , Minas Gerais, e-mail: ambiental@aotambiental.com.br, neste ato representada por seu responsável legal **SILVANO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, Carlos Chagas, Minas Gerais, nascido aos cinco (05) de setembro de um mil novecentos e noventa e dois (1992), filho de Gilson Rodrigues da Silva e Luzia Alves de Souza Silva, inscrito no CPF 124.136.276-93, Carteira de Identidade MG-17.762.132 PC/MG, residente e domiciliado na Rua engenheiro Celso Murta, nº 674, apartamento 201, Bairro Olga Correia, Teófilo Otoni, Minas Gerais, parte que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **OUTORGADA: JULIA KATRINY DUTRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, engenheira civil, maior, natural de Itambacuri, Minas Gerais, nascida aos oito (08) de outubro de um mil novecentos e noventa e um (1991), filha de Julio Cesar Rosa dos Santos e Vania Aparecida Dutra dos Santos, inscrita no CPF 103.078.376-45, Carteira de Identidade MG-17.682.056, expedida por SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Celso Murta, nº 674, apto 304, Bairro Olga Correia, Teófilo Otoni, Minas Gerais, com poderes especiais, gerais, para representar a outorgante, perante quaisquer repartições públicas, autarquias, Agências da Receita Federal, Secretária de Fazenda, Junta Comercial, Prefeituras, Procuradoria Federal da Fazenda, podendo dita procuradora fazer e assinar requerimentos ou qualquer outro documento em lei permitido; representar perante qualquer agência bancária que se fizer necessário, inclusive as agências do Banco Santander S/A, Banco do Brasil, Bradesco, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal S/A e Banco Nordeste; podendo abrir e movimentar e encerrar contas bancárias, assinar fiança, aval, contratos financeiros de crédito, depositar, emitir, endossar e a sacar cheques, verificar saldos, requerer e retirar talões de cheques, sustar cheques, retirar valores, fazer, alterar e desbloquear senhas, efetuar transferências, assinar contratos financeiros, e de crédito, junto a quaisquer instituições financeiras, assinar termo de fiança, confessar dividas ou obrigação, emitir notas fiscais, emitir notas promissórias e letras de câmbio, emitir duplicatas, protestar títulos e obrigações, receber PIS,

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/131791507204423099940

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 131791507204423099940-1
Data: 15/07/2020 17:21:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF39930-PGX4;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

FGTS,DPVAT, representar perante ao INSS, podendo assinar renovações de cadastros, receber cartões magnéticos, tratar de todo e qualquer negócio, assinando, dar e receber quitação, transigir, fazer qualquer acordo, admitir e demitir empregados, assinar carteira de trabalho, fazer e assinar cadastro, comprar e vender semoventes, nomear e constituir advogados, dar baixas, fazer declarações e assiná-las, assinar CTPS, folhas de pagamentos, desistir, fazer acordos, inclusive acordos trabalhistas; dar entrada em fundo de garantia, receber importâncias, receber folhas de seguro desemprego, promover distrato ou rescisão de contrato ou qualquer outro documento em lei permitido, requerer o que for necessário; podendo ainda dita procuradora constituir advogado com a cláusula "ad judicia" para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, requerer, recorrer, transigir, desistir, concordar, discordar, entrar em acordo, mover ações; defender os direitos e interesses do outorgante; assinar alterações contratuais e contrato social, comprar e vender cotas; Participar de licitações, cartas concorrências, cartas convites, tomada de preço, pregão presencial, pregão eletrônico e demais modalidades, podendo interpor recursos, bem como impugnações; alugar imóveis em nome da outorgada, podendo mais, assinar todos e quaisquer documentos junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, receber e dar quitação, pagar taxas, requerer créditos e isenção e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato. Podendo ainda substabelecer. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou. **EMOLUMENTOS:** Cód.: 14589 (Escritura pública de procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) Qtde.: 1 Emol. líq.: R$ 100,50 RECOMPE: R$ 6,03 TFJ: R$ 33,48 ISSQN: R$ 5,02 Subtotal: R$ 145,03. Cód.: 81018 (Arquivamento por folha) Qtde.: 16 Emol. líq.: R$ 98,88 RECOMPE: R$ 5,92 TFJ: R$ 32,80 ISSQN: R$ 4,96 Subtotal: R$ 142,56. Total final: R$ 287,59. Eu, Adriane Silva Marques, Escrevente a fiz digitar. Eu, Gilberto Netto de Oliveira Junior, Interventor a subscrevo e assino. (as.) Silvano de Souza Silva, Gilberto Netto de Oliveira Junior. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTEMUNHO ___ DA VERDADE.

Adriane Silva Marques
Escrevente

Gilberto Netto de Oliveira Junior – Interventor

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
7º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE

SELO DE CONSULTA: DQQ74579
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7958.0106.6191.2255
Quantidade de atos praticados: 17 (1:1458/16:8101)
Ato(s) praticado(s) por: Adriane Silva Marques - Escrevente

Emol.: R$ 211,33 TFJ: R$ 66,28
Valor final: R$ 277,61 ISSQN: R$ 9,98
Consulte a validade deste selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/131791507204423099940

0279

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/11/2020 12:02:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 131791507204423099940-1 a 131791507204423099940-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf62687a30cb46e2b0fe02ac2221aa122e933eddec07249c10bbfe8a99af885fc4f0d764aa409e55aab2407de6a22b57ddb59260cce0b871c7b2bb780eee305db

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
JULIA KATRINY DUTRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG17682056 SSP MG

CPF
103.078.376-45

DATA NASCIMENTO
08/10/1991

FILIAÇÃO
JULIO CESAR ROSA DOS SANTOS
VANIA APARECIDA DUTRA DOS S ANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07481357762

VALIDADE
16/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
17/02/2020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2193784890

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TEOFILO OTONI, MG

DATA EMISSÃO
26/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

82640784645
MG591669404

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

2193784890

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 13:09:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13179210122053116868 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13179210122053116868 9-1
Data: 21/01/2022 12:51:55
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM77320-AEEU;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2022 13:26:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 131792101220531168689-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b67944a0baf18c19d9097ef07f470e7aecc6293e93d4a4a87866ba2528bba12ea092a9c759933812ea6f40224d6b629c8d
b59260cce0b871c7b2bb780eee305db

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0282

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.338.548/0001-08 **MATRIZ**		**27/08/2008**

NOME EMPRESARIAL
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AOT AMBIENTAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto
02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VISCONDE DO RIO BRANCO	**931**	**SALA 11**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.800-118	**CENTRO**	**TEOFILO OTONI**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETORIA@AOTAMBIENTAL.COM.BR	**(33) 8760-9716**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2022** às **10:19:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

0283

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.338.548/0001-08 **MATRIZ**		**27/08/2008**

NOME EMPRESARIAL
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VISCONDE DO RIO BRANCO	**931**	**SALA 11**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.800-118	**CENTRO**	**TEOFILO OTONI**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETORIA@AOTAMBIENTAL.COM.BR	**(33) 8760-9716**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2022** às **10:19:34** (data e hora de Brasília).

EVOLUÇÃO
Serviços e Soluções Ambientais Ltda

0284

PREGÃO Nº PRG 004/2022
PRC 010/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa **Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda**, CNPJ sob nº 27.740.311/0001-43, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos

Por ser verdade firmo o presente

Itabira, 09 de março de 2.022

DAVID ANTONIO PATROCINIO MOREIRA:06744531662

Assinado de forma digital por DAVID ANTONIO PATROCINIO MOREIRA:06744531662
Dados: 2022.03.09 16:07:30 -03'00'

Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda.
CNPJ 27.740.311/0001-43
David Antônio Patrocinio Moreira
Diretor Presidente
CPF-067.445.316-62/MG-12.581.008

EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

EVOLUÇÃO
Serviços e Soluções Ambientais Ltda

0285

PREGÃO Nº PRG 004/2022
PRC 010/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCURAÇÃO

Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 27.740.311/0001-43, pelo presente instrumento credencia o Sr. Wanderley José da Silva, portador do documento de identidade nº M-5.899.060, inscrito no CPF nº 025.040.156-82, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mariana/MG, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como a requerer vistas de documentos, assinar proposta comercial, declarações, documentação de habilitação, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Itabira, 09 de março de 2.022

DAVID ANTONIO PATROCINIO MOREIRA:06744531662

Assinado de forma digital por DAVID ANTONIO PATROCINIO MOREIRA:06744531662
Dados: 2022.03.09 16:06:26 -03'00'

Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda.
CNPJ 27.740.311/0001-43
David Antônio Patrocinio Moreira
Diretor Presidente
CPF-067.445.316-62/MG-12.581.008

EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Rua Cezário Alvim Sobrinho, nº 20 – Letra A – Vila Senhora de Fátima – Itabira/MG
CEP.: 35.900-261 Fone: (31) 3066-4109 e-mail: licitacao@evolucao.eco.br
CNPJ – 27.740.311/0001-43

0286

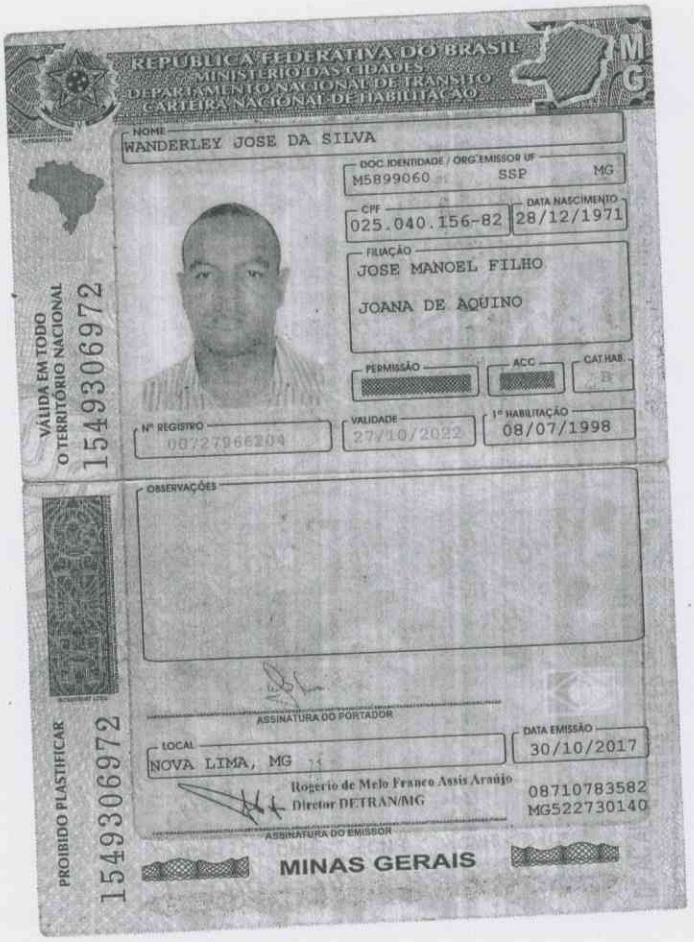

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
WANDERLEY JOSE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M5899060 SSP MG

CPF
025.040.156-82

DATA NASCIMENTO
28/12/1971

FILIAÇÃO
JOSE MANOEL FILHO
JOANA DE AQUINO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00727966204

VALIDADE
27/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
08/07/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NOVA LIMA, MG

DATA EMISSÃO
30/10/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG

08710783582
MG522730140

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1549306972

PROIBIDO PLASTIFICAR
1549306972

CONFERE COM ORIGINAL
CPL - MARIANA

EVOLUÇÃO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

0287

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210856098	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2279301926

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ITABIRA
Local

17 FEVEREIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9205175 em 24/02/2022 da Empresa EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 31210856098 e protocolo 220921148 - 23/02/2022. Autenticação: 3833C8E4B1C5EBC4A0FE9D7DDA19E79B4D376B31. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/092.114-8 e o código de segurança fV8C
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

0288

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/092.114-8	MGN2279301926	21/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
067.445.316-62	DAVID ANTONIO PATROCINIO MOREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9205175 em 24/02/2022 da Empresa EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 31210856098 e protocolo 220921148 - 23/02/2022. Autenticação: 3833C8E4B1C5EBC4A0FE9D1DDA19E79B4D376B31. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/092.114-8 e o código de segurança fV8C
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA *"EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA"* *CNPJ 27.740.311/0001-43– NIRE 3121085609-8 EM 16/05/2017*

ROBSON COSTA DE SOUZA, brasileiro, empreendedor, divorciado, portador da carteira de identidade M5351532, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 786.677.806-00, residente e domiciliado na Rua Professora Didi Andrade, nº 412, Bairro Santo Antônio, CEP 35.900-109 na cidade de Itabira – MG.

LEONARDO RODRIGUES TAVARES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade MG11884606, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 067.847.996-82, residente e domiciliado na Alameda do Ingá, nº 494, Apto 1202, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-042 na cidade de Nova Lima – MG.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **"EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA"**, estabelecida na Rua Cezario Alvim Sobrinho, nº 20, Letra A, Bairro Vila Senhora de Fatima, CEP 35.900-261, na cidade de Itabira - MG, inscrita no CNPJ sob o n° 27.740.311/0001-43, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais(JUCEMG) sob o n° 3121085609-8 em 16/05/2017, **deliberam pelo presente instrumento e na melhor forma de direitos, promover a presente alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

1. ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

A sociedade admite em seu quadro societário: **KOLTEC ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Raja Gabaglia, nº 1617, Sala 701, Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-403 na cidade de Belo Horizonte-MG; inscrita no CNPJ sob o n° 20.916.586/0001-46, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais JUCEMG sob o n° 3121261549-7 em 21/10/2021, neste ato representada pelo seu representante legal **DAVID ANTONIO PATROCÍNIO MOREIRA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em Alpinópolis -MG aos 06/08/1983, filho de José Luiz Moreira e Maria Aparecida do Patrocínio Moreira, inscrito no CPF sob o nº 067.445.316-62, portador da cédula de identidade RG de nº MG-12.581.008 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Miguel Bueno da Silva, nº 114, bairro CEA, na cidade de Alpinópolis-MG, CEP: 37.940-000.

O sócio **ROBSON COSTA DE SOUZA**, acima já qualificado, retira-se da sociedade, e transfere por venda 1.150.000 (Um milhão Cento e Cinquenta mil) quotas a sócia **KOLTEC ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, acima já qualificada, sendo o valor de alienação de R$ 1.150.000,00 (Um milhão Cento e Cinquenta mil) reais, mediante o pagamento efetuado em moeda corrente nacional neste ato.

O sócio **LEONARDO RODRIGUES TAVARES**, acima já qualificado, retira-se da sociedade, e transfere por venda 1.350.000 (Um milhão Trezentos e Cinquenta mil) quotas a sócia **KOLTEC ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, acima já qualificada, sendo o valor de alienação de R$ 1.350.000,00 (Um milhão Trezentos e Cinquenta mil) reais, mediante o pagamento efetuado em moeda corrente nacional neste ato.

O capital social da sociedade permanece inalterado, ou seja, R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e Quinhentos mil) reais, dividido em 2.500.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (um

EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9205175 em 24/02/2022 da Empresa EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 31210856098 e protocolo 220921148 - 23/02/2022. Autenticação: 3833C8E4B1C5EBC4A0FE9D1DDA19E79B4D376B31. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/092.114-8 e o código de segurança fV8C
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

real) cada uma, sendo que por forças de cessão e transferências das quotas, passa a ser distribuído entre a sócia da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	(R$)	(%)
KOLTEC ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA	2.500.000 quotas	R$ 2.500.000,00	100 %
TOTAL	**2.500.000 quotas**	**R$ 2.500.000,00**	**100 %**

2. ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade passa a ser exercida neste ato pelo **administrador não sócio DAVID ANTONIO PATROCÍNIO MOREIRA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em Alpinópolis -MG aos 06/08/1983, filho de José Luiz Moreira e Maria Aparecida do Patrocínio Moreira, inscrito no CPF sob o nº 067.445.316-62, portador da cédula de identidade RG de nº MG-12.581.008 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Miguel Bueno da Silva, nº 114, bairro CEA, na cidade de Alpinópolis-MG, CEP: 37.940-000, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Em razão das modificações acima deliberadas, os sócios decidem consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA *"EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA"* *CNPJ 27.740.311/0001-43– NIRE 3121085609-8 EM 16/05/2017*

KOLTEC ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Raja Gabaglia, nº 1617, Sala 701, Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-403 na cidade de Belo Horizonte-MG; inscrita no CNPJ sob o n° 20.916.586/0001-46, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais JUCEMG sob o n° 3121261549-7 em 21/10/2021, neste ato representada pelo seu representante legal **DAVID ANTONIO PATROCÍNIO MOREIRA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em Alpinópolis -MG aos 06/08/1983, filho de José Luiz Moreira e Maria Aparecida do Patrocínio Moreira, inscrito no CPF sob o nº 067.445.316-62, portador da cédula de identidade RG de nº MG-12.581.008 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Miguel Bueno da Silva, nº 114, bairro CEA, na cidade de Alpinópolis-MG, CEP: 37.940-000..

Única sócia da sociedade empresária limitada **"EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA"**, estabelecida na Rua Cezario Alvim Sobrinho, nº 20, Letra A, Bairro Vila Senhora de Fatima, CEP 35.900-261, na cidade de Itabira - MG, inscrita no CNPJ sob o n° 27.740.311/0001-43, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais(JUCEMG) sob o n° 3121085609-8 em 16/05/2017, **delibera, pelo presente instrumento e na melhor forma de direitos, promover a presente consolidação contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9205175 em 24/02/2022 da Empresa EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 31210856098 e protocolo 220921148 - 23/02/2022. Autenticação: 3833C8E4B1C5EBC4A0FE9D1DDA19E79B4D376B31. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/092.114-8 e o código de segurança fV8C
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PRIMEIRA CLÁUSULA: A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **"EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA"** e sua sede é localizada na Rua Cezario Alvim Sobrinho, nº 20, Letra A, Bairro Vila Senhora de Fatima, CEP 35.900-261, na cidade de Itabira - MG.

Parágrafo Primeiro: A sociedade tem como nome fantasia EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS.

Parágrafo Segundo: A sociedade mantém filial à Rua Margarida Tomiko Kondo, N° 325, Jardim São Matheus, Registro/SP, CEP: 11.900-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz.

SEGUNDA CLÁUSULA: O objeto da sociedade é a prestação de serviços de limpeza urbana com coleta e transporte de lixo domiciliar, varrição de vias e logradouros públicos, limpeza de boca de lobo, capina, serviços roçadas, coleta e transporte de resíduos classe II e III com destinação em aterro sanitário, operação de estação de transbordo de lixo, operação e construção de aterro sanitário, aterros controlados e de inertes, locação de equipamentos e consultoria.

TERCEIRA CLÁUSULA: A sociedade iniciou suas atividades em 09/05/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUARTA CLÁUSULA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

QUINTA CLÁUSULA: O Capital Social da sociedade é no valor R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e Quinhentos mil) reais, dividido em 2.500.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, pela sócia:

SÓCIO	QUOTAS	(R$)	(%)
KOLTEC ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA	2.500.000 quotas	R$ 2.500.000,00	100 %
TOTAL	**2.500.000 quotas**	**R$ 2.500.000,00**	**100 %**

SEXTA CLÁUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1052 do Código Civil de 2002.

SÉTIMA CLÁUSULA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem a alteração contratual pertinente.

OITAVA CLÁUSULA: A administração da sociedade é exercida pelo **administrador não sócio DAVID ANTONIO PATROCÍNIO MOREIRA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em Alpinópolis -MG aos 06/08/1983, filho de José Luiz Moreira e Maria Aparecida do Patrocínio Moreira, inscrito no CPF sob o nº 067.445.316-62, portador da cédula de identidade RG de nº MG-12.581.008 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Miguel Bueno da Silva, nº 114, bairro CEA, na cidade de Alpinópolis-MG, CEP: 37.940-000, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9205175 em 24/02/2022 da Empresa EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 31210856098 e protocolo 220921148 - 23/02/2022. Autenticação: 3833C8E4B1C5EBC4A0FE9D1DDA19E79B4D376B31. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/092.114-8 e o código de segurança fV8C
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

NONA CLÁUSULA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA CLÁUSULA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA: O **administrador não sócio DAVID ANTONIO PATROCÍNIO MOREIRA**, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1011, § 1º da Lei 10.406/2002).

DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA: Fica eleito o foro de Itabira-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justa e contratada, autoriza a redação do presente em 01(uma) via de igual teor, para um só efeito legal.

Itabira– MG, 17 de Fevereiro de 2022.

Assinam digitalmente a presente alteração a nova sócia KOLTEC ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, neste ato representada pelo seu sócio DAVID ANTONIO PATROCÍNIO MOREIRA, o administrador não sócio DAVID ANTONIO PATROCÍNIO MOREIRA, o sócio retirante ROBSON COSTA DE SOUZA, e o sócio retirante LEONARDO RODRIGUES TAVARES.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9205175 em 24/02/2022 da Empresa EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 31210856098 e protocolo 220921148 - 23/02/2022. Autenticação: 3833C8E4B1C5EBC4A0FE9D1DDA19E79B4D376B31. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/092.114-8 e o código de segurança fV8C
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0293

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/092.114-8	MGN2279301926	21/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
067.445.316-62	DAVID ANTONIO PATROCINIO MOREIRA
067.847.996-82	LEONARDO RODRIGUES TAVARES
786.677.806-00	ROBSON COSTA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9205175 em 24/02/2022 da Empresa EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 31210856098 e protocolo 220921148 - 23/02/2022. Autenticação: 3833C8E4B1C5EBC4A0FE9D1DDA19E79B4D376B31. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/092.114-8 e o código de segurança fV8C
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, de NIRE 3121085609-8 e protocolado sob o número 22/092.114-8 em 23/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9205175, em 24/02/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.445.316-62	DAVID ANTONIO PATROCINIO MOREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.445.316-62	DAVID ANTONIO PATROCINIO MOREIRA
786.677.806-00	ROBSON COSTA DE SOUZA
067.847.996-82	LEONARDO RODRIGUES TAVARES

Belo Horizonte. quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2022, às 08:43 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/092.114-8.

EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9205175 em 24/02/2022 da Empresa EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 31210856098 e protocolo 220921148 - 23/02/2022. Autenticação: 3833C8E4B1C5EBC4A0FE9D1DDA19E79B4D376B31. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/092.114-8 e o código de segurança fV8C
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0295

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9205175 em 24/02/2022 da Empresa EVOLUCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 31210856098 e protocolo 220921148 - 23/02/2022. Autenticação: 3833C8E4B1C5EBC4A0FE9D1DDA19E79B4D376B31. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/092.114-8 e o código de segurança fV8C
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

02960

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212615497	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: KOLTEC ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200123762

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

7 FEVEREIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9122458 em 08/02/2022 da Empresa KOLTEC ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, Nire 31212615497 e protocolo 220604771 - 04/02/2022. Autenticação: A8212AE1D6F4E864997AE7D338A63F6FC3B27C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/060.477-1 e o código de segurança po4t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA-GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0297

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/060.477-1	MGP2200123762	04/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
067.445.316-62	DAVID ANTONIO PATROCINIO MOREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9122458 em 08/02/2022 da Empresa KOLTEC ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, Nire 31212615497 e protocolo 220604771 - 04/02/2022. Autenticação: A8212AE1D6F4E864997AE7D338A63F6FC3B27C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/060.477-1 e o código de segurança po4t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO Nº 06 DA EMPRESA:
KOLTEC ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
CNPJ: 20.916.586/0001-46
NIRE: 3121261549-7

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **David Antônio Patrocínio Moreira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em Alpinópolis (MG) aos 06/08/1983, filho de José Luiz Moreira e Maria Aparecida do Patrocínio Moreira, inscrito no CPF sob o nº 067.445.316-62, portador da cédula de identidade RG de nº MG-12.581.008 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Miguel Bueno da Silva, nº 114, no bairro CEA, na cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais e de CEP: 37.940-000, sócio administrador sociedade empresária limitada unipessoal – LTDA de nome empresarial **KOLTEC ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, estabelecida na **Avenida Raja Gabaglia n. 1.617, 7º andar, sala 701, Bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30380-403**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em sessão de 21/10/2021 sob o **NIRE nº 3121261549-7**e cadastrada no **CNPJ sob o nº 20.916.586/0001-46, resolve** promover a alteração contratual nos termos e condições a seguir:

1ª) Altera-se a sede da empresa para Avenida Raja Gabaglia n. 1.617, sala 701, Bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30380-403, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
KOLTEC ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
CNPJ: 20.916.586/0001-46
NIRE: 3121261549-7

Por este instrumento particular, **David Antônio Patrocínio Moreira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em Alpinópolis (MG) aos 06/08/1983, filho de José Luiz Moreira e Maria Aparecida do Patrocínio Moreira, inscrito no CPF sob o nº 067.445.316-62, portador da cédula de identidade RG de nº MG-12.581.008 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Miguel Bueno da Silva, nº 114, no bairro CEA, na cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais e de CEP: 37.940-000 **reslve, pelo presente instrumento e na melhor forma de direitos, promover a presente consolidação contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições**:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9122458 em 08/02/2022 da Empresa KOLTEC ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, Nire 31212615497 e protocolo 220604771 - 04/02/2022. Autenticação: A8212AE1D6F4E864997AE7D338A63F6FC3B27C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/060.477-1 e o código de segurança po4t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial KOLTEC ENERGIAS RENOVÁVES LTDA.

Cláusula 2ª. O endereço da sede é na Avenida Raja Gabaglia n. 1.617, sala 701, Bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30380-403, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 3ª. O objeto social é: Representação comercial e agente do comércio de mercadorias não especializados e de máquinas, equipamentos; Agente de propriedade industrial; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciência física e naturais; Serviços de engenharia; Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool; Fabricação de gases industriais; Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; Geração de energia elétrica; Produção de gás; processamento de gás natural; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Coleta de resíduos perigosos (Coleta e transporte de lixo residencial, urbano e hospitalar); Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Recuperação de sucatas de alumínio; Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; Recuperação de materiais plásticos; Recuperação de materiais não especificados anteriormente; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Construção de edifícios; Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos; Transporte rodoviário de cargas perigosas; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Locação de mão-de-obra temporária.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

46.19-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especificado;

46.14-1/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;

69.11-7-03 – Agente de propriedade industrial;

72.10-0-00 – Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;

71.12-0/00 - Serviços de engenharia;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9122458 em 08/02/2022 da Empresa KOLTEC ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, Nire 31212615497 e protocolo 220604771 - 04/02/2022. Autenticação: A8212AE1D6F4E864997AE7D338A63F6FC3B27C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/060.477-1 e o código de segurança po4t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

33.11-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
33.19-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
35.11-5/01 - Geração de energia elétrica;
35.20-4/01 - Produção de gás; processamento de gás natural;
35.30-1/00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado;
38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta e transporte de lixo residencial, urbano e hospitalar);
38.21-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
38.22-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
49.30-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
38.31-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio;
38.31-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
38.39-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente;
39.00-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
41.20-4/00 - Construção de edifícios;
46.87-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão;
46.87-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; e
78.20-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª. O capital da sociedade empresária limitada é de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio **David Antônio Patrocínio Moreira**, em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9122458 em 08/02/2022 da Empresa KOLTEC ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, Nire 31212615497 e protocolo 220604771 - 04/02/2022. Autenticação: A8212AE1D6F4E864997AE7D338A63F6FC3B27C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/060.477-1 e o código de segurança po4t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula 6ª: A sociedade é administrada pelo sócio **David Antônio Patrocínio Moreira, ou por um administrador nomeado, ou por um procurador,** ao qual compete a representação legal, judicial e extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Primeiro - A representação da sociedade será válida mediante a assinatura do sócio administrador ou de apenas um administrador, ou de procurador constituído em nome da Sociedade, nos seguintes casos: **(a)** em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, e em todo e qualquer certame público e privado, **(b)** administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, respeitadas as deliberações tomadas nas reuniões de sócios; **(c)** na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros; e **(d)** perante o sistema financeiro, emitindo cheques, ordens de pagamento, contratos e qualquer outro ato que se fizer necessário.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidário e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Cláusula 7ª:
Fica facultado aos sócios a retirada "pró-labore" da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 8ª:
Falecendo ou interditado o sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9122458 em 08/02/2022 da Empresa KOLTEC ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, Nire 31212615497 e protocolo 220604771 - 04/02/2022. Autenticação: A8212AE1D6F4E864997AE7D338A63F6FC3B27C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/060.477-1 e o código de segurança po4t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 9ª:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 10ª:
O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 11ª:
Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E por estarem assim justos e contratados assina digitalmente o presente instrumento

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2022.

David Antônio Patrocínio Moreira
CPF sob o nº 067.445.316-62

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9122458 em 08/02/2022 da Empresa KOLTEC ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, Nire 31212615497 e protocolo 220604771 - 04/02/2022. Autenticação: A8212AE1D6F4E864997AE7D338A63F6FC3B27C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/060.477-1 e o código de segurança po4t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0303

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/060.477-1	MGP2200123762	04/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
067.445.316-62	DAVID ANTONIO PATROCINIO MOREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9122458 em 08/02/2022 da Empresa KOLTEC ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, Nire 31212615497 e protocolo 220604771 - 04/02/2022. Autenticação: A8212AE1D6F4E864997AE7D338A63F6FC3B27C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/060.477-1 e o código de segurança po4t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KOLTEC ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, de NIRE 3121261549-7 e protocolado sob o número 22/060.477-1 em 04/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9122458, em 08/02/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.445.316-62	DAVID ANTONIO PATROCINIO MOREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.445.316-62	DAVID ANTONIO PATROCINIO MOREIRA

Belo Horizonte. terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 08/02/2022, às 09:01 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/060.477-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9122458 em 08/02/2022 da Empresa KOLTEC ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, Nire 31212615497 e protocolo 220604771 - 04/02/2022. Autenticação: A8212AE1D6F4E864997AE7D338A63F6FC3B27C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/060.477-1 e o código de segurança po4t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

0305

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9122458 em 08/02/2022 da Empresa KOLTEC ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, Nire 31212615497 e protocolo 220604771 - 04/02/2022. Autenticação: A8212AE1D6F4E864997AE7D338A63F6FC3B27C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/060.477-1 e o código de segurança po4t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

0306

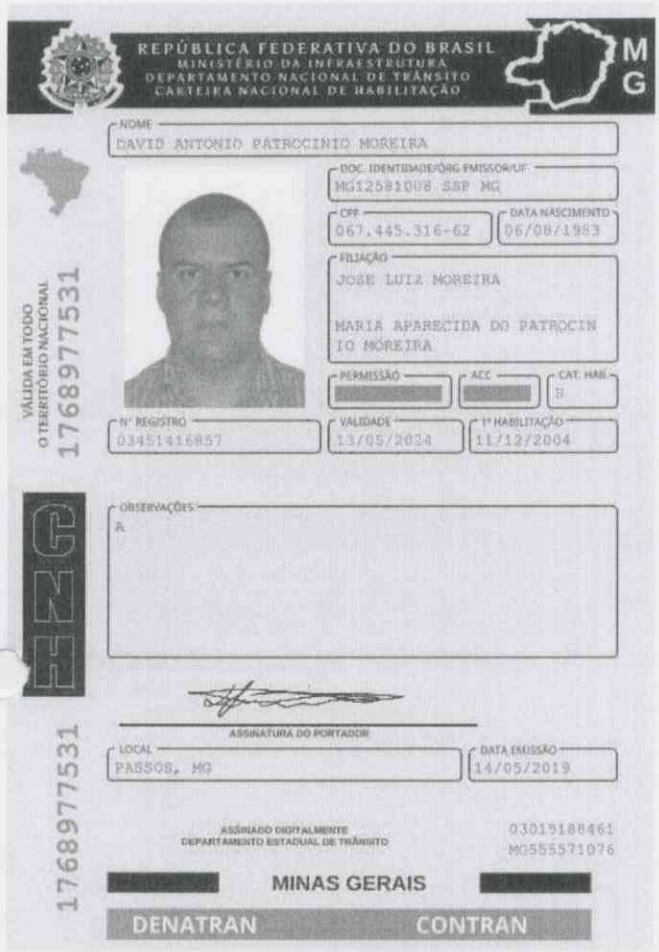

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EVOLUÇÃO SERVIÇOS

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

0307

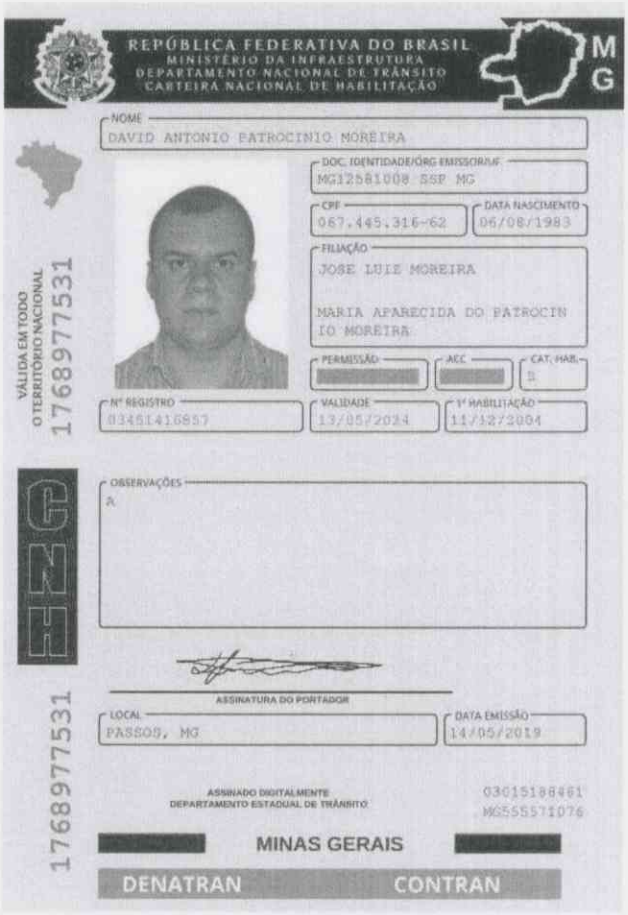

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / **DENATRAN**

AMBIENTAIS LTDA - EVOLUÇÃO SERVIÇOS

0308

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa **CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI**, com sede e foro sito à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 1511, bairro Hauer, Curitiba – PR, CEP: 81.630-010, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 75.200.410/0001-85**, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos

Por ser verdade firmo o presente

Curitiba/PR 10 de março de 2022

TECNIRAMA CONSTRUTORA

ROBSON LINO RODRIGUES:44458681915

Assinado de forma digital por ROBSON LINO RODRIGUES:44458681915
Dados: 2022.03.08 13:55:31 -03'00'

ROBSON LINO RODRIGUES
CPF: 444.586.819-15
RG: 3.196.496-2 SSP/PR

0309

PROCURAÇÃO

Ao Município de Mariana/MG.
Ref.; Pregão Presencial N° 004/2022

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) **Douglas Rímoli Dicenzo**, CPF 063.765.728-47, RG 132841253 SSP/SP, para participar das reuniões relativas à **PRG 004/2022**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, formular ofertas e lances de preços ofertar a que tudo daremos por firme e valioso.

Curitiba/PR 10 de março de 2022

ROBSON LINO RODRIGUES:44586819155

Assinado de forma digital por ROBSON LINO RODRIGUES:44586819155
Dados: 2022.02.21 14:40:17 -03'00'

ROBSON LINO RODRIGUES
CPF: 444.586.819-15
RG: 3.196.496-2 SSP/PR

0310

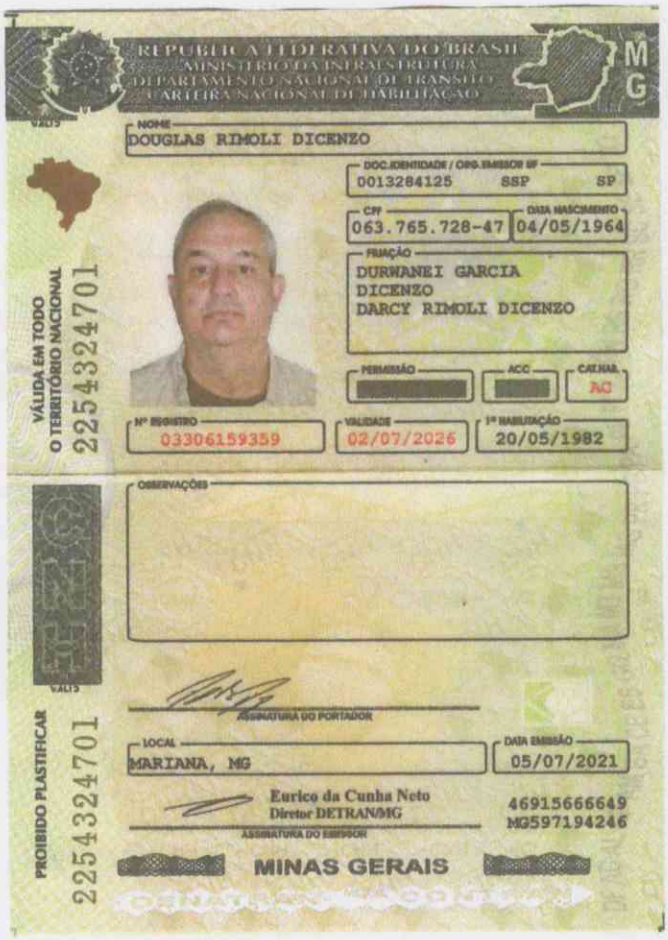
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MG
NOME
DOUGLAS RIMOLI DICENZO
DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR/UF
0013284125 SSP SP
CPF
063.765.728-47
DATA NASCIMENTO
04/05/1964
FILIAÇÃO
DURWANEI GARCIA DICENZO
DARCY RIMOLI DICENZO
PERMISSÃO
ACC
CAT.HAB.
AC
Nº REGISTRO
03306159359
VALIDADE
02/07/2026
1ª HABILITAÇÃO
20/05/1982
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
MARIANA, MG
DATA EMISSÃO
05/07/2021
Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR
46915666649
MG597194246
MINAS GERAIS
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2254324701
PROIBIDO PLASTIFICAR
2254324701

CONFERE COM ORIGINAL CPL - MARIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI CNPJ Nº 75.200.410/0001-85
No 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
FONE: 41 9 9884-8059 E-MAIL: licitagrupo@terra.com.br

TECNIRAMA
CONSTRUTORA

Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 1511
Hauer - Curitiba - PR - CEP 81630-010

CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI

CNPJ: Nº 75.200.410/0001-85

NIRE: Nº 41600990919

0312

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ROBSON LINO RODRIGUES, brasileiro, natural de Cruz Alta – RS, nascido em 30/06/1962, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.196.496-2 expedida pela SESP/PR em 05/09/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.586.819-15, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, 2477, bairro Bigorrilho, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.710-530.

Tem constituída uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI**, com sede e foro sito à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 1511, bairro Hauer, Curitiba – PR, CEP: 81.630-010, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 75.200.410/0001-85, com Ato Constitutivo de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41600990919 em sessão de 03 de fevereiro de 2020, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980 - A da Lei no 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e consolidar o seu Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAMO DE ATIVIDADE

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI passa através do presente a exercer por objeto a exploração dos ramos de:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDÊNCIAS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, RODOVIAS, PONTES, VIADUTOS, TÚNEIS E PASSARELAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES, COM OU SEM CESSÃO OU LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA;

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E VIAS URBANAS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS FÉRREAS DE SUPERFICIE E SUBTERRÂNEAS E CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTAS DE AEROPORTOS;

CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI

CNPJ: Nº 75.200.410/0001-85 0313

NIRE: Nº 41600990919

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

4211-1/02 - SINALIZAÇÃO COM PINTURA OU INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO EM ESTRADAS;

4212-0/00 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇAO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, E CONSTRUÇÃO DE TUNEIS;

4213-8/00 – OBRA DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS;

4322-3/01 - CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPOSITO E CAMPACTAÇÃO DE TERRAS, EXCUÇÃO DE ESCAVAÇOES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, OS DERROCAMENTOS (DESMONTE DE ROCHAS), NIVELAMENTO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS VIARIAS E DE AEROPORTOS;

4319-3/00 – SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREATICOS, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM URBANAS;

8111-7/00 - FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO: LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVIÇOS RELACIONADOS A DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS;

CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI

CNPJ: Nº 75.200.410/0001-85

NIRE: Nº 41600990919

0314

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

8129-0/00 - LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINÉS, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA EM TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, LIMPEZA, VARRIÇÃO, CAPINA, CAPINA MECÂNICA, ROÇADA E MANUTENÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; E SUPERFÍCIES DE LAGOS E REPRESAS, PRAIAS, INFRAESTRUTURAS DE PRAIAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA.

8121-4/00 - LIMPEZA GERAL DE PRÉDIOS RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, HOSPITAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E PRÉDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, LIMPEZA DE JANELAS E DE CORREDORES EXTERNOS;

5250-8/05 - OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM, ENVOLVENDO A ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE CARGA NACIONAL E INTERNACIONAL POR MAIS DE UMA MODALIDADE, ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA (OTM); ATIVIDADES DE OPERADOR DE TRANSPORTE MODAL (OTM);

7711-0/00 - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA;

7719-5/99 - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES, COMPACTADORES DE LIXO VARREDEIRAS, CAPINADEIRAS, DESTOCADORAS, ESCAVADORAS, RETROESCAVADEIRA;

7739-0/99 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR, MOTORES, TURBINAS, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONTÊINERES;

7732-2/01 - ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR, BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTO NIVELADORAS E SIMILARES;

CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI

CNPJ: Nº 75.200.410/0001-85

NIRE: Nº 41600990919

0315

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

4923-0/02 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA OU CONDUTOR;

4399-1/04 - ALUGUEL COM OU SEM OPERADOR DE ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTES E GRUAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;

5221-4/00 - CONCESSIONÁRIAS DE OPERAÇÃO DE PONTES, TÚNEIS E RODOVIAS, COBRANÇA DE PEDÁGIOS EM PONTES, TÚNEIS E RODOVIAS, OS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES DAS CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES E TÚNEIS;

9609-2/99- CARREGADORES DE MALAS, DE MANOBRISTAS DE AUTOMÓVEIS (SERVIÇOS DE VALET), E GARAGISTAS E MOTORISTAS E TRATORISTAS;

8299-7/99 - SERVIÇOS DE REPOSITOR DE ESTOQUE, SERVIÇOS DE REPOSITOR DE MERCADORIAS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, SUPERMERCADOS E SIMILARES, REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS EXTERNAS PARA VENDA, BRIGADA DE INCÊNDIO EM EMPRESAS PRIVADAS, OPERAÇÃO DE CALDEIRAS, ARRUMAÇÃO DE QUARTOS DE HOTÉIS E SIMILARES, CAMAREIRA, ARRUMADEIRA E PASSADEIRA;

5620-1/01 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES EM RESTAURANTES DE EMPRESA E OUTROS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE COZINHEIRO, AUX. DE COZINHA, CONFEITEIRO, GARÇOM, AUX.DE COPA E COPEIRA;

8211-3/00 - FORNECIMENTO DE UMA COMBINAÇÃO OU DE UM PACOTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ROTINA A EMPRESAS CLIENTES, SOB CONTRATO, RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, CENTROS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS EMPRESAS OU ESCRITÓRIOS VIRTUAIS;

CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI

CNPJ: Nº 75.200.410/0001-85 0316

NIRE: Nº 41600990919

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIDOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS TAIS COMO: DIGITAÇÃO DE TEXTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIAS, APOIO A SECRETÁRIA, REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS, ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUARIOS;

8130-3/00 - PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS, PÚBLICOS E SEMI PÚBLICOS COMO ESCOLAS, HOSPITAIS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITÉRIOS, ÁREAS VERDES, PRÉDIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS - QUADRAS DE ESPORTES, PLAYGROUNDS E PARQUES RECREACIONAIS, PISCINAS, LAGOS, CANAIS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS PARA INTERIOR DE RESIDÊNCIAS E EMPRESAS, PROTEÇÃO CONTRA BARULHO, VENTO, EROSÃO, VISIBILIDADE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS VOLTADAS À MANUTENÇÃO DO SOLO, TAIS COMO: CRIAÇÃO DE ZONAS DE RETENÇÃO, MELHORIA DE TERRENO, PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES, PODA E O PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA;

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS, COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES;

0161-0/02 – PODA DE ÁRVORES; PODA DE ÁRVORES FRUTÍFERAS; PODA DE ÁRVORES VIDEIRAS (PARREIRA DE UVAS); CORTE DE ÁRVORES E; PODA E CORTE DE ARBUSTOS.

0161-0/03 – PREPARAÇÃO DO SOLO; ROÇAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRAÇÃO, GRADAGEM, (NIVELAMENTO DO SOLO), SULCAMENTO (ABERTURA DE COVAS); CULTIVO E PRODUÇÃO DE MUDAS; PLANTIO DE MUDAS; TRANSPLANTE DE MUDAS; CORTE, PLANTIO, CAPINA MANUAL, CAPINA QUÍMICA; CAPINA

CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI

CNPJ: Nº 75.200.410/0001-85 0317

NIRE: Nº 41600990919

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MECÂNICA, ROÇADA RURAL MANUAL; ROÇADA RURAL MECÂNICA E; REPARAÇÃO DE SOLO E TERRENOS PARA O CULTIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INGRESSO DE TITULAR

Ingressa na Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI a titular **ANTARES HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicilio estabelecidos na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, nº 556, Conj. 1307, 13º Andar, Condomínio Edifício Lustoza, bairro Centro, CEP: 80.020-310, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.519.434/0001-28, com seu Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4130029913-7 em sessão de 28 de Março de 2018, neste ato representa por seu Diretor-Presidente o Sr.º **ROBSON LINO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Cruz Alta – RS, nascido em 30/06/1962, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.196.496-2 expedida pela SESP/PR em 05/09/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.586.819-15, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, 2477, bairro Bigorrilho, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.710-530.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SAIDA DE TITULAR E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS

O titular **ROBSON LINO RODRIGUES**, acima qualificado detentor da totalidade do capital grafado no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, retira-se da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, transferindo a totalidade de suas quotas através de venda, a título oneroso, a titular ingressante **ANTARES HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A**, qualificada anteriormente.

Parágrafo Primeiro: A titular ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado aos direitos e obrigações da mesma.

Parágrafo Segundo: O titular que se retira da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI declara haver recebido, neste ato e em moeda corrente, o valor acordado entre as partes e declaram, igualmente, sanados todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, eximindo-se de toda e qualquer responsabilidade por

0318

quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figuraram da referida pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

Face as alterações havidas o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI grafado no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

TITULAR	PARTIC. %	N.º QUOTAS	CAPITAL - R$
ANTARES HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A	100,00 %	500.000	R$ 500.000,00
TOTAL	**100,00 %**	**500.000**	**R$ 500.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÃO

Declara a titular ingressante na Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica nessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI caberá ao administrador não titular **ROBSON LINO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Cruz Alta – RS, nascido em 30/06/1962, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.196.496-2 expedida pela SESP/PR em 05/09/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.586.819-15, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, 2477, bairro Bigorrilho, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.710-530, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, ao qual compete sempre **isoladamente**, o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor de qualquer de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI

CNPJ: Nº 75.200.410/0001-85 0319

NIRE: Nº 41600990919

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Parágrafo Primeiro: O administrador, **isoladamente**, poderá a qualquer tempo, constituir procuradores, com amplos e gerais poderes para representar a Outorgante, perante clientes e fornecedores, bancos, repartições públicas, autarquias e órgãos governamentais, praticando todos os atos relativos à representação da Empresa, tais como abrir e movimentar contas financeiras, contratar operações de crédito, requisitar e assinar cheques, fazer pagamentos e transferências por qualquer meio, inclusive via Internet e como usuário máster, dar quitação de títulos, fazer cobrança, solicitar informações e constituir advogado para a defesa de todo e qualquer interesse ou direito do Outorgante, podendo inclusive substabelecer.

Parágrafo Segundo: Para o exercício de suas funções, fica o administrador dispensado da prestação de caução à empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO

O administrador não titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO ATO CONSTITUTIVO

A vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, o titular resolve por este instrumento atualizar e consolidar o ato constitutivo com a seguinte redação:

CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI

CNPJ: Nº 75.200.410/0001-85

NIRE: Nº 41600990919

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI

CNPJ: Nº 75.200.410/0001-85

NIRE: Nº 41600990919

0320

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANTARES HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicilio estabelecidos na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, nº 556, Conj. 1307, 13º Andar, Condomínio Edifício Lustoza, bairro Centro, CEP: 80.020-310, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.519.434/0001-28, com seu Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4130029913-7 em sessão de 28 de Março de 2018, neste ato representa por seu Diretor-Presidente o Sr.º **ROBSON LINO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Cruz Alta – RS, nascido em 30/06/1962, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.196.496-2 expedida pela SESP/PR em 05/09/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.586.819-15, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, 2477, bairro Bigorrilho, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.710-530.

Tem constituída uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI**, com sede e foro sito à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 1511, bairro Hauer, Curitiba – PR, CEP: 81.630-010, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 75.200.410/0001-85, com Ato Constitutivo de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41600990919 em sessão de 03 de fevereiro de 2020, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980 - A da Lei no 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, transcrever na integra o Ato Constitutivo da empresa, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E DOMICILIO

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, tem sua sede e domicilio estabelecidos na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 1511, bairro Hauer, Curitiba – PR, CEP: 81.630-010.

CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI

CNPJ: Nº 75.200.410/0001-85 0321

NIRE: Nº 41600990919

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FILIAL

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI poderá, a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA QUARTA – RAMO DE ATIVIDADE

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI tem por objeto a exploração dos ramos de:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDÊNCIAS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, RODOVIAS, PONTES, VIADUTOS, TÚNEIS E PASSARELAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES, COM OU SEM CESSÃO OU LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA;

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E VIAS URBANAS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS FÉRREAS DE SUPERFICIE E SUBTERRÂNEAS E CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTAS DE AEROPORTOS;

4211-1/02 - SINALIZAÇÃO COM PINTURA OU INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO EM ESTRADAS;

4212-0/00 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇAO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, E CONSTRUÇÃO DE TUNEIS;

4213-8/00 – OBRA DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS;

4322-3/01 - CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;

CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI

CNPJ: Nº 75.200.410/0001-85

NIRE: Nº 41600990919

0322

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPOSITO E CAMPACTAÇÃO DE TERRAS, EXCUÇÃO DE ESCAVAÇOES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, OS DERROCAMENTOS (DESMONTE DE ROCHAS), NIVELAMENTO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS VIARIAS E DE AEROPORTOS;

4319-3/00 – SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREATICOS, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM URBANAS;

8111-7/00 - FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO: LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVIÇOS RELACIONADOS A DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS;

8129-0/00 - LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINÉS, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA EM TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, LIMPEZA, VARRIÇÃO, CAPINA, CAPINA MECÂNICA, ROÇADA E MANUTENÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; E SUPERFÍCIES DE LAGOS E REPRESAS, PRAIAS, INFRAESTRUTURAS DE PRAIAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA.

8121-4/00 - LIMPEZA GERAL DE PRÉDIOS RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, HOSPITAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E PRÉDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, LIMPEZA DE JANELAS E DE CORREDORES EXTERNOS;

CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI

CNPJ: Nº 75.200.410/0001-85

NIRE: Nº 41600990919

0323

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

5250-8/05 - OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM, ENVOLVENDO A ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE CARGA NACIONAL E INTERNACIONAL POR MAIS DE UMA MODALIDADE, ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA (OTM); ATIVIDADES DE OPERADOR DE TRANSPORTE MODAL (OTM);

7711-0/00 - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA;

7719-5/99 - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES, COMPACTADORES DE LIXO VARREDEIRAS, CAPINADEIRAS, DESTOCADORAS, ESCAVADORAS, RETROESCAVADEIRA;

7739-0/99 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR, MOTORES, TURBINAS, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONTÊINERES;

7732-2/01 - ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR, BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTO NIVELADORAS E SIMILARES;

4923-0/02 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA OU CONDUTOR;

4399-1/04 - ALUGUEL COM OU SEM OPERADOR DE ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTES E GRUAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;

5221-4/00 - CONCESSIONÁRIAS DE OPERAÇÃO DE PONTES, TÚNEIS E RODOVIAS, COBRANÇA DE PEDÁGIOS EM PONTES, TÚNEIS E RODOVIAS, OS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES DAS CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES E TÚNEIS;

CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI

CNPJ: Nº 75.200.410/0001-85

NIRE: Nº 41600990919

0324

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

9609-2/99- CARREGADORES DE MALAS, DE MANOBRISTAS DE AUTOMÓVEIS (SERVIÇOS DE VALET), E GARAGISTAS E MOTORISTAS E TRATORISTAS;

8299-7/99 - SERVIÇOS DE REPOSITOR DE ESTOQUE, SERVIÇOS DE REPOSITOR DE MERCADORIAS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, SUPERMERCADOS E SIMILARES, REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS EXTERNAS PARA VENDA, BRIGADA DE INCÊNDIO EM EMPRESAS PRIVADAS, OPERAÇÃO DE CALDEIRAS, ARRUMAÇÃO DE QUARTOS DE HOTÉIS E SIMILARES, CAMAREIRA, ARRUMADEIRA E PASSADEIRA;

5620-1/01 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES EM RESTAURANTES DE EMPRESA E OUTROS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE COZINHEIRO, AUX. DE COZINHA, CONFEITEIRO, GARÇOM, AUX.DE COPA E COPEIRA;

8211-3/00 - FORNECIMENTO DE UMA COMBINAÇÃO OU DE UM PACOTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ROTINA A EMPRESAS CLIENTES, SOB CONTRATO, RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, CENTROS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS EMPRESAS OU ESCRITÓRIOS VIRTUAIS;

8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIDOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS TAIS COMO: DIGITAÇÃO DE TEXTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIAS, APOIO A SECRETÁRIA, REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS, ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUARIOS;

8130-3/00 - PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS, PÚBLICOS E SEMI PÚBLICOS COMO ESCOLAS, HOSPITAIS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITÉRIOS, ÁREAS VERDES, PRÉDIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS - QUADRAS DE ESPORTES, PLAYGROUNDS E PARQUES RECREACIONAIS, PISCINAS, LAGOS, CANAIS,

CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI

CNPJ: Nº 75.200.410/0001-85 0325

NIRE: Nº 41600990919

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS PARA INTERIOR DE RESIDÊNCIAS E EMPRESAS, PROTEÇÃO CONTRA BARULHO, VENTO, EROSÃO, VISIBILIDADE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS VOLTADAS À MANUTENÇÃO DO SOLO, TAIS COMO: CRIAÇÃO DE ZONAS DE RETENÇÃO, MELHORIA DE TERRENO, PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES, PODA E O PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA;

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS, COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES;

0161-0/02 – PODA DE ÁRVORES; PODA DE ÁRVORES FRUTÍFERAS; PODA DE ÁRVORES VIDEIRAS (PARREIRA DE UVAS); CORTE DE ÁRVORES E; PODA E CORTE DE ARBUSTOS.

0161-0/03 – PREPARAÇÃO DO SOLO; ROÇAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRAÇÃO, GRADAGEM, (NIVELAMENTO DO SOLO), SULCAMENTO (ABERTURA DE COVAS); CULTIVO E PRODUÇÃO DE MUDAS; PLANTIO DE MUDAS; TRANSPLANTE DE MUDAS; CORTE, PLANTIO, CAPINA MANUAL, CAPINA QUÍMICA; CAPINA MECÂNICA, ROÇADA RURAL MANUAL; ROÇADA RURAL MECÂNICA E; REPARAÇÃO DE SOLO E TERRENOS PARA O CULTIVO.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 10/07/1974.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL

O capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI grafado no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim

CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI

CNPJ: Nº 75.200.410/0001-85 0326

NIRE: Nº 41600990919

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

distribuído:

TITULAR	PARTIC. %	N.º QUOTAS	CAPITAL - R$
ANTARES HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A	100,00 %	500.000	R$ 500.000,00
TOTAL	**100,00 %**	**500.000**	**R$ 500.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade da titular é limitada ao total do capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO

Declara a titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica nessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI caberá ao administrador não titular **ROBSON LINO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Cruz Alta – RS, nascido em 30/06/1962, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.196.496-2 expedida pela SESP/PR em 05/09/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.586.819-15, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, 2477, bairro Bigorrilho, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.710-530, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, ao qual compete sempre **isoladamente**, o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor de qualquer de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Parágrafo Primeiro: O administrador, **isoladamente**, poderá a qualquer tempo, constituir procuradores, com amplos e gerais poderes para representar a Outorgante, perante clientes e fornecedores, bancos, repartições públicas, autarquias e órgãos governamentais, praticando todos os atos relativos à representação da Empresa, tais como abrir e movimentar contas financeiras, contratar operações de crédito, requisitar e assinar cheques, fazer pagamentos e transferências por qualquer meio,

0327

inclusive via Internet e como usuário máster, dar quitação de títulos, fazer cobrança, solicitar informações e constituir advogado para a defesa de todo e qualquer interesse ou direito do Outorgante, podendo inclusive substabelecer.

Parágrafo Segundo: Para o exercício de suas funções, fica o administrador dispensado da prestação de caução à empresa.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE "PRÓ-LABORE"

No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *"pró-labore"*, cujo valor será definido em senso comum.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINACEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras da Contabilidade, participando o titular dos lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuída mensalmente ao titular, a título de Antecipação de lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o art. 1.059 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR

Falecendo ou interditado a titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI

CNPJ: Nº 75.200.410/0001-85

NIRE: Nº 41600990919

0328

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designara administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador não titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O titular declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI

CNPJ: Nº 75.200.410/0001-85

NIRE: Nº 41600990919

0329

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Fica eleito o foro da comarca do município de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 20 de janeiro de 2021.

TITULAR

ANTARES HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A
Neste ato representado por seu Diretor-Presidente
ROBSON LINO RODRIGUES

ROBSON LINO RODRIGUES
Administrador não titular

ROBSON LINO RODRIGUES
Titular retirante

03309

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
44458681915	ROBSON LINO RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021 15:23 SOB Nº 20210394617.
PROTOCOLO: 210394617 DE 27/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100829340. CNPJ DA SEDE: 75200410000185.
NIRE: 41600990919. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2021.
CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

0331

HORIZONTES
ENGENHARIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL MARIANA
PROCESSO: 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 004/2022

CREDENCIAMENTO

CNPJ 22.454.801/0001-60 Rua Gameleira nº340, Centro Confins.
E-mail: licitacoes@horizontesengenharia.com Tel. 31 3495-5271

HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELE-ME

CNPJ 22.454.801/0001-60
Rua Gameleira, 340 – Centro/ Confins/MG.
Tel./Fax: (031) 3495-5271
E-mail: licitacoes@horizontesengenharia.com

0332

Confins, 10 de março de 2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PROCESSO LICITATORIO N° 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

Prezados Senhores:
Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.S os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

DOCUMENTAÇÃO:

- **ANEXO IV** – NÃO EMPREGA MENOR
- FGTS **VALIDO ATE 29/03/2022**
- CERTIDAO FEDERAL **VALIDA ATE 13/08/2022**
- CERTIDÃO ESTADUAL **VALIDA ATE 06/06/2022**
- CERTIDÃO MUNICIPAL **23/02/2022**
- CERTIDAO TRABALHISTA **VALIDO ATE 09/05/2022**
- CONTRATO SOCIAL-**5°ALTERAÇAO**
- RG + CPF SOCIO
- **ANEXO VII** – DECLARAÇÃO SERVIDOR EFETIVO
- FALENCIA **02/03/2022**
- BALANÇO+TERMO DE ABERTURA+RECIBO
- INDICE
- CREA JURIDICA VALIDO ATE **31/03/2022**
- CREA FISICA HELTON **VALIDO ATE4 31/03/2022**
- CARTEIRA DO CREA HELTON
- CTPS HELTON
- CONTRATO HELTON
- CREA FISICA FABIO **VALIDO 31/03/2022**
- CARTEIRA DO CREA FABIO
- CONTRATO FABIO
- DECLARAÇÃO DETEM CAPACIDADE TECNICO
- ATESTADO LAGOA FORMOSA **28/02/2020**
- ATESTADO SÃO GONÇALO DO PARA – **28/02/2020** CAPINA
- ATESTADO PEDRO LEOPOLDO-**5004** CAPINA
- ATESTADO PEDRO LEOPOLDO-**6695** CAPINA
- ATESTADO SÃO JOSE DA LAPA **6180**
- DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO
- **ANEXO VI** – CUMPRE AS DETERMINAÇÕES IMPOSTA PELO ART. 429
- **DECLARAÇÃO UNIFICADA**
- **ANEXO V** - DECLARAÇÃO MICROEMPRESA
- CERTIDAO SIMPLIFICADA **25/02/2022**
- INSCRIÇÃO ESTADUAL **08/03/2022**
- INSCRIÇAO MUNICIPAL **24/02/2022**
- PROCURAÇAO RAFAELA
- CNH RAFAELA
- PROCURAÇAO HELTON
- ALVARA

22.454.801/0001-60
HORIZONTES EMPREENDIMENTOS
EM CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
Rua Gameleira, 340
Centro - CEP 33500-000
CONFINS - MG

HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELE-ME

PROCESSO INTERNO 08/22

HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELE-ME

0333

CNPJ 22.454.801/0001-60
Rua Gameleira, 340 – Centro/ Confins/MG.
Tel./Fax: (031) 3495-5271
E-mail: licitacoes@horizontesengenharia.com

Confins, 10 de março de 2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PROCESSO LICITATORIO N° 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

Prezados Senhores:
Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.S os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO:

- CONTRATO SOCIAL- **5° ALTERAÇAO**
- CFP+RG SOCIO
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇAO
- CREDENCIAMENTO
- PROCURAÇÃO JOAO GERUNDE
- CNH JOAO GERUNDE
- **ANEXO V** – DECLARAÇÃO MICROEMPRESA
- CERTIDAO SIMPLIFICADA – 25/02/2022
- PROCURAÇAO RAFAELA
- HABILITAÇAO RAFAELA

22.454.801/0001-60
HORIZONTES EMPREENDIMENTOS
EM CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
Rua Gameleira, 340
Centro - CEP 33500-000
CONFINS - MG

HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELE-ME
CNPJ: 22.454.801/0001-60

0334

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600212896	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN1941219279

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONFINS
Local

30 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7541017 em 01/11/2019 da Empresa HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO EIRELI - ME, Nire 31600212896 e protocolo 194317781 - 18/10/2019. Autenticação: 93615DCAD16BAE5A1C3D52F2A16837B305CA23. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.778-1 e o código de segurança 0CC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0335

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/431.778-1	MGN1941219279	25/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.491.766-48	HELTON WANDERSON LINO DE SOUZA
144.091.436-20	HILTON LINO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7541017 em 01/11/2019 da Empresa HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO EIRELI - ME, Nire 31600212896 e protocolo 194317781 - 18/10/2019. Autenticação: 93615DCAD16BAE5A1C3D52F2A16837B305CA23. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.778-1 e o código de segurança 0CC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Alterações	Data	NIRE	Protocolo
Abertura	15/05/2015	3160021289-6	15/024.377-4
1ª Alteração: Balanço	30/07/2015		15/024.662-5
2ª Alteração: Cap.Social/Objeto Social	13/04/2016		16/029.530-1
3ª Alteração: Objeto Social/Endereço	09/02/2017		16/711.708-8
4ª Alteração: Objeto Social/Aumento capital	21/01/2019		19/037.580-9
5ª Alteração: Alteração de titularidade	16/09/2019		

5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO CONTRAUTAL CONSOLIDADA

HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇAO EIRELI – ME
Endereço: Rua Gameleira, 340– Bairro Centro
Cidade: Confins – MG – CEP: 33500.000
CNPJ: 22.454.801/0001-60

HELTON WANDERSON LINO DE SOUZA, nascido em 13/01/1979, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Confins/MG, residente e domiciliado à Rua José Ribeiro dos Santos, 45, Bairro Centro, Confins, Minas Gerais, CEP 33500.000, portador da carteira de identidade n° M-8.691.807 SSP/MG e CPF n° 028.491.766-48;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **"HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI – ME"**, com sede na Rua Gameleira, 340, bairro Centro, na cidade de Confins, no estado de Minas Gerais, CEP 33500.000, resolve promover a seguinte alteração:

1ª Alteração: O titular **HELTON WANDERSON LINO DE SOUZA,** nascido em 13/01/1979, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Confins/MG, residente e domiciliado à Rua José Ribeiro dos Santos, 45, Bairro Centro, Confins, Minas Gerais, CEP 33500.000, portador da carteira de identidade n° M-8.691.807 SSP/MG e CPF n° 028.491.766-48; transfere a titularidade no valor total para **HILTON LINO DE SOUZA** nascido em 22/07/1950, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Confins/MG, residente e domiciliado à Rua da Gameleira 89, Bairro Centro, Confins, Minas Gerais, CEP 33500.000, portador da carteira de identidade n° M1710386 SSP/MG e CPF n° 144.091.436-20,

Consolidação da Quinta Alteração do Contrato Social.

O titular **HELTON WANDERSON LINO DE SOUZA,** nascido em 13/01/1979, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Confins/MG, residente e domiciliado à Rua José Ribeiro dos Santos, 45, Bairro Centro, Confins, Minas Gerais, CEP 33500.000, portador da carteira de identidade n° M-8.691.807 SSP/MG e CPF n° 028.491.766-48; transfere a titularidade no valor total para **HILTON LINO DE SOUZA** nascido em 22/07/1950, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Confins/MG, residente e domiciliado à Rua da Gameleira 89, Bairro Centro, Confins, Minas Gerais, CEP 33500.000, portador da carteira de identidade n° M1710386 SSP/MG e CPF n° 144.091.436-20

Cláusula 1ª – NOME COMERCIAL E SEDE

A empresa continua girando sob a denominação **HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** , na Rua Gameleira, 340, Bairro Centro, na cidade de Confins, no estado de Minas Gerais, CEP 33500.000.

Parágrafo Único: A empresa continua adotando o nome de fantasia de **HORIZONTES EMPREENDIMENTOS.**

Cláusula 2ª – CAPITAL SOCIAL
O capital social, mantem de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL
O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado e suas atividades continuam tendo como inicio a data de 01 de Maio de 2015, sendo que o término do exercício social se dará em 31 de Dezembro de cada ano.

Cláusula 4ª – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7541017 em 01/11/2019 da Empresa HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO EIRELI - ME, Nire 31600212896 e protocolo 194317781 - 18/10/2019. Autenticação: 93615DCAD16BAE5A1C3D52F2A16837B305CA23. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.778-1 e o código de segurança 0CC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Alterações	Data	NIRE	Protocolo
Abertura	15/05/2015	3160021289-6	15/024.377-4
1ª Alteração: Balanço	30/07/2015		15/024.662-5
2ª Alteração: Cap.Social/Objeto Social	13/04/2016		16/029.530-1
3ª Alteração: Objeto Social/Endereço	09/02/2017		16/711.708-8
4ª Alteração: Objeto Social/Aumento capital	21/01/2019		19/037.580-9
5ª Alteração: Alteração de titularidade	16/09/2019		

A responsabilidade do titular continua sendo restrita ao valor de suas quotas, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, lei n° 10.406/2002;

4.1 - O titular continua não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei n° 10.406/2002.

Cláusula 5ª – OBJETO SOCIAL

O objeto social da Empresa continua sendo; **SERVICOS DE ARQUITETURA. SERVICOS DE ENGENHARIA. LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, EXCETO ANDAIMES. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. ATIVIDADES PAISAGISTICAS. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS. CAPINA MANUAL E ROÇADA. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÃO DE LIXO. ATIVIDADES DE LMPEZAS DE PRÉDIOS E DOMCILIOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENCAO E DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E PORTARIA E OUTRO SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO A ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E COMBATES DE PRAGAS VETORES URBANOS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, PORTOS E AEROPORTOS. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA E DE SISTEMA DE ESGOTO. SERVIÇOS DE ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO.**

Parágrafo Único: os CNAES continuam sendo: 7111100, como atividade principal e todos os demais, como secundários; 7112000, 7732201, 7119701, 8130300, 4313400, 4120400, 4213800, 8129000, 3811400, 7711000, 7739099, 8299799, 8111700, 8122200, 4329104, 4211102 E 4222701.

Cláusula 6ª – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da empresa será exercida pelo Titular **HILTON LINO DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto. Fica vedado o uso de nome comercial em assuntos alheios aos interesses da Empresa.

Cláusula 7ª – RETIRADA PRÓ-LABORE

O Titular poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social poderá ser distribuído ao titular na forma que melhor lhe convir, de acordo com os ditames da lei.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros poderá ocorrer em meses diferentes ao do término do exercício social.

Cláusula 9ª – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A empresa continua podendo, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país, ou fora dele, por deliberação do titular.

Cláusula 10ª – FALECIMENTO DE TITULAR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7541017 em 01/11/2019 da Empresa HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO EIRELI - ME, Nire 31600212896 e protocolo 194317781 - 18/10/2019. Autenticação: 93615DCAD16BAE5A1C3D52F2A16837B305CA23. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.778-1 e o código de segurança 0CC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Alterações	Data	NIRE	Protocolo
Abertura	15/05/2015	3160021289-6	15/024.377-4
1ª Alteração: Balanço	30/07/2015		15/024.662-5
2ª Alteração: Cap.Social/Objeto Social	13/04/2016		16/029.530-1
3ª Alteração: Objeto Social/Endereço	09/02/2017		16/711.708-8
4ª Alteração: Objeto Social/Aumento capital	21/01/2019		19/037.580-9
5ª Alteração: Alteração de titularidade	16/09/2019		

O falecimento, falência ou afastamento do titular não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que poderá continuar com os seus herdeiros, caso seja de seus interesses;

Cláusula 11ª – DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11.1 - Nos casos de omissão do Capítulo IV, Título II, do Código Civil 2002, a Empresa reger-se-á supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

Cláusula 12ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 13ª – FORO

Fica eleito o foro de Pedro Leopoldo/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Confins/MG, 16 de setembro de 2019.

_____

HILTON LINO DE SOUZA
Titular/Administrador

_____

HELTON WANDERSON LINO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7541017 em 01/11/2019 da Empresa HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO EIRELI - ME, Nire 31600212896 e protocolo 194317781 - 18/10/2019. Autenticação: 93615DCAD16BAE5A1C3D52F2A16837B305CA23. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.778-1 e o código de segurança 0CC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/431.778-1	MGN1941219279	25/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.491.766-48	HELTON WANDERSON LINO DE SOUZA
144.091.436-20	HILTON LINO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7541017 em 01/11/2019 da Empresa HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO EIRELI - ME, Nire 31600212896 e protocolo 194317781 - 18/10/2019. Autenticação: 93615DCAD16BAE5A1C3D52F2A16837B305CA23. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.778-1 e o código de segurança 0CC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO EIRELI - ME, de nire 3160021289-6 e protocolado sob o número 19/431.778-1 em 18/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7541017, em 01/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
144.091.436-20	HILTON LINO DE SOUZA
028.491.766-48	HELTON WANDERSON LINO DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
144.091.436-20	HILTON LINO DE SOUZA
028.491.766-48	HELTON WANDERSON LINO DE SOUZA

Belo Horizonte. sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7541017 em 01/11/2019 da Empresa HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO EIRELI - ME, Nire 31600212896 e protocolo 194317781 - 18/10/2019. Autenticação: 93615DCAD16BAE5A1C3D52F2A16837B305CA23. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.778-1 e o código de segurança 0CC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0341

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7541017 em 01/11/2019 da Empresa HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO EIRELI - ME, Nire 31600212896 e protocolo 194317781 - 18/10/2019. Autenticação: 93615DCAD16BAE5A1C3D52F2A16837B305CA23. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/431.778-1 e o código de segurança 0CC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

0342

CONFERE COM ORIGINAL
CPL - MARIANA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
///CONFINS-MG, 12 de fevereiro de 2020

SELO DE CONSULTA: CGP61648
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4435.9986.9091.2412
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticados(s) por: BARBARA DOS SANTOS S - ATENDENTE
Emol.: R$ 5,48 - Tx.Judic.: R$ 1,70 - Total: R$ 7,18 - ISS: R$ 0,16
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAI 438670

REGISTRO CIVIL E NOTAS - CONFINS-MG * CARTÓRIO

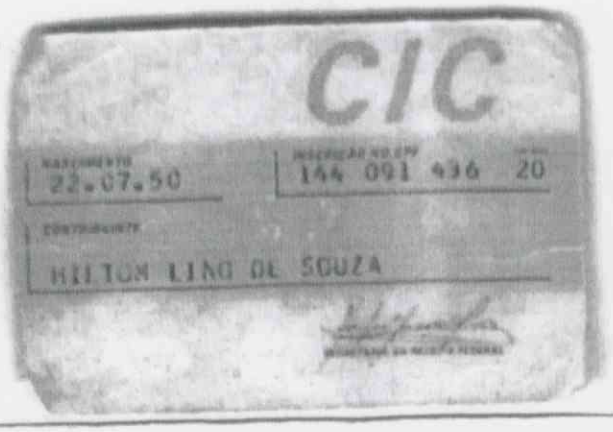
CIC

NASCIMENTO 22.07.50

INSCRIÇÃO NO CPF 144 091 436 20

CONTRIBUINTE

HELTON LINO DE SOUZA

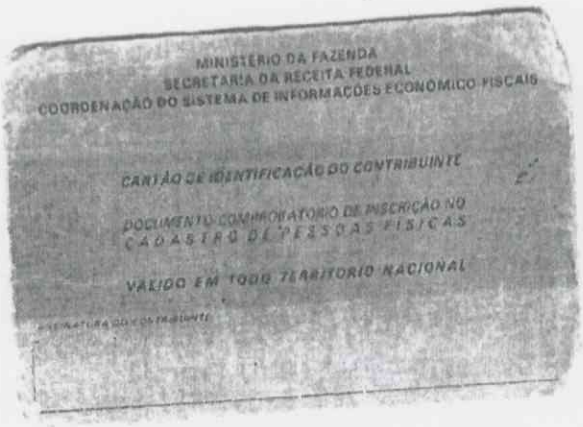
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CONFERE COM ORIGINAL CPL - MARIANA

REGISTRO CIVIL E NOTAS - CONFINS/MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

///CONFINS-MG, 12 de fevereiro de 2020

SELO DE CONSULTA: CGP51645

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5942.5266.3702.4241

Quantidade de atos praticados 01

Ato(s) praticados(s) por: BARBARA DOS SANTOS S - ATENDENTE

Emol.: R$ 5,48 - Tx.Judic.: R$ 1,70 - Total: R$ 7,18 - ISS: R$ 0,16

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAI 438667

HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELE-ME

0344

CNPJ 22.454.801/0001-60

Rua Gameleira,340- Centro Confins.

Tel: (31) 3495-5271

Email: licitacoes@horizontesengenharia.com

Confins 10 de março de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PROCESSO N° 10/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaro que a Empresa **HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇAO EIRELE**, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº **22.454.801/0001-60**, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos

Por ser verdade firmo o presente

HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
22.454.801/0001-60
Rua Gameleira, 340
Centro - CEP 35500-000
CONFINS - MG

CNPJ 22.454.801/0001-60

HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇAO EIRELE

HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELE-ME

CNPJ 22.454.801/0001-60

0345

Rua Gameleira,340- Centro Confins.

Tel: (31) 3495-5271

Email: licitacoes@horizontesengenharia.com

Confins 10 de março de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PROCESSO N° 10/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

CREDENCIAMENTO

HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇAO EIRELE, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº **22.454.801/0001-60**, com sede na Rua **GAMELEIRA**, nº **340**, Bairro **CENTRO**, na cidade de **CONFINS/MG.**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) **JOAO GERUNDE DA GUARDA LOPES,** portador do documento de identidade nº **25.109.261**, inscrito no CPF nº **988.243.178-04**, para participar das reuniões relativas à **PRG 004/2022**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, formular ofertas e lances de preços ofertar a que tudo daremos por firme e valioso.

22.454.801/0001-60
HORIZONTES EMPREENDIMENTOS
EM CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
Rua Gameleira, 340
Centro - CEP 33500-000
CONFINS - MG

CNPJ 22.454.801/0001-60

HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇAO EIRELE

0346

HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELE-ME

CNPJ 22.454.801/0001-60

Rua Gameleira, 340 – Centro/ Confins/MG.

Telefones: 031 3495-5271

Email: licitacoes@horizontesengenharia.com

CONFERE COM ORIGINAL CPL - MARIANA

PROCURAÇÃO

A empresa **HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELE-ME**, com sede na Rua Gameleira n° 340-MG, cadastrada no CNPJ sob o n° **22.454.801/0001-60**, por seu Representante Legal HILTON LINO DE SOUZA, pelo presente instrumento particular de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **JOAO GERUDE DA GUARDA LOPES** carteira de Identidade n° 25.109.261, expedida pela SSP, com CPF n° 988.243.178-04, brasileiro, a quem confere poderes para, isoladamente, representar a sociedade perante participações públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta ou indireta; prestar declarações, participar de licitações publicas bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame inclusive assinar contratos, negociar, rubricar paginas de documentos, concordar, discordar, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e tudo que for preciso para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELE-ME

CNPJ: 22.454.801/0001-60

CONFERIDO

HILTON LINO DE SOUZA-PROPRIETARIO

RG: M1.710.386E CPF: 144.091.436-20

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de HILTON LINO DE SOUZA em testemunho da verdade.
///CONFINS-MG, 27 de julho de 2020

SELO DE CONSULTA: DSU90797
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1090.8004.0688.6975
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticados(s) por: GIOVANA SILVA CARVALHO - ATENDENTE
Emol.: R$ 5,48 - Tx.Judic.: R$ 1,70 - Total: R$ 7,18 - ISS: R$ 0,16
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA: AAI 435006

REGISTRO CIVIL E NOTAS - CONFINS/MG

0347

CONFERE COM ORIGINAL - MARIANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOÃO GERUDE DA GUARDA LOPES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
25109261 SSP/SP

CPF
988.243.178-04

DATA NASCIMENTO
02/09/1954

FILIAÇÃO
JOAO L DA COSTA
MARIA DE F ARAUJO COSTA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00832756076

VALIDADE
28/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
20/11/1979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
29/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

64515584207
SP001369791

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1968936678

PROIBIDO PLASTIFICAR
1968936678

CONFERE COM ORIGINAL
CPL - MARIANA

HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELE-ME

CNPJ 22.454.801/0001-60

Rua Gameleira,340- Centro Confins.

Tel: (31) 3495-5271

Email: licitacoes@horizontesengenharia.com

0349

Confins 10 de março de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PROCESSO N° 10/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa **HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇAO EIRELE**, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº **22.454.801/0001-60**, com sede na Rua **GAMELEIRA**, nº **340**, Bairro **CENTRO**, na cidade de **CONFINS/MG**, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

22.454.801/0001-60
HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
Rua Gameleira, 340
Centro - CEP 33500-000
CONFINS - MG

CNPJ 22.454.801/0001-60

HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇAO EIRELE

0350

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160021289-6	22.454.801/0001-60	15/05/2015	01/05/2015

Endereço Completo:
RUA GAMELEIRA 340 - BAIRRO CENTRO CEP 33500-000 - CONFINS/MG

Objeto Social:
SERVICOS DE ARQUITETURA. SERVICOS DE ENGENHARIA. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, EXCETO ANDAIMES. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. ATIVIDADES PAISAGISTICAS. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. LIMPEZA E VARRICAO DE RUAS. CAPINA MANUAL E ROCADA. COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS. LOCACAO DE AUTOMOVEIS E CAMINHAO DE LIXO. ATIVIDADES DE LMPEZAS DE PREDIOS E DOMCILIOS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. SERVICOS DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES DESENVOLVENDO UMA COMBINACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PREDIOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E DISPOSICAO DO LIXO, SERVICOS DE RECEPCAO E PORTARIA E OUTRO SERVICOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DAS INSTALACOES DOS PREDIOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTROLE E COMBATES DE PRAGAS VETORES URBANOS. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, PORTOS E AEROPORTOS. PINTURA PARA SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO DE REDES DE COLETA E DE SISTEMA DE ESGOTO. SERVICOS DE ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRACAO E FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POCOS DE ESGOTO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 450.000,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 450.000,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
144.091.436-20	HILTON LINO DE SOUZA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/04/2021

Número: 8472385

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 25 de Fevereiro de 2022 10:22

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000508309 e visualize a certidão)

22/103.108-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

0351

HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELE-ME

CNPJ 22.454.801/0001-60
Rua Gameleira, 340 – Centro/ Confins/MG.
Telefones: 031 3495-5271
Email: licitacoes@horizontesengenharia.com

PROCURAÇÃO

A empresa **HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELE-ME**, com sede na Rua Gameleira n° 340-MG, cadastrada no CNPJ sob o n° **22.454.801/0001-60**, por seu Representante Legal HILTON LINO DE SOUZA, pelo presente instrumento particular de Procuração, nomeia e constitui seu bastante **procurador, o Sra. RAFAELA XHIMENE DA SILVA** carteira de Identidade n° MG11.411.533, expedida pela SSP MG, com CPF n° 044.638.236-17, brasileira, a quem confere poderes para, isoladamente, representar a sociedade perante participações públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta ou indireta; prestar declarações, participar de licitações publicas bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame inclusive assinar contratos, negociar, rubricar paginas de documentos, concordar, discordar, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e tudo que for preciso para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Tem amplos poderes gerais e ilimitados para movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, cadastrar senhas e retirar cartões magnéticos, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio, praticar, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros; enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse, sendo vedado o seu substabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

CONFERIDO

HILTON LINO DE SOUZA - PROPRIETARIO

RG: M1.710.386E CPF: 144.091.436-20

CONFERE COM ORIGINAL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE CONFINS/MG
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

0352

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de HILTON LINO DE SOUZA em testemunho da verdade.
///CONFINS-MG, 27 de janeiro de 2020

SELO DE CONSULTA: CGP61286
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9085.2731.2804.4882

Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticados(s) por: BARBARA DOS SANTOS S - ATENDENTE

Emol.: R$ 5,48 - Tx.Judic.: R$ 1,70 - Total: R$ 7,18 - ISS: R$ 0,16

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS - SIMG

Nº DA ETIQUETA AAI 458449

CONFERE COM ORIGINAL CPL - MARIANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RAFAELA XEIMENE DA SILVA
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: MG11411533 SSP MG
CPF: 044.638.236-17
DATA NASCIMENTO: 13/01/1984
FILIAÇÃO: CARLOS ALBERTO DA SILVA
MARIA LETICIA DA SILVA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.: B
Nº REGISTRO
VALIDADE
1ª HABILITAÇÃO: 15/02/2004
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: PEDRO LEOPOLDO MG
DATA EMISSÃO: 06/08/2018
Alessandra Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG
21406356641
MG538715960
ASSINATURA DO EMISSOR
MINAS GERAIS
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PERMITIDO PLASTIFICAR
16566687020
16566687020

CONFERE COM ORIGINAL CPL - MARIANA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Pedro Leopoldo - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Pedro Leopoldo, 30/04/2020 15:29:12 8724

SELO DE CONSULTA: DNM97647
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1497.7179.8932.4395
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por
ROBERTO MAURO DA CUNHA COUTINHO - Tabelião interino
Emol:R$5,48 TF: R$1,70 Total:R$7,18 ISS R$0,20
Consulte a validade deste selo no site ... selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

0354

CREDENCIAMENTO

Rua Ruy Barbosa, 83, Centro, Itambé – Bahia CEP 45.140-000
E-mail: terceirizabrasil01@gmail.com

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 10.541.228/0001-42

ALOISIO SILVA PAIVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1972, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 943.926.335-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 853560340, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ILHEUS, 647, BRASIL, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45051305, BRASIL.

Titular da empresa de nome TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600364318, com sede Rua Ruy Barbosa , 83 , Centro Itambé, BA, CEP 45140000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.541.228/0001-42, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em VITORIA DA CONQUISTA BAHIA.

Consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ALOISIO SILVA PAIVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1972, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 943.926.335-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 853560340, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ILHEUS, 647, BRASIL, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45051305, BRASIL.

Titular da empresa de nome TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600364318, com sede Rua Noil Lima, 300, Centro Itambé, BA, CEP 45140000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.541.228/0001-42, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa exerce suas atividades no seguinte endereço: RUA RUY BARBOSA, 83, CENTRO, ITAMBE, BA, CEP 45.140-000.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa possui o seguinte objeto:
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98051967 em 11/03/2021
Protocolo 219791104 de 24/02/2021
Nome da empresa TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600364318
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 154550863762175
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 10.541.228/0001-42

FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, CANTINAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA. SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA. UTI MÓVEL. SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. ATIVIDADE ODONTOLÓGICA. SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA. ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL. ATIVIDADES DE ENFERMAGEM. ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES.SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS. GESTÃO DE REDES DE ESGOTO. ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO. COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES. OBRAS DE IRRIGAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS. OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. PERFURAÇÕES E SONDAGENS. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. OBRAS DE FUNDAÇÕES. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. OBRAS DE ALVENARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS. SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS. SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98051967 em 11/03/2021
Protocolo 219791104 de 24/02/2021
Nome da empresa TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600364318
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 154550863762175
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 10.541.228/0001-42

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL. LOCAÇÃO DE VEICULOS, SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, APREENSÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS PARA CREMAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

CNAE FISCAL

7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
4687-7/02 - comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
4687-7/03 - comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8630-5/04 - atividade odontológica
8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana
8630-5/99 - atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8650-0/01 - atividades de enfermagem
8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98051967 em 11/03/2021
Protocolo 219791104 de 24/02/2021
Nome da empresa TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600364318
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 154550863762175
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

0358

9601-7/02 - tinturarias
9603-3/01 - gestão e manutenção de cemitérios
8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/01 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8622-4/00 - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8621-6/01 - uti móvel
9603-3/02 - serviços de cremação
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - obras de irrigação
4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
4120-4/00 - construção de edifícios
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4391-6/00 - obras de fundações
4399-1/01 - administração de obras
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98051967 em 11/03/2021
Protocolo 219791104 de 24/02/2021
Nome da empresa TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600364318
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 154550863762175
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 10.541.228/0001-42

4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - perfurações e sondagens
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4687-7/01 - comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

DO PRAZO DA SOCIEDADE

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 15/12/2008. O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital totalmente integralizado é de R$ 1.480.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais), em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa é ISOLADAMENTE a ALOISIO SILVA PAIVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA. O titular ALOISIO SILVA PAIVA, declara sob as penas da Lei que não possui e nem é titular, de nenhuma outra empresa dessa modalidade em qualquer parte do território nacional.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98051967 em 11/03/2021
Protocolo 219791104 de 24/02/2021
Nome da empresa TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600364318
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 154550863762175
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

0360

Parágrafo primeiro. Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agencias e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLAUSULA OITAVA. Ao termino de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, o titular procederá o levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em leis no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo o empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor

CLAUSULA NONA. No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído inventário, no caso de falecimento, será feita alteração contratual com a inclusão de herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição do titular.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em VITORIA DA CONQUISTA BAHIA.

VITORIA DA CONQUISTA, 4 de janeiro de 2021.

ALOISIO SILVA PAIVA

1º TABELIONATO DE NOTAS PAES BA
Bel.Edgard Júnior Rocha Paes - Tabelião / Bel.Bruno Rocha Paes - Tabelião Substituto
Rua Rotary Club, 774-B - Centro - Vitória da Conquista-BA - Fone: (77) 3082-2511
Ticket: 150031
FIRMA (SEMELHANÇA)
Reconheço por semelhança 1 firma(s) de:
ALOISIO SILVA PAIVA
Vit. Conquista-BA, 24/02/2021, valor do ato: R$ 5,42
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
SELO(s): 1283.AC214667-1
ROSELI SILVA NOGUEIRA - AUXILIAR DE CARTÓRIO

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98051967 em 11/03/2021
Protocolo 219791104 de 24/02/2021
Nome da empresa TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600364318
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 154550863762175
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

0361

219791104

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI
PROTOCOLO	219791104 - 24/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 29600364318
CNPJ 10.541.228/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98051967 DE 11/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 11/03/2021

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

12/03/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98051967 em 11/03/2021
Protocolo 219791104 de 24/02/2021
Nome da empresa TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600364318
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 154550863762175
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0362

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.541.228/0001-42 **MATRIZ**		**15/12/2008**

NOME EMPRESARIAL
TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TERCEIRIZA BRASIL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUY BARBOSA	**83**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.140-000	**CENTRO**	**ITAMBE**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TERCEIRIZABRASIL01@GMAIL.COM	**(77) 9903-1949/ (77) 9150-1734**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/12/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2022** às **15:43:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0363

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.541.228/0001-42 **MATRIZ**		**15/12/2008**

NOME EMPRESARIAL
TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUY BARBOSA	**83**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.140-000	**CENTRO**	**ITAMBE**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TERCEIRIZABRASIL01@GMAIL.COM	**(77) 9903-1949/ (77) 9150-1734**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/12/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2022** às **15:43:18** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0364

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.541.228/0001-42 **MATRIZ**		**15/12/2008**

NOME EMPRESARIAL
TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUY BARBOSA	**83**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.140-000	**CENTRO**	**ITAMBE**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TERCEIRIZABRASIL01@GMAIL.COM	**(77) 9903-1949/ (77) 9150-1734**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/12/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2022** às **15:43:18** (data e hora de Brasília).

0365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.541.228/0001-42 **MATRIZ**		**15/12/2008**

NOME EMPRESARIAL
TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
86.21-6-01 - UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUY BARBOSA	**83**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.140-000	**CENTRO**	**ITAMBE**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TERCEIRIZABRASIL01@GMAIL.COM	**(77) 9903-1949/ (77) 9150-1734**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/12/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2022** às **15:43:18** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0366

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.541.228/0001-42 **MATRIZ**		**15/12/2008**

NOME EMPRESARIAL
TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
96.01-7-02 - Tinturarias
96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios
96.03-3-02 - Serviços de cremação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUY BARBOSA	**83**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.140-000	**CENTRO**	**ITAMBE**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TERCEIRIZABRASIL01@GMAIL.COM	**(77) 9903-1949/ (77) 9150-1734**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/12/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2022** às **15:43:18** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

0367

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Prioridade Plastificar

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.898.128-67 DATA DE EXPEDIÇÃO 19-02-2020

NOME ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO ANICETO JOSÉ DOS SANTOS

EDY GONÇALVES DOS SANTOS

NATURALIDADE ENCRUZILHADA BA DATA DE NASCIMENTO 25-01-1959

DOC ORIGEM C.CAS. CM LUIS EDUARDO MAGALHÃES BA DS 1º OFICIO LV 001 FL 484 RT 0484

CPF 010.960.678-70

ASSINATURA (ÚLTIMA ASSINATURA)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, Nº. 197 - Titanic - Centro - CEP 45.000-410 - Fone: (77) 3425-3436

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.
Dou fé. Vitória da Conquista-BA, 08 de Março de 2020
Em Test. _____ da Verdade.
JANIO CARLOS DOS SANTOS F. JR. - AUX
ESCREVENTE
Selo: 1255.AC320586-3 - Valor: R$ 5,20
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente Imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/137761009202286956653

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 137761009202286956653-1
Data: 10/09/2020 16:37:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL65279-G30I;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

0368

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ttps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 10:13:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 137761009202286956653-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f5421d0171fc7d9084c3159a2bad2a0d01df2a7e25bca65a26260e9dc92ba64a224f6
968240043185f65f22097299b865f6b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prot. nº 021425
Livro nº: 0167-F
Folhas nº: 060

0369

CERTIDÃO

CERTIFICO que em **27 de julho de 2021** , revendo os Livros existentes neste Ofício, deles o de nº 0167-F às 060, encontrei lavrada a seguinte Procuração do seguinte teor:

CARTÓRIO DE NOTAS 3º OFÍCIO Bela. Lilian Santos Lima Substituta da Tabeliã

PROCURAÇÃO PÚBLICA na forma abaixo declarada:

SAIBAM quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO bastante virem que aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove) **(10/05/2019)**, nesta Cidade e Comarca de Vitória da Conquista, Estado Federativo da Bahia, República Federativa do Brasil, no Cartório do 3º Ofício de Notas, delegado à ***Tabeliã- MARIA ENY VARGENS DINIZ CORREIA LEITE,*** perante mim **FLÁVIA VIEIRA LEMOS - ESCREVENTE AUTORIZADA,** compareceu como **OUTORGANTE TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI,** empresa nacional com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 3340, Bloco A - Edifício Multiplace Sala 1210, Bairro Felicia, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, devidamente Inscrita no CNPJ sob nº 10.541.228/0001-42, *neste ato representada nos termos da Alteração Contratual nº 2 e Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli registrado na JUNTA COMERCIAL do Estado da Bahia sob nº 97835819 em data de 21/02/2019, por:* **ALOISIO SILVA PAIVA,** brasileiro, capaz, solteiro, empresário, nascido em 07/01/1972, filho de Arlecio Ferreira Paiva e Maria Helena Silva Paiva, portador da carteira nacional de habilitação nº. 01633676084 DETRAN/BA (onde consta o RG sob nº 853560340 SSP/BA), inscrito no CPF sob n.º 943.926.335-00, residente e domiciliado na Avenida Ilhéus, nº 647, Bairro Brasil, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, endereço eletrônico: não declarado, reconhecida como a própria por mim, após a conferência dos documentos pessoais apresentados, do que reconheço e dou fé. E pela OUTORGANTE foi-me dito que por esse instrumento de procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seu bastante **OUTORGADO PROCURADOR**: **ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS,** brasileiro, casado, administrador, natural de Encruzilhada - BA, nascido em

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/08/2021 18:41:16 que o documento de hash (SHA-256) 1d815927d10fd99f8ca83a75c854b3d11d9b120d9af9662c129ee42f5b25247c foi validado em 27/07/2021 13:37:57 através da transação blockchain 0xb2cfd3588a1171aac6064fad2067291711c44ee51db3c6d9df5b2425b301763a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 27134)

25/01/1959, filho de Aniceto Jose dos Santos e Edy Gonçalves dos Santos, portador da cédula de identidade nº. 15.898.128-67 SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 010.960.678-70, residente e domiciliado na Rua Dias Zaza, nº 46, Bairro Cidade Modelo, na cidade de Vitoria da Conquista, Estado da Bahia, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados **PODERES** para contratar e demitir funcionários, assinar Carteiras de Trabalho - CTPS, guia de Rescisão e Seguro Desemprego; assinar e requerer livros contábeis, balanços, faturamento e balancetes, contratos e alterações contratuais; assinar solicitação de Certificado Digital, inclusive junto a Caixa Econômica Federal; podendo comprar, prometer comprar, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, alugar bens semoventes, móveis e imóveis, podendo para tanto, assinar as escrituras que se fizerem necessárias, com as cláusulas e condições que ajustar; ajustar preço, prazos e formas de pagamento, receber, passar recibos, dar quitações; transmitir a posse, domínio, direito e ação, bem como administrá-los, com as cláusulas e condições que ajustar, ajustar valores e prazos de validade e vigência, rescindí-los, prorrogá-los, aceitar ou impugnar inquilinos e seus fiadores, receber os alugueis e passar recibos e quitações, contratar empresas administradoras de imóveis e ainda a representar perante as assembléias de condomínio, sejam estas ordinárias ou extraordinárias, podendo debater a matéria da ordem do dia, votar e ser votado, eleger sindíco, sub sindíco e conselho, aceitar ou impugnar contas ou aumentos, assinar livros de presença e ata, promover obras necessárias nos imóveis sob sua administração; podendo representar, assinar, apresentar e requerer documentos perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autárquicas, Cartório de Notas, Cartório de Registro de Imóveis, Cartório de Títulos e Documentos e Cartório de Protesto, Sociedade de Economia Mista, Receita Federal, Delegacia do Imposto de Renda para fazer declarações e receber restituições; ministério em geral, instituições, fundações, inclusive o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, Sindicatos, Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, JUCEB Junta Comercial do Estado da Bahia e demais Juntas Comercias de todos os Estados da Federação Brasileira, Departamento de Transito - DETRAN, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, CONTRAN, Departamento Nacional de Estrada de Rodagem - DNER, Companhias de Seguros, Inspetoria de Trânsito, Delegacia de Roubos e Furtos, Secretaria de Segurança Pública - SSP, nas instituições bancárias e estabelecimentos de crédito em geral, inclusive Banco Central do Brasil, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, BANCO REAL, BANCO HSBC, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SANTANDER, Cooperativas SICOOB ou CREDCOOP ou quaisquer outras instituições financeiras, mesmo aqui não mencionadas, sendo desta praça ou de outro Estado da Federação Brasileira ou Bancos Internacionais, com a finalidade de abrir, movimentar e encerrar

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/08/2021 18:41:16 que o documento de hash (SHA-256) 1d815927d10fd99f8ca83a75c854b3d11d9b120d9af9662c129ee42f5b25247c foi validado em 27/07/2021 13:37:57 através da transação blockchain 0xb2cfd3588a1171aac6064fad2067291711c44ee51db3c6d9df5b2425b301763a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 27134)

contas correntes e poupança; emitir, endossar, descontar e assinar cheques, letras de câmbio e notas promissórias, bem como retirar cheque devolvido; assinar proposta de emissão de garantia bancária; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; fazer depósitos, retiradas, transferência, TED, DOC e aplicações; solicitar extratos de contas, cartões magnéticos de crédito, de débitos e talões de cheques; reconhecer, verificar e ou contestar saldos; solicitar, cancelar, trocar, bloquear, desbloquear, cadastrar e recadastrar senhas e cartões, solicitar senhas para acesso à Internet; assinar contratos, formulários e fichas, solicitar empréstimos e financiamentos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, inclusive VENCIMENTOS, PROVENTOS, PENSÕES, PECÚLIOS, BENEFÍCIO, FGTS, PASEP, SEGUROS; assinar contratos de financiamento, de limite de crédito e capital de giro, inclusive renová-los; realizar transações na área de câmbio e quaisquer outras; confere ainda poderes para promover a participação da outorgante em Licitações Públicas Municipais, Estaduais ou Federais, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos; podendo apresentar Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, os envelopes Propostas de Preço, Documentos de Habilitação, em nome da outorgante; formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente, negociar a redução do preço, desistir expressamente a intenção de Interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata de sessão, assinar quaisquer documentos, acordos, prestar todos os esclarecimentos solicitados; constituir advogados com os poderes das cláusulas *ad judicia* e *ad-negocia* e os mais necessários perante qualquer instância, inclusive destituí-los; representar em Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, podendo firmar termos de compromisso, dar quitações, acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar ações e recursos, receber citações, prestar declarações, informações, apresentar provas, assinar termos, requerimento e demais papéis. Enfim, praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel cumprimento deste mandato, **podendo substabelecer**, o que será dado por firme e valioso como se a própria praticasse. A OUTORGANTE se responsabiliza civil e penalmente pela veracidade das informações aqui prestadas e pela documentação apresentada. O presente Ato tem prazo indeterminado, conforme artigo 193 do Código de Normas do Estado da Bahia. **o nome e dados do outorgado, bem como os elementos**

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/08/2021 18:41:16 que o documento de hash (SHA-256) 1d815927d10fd99f8ca83a75c854b3d11d9b120d9af9662c129ee42f5b25247c foi validado em 27/07/2021 13:37:57 através da transação blockchain 0xb2cfd3588a1171aac6064fad2067291711c44ee51db3c6d9df5b2425b301763a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 27134)

relativos ao presente instrumento, foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam, civil e criminalmente, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos orgãos e pessoas a quem este interessar. Nesses termos, reserva-se a tabeliã no direito de não corrigir erros dai advindos. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Nome: TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI - CPF: 10541228000142 - Data: 10/05/2019 - Hora: 12:43:00 - Hash: c9a5.e823.6e69.0fec.80ba.690e.5e0c.366e.f80c.49d2 - Negativa***Nada mais. Era somente o que continha à referida Procuração, aqui e bem fielmente transcrita do seu original, e que assinaram como OUTORGANTE: TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI, neste ato representada por: ALOISIO SILVA PAIVA, e FLÁVIA VIEIRA LEMOS - ESCREVENTE AUTORIZADA, do que me reporto dou fé e assino.***

Em testemunho _____da verdade.

Vitória da Conquista, 27 de julho de 2021

CARTÓRIO DE NOTAS 3º OFÍCIO Bela. Lilian Santos Lima Substituta da Tabeliã

LILIAN SANTOS LIMA
SUBSTITUTA DA TABELIÃ

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1255AC5064706
SVBVGBCVV7
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/08/2021 18:41:16 que o documento de hash (SHA-256) 1d815927d10fd99f8ca83a75c854b3d11d9b120d9af9662c129ee42f5b25247c foi validado em 27/07/2021 13:37:57 através da transação blockchain 0xb2cfd3588a1171aac6064fad2067291711c44ee51db3c6d9df5b2425b301763a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 27134)

0373

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1d815927d10fd99f8ca83a75c854b3d11d9b120d9af9662c129ee42f5b25247c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **27134** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Procuração Pública"**, cujo assunto é descrito como **"Procuração Pública"**, faz prova de que em **27/07/2021 13:35:44**, o responsável **Terceiriza Brasil Transportes Eireli (10.541.228/0001-42)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Terceiriza Brasil Transportes Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/07/2021 14:15:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xb2cfd3588a1171aac6064fad2067291711c44ee51db3c6d9df5b2425b301763a**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13776210920277569501O-1
Data: 21/09/2020 11:23:01
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM09977-CQET:
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br/
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tabelião
TJPB

0374

Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13776210920277569501O

0375

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMPRESA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMPRESA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMPRESA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2021 10:33:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMPRESA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 137762109202775695010-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358bccb3ab5aaa3634e5976ab3d440e045193252f387beca4488be340f7818641e11696824004318 5f65f22097299b865f6b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI - EPP
CNPJ: 10.541.228/0001-42

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.541.228/0001-42,cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos.

Por ser verdade firmo o presente

Itambé – Bahia, 10 de março de 2022.

10.541.228/0001-42
TERCEIRIZA BRASIL
TRANSPORTES EIRELI - EPP
Rua Ruy Barbosa, 83, Centro
ITAMBÉ - BAHIA

TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 10.541.228/0001-42

0377

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

PREGÃO PRESENCIAL N° PRG 004/2022

CREDENCIAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARIANA MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, ANEXO I DESTA EDITAL.

FORZAN
LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

0378

PROCURAÇÃO
PREGÃO No PRG 004/2022- REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022
PRC Nº 010/2022

A empresa FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.678.133/0001-60, com sede a Rua Melo Viana, 697 - Telefone (31) 3538-1966 e e-mail forzan14@hotmail.com, Centro no município de Esmeraldas/MG, neste ato representada por seu sócio Joaquim Francisco da Silva Filho e inscrito no CPF nº 863.754.076-72, DECLARA QUE:

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr.Marcelo Almeida Freitas,portador do documento de identidade nº MG-10.313.555 SSP/MG, para representar nossa empresa, em todos os atos e reuniões relativas à **PRG Nº 004/2022**, ficando autorizado a assinar atas, rubricar documentos e propostas delicitantes, assinar e apresentar impugnações, interpor ou renunciar ao prazo de recursos e contestações, receber intimações e notificações.

Esmeraldas (MG), 10 de março de 2022.

FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ (MF) 07.678.133/0001-60
Joaquim Francisco da Silva Filho
CPF nº 863.754.076-72

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

0379

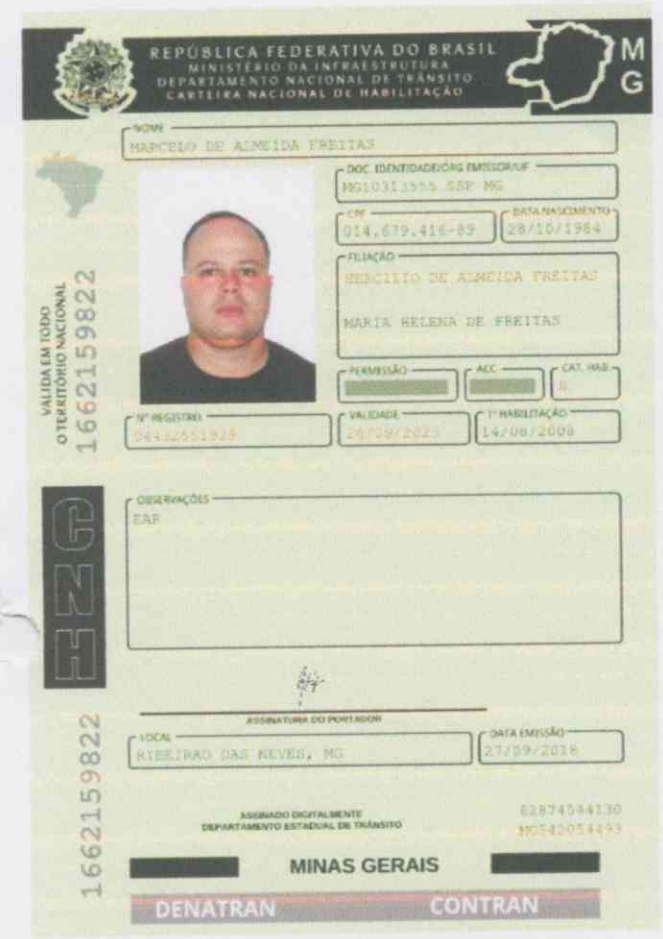

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

03809

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600732105	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FORZAN LOCACOES E SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100509180

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

ESMERALDAS
Local

24 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8629077 em 24/06/2021 da Empresa FORZAN LOCACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 31600732105 e protocolo 215200152 - 24/06/2021. Autenticação: 3CBC4F6312E8C2CCB6FA28CEE2DB2EA8310EC69, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/520.015-2 e o código de segurança zjyt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0381

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/520.015-2	MGP2100509180	24/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
863.754.076-72	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8629077 em 24/06/2021 da Empresa FORZAN LOCACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 31600732105 e protocolo 215200152 - 24/06/2021. Autenticação: 3CBC4F6312E8C2CCB6FA28CEE2DB2EA8310EC69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/520.015-2 e o código de segurança zjyt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Alteração Consolidada de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

CNPJ: 07.678.133/0001-60
NIRE: 31600732105

Joaquim Francisco da Silva Filho, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente a Rua Alameda Dos Bandeirantes, nº. 39, Centro em Esmeraldas/MG, CEP 35.740.000, portador da identidade nº. M-9. 164.203, expedida pela SSPMG, CPF: 863.754.076-72, titular do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI denominado **Forzan Locações e Serviços Eireli"**, resolve alterar a Eireli arquivada na JUCEMG em 01/04/2019 sob nº 31600732105 em 28/03/2019 e alteração 7468680 em 13/09/2019, mediante as condições e parágrafos seguintes;

Parágrafo Primeiro: O capital social da Eireli que era de R$ 950.000,00(Novecentos e Cinquenta Mil Reais), passa a partir desta data a ser de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), dividido em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) cotas no valor unitário de R$1,00 (Um Real), totalmente subscrito. O Titular Joaquim Francisco da Silva Filho subscreve e integraliza neste ato o valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais) mediante a transferência do saldo da Conta de Reservas de Lucros Acumulados no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Primeiro: O endereço da Eireli que era a Rua Melo Viana nº 697, Centro, Esmeraldas/MG, CEP: 35.740.000 passa a partir desta data a ser na **"Rua Senador Melo Viana, nº 697, Centro, Esmeraldas/MG, CEP: 32800-098"**.

FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Contrato Social Consolidado
CNPJ: 07.678.133/0001-60

O Titular **Joaquim Francisco da Silva Filho**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente a Rua Alameda Dos Bandeirantes, nº. 39, Centro em Esmeraldas/MG, CEP 35.740.000, portador da identidade nº. M-9. 164.203, expedida pela SSPMG, CPF: 863.754.076-72, para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

I – DA NATUREZA JURIDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, continua a girar sob o nome empresarial de FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na rua Senador Melo Viana nº 697, Centro, Esmeraldas/MG, CEP: 32800-098, com inscrição no CNPJ sob nº 07.678.133/0001-60, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8629077 em 24/06/2021 da Empresa FORZAN LOCACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 31600732105 e protocolo 215200152 - 24/06/2021. Autenticação: 3CBC4F6312E8C2CCB6FA28CEE2DB2EA8310EC69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/520.015-2 e o código de segurança zjyt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

II – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da Eireli continua sendo a exploração no ramo de "**Obras de Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas, Atividades de paisagismo, Serviços de Preparação de terreno, poda, pulverização e Imunização de pragas, Serviços de Agronomia e Execução de Obras na construção civil, Serviços de engenharia, Instalações e Manutenções elétricas, pinturas, alvenaria, serralheria, Acabamentos da construção, Premoldados, Serviços de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em prédios, praças, vias públicas, Obras de Terraplenagem, Pavimentação de estradas e vias Urbanas, Serviços de Saneamento Urbano, Limpeza de prédios, praças, ruas, coleta e tratamento de resíduos não perigosos, coleta lixos urbanos com caminhão compactador-lixo hospitalar, varrição, aterro sanitário, Limpeza de prédios e domicílios, Prestação de serviços mecanizados, Locação de mão de obra, automóveis, maquinas e equipamentos para construção e agrícola e equipamentos comerciais e industriais, Comercio varejista de todos materiais da construção, Comercio Varejista de Plantas e flores, Comercio Varejista Artigos de uso pessoal e doméstico, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio atacadista de madeiras e produtos derivados defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo".**

III – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social constituído da Eireli passa a ser de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), dividido em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) cotas no valor unitário de R$1,00 (Um Real) totalmente subscrito e integralizado neste ato pelo titular:

Joaquim Francisco da Silva Filho: 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) cotas no valor total de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais).

IV – DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SOCIEDADE

A empresa continua sendo administrada pelo titular **Joaquim Francisco da Silva Filho**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. § 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

V – DA RETIRADA

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8629077 em 24/06/2021 da Empresa FORZAN LOCACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 31600732105 e protocolo 215200152 - 24/06/2021. Autenticação: 3CBC4F6312E8C2CCB6FA28CEE2DB2EA8310EC69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/520.015-2 e o código de segurança zjyt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

V – DO EXERCICIO SOCIAL BALANÇO GERAL INICIO DE ATIVIDADES DURAÇÃO E RESULTADOS

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal. O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação; tendo iniciado suas atividades em 23/06/1998.

VI – DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

VI – FORO

Fica eleito o foro da Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Estando justo e contratados assina digitalmente o presente documento.

Esmeraldas/MG, 17 de Junho de 2021.

Titular: Joaquim Francisco da Silva Filho
CPF: 863.754.076-72

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8629077 em 24/06/2021 da Empresa FORZAN LOCACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 31600732105 e protocolo 215200152 - 24/06/2021. Autenticação: 3CBC4F6312E8C2CCB6FA28CEE2DB2EA8310EC69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/520.015-2 e o código de segurança zjyt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0385

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/520.015-2	MGP2100509180	24/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
863.754.076-72	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8629077 em 24/06/2021 da Empresa FORZAN LOCACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 31600732105 e protocolo 215200152 - 24/06/2021. Autenticação: 3CBC4F6312E8C2CCB6FA28CEE2DB2EA8310EC69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/520.015-2 e o código de segurança zjyt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

0386

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORZAN LOCACOES E SERVICOS EIRELI, de NIRE 3160073210-5 e protocolado sob o número 21/520.015-2 em 24/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8629077, em 24/06/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Alberto Vieira Filho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
863.754.076-72	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA FILHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
863.754.076-72	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA FILHO

Belo Horizonte. quinta-feira, 24 de junho de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Alberto Vieira Filho, Servidor(a) Público(a), em 24/06/2021, às 23:04 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/520.015-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8629077 em 24/06/2021 da Empresa FORZAN LOCACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 31600732105 e protocolo 215200152 - 24/06/2021. Autenticação: 3CBC4F6312E8C2CCB6FA28CEE2DB2EA8310EC69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/520.015-2 e o código de segurança zjyt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0387

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 24 de junho de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8629077 em 24/06/2021 da Empresa FORZAN LOCACOES E SERVICOS EIRELI, Nire 31600732105 e protocolo 215200152 - 24/06/2021. Autenticação: 3CBC4F6312E8C2CCB6FA28CEE2DB2EA8310EC69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/520.015-2 e o código de segurança zjyt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

FORZAN
LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

0388

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO No PRG 004/2022- REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022
PRC Nº 010/2022

Declaro que a empresa FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.678.133/0001-60, com sede a Rua Melo Viana, 697 - Telefone (31) 3538-1966 e e-mail forzan14@hotmail.com, Centro no município de Esmeraldas/MG, neste ato representada por seu sócio Joaquim Francisco da Silva Filho e inscrito no CPF nº 863.754.076-72, cumpriu plenamente osrequisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos

Por ser verdade firmo o presente

Esmeraldas (MG), 10 de março de 2022.

FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ (MF) 07.678.133/0001-60
Joaquim Francisco da Silva Filho
CPF nº 863.754.076-72

FORZAN
LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

0389

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA
PREGÃO No PRG 004/2022- REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022
PRC Nº 010/2022

A empresa FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.678.133/0001-60, com sede a Rua Melo Viana, 697 - Telefone (31) 3538-1966 e e-mail forzan14@hotmail.com, Centro no município de Esmeraldas/MG, neste ato representada por seu sócio Joaquim Francisco da Silva Filho e inscrito no CPF nº 863.754.076-72, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Esmeraldas (MG), 10 de março de 2022.

FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ (MF) 07.678.133/0001-60
Joaquim Francisco da Silva Filho
CPF nº 863.754.076-72

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

0390

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FORZAN LOCACOES E SERVICOS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160073210-5	07.678.133/0001-60	04/11/2005	01/12/2005

Endereço Completo:
RUA SENADOR MELO VIANA 697 - BAIRRO CENTRO CEP 32800-098 - ESMERALDAS/MG

Objeto Social:
OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS, ATIVIDADES DE PAISAGISMO, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, PODA, PULVERIZACAO E IMUNIZACAO DE PRAGAS, SERVICOS DE AGRONOMIA E EXECUCAO DE OBRAS NA CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE ENGENHARIA, INSTALACAES E MANUTENCAES ELETRICAS, PINTURAS, ALVENARIA, SERRALHERIA, ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO, PREMOLDADOS, SERVICOS DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM PREDIOS, PRACAS, VIAS PUBLICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, SERVICOS DE SANEAMENTO URBANO, LIMPEZA DE PREDIOS, PRACAS, RUAS, COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COLETA LIXOS URBANOS COM CAMINHAO COMPACTADOR-LIXO HOSPITALAR, VARRICAO, ATERRO SANITARIO, LIMPEZA DE PREDIOS E DOMICILIOS, PRESTACAO DE SERVICOS MECANIZADOS, LOCACAO DE MAO DE OBRA, AUTOMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E AGRICOLA E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE TODOS MATERIAIS DA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E PRODUTOS DERIVADOS DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 1.500.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 1.500.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
863.754.076-72	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA FILHO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/06/2021

Número: 8629077

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210003097625 e visualize a certidão)

21/835.875-0

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

0391

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FORZAN LOCACOES E SERVICOS EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Empresa(s) Antecessora(s) Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
FORZAN LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	3120742362-3	31600732105	xx	TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 15 de Dezembro de 2021 11:25

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210003097625 e visualize a certidão)

21/835.875-0

0392

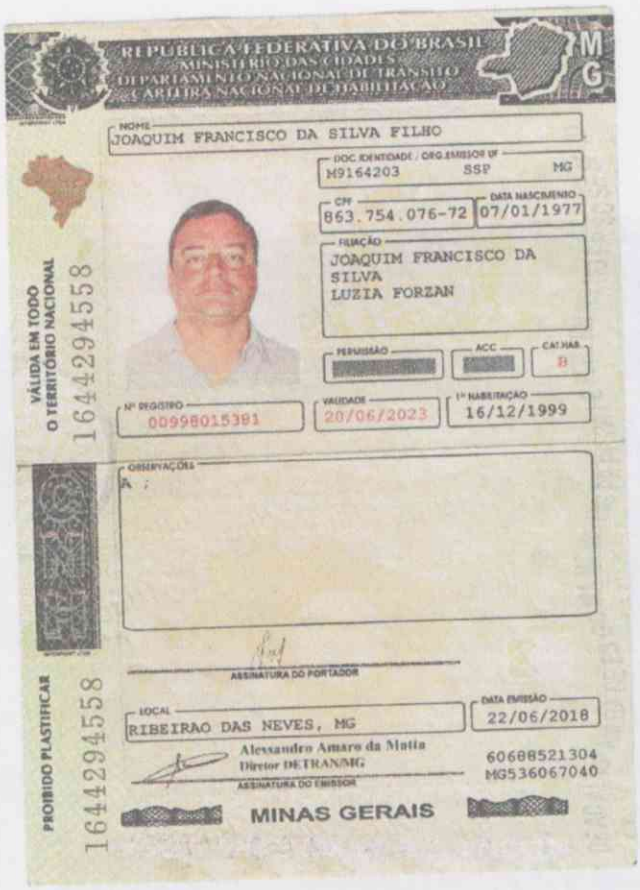

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M9164203 SSP MG

CPF
863.754.076-72

DATA NASCIMENTO
07/01/1977

FILIAÇÃO
JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA
LUZIA FORZAN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00998015391

VALIDADE
20/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
16/12/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIBEIRAO DAS NEVES, MG

DATA EMISSÃO
22/06/2018

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

60608521304
MG536067040

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1644294558

PROIBIDO PLASTIFICAR
1644294558

0393

Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CTU 29507

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ESMERALDAS/MG
Praça Getúlio Vargas, 58/ 8 - Centro - Esmeraldas / MG - Tel: (31) 3538.1250

1

Conferido e achado conforme original apresentado.

Selo(s):

CTU29507

Dou Fé. Escrevente - Débora Lemos Diniz Leroy

Data / hora da utilização: 08/03/2018 11:27:20

Emol.: R$ 4,53 Rec.: R$ 0,27 TFJ.: R$ 1,49 Total: R$ 6,29

CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA